SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3362

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME",** no valor de R$7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 33903000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fichas: 0006-100.

Passos, 03/10/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:A9417792

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 20 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria n.º 19/2022

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, combinado com o inc. XXXII do art. 44 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o grande número de empregados públicos da assistência escalados para trabalhar nas eleições;

CONSIDERANDO que cada empregado terá direito a 2 folgas no CISTRI por cada dia trabalhado na justiça eleitoral, e consequentemente um empregado público poderá ter até 6 folgas.

CONSIDERANDO que o CISTRI está passando por carência de profissionais no atendimento de urgência, o que torna muito difícil encontrar um profissional para substituir o empregado que possuir direito as folgas.

CONSIDERANDO que o CISTRI presta o serviço SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, cuja falha ou omissão pode provocar a morte ou sequelas em pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do art. 2º do da Resolução n.º 19/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo primeiro. Considerando a carência de profissionais no mercado, a folga somente será concedida pelo Diretor Executivo do CISTRI, após planejamento com os Coordenadores e garantia de que a sua concessão não irá prejudicar o atendimento SAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 03 de outubro de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4597DBCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 520/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 520/2022. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exames anatomopatológico. Valor do contrato: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 29/09/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:17D5493C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 516/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 516/2022. Contratada: ECCC Manutenções e Instalações Ltda, CNPJ nº 35.343.199/0001-35, para a execução de serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado nas salas administrativas do CISTM. Valor do contrato: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2022 – Dispensa de Licitação nº 36/2022. Vigência: de 26/09/2022 a 26/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:B7F9641E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
ALTERAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Ficam os membros do Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios, convocados para a primeira Reunião a se realizar no dia 06 de outubro de 2022, às 10:00h ,na sede da AMM, Belo Horizonte – MG, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

1) Apresentação de resumo explicativo dos dados financeiros da AMM – Prestação de Contas do ultimo quadrimestre;
2) Apresentação de ações da nova diretoria em 2022 e 2023;
3) Exame das atividades, convênios, acordos, contratos e ajustes firmados pela AMM com outras Entidades ou Órgãos
4) Assuntos Gerais.

BeloHorizonte, 03 de outubro de 2022.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Presidente do Conselho Diretor da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4E0F81EE

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

De acordo com o que dispõe o Estatuto Social da AMM, ficam os membros do Conselho Diretor da Associação Mineira de Municípios - AMM, convocados para a primeira Reunião a se realizar no dia 06 de outubro de 2022, às 14:00h, na sede da AMM, Belo Horizonte – MG, para deliberarem acerca da seguinte pauta:
1) Apresentação do planejamento da gestão para o ano de 2023;
2) Balanço dos primeiros meses de mandato
4) Assuntos Gerais

BeloHorizonte, 03 de outubro de 2022.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Presidente da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:562C93BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

EXTRATO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 565, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36700-216, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.816/0001-50, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de empresa para execução do serviço de substituição de revestimentos de muros e execução de pavimentação em ladrilho hidráulico de concreto no passeio externo do imóvel sede da Câmara Municipal de Leopoldina, com as especificações técnicas constantes nos anexos ao Edital. O Edital encontra-se disponível no sitewww.leopoldina.mg.leg.br, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o *e-mail* licitacao@leopoldina.mg.leg.br, para comunicação de possíveis alterações que se fizerem necessárias. DIA DA LICITAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2022, terça-feira, às 9 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal.

Leopoldina, Minas Gerais, 3 de outubro de 2022.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:0BAED84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº: 6/2021

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 6/2021

Edital nº: 4/2021

Modalidade: Pregão

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e **FORCA DE ELITE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA ME**

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Patrocínio e a empresa FORCA DE ELITE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA ME, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigia/porteiro para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio.

Motivo: Interesse Público.

Data: 03 de outubro de 2022

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:579E51B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 85/2022
Pregão Presencial nº 15/2022
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a Câmara
O Pregoeiro Cleiton Basso Daré ADJUDICA à empresa Zefa Comércio de Eletronicos Ltda os itens 1, pelo valor total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); o item 2, pelo valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); e o item 4, pelo valor total de R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais), perfazendo o total de R$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de

suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 85/2022, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 15/2022.

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2022

@CLEITON BASSO DARÉ -
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 81/2022
Pregão Presencial nº 14/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Documental para execução de serviços na área de Arquivologia, Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade
O Pregoeiro Cleiton Basso Daré ADJUDICA à empresa TGP Soluções em Gestão Documental Ltda o objeto licitatório pelo valor total de R$ 39.000,00 (trinta e novel mil reais), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 81/2022, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022.

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2022

@CLEITON BASSO DARÉ -
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa de Licitação nº 077/2022
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de fotocopiadoras multifuncionais para a Câmara Municipal.
Valor total de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: 1.31.1.8.43.3.90.40.01 – Locação de Equipamento de TIC

Poços de Caldas, 28 de setembro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:57F42A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA BÁRBARA – MG.

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica,de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sistema de Dispensa Eletrônica
Art.2º. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, disponibilizada por plataforma pública ou privada, para realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos serviços de engenharia.
Parágrafo único. Se utilizada plataforma privada de licitações, esta deverá estar integrada ao Portal Nacional de Compras Públicas.

Hipóteses de uso
Art. 3º. A dispensa de licitação será adotada na forma eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia, no limite do disposto noinciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto noinciso II do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do**caput**, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
Art.4º. O sistema eletrônico poderá ser dispensado se causar empecilhos à contratação ou inferiores à R$5.000,00 (cinco mil reais), mas deverá ser fundamentado em parecer pela Gerência de Compras e licitações.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução
Art. 5º. O procedimento de dispensa de licitação,na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, a qual deverá ser realizada preferencialmente através de sistema de banco de preços;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IVdo**caput**, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Do promotor do procedimento

Art. 6º. O Setor de Compras e Licitações deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimadode cada item;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 6º, oprazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação
Art. 7º O procedimento será divulgado no sistema de dispensa eletrônica adotado pela Câmara, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no diário oficial adotado pelo órgão, e encaminhado para os fornecedores registrados no sistema de licitação utilizado pela Câmara e no cadastro do órgão por mensagem eletrônica.

Fornecedor
Art. 8º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o**caput**poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do**caput**possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura
Art. 11.A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 06 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no**caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances
Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento
Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o agente de contratações realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações aos fornecedores.
§ 3ºConcluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 3ºdo art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o agente de contratação deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários oude custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação
Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o**caput**será realizada diretamente na Plataforma de licitações, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes na documentação inicial, o Agente de Contratação deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto
Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o Agente de Contratação poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III**caput**poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação
Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Controle Interno.

Vigência
Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de Outubro de 2022.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:E7F7E85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Santo Antônio – n° 04 – Centro CNPJ n° 74.031.980/0001-26, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF n° 127.159.776-46 e RG Nº MG-20.795.821 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: EMPÓRIO DE SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.823.124/0001-42, com sede na RUA MONSENHOR MAURÍCIO, 192 - CHÁCARA, no município de SENADOR FIRMINO/MG representada por ANA CAROLINA ALVES CAETANO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob nº 100.493.306-16.

OBJETO: Aquisição de 3.000 salgadinhos, que deverão ser entregues na quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) salgadinhos por reunião ordinária (dia 05 e 20 de cada mês) e extraordinária, além de 500 (quinhentos) salgadinhos em reuniões solenes, sendo que deverão ser entregues meia hora antes das reuniões. Frisa-se que, reuniões ordinárias acontecem às 19 horas todos os dias 05 e 20 de cada mês, ou no próximo dia útil (quando esses dias caem em dias não úteis.

VALOR TOTAL: R$1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

EXTRATO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2022, na classificação abaixo: 01.01.02.01.031.0001.2.006339030 ficha 11.

VIGÊNCIA: outubro até dezembro de 2022.

Senador Firmino/MG, 30 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG

Publicado por:
Carla Moreira Carneiro
Código Identificador:8311A1D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Santo Antônio – n° 04 – Centro -CNPJ n° 74.031.980/0001-26, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF n° 127.159.776-46 e RG Nº MG-20.795.821 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade
CONTRATADO: PADARIA MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **16.827.125/0001-20**, com sede na **RUA MONSENHOR MAURÍCIO, 226 - CHÁCARA,** no município de **SENADOR FIRMINO/MG** representada por DOUGLAS DIAS MOREIRA.
OBJETO: Aquisição de 200 empacotados, que deverão ser entregues na quantidade de 03 (três empacotados por semana) às segundas, quartas e sextas-feiras às 07h da na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG
VALOR TOTAL: R$996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
EXTRATO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2022, na classificação abaixo: 01.01.02.01.031.0001.2.006339030 ficha 11.
VIGÊNCIA: SETEMBRO até dezembro de 2022.

Senador Firmino/MG, 25 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

Publicado por:
Carla Moreira Carneiro
Código Identificador:D7E24DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Santo Antônio – n° 04 – Centro -CNPJ n° 74.031.980/0001-26, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF n° 127.159.776-46 e RG Nº MG-20.795.821 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade
CONTRATADO: CLAUDINEI DAS GRAÇAS OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **29.494.462/0001-94**, com sede na **RUA SANTANA, 385 - CENTRO,** no município de **SENADOR FIRMINO/MG**.
OBJETO: Aquisição de 2.500 pães francês, que deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira até às 07h da manhã (20 pães por dia) na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG
VALOR TOTAL: R$950,00 (novecentos e cinquenta reais).
EXTRATO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2022, na classificação abaixo: 01.01.02.01.031.0001.2.006339030 ficha 11.
VIGÊNCIA: SETEMBRO até dezembro de 2022.

Senador Firmino/MG, 25 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

Publicado por:
Carla Moreira Carneiro
Código Identificador:7C57FF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI

LEI Nº 2.965/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, "pet shops" e estabelecimentos do ramo, no Município de Viçosa, a fixarem cartazes que facilitem e estimulem a adoção de animais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as clínicas veterinárias, "pets shops" e estabelecimentos do ramo, no âmbito do Município de Viçosa, a fixarem cartaz que facilite, incentive e estimule a adoção consciente de animais.
Parágrafo único – O cartaz de que trata a presente Lei, deverá apresentar de forma clara e visível ao público, informações de conscientização sobre a importância da adoção consciente e responsável de animais.

Art. 2º A critério dos estabelecimentos de que trata esta Lei, poderão ser realizadas parcerias com organizações não governamentais (ONGs), lares temporários, grupos ou cuidadores independentes, entidades, entre outros, a fim de divulgar fotos do animal disponível para adoção, bem como o nome e contato do responsável.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta dos estabelecimentos e dos responsáveis pela adoção.

Art. 4° Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei, poderão sofrer as sanções cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de maio de 2022.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Marly Coelho Januário, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/04/2022)

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:682B3BB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI

LEI Nº2.969/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega ao paciente de um número de protocolo nas unidades de atendimento de urgência e emergência nos hospitais do Município de Viçosa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, §5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório a disponibilização de um comprovante de protocolo de atendimento aos pacientes nas unidades de urgência e emergência dos hospitais em Viçosa, contendo todas as informações referentes ao atendimento.

Art. 2º Para fins desta lei, as informações que devem constar no protocolo de atendimento são:
I - número do seu protocolo;

II - data e horário de chegada;
III - o nome completo do paciente;
IV - o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); V - número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Art. 3º As informações referentes a todas as etapas do atendimento do paciente serão fornecidas através da ouvidoria das unidades de urgência e emergência dos hospitais, mediante a solicitação do paciente por meio do número do protocolo recebido no atendimento inicial, resguardando o sigilo profissional conforme o Código de Ética da Medicina.

Art. 4º Os hospitais ficam obrigados a disponibilizarem, quando solicitados pelos órgãos fiscalizadores, as informações referentes ao sistema de protocolo de atendimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de junho de 2022.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Bartomélio da Silva Martins e Jamille Mylena de Freitas Gomes, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 24/05/2022)

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:2BC1F5B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI

LEI Nº 2.970/2022

Dispõe sobre a proibição no âmbito do município de Viçosa, por parte de agentes políticos e servidores públicos, a realização de eventos de inauguração de obras públicas municipais ou custeadas, ainda que em parte, com recursos do Município que estejam incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, estabelece normas para seu atendimento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, §5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do município de Viçosa, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos, a realização de eventos de inauguração de obras públicas ou custeadas, ainda que em parte, com recursos do Município que estejam incompletos ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – Obras públicas como hospitais, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares, praças, parques, bibliotecas, e qualquer obra nova, de reforma, de ampliação ou de aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente, com dinheiro público;
II – Obras públicas incompletas como aquelas que não estejam aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências legais ou não tenham sido concluídas conforme o projeto;
III – Obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam como aquelas em que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega ou o seu uso pela população.

Art. 3º As obras públicas que tenham sido concluídas somente poderão ser inauguradas mediante solenidade formal caso apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:
I - número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
II - materiais de uso rotineiro necessários à finalidade do estabelecimento;
III - equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de julho de 2022.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Gilberto da Silva Brandão, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 29/03/2022, com emenda do Vereador Bartomélio da Silva Martins)

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:4C312DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI

LEI Nº 2.977/2022

Dispõe sobre a classificação das igrejas e santuários religiosos como serviço essencial ao município de Viçosa

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, §5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica no município de Viçosa as igrejas, templos e santuários religiosos, locais de culto de qualquer natureza, crença ou religião, classificados como serviço essencial, de modo a permanecerem abertos e prestando assistência espiritual e assistencial as comunidades religiosas.
§1º - Mediante a necessidade de ordem de saúde pública, poderão as atividades acontecer com limitação do número de pessoas presentes nos estabelecimentos religiosos, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.
§2º - Em nenhuma hipótese poderá ser determinado o fechamento total dos locais mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 2º Esta proposição será de implantação imediata conforme as diretrizes e os preceitos técnicos sanitários exarados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 16 de agosto de 2022.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Cristiano Gonçalves, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 05/07/2022, com emenda do Vereador Daniel Cabral)

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:712587F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO 010-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 010-2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento da solicitação de impugnação impetrado pela empresa Damasceno Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.097.208/0001-36, referente ao Processo Licitatório Nº: 027/2022 - Pregão Eletrônico: Nº 010/2022.
Dá análise da solicitação à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, considerando os fundamentos apresentados na impugnação e da presente decisão, e todas as considerações e motivação constantes da presente, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa impugnante, vez que apresentada de forma **INTEMPESTIVA**, e, portanto, verificado o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade. De ofício, em revisão aos termos da impugnação, ficam mantidos os termos do edital, sem qualquer retificação. O inteiro teor do julgamento da impugnação está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 03 de outubro de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:E736E3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATO 2022

Contrato nº 035/2022 Cont de empresa para realizar serviços médicos R$43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais – Hospital São Vicente de Paulo; contrato nº 037/2022 PAL 024/2022 D.L 009-22 R$23.448,00(vinte três mil quatrocentos e quarenta oito reais) Hospital Vale do Jequitinhonha; Contrato nº 036/2022 PAL 026/2022 D.L 010/2022 R$16.000,00(dezesseis mil reais; Cont de empresa para prestar serviços de assessoria Jurídica - Sena & Cabral Sociedade de Advogados - ME

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:76AF0CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 007/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 007/2022 - Extrato de ratificação a Inexigibilidade N° 009/2022 - Credenciamento N° 007/2022, Processo Licitatório N° 075/2022, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos urológico especializados na realização de consultas, exames complementares e procedimentos de urologia, com profissionais de nível superior habilitado na respectiva área, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Equilíbrio Clinica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição e Medicina LTDA ME – **Lote 01**

Assinatura: 30/09/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7887312D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 56/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 33/2022, Pregão Presencial nº 28/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto é **registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em hematologia.** Contratada **C&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com valor unitário R$ 88,00 (oitenta e oito reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 03 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:28785296

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 47/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 31/2022, Pregão Presencial nº 27/2022, Registro de Preço nº 23/2022 cujo objeto é **registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia e sedação.** Contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA**, com valor unitário R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 03 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A81C2EF3

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 49/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 35/2022, Pregão Presencial nº 30/2022, Registro de Preço nº 26/2022 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavação da frota de veículos deste Consórcio nos municípios de Paraopeba e Pompéu.** Contratada **TOTAL LUBRI LUBRIFICANTES LTDA ME**, com valor global R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 03 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:55467BC2

CISMISEL
RESPOSTA À QUESTIONAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 37/2022, instaurado na modalidade pregão presencial nº 32/2022, registro de preços nº 28/2022, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de fotocoagulação a laser e aplicações de injeção intravítrea com consultas de avaliação para as aplicações, torna público aos interessados o valor médio unitário, conforme descrito abaixo, tendo em vista questionamento de licitantes.

Lote 1 – Item 1: R$1.488,66
Item 2: R$116,66

Lote 2 – Item 1: R$146,35

As cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 14 de setembro de 2022.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:ED1DA5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2022, FIRMADO EM 30/09/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA PAPELARIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.616.581/0001-56; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. DISPENSA Nº 004/2022; VIGÊNCIA 30/09/2022 À 31/12/2022; Valor Total do Contrato: R$9.510,74 (nove mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos). CANDEIAS/MG, 30/09/2022. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:6AFAC905

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2022, FIRMADO EM 30/09/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA MARCOS ANTONIO SOARES CPF468.618.826-15, CNPJ nº 71.170.039/0003-67; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. DISPENSA Nº 004/2022; VIGÊNCIA 30/09/2022 À 31/12/2022; valor total do contrato: R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

CANDEIAS/MG, 30/09/2022.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:D02AAAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CIM-JEQUITINHONHA"

O Presidente do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CIM- JEQUITINHONHA, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n. º 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CIM-JEQUITINHONHA:
Art. 2° – Ficam também nomeados os servidores: VANDERLÉIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II e JEANNE ESTEFÂNIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I para comporem a equipe de apoio para prestar necessária assistência á pregoeira.
§ 1º – Fica também nomeada: a Sra. VANDERLÉIA ALVES PEREIRA, como suplente da Pregoeira;
§ 2º – Fica também nomeada: a Sra. ELISÂNGELA APARECIDA DE MOURA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, como suplente da equipe de apoio.
Art. 3° – Os Servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.
Art. 4º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 03 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM- Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:2F65D001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

O Presidente do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CIM-JEQUITINHONHA, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n. º 8.666/93, com as alterações subsequentes.
RESOLVE:
Artigo 1° – Ficam nomeados, para compor a Comissão de Permanente de Licitação do CIM-JEQUITINHONHA, as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda:
I – Presidente: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
II – Secretária: VANDERLÉIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
III – Membro: JEANNE ESTEFÂNIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I;
VI – Suplente: ELISÂNGELA APARECIDA DE MOURA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I;
Artigo 2º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:32FE2DC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo estatuto do CIM-JEQUITINHONHA, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, com as alterações subsequentes;
Considerando a necessidade de uma Comissão Permanente de Contratação para processar e julgar os Procedimentos Licitatórios autuados sobre a égide da Lei Nacional N° 14.133/2021;
Considerando finalmente, as condições indicadas no § 2º do art. 8° da citada Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, composta dos seguintes membros:
I – Presidente: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
II – Secretária: VANDERLÉIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
III – Membro: JEANNE ESTEFÂNIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I;
VI – Suplente: ELISÂNGELA APARECIDA DE MOURA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I;
Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pela funcionária Thamiris Aparecida de Paula Silva, cabendo a responsabilidade de atuar em todos os Processos de Contratação realizados no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º. Na impossibilidade da presença da presidente, a presidência da comissão será exercida pela secretária.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Diamantina – MG, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM - Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:87DABE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 022/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 022/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV), nos prédios do CISAMAPI na cidade de Ponte Nova e Rio Casca. Data da sessão pública: 19/10/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:6E2DC1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 037/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, no dia 21 de outubro de 2022 às 09:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACACIBA e SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA BELO HORIZONTE. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, www.cismepi.mg.gov.br ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 03 de outubro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA **-**
Presidente da CPL.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022, estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 037/2022** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO MONLEVADE EM ATENDIMENTO AO TERMO Nº 012/2022-SES/SUBREG-SCP-DCA DE 01/02/2022. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, www.cismepi.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 03 de outubro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA**–**
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:74857ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:

GUSTAVO MONTEIRO FRANCO 10132556669-MEI, CNPJ 46.623.539/0001-06-Termo de Credenciamento 042/2022-Assina: Gustavo Monteiro Franco p/ contratada – Estimativa de Vr. R$48.000,00 -Vigência: 22/09/2022 a 21/09/2023.
VALDEOCLIDES FERREIRA SOARES 93790805653-MEI, CNPJ 47.415.455/0001-31-Termo de Credenciamento 060/2022-Assina: Valdeoclides Ferreira Soares p/ contratada – Estimativa de Vr. R$60.480,00-Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CF7E3CD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2022 DISPENSA Nº 017/2022

PC 070/2022 Dispensa 017/2022 contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas luminosas para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Teixeira Andrade Serviços Ltda**,** CNPJ 05.832.534/0001-06-CTR 047/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Alex Teixeira De Andrade p/ contratada - Valor. R$6.812,00-Vigência: 31/12/22.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D73D5722

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022

Torna-se público que o Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, por meio da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 24, inciso II, nos termos da Lei nº 8666/93, e demais legislação aplicável.

Objeto: A aquisição de bebedouro/purificador de pressão elétrico refrigerado tipo coluna para uso na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, na quantidade e especificações constantes dos Anexos.
Data da sessão: 07/10/2022
Link: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Horário da Fase de Lances: Até as 10h00 (Horário de Brasília).

Andradas/MG, 03 de agosto de 2022

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:B5D90B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DEPTO MUN. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) - Processo Nº 024/ 2022 – Tomada de Preços nº 001/ 2022 - Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer da Assessoria Jurídica e o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93, considero estarem presentes os requisitos para a concessão do pedido de aditivo e supressão feito pela Contratada "Terraplenagem São Lucas", **AUTORIZANDO,** assim**,** o solicitado**.** Valor: acréscimo de R$ 123.755,99 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Supressão de R$ 116.743,15 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Em razão do acréscimo e supressão fica o referido contrato alterado para o valor de R$ 1.250.322,09 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos) -

Ouro Fino (MG), 30 de setembro de 2022 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO **-**
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B099AE68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Processo administrativo nº 050/2022 - O Departamento Municipal Autônomo

de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/10/2022 ao dia 07/10/2022, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada, sob o regime de menor preço, para o fornecimento de 1 (uma) Bomba TH-80/200 mancal rotor 210mm – 3500 rpm). A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e esclarecimento de dúvidas é o: licitaçao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 30 de setembro de 2022

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E3A83E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 048/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/10/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 083/2022, Edital 048/2022 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de um (01) Trator Agrícola, zero km, ano modelo 2022/2022, ou 2022/2023, conforme Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) nº 923101/2021, Plataforma + Brasil nº 052882/2021 e Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1F85D25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2022, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 021/2022.

Exigência Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto: Contratação de um profissional médico geriatra para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade/Credenciamento n.º 021/2022. Promitente: La Sante Centro Especializado Ltda. O Prefeito Municipal de Açucena, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade/Credenciamento, necessária à contratação de Médico Geriatra. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 29 de Setembro de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B21A7A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0070/2022, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 022/2022.

Exigência Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto: Credenciamento de Serviços laboratoriais, conforme especificações e valores estabelecidos, para realização de exames complementares em atendimento aos usuários do serviço público de saúde do Município de Açucena, conforme Edital de Inexigibilidade/Credenciamento n.º 022/2022. Promitente: Laboratorio De Analises Clinicas Hastenreiter Ltda – Me. O Prefeito Municipal de Açucena, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade/Credenciamento, necessária à contratação. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 20 de setembro de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1D08D27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2022 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 022/2022.

Credenciamento de Serviços laboratoriais, para realização de exames complementares em atendimento aos usuários do serviço público de saúde do Município de Açucena, firmado com a empresa Laboratorio De Analises Clinicas Hastenreiter Ltda – Me, valor anual estimado R$ 100.000,00. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 20/09/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7261D38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2022 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 021/2022.

Credenciamento da prestação de serviços de profissional médico geriatra para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a empresa La Sante Centro Especializado Ltda, valor anual estimado R$ 19.575,00. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 29/09/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4BFA329A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 074/2022, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 023/2022.

Exigência Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto: Contratação de um profissional farmacêutico para suprir a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade/Credenciamento n.º 023/2022. Promitente: Lu Farma Serviços Farmacêuticos Ltda. O Prefeito Municipal de Açucena, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade/Credenciamento, necessária à contratação de Farmacêutico. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 03 de Outubro de 2022.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7473AB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2022
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 023/2022

Prestação de serviços de profissional farmacêutico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a empresa Lu Farma Serviços Farmacêuticos Ltda, valor anual estimado R$ 7.500,00. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 03/10/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:999CCC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Julia Neves Silva Dutra Eireli, inscrita no CNPJ 40.769.589/0001-01. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 07/10/2022 a 07/10/2023. **Data da assinatura**: 28/09/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Júlia Neves Silva Dutra, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2018 – Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7E1F2EDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Patrícia Fabiana Estevão ME, inscrita no CNPJ 28.639.384/0001-06. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 24/09/2022 a 24/09/2023. **Data da assinatura**: 19/09/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Patrícia Fabiana Estevão, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2018 – Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:09468C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

Processo licitatório nº 064/2022, Dispensa de Licitação nº 20/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 20.007.959/0001-66**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO GOOGLE PARA EMAILS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA OS DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. Valor Total de R$ 13.356,00 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Alagoa, 03 de outubro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EAAEBDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 082/2022
PROCESSO Nº 203/2022, DISPENSA Nº 077/2022 art. 24 inciso X.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANA CAROLINA RODRIGUES VILLA**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de imóvel, situado à Praça Coronel Breves, nº 164, Térreo, São José, Além Paraíba - MG, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: O aluguel será no importe valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). mensais, perfazendo um total anual de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em até 10 (DEZ) ANOS, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.36.00.2.08.00.08.122.0001.2.0131 - Gestão da Secretaria de Assistência Social.
Data: Além Paraíba, 26 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:29F7405F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 081/2022
PROCESSO Nº 204/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALINE MILANI DE ALMEIDA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.406.963/0001-92.
OBJETO: Contratação da Empresa **ALINE MILANI DE ALMEIDA DIAS ME**, inscrito no CNPJ sob o número 17.406.963/0001-92, para duas apresentações artísticas na feira literária que acontecerá no dia 30/09/2022.
VALOR: O valor global da presente contratação será de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 30 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO : A dotação orçamentária para custeio da despesa expressa no item anterior é 02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental .

Data: Além Paraíba, 26 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6411573F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 084/2022
PROCESSO N° 190/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.209.279/0001-31.
OBJETO : Aquisição de **APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR** e **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR** para realização de cirurgia por videolaparoscopia , em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
VALOR: O valor total do presente contrato está estimado em R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até **30 de dezembro de 2022** com eficácia após publicação do seu extrato **.**
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.06.10.302.0010.1.0025.4.4.90.52-Ampli. Ref. e aparelhamento Unidade Especializadas de Saúde.
Data: Além Paraíba, 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:28B6DCD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 080/2022
PROCESSO Nº 196/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CALEIDOSCOPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL S/C LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.244.704/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar dois espetáculos de contação de histórias infantis - na feira literária, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2022 - conforme Termo de referência anexo ao processo. Serão duas intervenções teatrais, sendo uma na parte da manha e outra à tarde, as apresentações terão em média 45 minutos de duração.
VALOR: O valor global da presente contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 30/10/2022.
DOTAÇÃO : A dotação orçamentária para custeio da despesa expressa no item anterior é 02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental.
Data: Além Paraíba, 14 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:04F05B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

Processo Licitatório 0117/2022, Dispensa n.º 0027/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. Valor do Contrato: R$ 3.307,66 (três mil e trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA, PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DURANTE REVISÃO DE FÁBRICA, VISANDO MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS: GOL PLACA RMK-1D21(REVISÃO DE 80 MIL KM) E GOL PLACA RMK-5H10 (REVISÃO DE 80 MIL KM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: Vigência: 30/09/2022 até 31/12/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:76E5595A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 099/2022 DL 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2022 DL 013/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCO TÚLIO FERNANDES EVANGELISTA ATRAÇÃO BANDA XUMBIM CUM RAPADURA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NA FEIRA GASTRONÔMICA A SER REALIZADO NA PRAÇA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS 151 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022–MARCO TÚLIO FERNANDES EVANGELISTA** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 01(UM) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C4814C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL100/2022 DL 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 100/2022 DL 014/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGITO FORMATURAS LTDA ATRAÇÃO CANTOR SALDANHA ROLIM E CONVIDADOS PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL A SER REALIZADO NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022, PARA O ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DOS 151 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022–AGITO FORMATURAS LTDA**- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 01(UM) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:365AC733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 105/2022 DL 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 105/2022 DL 016/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA FINS DE REABILITAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE MUNÍCIPE DEPENDENTE QUÍMICO, A FIM DE SE DAR CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EXARADA PELO JUÍZO DA COMARCA JUNTO AO PROCESSO JUDICIAL DE **Nº5000559-58.2022.8.13.0034** AJUIZADO PELO MINISTÉRIO PUBLICO LOCAL. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022–CLINICA ASSISTENCIAL FORTALECER LTDA** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 11.136,50(ONZE MIL CENTO E TRINTA E

SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 07(SETE) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4964AA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

N.º Processo: 18/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item 67 – CETOCONAZOL CREME 20 MG/30G - Marca: PHARLAB, da Ata de Registro de Preços 29/2022. Valor atual: R$ 3,30. Valor reajustado: R$ 5,2536. Data de assinatura: 03 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:71A97F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

N.º Processo: 18/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item 71 – Dipirona Sódica 500 MG, da Ata de Registro de Preços 29/2022. Valor atual: R$ 0,119. Valor reajustado: R$ 0,1331. Data de assinatura: 03 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:966FECD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 402/2022 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA Nº 364/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
Objeto: Aquisição de dietas, não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de medicamentos, constantes e não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender novas demandasjudiciaisdos pacientes L.J.T., J.G.S.R. e M.d.G.C., do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	1	306,00	45.900,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº 365/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
Objeto: Aquisição de dietas, não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de medicamentos, constantes e não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender novas demandasjudiciaisdos pacientes L.J.T., J.G.S.R. e M.d.G.C., do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda	1	6	28,75	690,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDBBA3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6329/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.329 – 30/09/2022

Dispõe sobre a proibição dA VENDA de bebidas alcoólicas no 1º e eventual 2º Turno das Eleições de 2022 no âmbito DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 35, inciso XXI, e o artigo 68, inciso VI e,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva para garantir a ordem e a tranquilidade no dia das eleições, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas, no dia das eleições, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO que a proibição da venda de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente, nos locais de votação e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 35, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, o Município tem autonomia para ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas federais e estaduais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 05h (cinco horas), até as 17h (dezessete horas) do dia 02 de outubro de 2022 e, havendo segundo turno, do dia 30 de outubro de 2022, em bares, botequins, cafés, lanchonetes, restaurantes, churrascarias, bilhares, padarias, conveniências, hotéis, *trailers*, mercearias, supermercados e demais estabelecimentos comerciais e similares, bem como em locais abertos ao público no Município de Arcos/MG.

Parágrafo único. O descumprimento do presente Decreto implicará na aplicação das sanções previstas no Código Municipal de Posturas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CFF200F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 200/2022

PORTARIA nº 200 – 03/10/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 200 de 03 de outubro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 161/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida dos Santos Braga
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104769/8

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:356270F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 133/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Vantuil Mateus e Cia. Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de recibo fatura de locação de bens móveis referente Locação de tendas para eventos do projeto "Prefeitura no seu Bairro".
VALOR GLOBAL: R$ 4.440,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D4A18ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 124/2022, Dispensa nº 040/2022, art. 75, II da Lei 14.133/21. Objeto: fornecimento através de estrutura de fibra óptica (internet), do tipo dedicado para atender toda estrutura Administrativa Municipal, para a conexão com a rede mundial de computadores 24 horas. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Mknetword Telecom Ltda, valor mensal R$ 13.200, 00, vigência: 04 meses.

Arinos, 02 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 126/2022, Inexigibilidade nº 022/2022. Objeto: apresentação de Show artístico e montagem e desmontagem de painel de Led na realização da FENABARU. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Soares Eventos e Serviços Ltda, valor global R$ 50.000,00, vigência: 30 dias.

Arinos, 02 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 125/2022, ata nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, Convales. Objeto: locação de veículos diversos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte, valor global R$ 2.195.560,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 02 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:73F44832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 9º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 112/2021 do Pregão Presencial nº 043/2021. Objeto: é reequilíbrio econômico financeiro, a supressão do valor dos itens: 01 – Gasolina comum de 11,01%, 02 – Óleo Diesel comum de 4,64% e 03 – Óleo Diesel B S10 de 4,33%. Ata de Registro de preços nº 112/2021 - PMBMA/ MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.137.610/0001-80 Validade 01/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 03/10/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:24E57EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 066/2022oriundo do Processo Licitatório nº 110/22Pregão Presencial nº 013/2022objeto: Contrataão de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 5,57 para R$ 5,38

OLEO DIESEL
*Solicitação de revisão R$ 7,42 para R$ 7,29

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ABCF0BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EXTRATO DA ATA PROCESSO 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Barroso, tripés e mastros para atender às necessidades urgentes do Gabinete do Prefeito, de outras Secretarias Municipais, além de órgãos e/ou entidades diversas,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete.
Ata de Registro de Preços: N° 087/2022
Detentora: MARQUES E MOTTA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 26.443.587/0001-05
Valor da ARP: R$ 60.524,70 (sessenta mil e quinhentos e vinte quatro reais e setenta centavos)
Vigência: De 30/09/2022 à30/09/2023

A íntegra da Ata estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:13B20143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO PROCESSO 104/2022 DISPENSA 020/2022CESSO 204/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata apublicação do dia 11/07/2022 Edição 3302 na edição 3303 do dia 12/07/2022 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros referente a Extrato do Contrato 075/2022 e ratificação do Processo 104/2022 Dispensa 020/2022 Objeto: Contratação de pessoa juridica para proferir palestra Presencial ou Oline (modalidade a ser definida à epoca por conta do cenario local de casos de COVID 19) a ser ministrada pelo Sr. Julio Cesar Furtado dos Santos com o Tema A gestão da sala de aula: construindo caminhos para uma aprendizagem significativa , no dia 07 de julho de 2022 ás 18h00 horas no auditorio Iracema Rocha , a palestra sera destiada a todos os servidores da Rede Municipal de Ensino no bojo da 12º Semana de Educação. A metodologia sera com apresentação de expositiva com dinamicas proprias , podendo se valer de contação de historias, introduções musicais e outros meios que possam alcançar objetivos de entreterimento, congratulação, fortalecimento da identidade cultural e estreitamento de laçloes sociais
.
.
Onde-se lê: Valor Total R$ 6.000,00
Lê-se: Valor Total R$ 6.780,00
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E9207787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** Data para Recebimento das Propostas: a partir do dia 04/10/2022 ás 12h00min através do Site: www.licitardigital.com.br. **Abertura das propostas: 18/10/2022 ás 09h00min** no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br , no site www.licitardigital.com.br ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP:39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:907E09AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 95/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelados de lava jato, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários, objetivando a limpeza dos veículos desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 17/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DCE3F60C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.134.867/0001-28. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SAL PARA BOVINO E RAÇÃO PARA CANINO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. Valor:** R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 85/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F58B4FAC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204 E 205/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ANTÔNIO VÂNIS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.452.958/0001-44. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 03/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 87/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e RS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.333.244/0001-61. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 03/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 87/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6AA5A4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 252/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 252/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vera Lúcia Mendes da Fonseca , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 252/2022 pelo prazo de 60 (sessenta) dias em substituição a Servidora Sandra Aparecida Rocha Pereira que se encontra de Férias Prêmio , tendo vigência a partir do dia 31/08/2022 e término no dia 29/10/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:1AEAC315

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2652022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 265/2022, Edna Alves Ramos , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Gari - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 01/09/2022 a 01/03/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:FB2C801B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 266/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 266/2022, Tamila Marciana Cardoso Viana , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitor - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 01/09/2022 a 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:B59DAC33

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 267/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 267/2022, Kelly Cristina Severino Barbosa , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de TNS - Odontóloga - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$5.161,95 01/09/2022 a 01/09/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D20B61E7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 268/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 268/2022 Alexandre Ferreira de Oliveira, prestação de serviço autônomo de serviços de capina, limpeza das sarjetas e pintura dos meios fios das ruas e avenidas do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.610,00 , 01/09/2022 a 15/10/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D142DFFF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 269/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 269/2022 Vanderlei Pereira Lacerda, prestação de serviço autônomo de serviços de capina, limpeza das sarjetas e pintura dos meios fios das ruas e avenidas do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.610,00 , 01/09/2022 a 15/10/2022.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:5213CD2F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 270/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 270/2022 Marcela Teles Alvim Costa , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.931,50 01/09/2022 a 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:5932C3A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 271/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 271/2022 Jeovana Pinheiro da Silva Melo , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.931,50 02/09/2022 a 22/12/2022.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:432E0A65

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 272/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 272/2022 Carla dos Reis Torres Ferreira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitor - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 02/09/2022 a 22/12/2022.

*** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F261D825

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 273/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 273/2022 Adriele Neves da Silva , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitor - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 02/09/2022 a 22/12/2022.

*** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CCAE242B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 274/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 274/2022 Bruna Rodrigues Silverio , prestação de serviço por tempo determinado no cargo TNS - Psicologa - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$3.788,98 02/09/2022 a 02/02/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:5AF29D85

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 275/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 275/2022 Marina Tavares de Miranda , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.931,50 02/09/2022 a 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:082F3B21

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 276/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 276/2022 Débora da Silva Cardoso , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitor - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 05/09/2022 a 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:8BA7F9FD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 277/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 277/2022 Ana Laura Gonzaga de Gouveia , prestação de serviço por tempo determinado no cargo TNS - Médica - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$16.412,02 05/09/2022 a 05/09/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:22A7543A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 278/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 278/2022 Rafaela Aparecida Tavares Faria , prestação de serviço por tempo determinado no cargo Secretaria Escolar - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 05/09/2022 a 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:3C724BD5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 279/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 279/2022 Pedro Henrique Ribeiro Araujo, prestação de serviço autônomo de serviços de capina, limpeza das sarjetas e pintura dos meios fios das ruas e avenidas do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.610,00 , 05/09/2022 a 19/10/2022.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:A35F7534

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 280/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 280/2022 Maria Evarista dos Santos Moreira, prestação de serviço autônomo na realização de capina dos meios fios e sarjetas de ruas e avenidas do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 , 05/09/2022 a 19/10/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ **-**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:B4E9C583

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 282/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 282/2022 Jeciara da Silva Rodrigues , prestação de serviço autônomo na realização de capina dos meios fios e sarjetas de ruas e avenidas do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 , 05/09/2022 a 19/10/2022.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:FCC3402C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 283/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 283/2022 Daiane Peres Bento , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II - em substituição o servidor José Roberto de Araújo que está em gozo de férias Prêmio - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.931,50 05/09/2022 a 03/11/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:67DDB2F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 284/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 284/2022 Maria das Graças Ferreira de Souza , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.931,50 02/09/2022 a 22/12/2022.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D443B884

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 285/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 285/2022, José Sebastião Ribeiro da Silva , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Vigia - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 06/09/2022 a 06/03/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:6E02B237

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 286/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 286/2022, Helí Carlos Muniz Moura , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Operário - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 09/09/2022 a 09/03/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:77EB404F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 287/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 287/2022, Jessica Gomes de Moraes , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 09/09/2022 a 09/03/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:88B7AAB5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 288/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 288/2022 Maryanne Siqueira Guedes , prestação de serviços de Sonorização para realização de eventos Pedagógicos Escolares nas Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$3.000,00 , 09/09/2022 a 23/09/2022.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:1210E1D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 289/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 289/2022 Daniel Vilela Rodrigues de Oliveira , prestação de serviço autônomo de serviços de capina, limpeza das sarjetas e pintura dos meios fios das ruas e avenidas do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.610,00 , 09/09/2022 a 07/11/2022.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:AEBFD528

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 290/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 290/2022, Welisson Teixeira Costa , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Vigia - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 09/09/2022 a 09/03/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:6FFC66A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 291/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 291/2022, Miriane da Silva Pacheco , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente de Saúde - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 21/09/2022 a 21/09/2023.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:83AE9FB5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 292/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 292/2022 Mônica Aparecida Fonseca Barbosa , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II - em substituição da servidora Gleiciane Pereira da Silva que encontra-se de Licença Saúde - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.931,50 21/09/2022 a 21/03/2023.

*** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/10/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:4B6A8BC2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 293/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 293/2022, Marcos Eduardo Teixeira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Vigia - do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.212,00 21/09/2022 a 21/03/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/10/2022

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:348DA61A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CAMARA - EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 /2022 - CÂMARA.

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG - Extrato de Contrato Nº 17/2022 - contratada - Empresa CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME– CNPJ – 36.459.726/0001-34 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO E REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global de R$ 80.355,15 (oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Dotação Orçamentaria: 01.01.01.031.0102.1001.4.4.90.51.00 - Ficha 32: Vigência - 03 meses: Tomada de Preços nº 01/2022 - Processo Licitatório nº 03/2022: Brasilândia de Minas, MG, 03 de Outubro de 2022 -

EMILIO ALVES BRAGA
Presidente.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B477D2EB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CAMARA - ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2022

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO E REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. CONTRATO N° 17/2022. VALOR DO CONTRATO: R$ 80.355,15 (oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), conforme planilha de custos e proposta da empresa vencedora; CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME– CNPJ – 36.459.726/0001-34, situada na RUA DEJANIRA NUNES SILVEIRA, nº 1226; Bairro Bela Vista, na cidade de Brasilândia de Minas - MG, CEP - 38.779-000. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME– CNPJ – 36.459.726/0001-34, a iniciar na data de 04 de OUTUBRO de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas–MG, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG.
Presidente -
EMILIO ALVES BRAGA.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:65A03922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 418/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 418/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de utensílios domésticos para copa cozinha.** As propostas serão aceitas até o dia **07/10/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:19E67180

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 417/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 417/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de medicamento veterinário.**As propostas serão aceitas até o dia **07/10/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:EDEFF68A

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 419/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 419/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a Contratação de serviço de buffet para melhor servir às famílias às antigas e atuais famílias produtoras de vinho em Bueno Brandão, com lançamento de uma revista com o histórico dessa produção, conforme determinação do COMDEPHACNA .** As propostas serão aceitas até o dia **07/10/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:AC54FF7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 402/2022. Contrato Nº 146/2022. Contratada: Isaac Costa Bento, valor: R$ 850,00. Objeto: Prestação de serviços de topografia para atender o Departamento de Turismo. Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.218 339039.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FE6AAFDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 665/2021. Contrato Nº 147/2022. Contratada: Ismael Terra Silva, valor: R$ 164.630,34. Objeto: Execução obra pública na Escola Municipal Professor Paulo Andery. Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 020902 123610014 1.297 449051.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C68006E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 382/2022. Contrato Nº 148/2022. Contratada: Alessandra de Oliveira, valor: R$ 11.000,00. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializado de artista plástico, incluindo o fornecimento de material, para a recuperação de pintura de faixa decorativa em uma sala do pavimento térreo do Casarão Villa Ramalho. Vigência: 22/09/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3738D585

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 39/2022, PRC nº 410/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/10/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AAE3C18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de aquisição de Implementos Agrícolas Conforme Convênio nº 901194/2020, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 19/10/2022, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/.Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FF8BAD6D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de show gospel (apresentação do cantor gospel André Valadão e equipe), em comemoração ao Dia do Evangélico, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n°8.666/93.

Buritis - MG, 30 de setembro de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4317CF5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 016/2022, Contratação de show gospel (apresentação do cantor gospel André Valadão e equipe), em comemoração ao Dia do Evangélico, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 360.

Buritis - MG, 30 de setembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3FE4D10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO, PROFESSOR, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, PELO INSS.

P O R T A R I A nº 116/2022

Concede exoneração, a Servidora Municipal Maria Cristina Batista Ribeiro, Professor, em razão de sua aposentadoria por tempo de serviço, pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **MARIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Professor"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **30/09/2022**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, benefício nº 201434971-6
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:3CE5C4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N°1082022 PRC 297 22 INEX 021 22

PROCESSO...: PRC 00297 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1082022 LICITACAO: INEX002222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: ALGUNS DEFEITOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO.....: CONTRACAO DE SHOW PARA APRESENTACAO EM PRAÇA
PUBLICA NO DIA 23/10/2022, PARA FESTIVIDADES EM COMEMORACAO ANIVERSARIO DA CIDADE.
VALOR.....: R$28.000,00
VIGENCIA...: 03/10/2022 a 23/10/2022
DOTACOES...:
0355 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BA1AAC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 055/2022***. **Tipo:** *Menor preço por item.* Objeto: *aquisição de enfeites para decoração de final de ano referente as festividades de Natal e Réveillon.* A data da realização do certame será no dia 17 de Outubro de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:8FC62514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 069/2022. Processo nº 098//2022. Modalidade Tomada de Preço nº 006/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 16.748.029/0001-96 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ZIMAR FERREIRA FRANCO (GINÁSIO JOCÃO) NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.** Valor Global: **408.583,84 (quatrocentos e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.
Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.
Dotação orçamentária: **A despesa decorrente deste contrato correrá pela seguinte dotação do orçamento vigente: 02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00 FICHA 178**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:04CB924D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00196/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 67/2022 - Processo nº 00133/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00051/2022 –Contrato nº 00196/2022 – Contratada **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - Rua Correa de Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim de Minas - MG - 37310-000, com o valor total **R$ 38.765,00** (Trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais) - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), para atender as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Campanha – MG - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00, 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00, 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023.

Campanha/MG, 30 de outubro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8BE5D371

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00197/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 67/2022 - Processo nº 00133/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00051/2022 –Contrato nº 00197/2022 – Contratada Empresa **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Nossa Senhora Aparecida, 09 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.649.612/0001-82, com o valor total **R$ 19.814,80** (Dezenove mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), para atender as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Campanha – MG - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00, 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00, 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023.

Campanha/MG, 30 de outubro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0E512EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0122/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000122/2022

CONCORRÊNCIA Nº 0003/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA IRMÃO PAULO – Rua Fernando Cunha – Bairro Irmão Paulo – RECURSOS PRÓPRIOS, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ 35.226.116/0001-28 , situada na AV Ovídia Maia Dias nº 770 – Bairro Morada do Sol – Campo Belo – MG CEP 37.270-000, com o valor total de R$ 554.863,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão realizada em vinte e um de Setembro de 2022.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 30 de Setembro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:60FF6004

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00053/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico No00053/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no00053/2022, cujo objeto trata da aquisição de 02 duas retro escavadeiras, sem registro de propriedade anterior com recurso proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelos Convênios n 901541 e 917049 e recursos próprios do Município.

RESULTADO:

Lote 1: RETRO ESCAVADEIRA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 08.250.241/0001-09.
Valor Global: 510.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETRO ESCAVADEIRA	JCB / JCB do Brasil / 3CX	510.000,00	01

Lote 2: RETRO ESCAVADEIRA..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 08.250.241/0001-09.
Valor Global: 510.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETRO ESCAVADEIRA.	JCB / JCB do Brasil / 3CX	510.000,00	01

Campanha/MG, 03 de outubro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:15B595FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00053/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico No00053/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no00053/2022, cujo objeto trata da aquisição de 02 duas retro escavadeiras, sem registro de propriedade anterior com recurso proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelos Convênios n 901541 e 917049 e recursos próprios do Município.

RESULTADO:

Lote 1: RETRO ESCAVADEIRA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 08.250.241/0001-09.
Valor Global: 510.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETRO ESCAVADEIRA	JCB / JCB do Brasil / 3CX	510.000,00	01

Lote 2: RETRO ESCAVADEIRA..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 08.250.241/0001-09.
Valor Global: 510.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETRO ESCAVADEIRA.	JCB / JCB do Brasil / 3CX	510.000,00	01

Campanha/MG, 03 de outubro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D00C99CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00053/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00053/2022

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Silvano Domingos da Silveira**, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo Administrativo n° 00147/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** RETRO ESCAVADEIRA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 08.250.241/0001-09.
Valor Global: **510.000,00**.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETRO ESCAVADEIRA	JCB / JCB do Brasil / 3CX	510.000,00	01

Lote 2**:** RETRO ESCAVADEIRA..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 08.250.241/0001-09.
Valor Global: **510.000,00.**

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETRO ESCAVADEIRA.	JCB / JCB do Brasil / 3CX	510.000,00	01

Campanha/MG, 03 de outubro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C8F9CD86

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 00161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Altera o Processo nº 00161/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0058/2022 – Altera a data de entrega de dez dias para trinta dias. Nova Data de abertura: 21/10/2022 às 14:00 . Objeto: aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica. Dotação: 02.06.02.10.301.0015.3008.4490.52.00 –Plataforma: www.bbmnet.com.br Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES –
Diretora do Depto de Compras e Licitações.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E5E4D478

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCAL N° 00055/2022

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 75/2022
PROCESSO Nº: 00152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00055/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS, NOVOS, INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, CUJO VALOR SERÁ PAGO POR CÓPIA/IMPRESSÃO REALIZADA**, solicitado pela Secretaria MunicipaL de Planejamento e Gestão, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante **Copyuai Locacao de Equipamentos Eireli** – CNPJ n° 05.691.235/0001-90, situada na Rus Joao Pomarico, 207 - Sala 01 - Padre Dehon - Lavras – MG, com o valor total de **R$ 120.600,00** (cento e vinte mil e seiscentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **03/10/2022.**

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 03/10/2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2F1360AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2022 - SRP 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 107/2022 – Pregão Presencial 053/2022 - SRP 039/2022. Torna público o extrato de atas de registro de preços de madeira de eucalipto (vigas, pranchas, mourões, caibros, travas, ripas, tábuas, sarrafos e escoras), que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município e principalmente na construção de mata burros nas estradas vicinais. Contratada: ARP_SL_151/2022_ Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, de CNPJ 14.718.491/0001-15, com valor total de R$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais), ARP_SL_152/2022_ Gabriela Materiais para Construção Ltda, de CNPJ 04.184.646/0001-27, com valor total de R$ 42.610,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e dez reais) e ARP_SL_153/2022_ Maria Aparecida Saviole - ME, de CNPJ 01.753.343/0001-90, com valor total de R$ 356.200,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: da sua assinatura, dia 26/09/2022 até o dia 25/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8B2D0CF5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 – SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Oitavo Termo Aditivo. Processo Licitatório 101/2018 - Pregão Presencial 069/2018 – SRP 027/2018. Objeto: adição de dois pontos de internet de 5 Mbps comp. Sendo um ponto na Rua Sete de Setembro, nº 231, Centro e outro ponto na Rua Isaac Simão, s/n, Centro, Campestre – MG – Oitavo Termo Aditivo_SL062/2019_ Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, no valor total de R$ 115,02 (cento e quinze reais e dois centavos), sendo o valor mensal de R$57,51 (cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para cada ponto. Vigência: A partir de 01/10/2022 até 30/10/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D52F443A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA
PORTARIA Nº 156 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora SIMONE DOS SANTOS BATISTA correspondente ao período aquisitivo de 04/12/2020a 03/12/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
SIMONE DOS SANTOS BATISTA	Auxiliar de Serviços Urbanos	04/12/2020à 03/12/2021	03/10/2022	01/11/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos03 de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:78965C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 65/2022, Processo n.º 109/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS ESCOLARES, TIPO ONIBUS, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 1261000224/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 19/10/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 03/10/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C6D3AF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 025/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:15CBD634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

Extrato do Contrato nº 142/2022, referente ao Pregão Presencial nº 021/2022

Objeto:**Contratação de instituição financeira, com agência física no município, para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados em regime temporário e pensionistas judiciais do município de Carmo de Minas / MG, em conformidade com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**

Contratada:**Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso – SICREDI ESPUMOSO RS/MG**

CNPJ: 87.900.411/0001-11

Valor:**R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 21 de setembro de 2027.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BE88786F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 149/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atender ordem judicial, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: Total Farma Cajuru Ltda- Me, inscrita no CNPJ nº **09.667.037/0001-42**, no valor de R$ 651,60 e empresa

Drogaria Mais Cajuru LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 15.147.720/0001-51, no valor de R$ 11.448,65.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A7F91AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250 – 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33 – 2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora de filmes para aparelho de RX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data de abertura será **dia 04/10/22, às 09hs.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível nos sites: https://bll.org.br/ e www.carmodocajuru.atende.net .

Carmo do Cajuru, 03 de outubro de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0D09C3FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/19 DO PL nº 138/19 - PP nº 53/19. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Vigência prorrogada com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Empresa Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 03.381.389/0001-50.. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:99D4F276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 10/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas, realização de exames e procedimentos ambulatoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS CONTRATADAS: A.L.G FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CARMO CLÍNICA LTDA; C.C.R CLINICAS CIRÚRGICAS REUNIDAS SOCIEDADE SIMPLES; CEMED CENTRO MEDICO DIVINÓPOLIS SOCIEDADE SIMPLES; CLÍNICA MÉDICA ALLIANCE SERVIÇOS MÉDICOS S/S; CLÍNICA TATO ITAÚNA LTDA; EDSON CÉSAR PEREIRA FERREIRA; GARCIA INTERMED LTDA; JM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; LA VITA SAÚDE LTDA; LCF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS CLÍNICA MÉDICA; OTORRINO MED CM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; RM ASSOCIAÇÃO MÉDICA S/S; SMR CLXXVII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXVII; SMR XLII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XLII LTDA; THLX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; URODIVI UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA S/S. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF885AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 151/2022. Objeto: Locação de imóvel para acomodação de médica do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: **GERALDO CESAR DA SILVA**, portador do CPF nº 097.067.041-91, no valor mensal de **R$ 1.100,00**, perfazendo o total de R$ **13.200,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:61FF2EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/18 DO PL nº 156/18 - PP nº 74/18. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz via rede móvel em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distancia Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; bem como de Serviços de Valor Adicionado, dentre eles o Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local; originados para números da mesma operadora, Regional e Nacional, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional. Empresa contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses,** nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93**.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:511F2B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 259/22 - TP Nº. 13/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para Restauro da Antiga Casa Paroquial, situada na Rua Gonçalves Chaves, nº 201, centro, hoje Casa de Cultura Professora Ana Izabel de Jesus, tombada pelo Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru - COMPHAC. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 20/10/22 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D93523D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 89/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial,

vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E COLETIVO (EPC), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR6 E PRODUTOS DIVERSOS, EM ESPECIAL PARA AO CONTROLE E COMBATE DO COVID-19, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 04/10/2022 até as 11:30 hs. do dia 17/10/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 18/10/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 18/10/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 03 de outubro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C2ECDBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 067-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PCMSO E AVALIAÇÕES CLINICAS PARA EMISSÃO DE ASO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 637/22 – PREG PRES 067/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 19 de outubro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho para Elaboração e Execução do PCMSO e Avaliações Clinicas para emissão de ASO dos Servidores Municipais", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário Mensal", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5724 (Franciely e Frederico) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br e pessoal@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 03 de outubro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:793F8B2F

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 055-22 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, QUITANDAS, REFRIGERANTE 02 LTS E OUTROS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 640/2022 – PREG PRES 068/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 030/2022 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 19 de outubro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Quitandas, Refrigerante 02 Lts e Outros para a Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 03 de outubro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A68E2D90

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEX 005-2022 FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Processo Administrativo nº 644/2022 - Inexigibilidade nº 005/2022. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para o fornecimento de software para gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para utilização pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação com a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.582.479/0001-23, localizada na Avenida Peter Henry Rolfs, número 305, Loja 22, Centro, em Viçosa/MG. Valor Mensal de R$ 1.119,20 (um mil cento e dezenove reais e vinte centavos), perfazendo total de R$ 13.430,20 (treze mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos) para 12 meses. Vigência: até 30/09/2023.

Cássia/MG, 30 de setembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C1CDB97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

Tomada de Preço nº 006/2022
Processo autuado nº 130/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário de Catas Altas – Pontes dos Perdões, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e aproveitamento da estrutura que já foi construída pela

Administração, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: nº 117/2022
Contratada: **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**,
Valor: R$ **149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais)
Vigência: 06 meses
Data da Assinatura: 22/09/2022

Catas Altas, 03 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:EC6763CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 090/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 177/2022

OBJETO: Aquisição de Fralda descartável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MINAS MED BRASIL EIRELI-ME	R$ 133.080,00

Catas Altas, 03 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F38E0B1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 096/2022, processo autuado nº 186/2022, é a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores artificiais, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: 18/10/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 03 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9B741425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 88/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 170/2022.

OBJETO: registro de preços para a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para guarnecer as estruturas físicas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	4.604,36
DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	11.340,00
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	7.530,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	4.717,25
LMB COMERCIAL LTDA	4.111,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6.175,04
P & B COMERCIO REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA	16.349,08
ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	36.043,00
Valor Total	**90.869,73**

Catas Altas, 30 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:05D0971F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 04/2022 – O Presidente da Câmara Municipal senhor Antônio Marconi Vasconcelos Silva, no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro da Câmara Municipal, torna público que fará realizar no dia 14 de outubro de 2022, às 10:00 horas, a sala de Reuniões da Câmara Municipal de Centralina, situada, na Rua dos Cristinos, n.º 688 - Centro, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que fará aberto o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para a aquisição de materiais e serviços para realização da restauração da galeria de ex-presidentes e instalação da galeria de todos ex-vereadores da Câmara Municipal de Centralina/MG. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 13:00 às 17:00h., ou pode ser solicitado através do e-mail: camaracentralina@hotmail.com e quaisquer informações através do fone:(34) 3267-1401.

Centralina - MG, 03 de outubro de 2022.

ROGERIO MARTINS CORTES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DCDF57EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 –

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 – O Presidente da Câmara Municipal senhor Antônio Marconi Vasconcelos Silva, no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro da Câmara Municipal, torna público que fará realizar no dia 14 de outubro de 2022, às 13:00 horas, a sala de Reuniões da Câmara Municipal de Centralina, situada, na Rua dos Cristinos, n.º 688 - Centro, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que fará aberto o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecimento, instalação e montagem de poltronas para o auditório do plenário da Câmara Municipal de Centralina/MG. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 13:00 às 17:00h., ou pode ser solicitado através do e-mail: camaracentralina@hotmail.com e quaisquer informações através do fone:(34) 3267-1401.

Centralina - MG, 03 de outubro de 2022.

ROGERIO MARTINS CORTES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:45FFD14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 084/2021, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de Outubro de 2021.

PROCESSO N.º 090/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2022
CONTRATO N.º 081/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: EMPRESA A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – PENTA ENTRETENIMENTO., inscrita no CNPJ nº 07.229.79/0001-90
OBJETO: Contratação de Show completo da Banda Psirico, através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para apresentação de um show n data de 08 de outubro de 2022, durante as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens de Preto de Chapada do Norte – MG.
VALOR GLOBAL: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021
RESPALDO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 03 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A40B02A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC Nº 260/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 099/2022
Processo Licitatório nº260/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação pessoa de jurídica para a realização de procedimento cirúrgico de Ureterolitíase Flexível, favor do paciente Charles Gotlib Basílio, conforme Processo Judicial Nº 5001548-56.2022.8.13.0166".

Contratada:**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA,**inscrita no CNJP sob nº **22.986.442/0001-91**.

Valor: **R$8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais)**.

Cláudio (MG), 26 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E64BF76A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0010/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0010/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: assegurar a continuidade da oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, por meio da estabilidade do quadro de profissional da instituição, responsáveis por executar as atividades e oficinas direcionadas aos atendidos. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 15/09/2022. Vigência: 3 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5CCE262C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0011/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0011/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG – LAR BOM PASTOR. Objeto: promoção de atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços qualificados, de forma a assegurar proteção integral aos internos. Valor: R$ 27.978,11 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 15/09/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B9BEAF77

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0012/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER. Objeto: contribuir com a manutenção de ações que promovam à pessoa idosa acolhida e o convívio social necessário para o seu bem-estar, bem como a proteção de seus direitos. Valor: R$ 5.958,84 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação do Orçamento Municipal:

08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 15/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8962D87D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0013/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0013/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG – LAR BOM PASTOR. Objeto: garantir acolhimento e proteção integral aos internos da instituição. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 15/09/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7B422C4C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0014/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0014/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TOLENTINO. Objeto:execução das atividades do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.Valor:R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 15/09/2022. Vigência: 7 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B42E16D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0015/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0015/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CLÁUDIO - ASSETUC. Objeto: assegurar o acesso ao auxílio no transporte intermunicipal aos estudantes de cursos de nível superior ou técnico residentes e domiciliados no Município de Cláudio, bem como desenvolver suas atividades com qualidade e compromisso.Valor: R$ 262.936,80 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 12.364.0016.4.033 – Fundo Municipal de Educação – Ficha 265. Assinatura: 19/09/2022. Vigência: 8 (oito) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2859B1EA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0016/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0016/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente atendidas pela OSC. Valor: R$ 17.578,40 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Ficha 1480. Assinatura: 19/09/2022. Vigência: 2 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/14 - atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DF976D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2022. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 162/2022 – Concorrência nº 015/2022, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para **manutenção de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas ruas da sede e distritos do município de Conceição do Mato Dentro**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico Financeiro, anexos a este Edital 162/2022. Dia da abertura: **09 de novembro de 2022, às 09h30min**.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:5595AAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 179/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, operação e manutenção de sistemas de tratamento de água nos distritos de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 179/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:1ECF190A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 172/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de veículo de transporte sanitário 0 Km (com acessibilidade – 1 cadeirante), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 172/2022. Dia da abertura: 19 de outubro

de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:0CC579C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - nº 047/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES: MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000994/2022/SEE.** Homologo e adjudico o objeto a **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.821.050/0001-51 - sediada na AV. Waldemar Rabelo da Silva – nº 105 – Bairro – São José – CEP 39.373-000 - Mirabela - MG, no valor total de **R$ 113.475,00 (cento e treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**

Cônego Marinho - MG, 03 de outubro de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4536325C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0206/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0066/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0206/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratado: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, situada à AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 382, NOSSA SENHORA DE FATIMA, 37.502-510, ITAJUBA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02, sendo favorável ao aumento do preço do DESINFETANTE pelo respectivo preço de R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 29 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:29A9079F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0210/2022 - DISPENSA Nº 0126/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa HOSPITAL E CLINICAS SANTA PAULA LTDA. - 23.953.466/0001-07, situada na AV GETULIO VARGAS, 79 - ******** - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE TENORRAFIA EM TENDÕES FLEXORES PARA PACIENTE LUCIANO DE OLIVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:488FC03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0210/2022 - DISPENSA Nº 0126/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE TENORRAFIA EM TENDÕES FLEXORES PARA PACIENTE LUCIANO DE OLIVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29/09/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0EE0BC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2022 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Presencial n° 0053/2022, que tem como o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de outubro de 2022. -

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C2356742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0201/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0056/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 19/10/2022 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ALCOOL ISOPROPILICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de outubro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:10A70072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0059/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 19/10/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de outubro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B7A29EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 55/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 55/2021 – Data da assinatura: 28/09/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 68/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 46/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 28 de Setembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 28 de Setembro de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FD40302C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 45/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 45/2021 – Data da assinatura: 02/08/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS - Processo Administrativo nº 59/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 16/2021 - Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS (CISRUN) DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NESTE MUNICÍPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de Agosto de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 02 de Agosto de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B0BDD367

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 118/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de segunda-feira, 03 de agosto de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria 44/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DESTINADAS A FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA	803431206-15	SIM
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	MARCIO RODRIGUES LOPES	028.530.046-60	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma

sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	MARCIO RODRIGUES LOPES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	VALOR TOTAL
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	**R$ 114.400,00**
MIRAMED LTDA	**R$ 95.500,00**

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 03 de outubro de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro Da Comissão

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro Da Comissão

Comercial Super Box LTDA
HUGO LEAL DA SILVA
Rep. Da Empresa

Miramed LTDA
MARCIO RODRIGUES LOPES
Rep. Da Empresa

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:71653D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de setembro de 2022 sobre o vencimento, a servidora:

I - Leilimar Antônia Correa- 15% (quinze por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C9763010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 034/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: GEOVANE AMADOR DOS SANTOS
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

BLOCO DE CONCRETO N° 015
AREIA GROSSA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO
CAIXA D'AGUA 500 LITROS
BRITA ZERO PARA CONSTRUÇÃO
RIPA DE GUAJARÁ
TÁBUAS PARA FORMA (PINHO) 3,00x25CM
BRITA PARA CONSTRUÇÃO N°1
RIPA DE PARAJU
FERRAGENS DE MARCENARIA, 4.2 BARRA DE 12 METROS
FOLHA DE ZINCO 50CM
LINHA DE EUCALIPTO 5 METROS
CARRINHO DE MÃO, ESFERA GALVANIZADO REFORÇADO
TÁBUAS PARA FORMA (PINHO) 3,00x15CM
BLOCO DE CONCRETO N° 020
PORTA DE EUCALIPTO 09 ALMOFADADA 2,10x0,80
TIJOLO 10x20x30
ARGAMASSA, PRONTA, MULTIUSO
TÁBUAS PARA FORMA (PINHO) 3,00x20CM
TINTA LATEX, LATA 18 LITROS
MADEIRITE 2,20x1,10
PIA PARA COZINHA 1,20x0,55
DISJUNTOR 30 AMPERES
AREIA TIPO LAVADA PARA CONSTRUÇÃO, CAMINHÃO 7M³
ARAME GALVANIZADO 2,76
CABO FLEXIVEL 2,50mm
CAIXA DE LUZ 2X4
CIMENTO COMUM, CINZA. SACO 50KG
DISJUNTOR 40 AMPERES
PORTA DE EUCALIPTO 09 ALMOFADADA 2,10x0,70

AREIA FINA LAVADA PARA REBOCO
TIJOLO 15x20x30

Valor total aditivo: R$ 66.405,10 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco mil reais e dez centavos)
Data de Assinatura: 29/09/2022
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:49866E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022
PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG,
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 800.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA: -1%

Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de outubro de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6836E89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022

Contrato nº 076/2022
Processo Licitatório 0112/2022 **Inexigibilidade** 021/2022
Objeto: **Contratação de Show Musical de Sérgio e Rodrigo representados pela empresa Rocha e Souza Produções e Eventos LTDA-ME, para realização de Show no dia 15 de outubro durante o 1º Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Couto de Magalhães de Minas – MG.**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **ROCHA E SOUZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ-** 18.503.602/0001-27.
Data da assinatura: 29/09/2022
Vigência inicial: 29/09/2022
Vigência final: 15/11/2022
Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F1744617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 048/2022 Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E EQUIPAMENTOS, PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SEGOV N° 021, DE 01 DE ABRIL DE 2022, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**. Contratada: **COMERCIAL MINAS MAQUINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.226.698/0001-20. **Valor: R$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais)**. **Vigência**: 03/10/2022 a 03/04/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:67F94472

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 049/2022 Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E EQUIPAMENTOS, PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SEGOV N° 021, DE 01 DE ABRIL DE 2022, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**. Contratada: **VICTOR HUGO LIMA FONSECA 12208846699-ME**, inscrito CNPJ sob nº 27.705.168/0001-59. **Valor: R$ 14.786,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis mil)**. **Vigência**: 03/10/2022 a 03/04/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B7A1BDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 18/10/2023. Impacto Financeiro: R$26.187,84 – Data: 27/09/2022 – **Parte: ANICETO DAS GRAÇAS BARBOSA MARQUES – CPF: 428.xxx.xxx-87.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:13F750E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 241.236,57
03/10/22	39973-6 - Comp. Financ. Rec. Hídricos	R$ 21.208,33

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:55B91CE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2097 Parceria Entidade Caráter Assistencial
3.3.50.43.00 334 Subvenções Sociais 750,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 750,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 926 Material de Consumo 200.000,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 200.750,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 299 Contribuições 750,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 750,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 200.000,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 200.000,00
TOTAL: R$ 200.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CFB3EAA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.183, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 1016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 344.000,00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 344.000,00
TOTAL: R$ 344.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 344.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:52EF6138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos
2.02.00 – Recursos próprios – Saúde mínimo 15% na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.04.00, ficha 731.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 731 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 836 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E7BB56F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 014/2020 até 28 de fevereiro de 2023. -

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4AC673A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 006/2020 até 28 de fevereiro de 2023. -

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AFECE2E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 008/2020 até 28 de fevereiro de 2023. -

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D4A5F62A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Passaginha - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 007/2020 até 28 de fevereiro de 2023. -

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:12CE8D78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 010/2020 até 28 de fevereiro de 2023.

- Curvelo, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CE329372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 009/2020 até 28 de fevereiro de 2023.

- Curvelo, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:235EB9F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 012/2020 até 28 de fevereiro de 2023. -

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5A55ED46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 011/2020 até 28 de fevereiro de 2023. -

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E1CA9176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 198/2022, Modalidade: Concorrência Pública nº. 015/2022. Objeto: contratação de empresa para pavimentação de ruas nos distrito de Extração e Senador Mourão. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: Transmacedo Transportes LTDA ME, CNPJ: 14.209.695/0001-20, no valor global de R$460.111,01.

Diamantina, 30 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:57050D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 185/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 013/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma em imóvel anexo ao Novo Centro Administrativo, no Município de Diamantina.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em sessão restrita de análise de proposta, realizada em 03/10/2022, a Comissão Permanente de Licitação, ouvida a área técnica da Coordenadoria de Projetos,decidiu classificar as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Construaltovale Construções e Comércio Eireli, com o valor global de R$ 126.029,73; em segundo lugar, a proposta da empresa Construtora A & G Ltda, como valor global de R$ 126.157,03 e em terceiro lugar, a proposta da empresa Construtora GTA Ltda, com o valor global de R$ 135.610,01. Registre-se que as observações apontadas pela área técnica não configuram, de per si, motivo para desclassificação das propostas. A Presidente, então, determinou o encerramento da sessão e a publicação do resultado para intimação dos interessados do prazo previsto na alínea "b", Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, devendo a empresa classificada em primeiro lugar apresentar, no mesmo prazo, sua proposta corrigida conforme apontamentos efetuados pela área técnica.

Diamantina, 03de outubro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:EA847AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE NOVA DATA DE SESSÃO TP 008 OBRAS DA DEFESA CILVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público a nova data para continuidade da sessão onde ocorrerá a abertura dos envelopes de proposta comercial referente TP 008/2022 – Obras da Defesa Civil, fica marcado para o dia 06/10/2022 às 9h o prosseguimento do certame.

Dionísio, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7BC5367F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PERMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021 CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

Termo de Permissão nº 001/2022

Cláusula Primeira – Das partes

A Prefeitura Municipal de Divinópolis autoriza, a título precário, a empresa **MARILSE ALVARES DA SILVA (MEI)** com endereço na RUA MINAS GERAIS, Nº 205, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG, inscrita no CNPJ **44.888.299/0001-38** doravante denominada PERMISSIONÁRIA, a utilizar o(s) veículo(s) Food Truck **R/BRASTEILE CASTANHEIRA**, placa **PWB1F88** para ocupar uma vaga no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD), conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo.

Cláusula Segunda – Do objeto

O presente termo tem por objetivo permitir o uso de forma itinerante, de espaço no CEAD conforme necessidade, para exercer atividade comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade *food truck*, à comunidade (servidores e visitantes), conforme descrito no edital, ou seja, água, sucos, refrigerantes e congêneres, CONFORME MENU APRESENTADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Cláusula Terceira – Da vigência

O presente Termo de Permissão terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia **03/10/2022** e encerrando-se no dia **03/10/2024**.

Cláusula Quarta – Da Retribuição

I - O credenciado classificado para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagaro valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela ocupação do espaço até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.
II - As mensalidades vencem no último dia de cada mês;
III - O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item I** implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;
IV - A ocorrência de atraso no pagamento da retribuição por mais de 30 (trinta) dias ouainda, ao corrênciade 03(três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivosounão),mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, implicará na rescisão da permissão, sempre juízo das penalidades cabíveis.
V - O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;
VI – Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrara incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DEUSO, devido à situação superveniente;
VII – A demonstração, citada no **subitem VI**, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balance tescontábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃODEUSO.

Cláusula Quinta – Do horário e dia de funcionamento

Parágrafo Primeiro – O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.

I- Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.

Parágrafo Segundo: Havendo necessidade e mediante comunicação à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de02(dois)dias, o*foodtruck* poderá, e ventualmente ter seus horários de funcionamento alterados para cobrir eventos realizados no Município de Divinópolis;

Cláusula Sexta – Das obrigações e responsabilidades da Permissionária

Parágrafo Primeiro - A Permissionária deverá, enquanto estiver prestando serviço de venda de alimentos e bebidas no CEAD:

I - Portar documentos de identidade, Termo de Permissão de Uso, licenciamento da vigilância sanitária e licenciamento da prefeitura para funcionamento;

II – Apresentar-se com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

III – Organizar o atendimento ao público com o mínimo de 02 (dois) funcionários, de forma que os funcionários responsáveis pelo recebimento dos pagamentos, não realize a manipulação dos alimentos.

Parágrafo Segundo - Os empregados da Permissionária deverão possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou outro documento de vínculo, na forma da lei, fornecido por órgão competente e condizente com a função que desempenham.

I – A Permissionária deve exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como lhes dar ciência de que estarelação contratual não representa qual quer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Parágrafo Terceiro – Com relação as normas de Vigilância Sanitária, a Permissionária deverá:

I - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e do veículo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

II - Seguir todas as práticas adequadas ao preparo dos alimentos e bebidas, garantindo a sanidade, a qualidade higiênico-sanitária, nutritiva e organoléptica;

III - Manter um programa de desinsetização e desratização periódico, de acordo com a necessidade inerente ao veículo e da sede onde são preparados os alimentos;

Parágrafo Quarto - A permissionária não pode, sob pena de revogação da permissão de uso, utilizar mercadorias deterioradas ou contaminadas, devendo quaisquer dos produtos comercializados se apresentarem em perfeitas condições higiênicas, atendendo ao disposto na legislação sanitária específica;

Parágrafo Quinto – A Permissionária deverá arcar com os prejuízos sofridos pela PERMITENTE ou pelos usuários do *food truck*, em virtude de distúrbios orgânicos, comprovados por exames médicos, causados, em 2 (duas) ou mais pessoas que tenham se alimentado da mesma refeição/lanche;

Parágrafo Sexto - A permissionária deverá manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido. O veículo *food truck* deverá ter compartimento para o armazenamento da água de lavagem (água suja da pia de lavagem). Os resíduos orgânicos e secos devem ser armazenados e descartados fora do CEAD e conforme normas e legislação vigente;

Parágrafo Sétimo - A Permissionária responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à Prefeitura Municipal de Divinópolis;

I -A Permissionária deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer valor decorrente de dano ocasionado pelo mau uso do espaço.

Cláusula Sétima – Das Condições Gerais

Parágrafo Primeiro - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do direito de explorar a atividade descrita na cláusula segunda, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado. A permissionária deverá zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia a sua utilização indevida por terceiros;

Parágrafo Segundo – É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;

Parágrafo Terceiro – É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;

Parágrafo Quarto - É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck.*

Parágrafo Quinto – A permissionária não deverá suspender suas atividades durante o horário de funcionamento obrigatório, estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta, sem prévia e expressa autorização da Administração;

I - A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar o cronograma de rodízio definido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis quando houver, ocupando os espaços destinados a ela, durante o período definido no cronograma.

II- A PERMISSIONÁRIA deverá justificar previamente à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, quando não puder comparecerao CEAD para prestar os serviços. Nesse caso, a Permissionária poderá ter até 10 faltas, caso contrário estará sujeita às penalidades previstas na **Cláusula Nona**.

Parágrafo Sexto – A permissionária deverá providenciar a infraestrutura necessária para funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto;

Parágrafo Sétimo – A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá disponibilizar pontos de energia elétrica para utilização pelos *food trucks*, emsubstituição aos geradores, mediante disponibilidade técnica para instalação e cobrança mensal da energia consumida, através de Guia de Arrecadação.

Parágrafo Oitavo – A Prefeitura Municipal de Divinópolis autoriza a permanência do veículo de Fook Truck da PERMISSINÁRIA nas dependências do CEAD, contudo não se responsabilizará pela perda, furto e dano ao veículo, granizo e força da natureza, bem como aos materiais e equipamentos em seu interior e exterior, sendo obrigação da Permissionária providenciar o seguro do veículo e equipamentos durante toda a vigência da permissão.

Parágrafo Nono - É vedada a utilização dos locais destinados aos *food truck* fora dos horários e dias estabelecidos na Cláusula Quinta.

Parágrafo Décimo – É vedada a utilização de mais de 01 (um) veículo *food truck* para exploração comercial no CEAD, ou de veículo estranho ao cadastrado para o credenciamento.

Parágrafo Décimo segundo – A permissionária poderá utilizar tenda, mesas e cadeiras desmontáveis, para proporcionar melhor infraestrutura na prestação do serviço à comunidade, devendo montá-los apenas em frente ao *food truck* e recolher após encerramento das atividades.

Cláusula Oitava – Da Fiscalização

A Fiscalização Técnica será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços prestados pela PERMISSIONÁRIA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas desta Permissão de Uso.

Cláusula Nona – Das Penalidades

A permissionária deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até24 (vinte e quatro)meses;

III - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela não prestação dos serviços e por não iniciaras atividades no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo que o valor da contratação corresponde ao valor da mensalidade multiplicadopor6 (seis);

IV – Incorrendo a PERMISSIONÁRIA em qualquer falta contratual, sujeitar-se-á à multa, independentemente das penalidades previstas em Lei, no valor correspondente a 03 (três) UPFMD.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Prefeito, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de02(dois) anos de sua aplicação;

VI – Suspensão ou revogação do Termo de Permissão de Uso, sem qualquer direito de indenização da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA.

Parágrafo primeiro - São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, no Termo de Permissão de Uso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Divinópolis apuradas em processo administrativo.

Cláusula Décima – Da Revogação

A presente permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

Parágrafo primeiro – Quando da revogação do Termo, a permissionária deverá desocupar o espaço, objeto desta autorização, em no máximo 10 (dez) dias a contar da comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo segundo – A Permissionária, a qualquer tempo, poderá proceder a denúncia do ajuste, bastando notificar a Administração, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

Parágrafo segundo -E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Permitente

MARILSE ALVARES DA SILVA
CNPJ: 44.888.299/0001-38
Permissionária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4066B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 058/2022 – COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, UEMG, CNPJ/MF 65.172.579/0001-15 E MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.
OBJETO:

Tem por objeto a realização de atividades práticas pelos discentes do curso de Enfermagem da Unidade Acadêmica de Divinópolis, nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família, Capsi, Sersam, UPA e Instituições de Longa Permanência para Idosos de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Ass. 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40CC455E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1300/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra.Letícia Silva Guimarães. **Cargo:**Médico Generalista12horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Espec. (Policlínica)– **Período:** 26/09/2022 a 24/03/2023. – **Total:**R$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2B16785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1301/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sr.Pedro Henrique Santos Ribeiro. **Cargo:**Médico Generalista PSF 4 horas 20 horas/semanais – ESF Planalto I– **Período:** 20/09/2022 a 18/03/2023. – **Total:**R$ 6.512,66 (Seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25D919B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1302/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Aline Laís de Carvalho. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF C.S.U 02– **Período:** 21/09/2022 a 19/03/2023. – **Total:**R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e novecentavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06FD6E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1303/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Silvana de Melo Sá. **Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria de Serviço Residencial Terapeuticos (STR)– **Período:** 22/09/2022 a 20/03/2023. – **Total:**R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99D8A132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1304/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Andreza Cecilia do Carmo. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica– **Período:** 21/09/2022 a 19/03/2023. – **Total:**R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e novecentavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1323CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1305/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Flavia de Assis Cabral. **Cargo:**Enfermeiro 20 horas/semanais – Gerência de Regulação– **Período:** 22/09/2022 a 20/03/2023. – **Total:**R$ 2.210,83 (Dois mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0E91658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1306/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Marisa Fonseca Martins. **Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – CAPS AD III– **Período:** 22/09/2022 a 20/03/2023. – **Total:**R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC6C5AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1310/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Angélica de Fátima Januária. **Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central– **Período:** 22/09/2022 a 20/03/2023. – **Total:**R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5510BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1311/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Juliana Souza Martins. **Cargo:**Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Controle– **Período:** 23/09/2022 a 21/03/2023. – **Total:**R$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C734BDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1318/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sr.Lucas Lazaro da Silva. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica– **Período:** 23/09/2022 a 21/03/2023. – **Total:**R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E60E3999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1321/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Bruna Iracema Gonçalves. **Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 26/09/2022 a 24/03/2023. – **Total:**R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4617A2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1322/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Maria Salete de Avila. **Cargo:**Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF Jardinópolis– **Período:** 26/09/2022 a 24/03/2023. – **Total:**R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E324CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL: 001/2019 NOME: MARISE APARECIDA DOS SANTOS DIAS CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO COLOCAÇÃO: 557º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 3 de outubro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99C35160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO / SEMED N.º 002 / 2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 347 /2022.
DATA: 13 / 10 / 2022 - HORA: 15:00 horas
LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Centro
Divinópolis-MG

1 - OBJETO

Prospectar pessoas jurídicas, via cooperação mútua, não onerosa, para desenvolver e/ou implantar projetos de educação ambiental para a coleta de óleo de cozinha saturado recolhido nas unidades da rede municipal de ensino, contribuindo para minimizar o impacto do descarte incorreto desse resíduo e contribuir para o aumento da consciência socioambiental na cidade de Divinópolis.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O EDITAL rege-se pelas seguintes normas e princípios delas emanados:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Municipal 8.508, de 17 de setembro de 2018;
Lei Municipal 8.644, 21 de outubro de 2019;
Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil;
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

3 - JUSTIFICATIVA

O presente ***Chamamento Público*** tem como intenção prospectar junto ao mercado privado, de forma não onerosa para a Administração Pública, soluções que aproximem Divinópolis de um modeloestruturado de cidade sustentável. O descarte incorreto do óleo de cozinha usado tem causado inúmeros problemas para as cidades, desde a obstrução de redes de esgoto, ocasionando alagamentos, até a contaminação de água. Segundo dados da *SABESP*, *1* litro de óleo de cozinha usado pode contaminar até 25 mil litros de água. e ainda são poucos os pontos de entrega voluntária com foco no ambiente doméstico.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do respectivo ***Chamamento Público***, pessoa jurídica privada nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou grupo de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas preconizadas neste EDITAL.
4.2. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas vinculadas a partidos políticos ou candidatos às eleições nos períodos correspondentes.
4.3 – A participação nesta chamada pública implica a aceitação das condições descritas no presente edital.
4.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Divinópolis ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.
4.5 - A participação nesta chamada pública implica na aceitação por parte do interessado participante, de que não haverá exclusividade para nenhuma instituição.

5 - DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar suas propostas e documentaçãono dia **13 de outubro de 2022 às 15:00** horas na Sala da Comissão de Credenciamento da Semed, sala 17, GPE na Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis – MG.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia**13 de outubro de 2022 às 15:00**, no endereço da cláusula anterior, para entregar 02 (dois) tipos de envelopes:
6.2 - Envelope **Documentos de Habilitação**;
6.3 - Envelope **Proposta**.
6.4 - Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, lacrados e rubricados no fecho.
6.5 - Os documentos necessários à participação na presente chamada pública poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.
6.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
6.7 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.
6.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

7- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

7.1 - Como condição para habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 1:
7.1.1.1 - Comprovante de regularidade para com o INSS;
7.1.1.2 - Comprovante de regularidade para com o FGTS;
7.1.1.3 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;
7.1.1.4 - Comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
7.1.1.5 - Cartão de CNPJ;
7.1.1.6 – Comprovante de regularidade para com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
7.1.1.7 – Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
7.1.1.8 – Cópia autenticada do documento de identificação oficial do representante legal da pessoa jurídica;
7.1.1.9 - Comprovação de poderes específicos do representante para assinatura dos respectivos instrumentos jurídicos;

8 – DAS PROPOSTAS(ENVELOPE Nº. 2)

8.1 – Ao apresentar proposta a pessoa jurídica, expressamente, aceita as condições, abaixo, estipuladas:
a) Apresentar projeto para desenvolvimento e implantação de projetos de educação ambiental **para a coleta de óleo de cozinha saturadorecolhido nas unidades da rede municipal de ensino,** contribuindo para minimizar o impacto do descarte incorreto desse resíduo e contribuir para o aumento da consciência socioambiental na cidade de Divinópolis, devendo constar as seguintes observações:
1 – Toda a logística, equipamentos de descarte e custos envolvidos na coleta e transporte do óleo saturado deverá ser custeada pela empresa credenciada/contratada, sendo que o Município de Divinópolis/MG, não terá nenhum custo com o objeto do presente credenciamento.
2 – As datas e horários para a realização da coleta, serão definidos pelas unidades escolares, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação SEMED com validação das técnicas de cada escola, de forma que a atividade de coleta não prejudique o ambiente escolar.
3 – Os funcionários da empresa contratada somente poderão adentrar na unidade escolar, quando forem devidamente autorizados pela Direção de cada Escola;
4 – Não haverá coleta de óleo em finais de semana;
5 – Os funcionários da empresa contratada deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados ao adentrarem no ambiente escolar, inclusive nas palestras educativas as quais serão ofertadas aos estudantes como contrapartida.
6 – A empresa credenciada deverá ofertar, sem ônus, produtos de limpeza, às unidades escolares. A referência terá como base o quantitativo de óleo saturado recolhido em litros. no percentual de 10 % (dez por cento), todo produto recolhido nas escolas.
7 – Os funcionários da empresa contratada deverão fazer uso de EPI,s quando do manuseio do óleo de
cozinha a ser retirado, com objetivo de evitar acidentes.

9 - DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Será de responsabilidade do Município a publicação e a divulgação do processo.

10 - DA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

10.1 - É de inteira responsabilidade do proponente arcar com todos os custos, diretos e indiretos, relativos aos projetos ofertados,ou seja, para quaisquer dos itens que compõem o objeto deste Edital, não haverá desembolso financeiro, vinculação para futuras contratações ou, ainda**, ônus de qualquer espécie para o Município de Divinópolis.**
10.2 - Será de responsabilidade do proponente ainda, oferecer palestras educativas aos estudantes a rede municipal que contemplem a educação ambiental e sabões para serem usados na cozinha da(s) Escola(s) da(s) unidade escolar.

11 - DO PRAZO
O termo de cooperação terá validade a partir de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2024,** facultada a renovação.

12 - DA FORMALIZAÇÃO
As parcerias entre o Município e as empresas habilitadas serão formalizadas mediante assinatura do competente "**Termo de Convênio de Cooperação Mútua**", contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

13 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS
1. A(s) interessada (s), depois de julgadas habilitadas, estarão aptas, devendo aguardar a convocação do município para a assinatura do termo de convênio cooperação mútua/contrato.
2. O habilitado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e, caso assinado o termo de convênio cooperação mútua/contrato, o mesmo deverá ser rescindido.

14 - DAS INFORMAÇÕES
A empresa interessada poderá retirar este Edital à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, no 2º andar, na Sala nº 17, Centro, Divinópolis/MG, no horário de 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), e obter informações através dos telefones (37) 3229-9700 – Ramal 9707 e 9708.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.
2. Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As empresas interessadas, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.
2. Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:
a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta chamada público nos termos da lei;
b) Adiar a presente chamada pública.

Divinópolis/MG, 21 de setembro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I (MODELO 1)

FICHA DE INSCRIÇÃO /DADOS DO PROPONENTE

NOME:
R.G./CNPJ:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
E-MAIL DO PROPONENTE:
PROPOSTA: (Descrição do objeto)

Declaro sob as penas da lei a veracidade das informações prestadas, que li o Edital de Chamamento Público e concordo com todos os seus termos, premissas e condições.
Local e data:.....

_____
Nome
Cargo
RG/CPF

ANEXO II (MODELO 2)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/2022
Chamamento Público nº.: _____/2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (.....)

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III (MODELO 3)

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/2022
Chamamento Público nº.: _____/2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do credenciamento.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO IV (modelo 4)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/2022
Chamamento Público nº.: _____/2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

TERMO DE CONVÊNIO (COOPERAÇÃO MÚTUA) Nº _____ /2022
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º _____ /2022

CONVENENTES: MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS,
Inscrita no CNPJ sob o n.º 18.291.351/0001-64,
Com sede a Avenida Paraná, nº 2.601, na cidade de Divinópolis/MG
Divinópolis, MG.- CEP 35501-170

NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
Inscrita no CNPJ sob o nº _____
Com sede na Rua _____
Centro - Divinópolis – MG – CEP 35500-_____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prospectar pessoas Jurídicas, via cooperação técnica, não onerosa, para desenvolver e/ou implantar projetos de educação ambiental para a coleta de óleo de cozinha saturado recolhido nas unidades da rede municipal de ensino, contribuindo para minimizar o impacto do descarte incorreto desse resíduo e contribuir para o aumento da consciência socioambiental na cidade de Divinópolis.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 - O presente Chamamento Público tem como intenção prospectar junto ao mercado privado, de forma não onerosa para a Administração Pública, soluções que aproximem Divinópolis de um modelo estruturado de Cidade Sustentável. O descarte incorreto do óleo de cozinha usado tem causado inúmeros problemas para as cidades, desde a obstrução de redes de esgoto, ocasionando alagamentos, até a contaminação de água. Segundo dados da *SABESP, 1* litro de óleo de cozinha usado pode contaminar até 25 mil litros de água e ainda são poucos os pontos de entrega voluntária com foco no ambiente doméstico.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua terávigência até 31 dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 - DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
4.1.1 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua é sem ônus para o Município de Divinópolis/MG, não gerando despesas para a Administração.
4.1.2 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua é com ônus, para o parceiro_____, obrigando o custeio das despesas conforme discriminado neste documento e Proposta apresentada no Credenciamento da Chamada Pública.
4.1.3 - Será de responsabilidade do Município a publicação e a divulgação do processo.

4.2 - DOS CUSTOS PARA O PROPONENTE

4.2.1 - É de inteira responsabilidade do proponente arcar com todos os custos, diretos e indiretos, relativos aos projetos ofertados, ou seja, para quaisquer dos itens que compõem o objeto deste Edital, não haverá desembolso financeiro, vinculação para futuras contratações ou, ainda**, ônus de qualquer espécie para o Município de Divinópolis.**
4.2.2 - Será de responsabilidade do proponente ainda, oferecer palestras educativas aos estudantes a rede municipal que contemplem a educação ambiental e produtos de limpeza (sabões) para serem usados na cozinha da(s) Escola(s) da(s) unidade escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1 -Apresentar Projeto para desenvolvimento e implantação de projetos de educação ambiental **para a coleta de óleo de cozinha saturado recolhido nas unidades da rede municipal de ensino,** contribuindo para minimizar o impacto do descarte incorreto desse resíduo e contribuir para o aumento da consciência socioambiental na cidade de Divinópolis, devendo constar as seguintes observações:
Toda a logística e custos envolvidos na coleta e transporte do óleo deverá ser custeada pela empresa credenciada/contratada, sendo que o Município de Divinópolis/MG, não terá nenhum custo com o objeto do presente credenciamento.
As datas e horários para a realização da coleta, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação SEMED, juntamente com as unidades escolares, de forma que a atividade não prejudique o ambiente escolar.
Os funcionários da empresa contratada somente poderão adentrar na unidade escolar, quando forem devidamente autorizados pela Direção da unidade;
Não haverá coleta de óleo em finais de semana;
Os funcionários da empresa contratada deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados ao adentrarem no ambiente escolar.
Os funcionários da empresa contratada deverão fazer uso de EPI,s quando do manuseio do Óleo de Cozinha a ser retirado, com objetivo de evitar acidentes.

CLAUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua poderá ser denunciado em qualquer época pelo unilateralmente, por qualquer dos partícipes respeitada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento, ou mediante acordo entre as partes.
CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1- É eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhadas.

Divinópolis/MG, _____ de _____ de2022.

Convenente

Conveniado

Testemunhas:
1º_____2º_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E3E01D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 028/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas unidades básicas de saúde no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame as seguintes empresas: Minascon Engenharia e Construções Ltda, Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras-Eireli, Construtora WBF Eireli e MCM Empreendimentos Eireli EPP. A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica. Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDA8D0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 006/2021 – PL 209/2021. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA – COOPERTUR. OBJETO:

Acréscimo de 25% ao Contrato de origem, aumentado em 09 km/Dia, na Rota 27, passando de 36 km para 45 km/Dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 28/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 20/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55C385F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1289/2022 – EDMEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público, a partir de 20/09/2022, a pedido da contratada. Ass: 21/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B5CCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.310/22

Fixa prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por profissionais autônomos, relativamente ao exercício de 2022.

O**Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no § 3º do art. 63 e art. 64, ambos da Lei Complementar 007/91;
DECRETA:
Art. 1ºO Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao exercício financeiro de 2022, devido por profissionais autônomos a que se referem o art. 43, §§ 3º e 10 da Lei Complementar 007/91 - Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis - deverá ser pago nos prazos e condições seguintes:
I - até o dia 30 de novembro de 2022, pelo seu valor simples;
II - até o dia 31 de outubro de 2022, com desconto de 10% (dez por cento);
III - até o dia 31 de outubro de 2022 para os contribuintes lançados pelo benefício da Cota Básica Social, conforme § 10 do art. 43 da Lei Complementar 007/91.
Parágrafo único: Após o dia 30 de novembro de 2022, o imposto sofrerá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar 007/91 - CTFMD.
Art. 2ºO imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá os efeitos de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.
Parágrafo único: Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN - autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no sitewww.divinopolis.mg.gov.br, acessando a aba "*CIDADÃO/Guia de I.S.S.Q.N Autônomo*".
Art. 3ºO pagamento do imposto poderá ser feito ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação, renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal.
Art. 4º Ficam formalmente notificados os contribuintes que se encontrarem com respectivos dados desatualizados, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal de Contribuintes, conforme disposto no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 007/91.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS"- 2022

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto no § 3º do artigo 63 c/c 64, ambos da Lei complementar n.º 007, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando também, o disposto nos §§ 3º e 10 do artigo 43 da referida Lei Municipal e, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966,**NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS"**– inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do ISSQN do exercício de 2022, com vencimento no seu valor simples em 30/11/2022, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, com desconto de 10% (dez por cento) até 31/10/2022, data esta também a do vencimento para os contribuintes lançados pela cota-básica única e social.

O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá o efeito de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento do referido tributo ensejará inscrição do débito em dívida ativa, para protesto extrajudicial e/ou cobrança judicial posterior.

Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN - autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no sitewww.divinopolis.mg.gov.br, no link cidadão/Guia de ISSQN Autônomo ou junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na Av. Getúlio Vargas, nº. 127 – Centro.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:94D7E73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 931/2022 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.713/2022, datado de 22/03/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLAUDIA REGINA FELICIO**, matriculada sob o nº 0202861-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 01/08/2022, conforme artigo 103 da citada norma.
Este Ato Administrativo revoga o Ato Administrativo nº 294/2022, datado de 24/03/2022, publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros em 28/03/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E56BBC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 328/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2022 – OBJETO:

Aquisição de veículos caminhonete pick-up para a Secretaria Municipal de Educação e para o PROCON Municipal de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Termo de Referência, no Edital e seus anexos. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Dijon Automóveis Ltda.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A08A7298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

564º Lugar Auxiliar de Produção Juliana dos Santos Jesus
565º Lugar Auxiliar de Produção Ana Carolina Silverio De Jesus

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 03 de outubrode 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED173FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1311/2022– CONTRATADO (A):

Juliana Souza Martins. **Cargo:**Médico Generalistaa partir de 30/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18B18276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1265/2022– CONTRATADO (A):

Juliana Souza Martins. **Cargo:**Médico Generalista PSFa partir de 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27514260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 620/2022 – CONTRATADO (A):

Eurilma Moura Aleixo. **Cargo:**Agente Comunitário de Saúde a partir de 16/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:754648D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1212/2022 – CONTRATADO (A):

Eliazaro de Oliveira Ribeiro. **Cargo:**Técnico de Enfermagem a partir de 27/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E827148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2022– CONTRATADO (A):

Kenya Paula da Fonseca. **Cargo:**Técnico de Enfermagem a partir de 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C4885D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1021/2022 – CONTRATADO (A):

Elaine Cristina Rodrigues da Silva. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF a partir de 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8D23FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 523/2021– CONTRATADO (A):

Amanda Alves dos Reis. **Cargo:**Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9047868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 524/2021– CONTRATADO (A):

Ana Carolina Fernandes.**Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF a partir de 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2DDAA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 520/2021– CONTRATADO (A):

Andreza Liberia Oliveira Diniz. **Cargo:**Médico Endocrinologista a partir de 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E82E9E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 527/2021– CONTRATADO (A):

Bruna LainePerreira Soares Oliveira. **Cargo:**Enfermeiro a partir de 12/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:422EFCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 086/2021– CONTRATADO (A):

Deborah Martim Rodrigues. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF a partir de 30/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:334902AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 537/2021– CONTRATADO (A):

Delcilene Justino dos Santos Cordeiro. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF a partir de 20/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7708A047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 529/2021– CONTRATADO (A):

Eliane Faria de Almeida Miranda. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF a partir de 12/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:542DD08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 032/2022 – CONTRATADO (A):

Herbert Richard Cardozo Faria. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 12/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A784D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1255/2022 – CONTRATADO (A):

Ingrid Morselli Santos. **Cargo:**Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 12/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBB224E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 514/2021– CONTRATADO (A):

Renata deSouza Araújo. **Cargo:**Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FF82195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 967/2022 – CONTRATADO (A):

Samuel Ribeiro de Camargos Tavares. **Cargo:**Farmacêutico a partir de 11/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2B89348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº097/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Ivanete Candido Flauzino de Oliveira**– Cargo:**Agente Comunitário de Saúde– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/11/2022a27/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE3B2089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
107°	WELLINGTON TEIXEIRA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C27841D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
106°	NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F7DF098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1095/2022 – FERNANDA SALOMÉ, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público, a partir de 28/09/2022, a pedido da contratada em função da convocação do concurso CIS-URG. Ass: 28/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF71906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1269/2022 – DENISON DE BRITO ALMEIDA, ENGENHEIRO CIVIL.

Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público, a partir de 01/10/2022, a pedido da contratada. Ass: 30/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4CA3576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ESTER SANTOS FERREIRA, TCE 298/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25CB6C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARAH ELIZA DE SOUZA COSTA, TCE 281/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCFD3F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 419/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA FARIA COSTA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. Ass: 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2335B13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): PATRÍCIA INÊZ DE SOUZA, TCE 233/2021.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 24/01/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Edivânia Miranda Pereira, Diretora, passando a exercer suas atividades no CMEI Miguel Rodrigues Filho. Ass: 27/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B37D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL: 001/2019 NOME: ALESSANDRA CARDOSO SANTOS SILVA CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO COLOCAÇÃO: 545º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 3 de outubro de 2022.

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS SETOR PESSOAL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37255B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 012/2022 – CT 09/2018 – PL 269/2018. CONTRATADO: VIBRA ENERGIA S.A. OBJETO:

Redução de custos nos valores restabelecimento conforme ofício GV8ZV01-6/2022, com base legal com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, passando o valor da Gasolina de R$ 5,2851/litro para R$ 4,6839/litro; Diesel de R$ 7,7094/litro para R$ 6,6672/litro. Ass: 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BD540D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº0015/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **ABATEDOURO CEZARINHO LTDA** , CNPJ **64.365.026/0001-16**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **004/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 736,08O QUE EQUIVALE A 80% DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0015/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C8BCA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0016/2022- DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento**ABATEDOURO CEZARINHO LTDA**, CNPJ , registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **005/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 276,03 OQUE EQUIVALE A 30% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs,**no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0016/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E6D09F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº0017/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **ABATEDOURO CEZARINHO LTDA** , CNPJ **64.365.026/0001-16**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº**006/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 276,03 O QUE EQUIVALE A 30% DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº**0017/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D4085D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0018/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **ABATEDOURO CEZARINHO LTDA**, CNPJ **64.365.026/0001-16**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº**012/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 184,02 O QUE EQUIVALE A 20% DO VALO MAXIMO DE 10 UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0018/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76C976B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0019/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **ABATEDOURO CEZARINHO LTDA,** CNPJ **64.365.026/0001-16**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **013/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 368,04 O QUE EQUIVALE A 40% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0019/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.

Junta Administrativa de Julgamento Dos Recursos de Infração do S.i.m)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4030AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº0020/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **RINALDO DINIZ TEIXEIRA -ME**, CNPJ **19.680.519/0001-09**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **014**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **009/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 368,04 O QUE EQUIVALE A 40% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº**0020/2022** , nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B0119E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0021/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **RINALDO DINIZ TEIXEIRA ME** , CNPJ **19.680.519/0001-96**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº**014**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº**002/2021da penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0021/2022**com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. Se for o caso, ficam os responsáveis cientes da possibilidade de apresentação de recurso da penalidadeno prazo de 10(dez) dias. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

Ricardo Rodrigues-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D7168B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº0022/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **RINALDO DINIZ TEIXEIRA ME**, CNPJ **19.680.519/0001-96**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **014**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **010/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 736,08 O QUE EQUIVALE A 80% DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0022/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.
.
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17324330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº023/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **RINALDO DINIZ TEIXEIRA ME**, CNPJ **19.680.519/0001-09**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **014**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº , para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 920,10 O QUE CORRESPONDE A 100% DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs,**no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº**0023/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EECD068

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº0024/2022- DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **ABATEDOURO CEZARINHO LTDA** , CNPJ **64.365.026/0001-16**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **008/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 138,01 O QUE CORRESPONDE A 15% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0024/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A76D72B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0025/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento**ABATEDOURO CEZARINHO LTDA** CNPJ **64.365.026/0001-16**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **019/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 138,01 O QUE CORRESPONDE A 15% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0025/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-PRESIDENTE DA JARI.
Ronaldo Anízio de Lima-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC22223E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0026/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **RINALDO DINIZ TEIXEIRA ME**, CNPJ **19.680.519/0001-09**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **014**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **016/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 138,01 O QUE CORRESPONDE A 15% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0026/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7F143EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0027/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **ABATEDOURO CEZARINHO LTDA**, CNPJ**64.365.026/0001-16**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **028/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 138,01 O QUE CORRESPONDE A 15% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs,**no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº **0027/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13A4927B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0028/2022 - DADECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021**NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento **ABATEDOURO CEZARINHO LTDA**, CNPJ **64.365.026/0001-16**, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº **010**, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº **024/2021**, para proceder ao pagamento da**penalidade deMULTA**no valor de **R$ 138,01 O QUE CORRESPONDE A 15% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs**,no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº**0028/2022**, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 eno Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia doedital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES-
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES-
Membros.
.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23706752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 0014/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇAO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNLCIPAL (S.I.M) NO ÂMBÍTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÔCIOS.

Com base nas competências elencadas ne Lel Muniopal 7040/2009. no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento ABATEDOURO CEZARINHO LTOA CNPJ 64.365.026/0001-18. registro no Serviço de Inspeçao Municipai sob n°010 responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração n° 003/2021. para procader ao pagamento da penalidade de MULTA no valor de RS 736,98 O QUE EQUIVALE A 80% DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs. No prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorréncia de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira lnstância nº 0014/2022. nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019 O prazo será contado a partir do pńmeiro dia ùtil subsequente a publicação deste Edital. O Recurso deverá canter no minimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia do editaI de pubłicação da decisao de 1ª instáncía, cópia do Auto de Inłração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso: sendo pessoa juridica, documento que comprove a representação. O Recurso deverâ ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua Josê Balbino Pereira, 171, bairro Esplrito Santo, Divinôpolis/MG. Nao serâo conhecidos Recursos apresentados fora do prazo sem comprovação de legilimídade, sem assinatura ou em conformidade com a legislação.

Divinópolis,10 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUES
Presidents da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros.

JUMTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMEMTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÅO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0013/2022- DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009. no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas propreitárias do estabeiecimento, CNPJ 64.365.026/0001-16, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob n° 010 responsáveis pelo cometimento de lnfraçãoo Sanitána. conforme Auto de lnfração n° 001/2021. para proceder ao pagamento da penalidade de MULTA no valor de RS138,01 O QUE EQUIVALE A 15% DO VALOR MAXIMO DE 10UPFMDs, no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira lnstância nº 0013/2022 nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2016. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente á publicação deste Edital. O Recurso devarâ conter no minimo, requerimento com as razões datado e assinado, côpia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de lnfração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for a caso, sendo pessoa jurldica, documento que comprove a representação. O Recurso deverà ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de lnspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espirrto Santo Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovaçao de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis,10 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMEMTO DOS RECURSOS DE INFRAÇAO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIAPL DE DNINÓPOMG MG. EDITAL OE NOTIFICAÇÃO Nº 0012/2022 - DA DECISAO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÁMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021. Notifica as pessoas fisicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento IAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA / PORCINO COM. ALIMENTOS LTDA . CNPJ 40.381.252/0001-60. registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº -Il-, responsáveis pelo cometimento de lnfraçao Sanitária, conforme Auto de Infração nº 023/2021, para proceder ao pagamento da penalidade de MULTA no valor de R$ 736,08 O QUE EQUIVALE A 80% DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs, no prazo de 30 trinta dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância nº 0012/2022, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no minimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1º instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de Identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso: sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espirito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

GARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DNINÓPOLIS MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0011/2022 - DA DECISÃO DE 1• INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, p‹oprietárias do estabelecimento SANDRO DE FREITAS. CNPJ/CPF 004.539.626-45 , registro no Serviço de Inspeção Municipal sob n" -Il- responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária. conforme Auto de Infração n° 022/2022, para proceder ao pagamento da penalidade de MULTA no valor de R$ 736,08 O QUE EQUIVALE A 80% DE 10 UPFMDs, no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância n° 0011/2022. nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no minimo requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso, sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso devera ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua Josê Balbíno Pereira 171, bairro Espinho Santo, Divinôpolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação

Divinópolls. 09 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANIZIO DE LIMA-

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULOAMEMTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÂO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0010/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÔCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto MunicipaI 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas proprietárias do estabelecimento EDNA BATISTA DA CRUZ GUEDES, CNPJ 07.347.006/0001-89, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob n° 011, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração n° 021/2021, para proceder ao pagamento da penalidade de MULTA no valor de R$ 388,04 O QUE EQUIVALE A 40°A DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs, no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira instância n° 0010/2022, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso: sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira. 171, bairro Espirito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis. 09 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANIMO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÁO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DNINÓPOLIS MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÔCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou juridicas, proprietárias do estabelecimento AÇOUGUE REZENDE E PRATA LTDA, CNPJ 02.170.567/0001-31, registro no serviço de Inspeção Municipal sob nº 121, responsáveis pelo cometimento de Inflação Sanitária, conforme Auto de Infração n° 020/2021 para proceder ao pagamento da penalidade de MULTA no valor de R$ 184.02, O QUE EQUIVALE A 20% DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs, no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância n° 009/2022, nos com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, copia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa juridica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado ne sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Bafbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinôpolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformdade com a legislação.

Divinópolis. 09 de agosto de 2022

RKARDO RODRIGUES
Presidente da Jari

RONALDO ANLZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA MMA ALVES

Membros

JUNTA ADMINISTRATNA DE JULGAMENTO QOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DNINÔPOLIS MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATNA DE JULGAMEMTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) MO AMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Munucipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas fisicas ou juridicas proprietárias do estabelecimento

ABATEDOURO CEZARINHO LTDA. CNPJ 64.365.026/0001-16, registro no Serviço de Inspeção MunicipaI sob n° 010, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de Infração nº 015/2021, para proceder ao pagamento da penalidade de MULTA no valor de R$ 368,04 O QUE EQUIVALE A 40% DO VALOR MAXIMO DE 10 UPFMDs, no prazo de 30 (trinta) dias, Ou Se for o caso, apresenłar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância n° 008/2022, nos com base nas Leis Municipais 7011/2006 e 7040/2006 e no Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia ùtil subsequente á publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª lnstância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso, sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de lnspeção Municipal localizado na Rua Josá Balbino Pereira, 171, bairro Espirito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo sem comprovaçâo de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURsOS DE INFRAÇÂO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009. no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A - LOJA 06. CNPJ 04.149.637/0013-39. registro no Serviço de Inspeção Municipal sob n° 127, responsáveis pelo cometimento de infração Sanitária, conforme Auto de Infração n° 029/2021, da penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância n° 007/2022, com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. Se for o caso, ficam os responsáveis cientes da possibilidade de apresentação de recurso da penalidade no prazo de 10 (dez) dias. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente á publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificaçao do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de Iegitimidade sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES
Presidenteda Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÕPOLIS.EDITAL DE NOTIFICAÇAO nº 008/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO AMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2006, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTlFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento ADIÇÃO DISTRlBUlÇÃO EXPRESS S.A CNPJ 04.149.637/0013-39, registro no Serviço de lnspeção Municipal sob nº 127, responsáveis pelo cometimento de lnfração Sanitária, conforme Auto de infração nº 037/2021, da penalidade da ADVERTÊNCIA em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira lnstância nº 006/2022, com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. Se for o caso, ficam os responsáveis cientes da possibilidede de apresentação de recurso da penalidade no prazo de 10 (dez) dias. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso, sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua Josê Balbino Pereira, 171, bairro Esplrito Santo, Divinópolis/MG. Nao serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legítimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislaçao.

Divinôpolis, 08 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÁO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A LOJA 07. CNPJ 04.149.637/0001-96 registro no Serviço de Inspeção Municipal sob nº 128, responsáveis pelo cometimento de Infração Senitária conforme Auto de Infração nº 025/2021, para proceder ao pagamento da penalidade de MULTA no valor de R$ 184,02 O QUE EQUIVALE A 20% DO VALOR MÁXIMO DE 10 UPFMDs, no prazo de 30 (trinta) dias, ou se for o caso, apresentar Recurso no prazo de 10(dez) dias em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância n° 005/2022, nos com base nas Leis Municipais

7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente á publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no minimo requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso; sendo pessoa Jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espirito Santo, Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinôpolis, 10 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari. ;

RONALDO ANLZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALV

Membros •

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇAO DO S.LM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÔCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lel Municipal 7040/20O9, no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou juridicas, proprietárias do estabelecimento RINALDO DINIZ TEIXEIRA ME. CNPJ 19.680.519/0001-46. registro no Serviço de inspeção Municipal sob n° 014, responsáveis pelo cometimento de inflação Sanitária, conforme Auto de Infração n° 018/2021, da penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrencia de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamenta em Primeira lnstância nº 004/2022 com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. Se for o caso, ficam os responsáveis cientes da possibilidade de apresentação de recurso da penalidade no prazo de 10 (dez) dias. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso: sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinôpolis. 08 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÔPOLIS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009 no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento RONALDO DINIZ TEIXEIRA ME CNPJ 19.680.519J0001-96, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob n° 014, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária, conforme Auto de infração n° 017/2021, da penalidade de ADVERTÉNCIA em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo da Julgamento em Primeira lnstância n° 003/2022, com base nas Leis Municipais 7011/2006 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. Se for o caso, ficam os responsáveis cientes da possibilidade de apresentação de recurso da penalidade no prazo de 10 (dez) dias. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente á publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso: sendo pessoa Jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade con a legislação.

Divinópolis. 08 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari

RONALDO ANIZIO DE LIMA

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M

PREFEITURA MUNICIPAL DE DNINÔPOL!S MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇAO DO SERVIÇO DE INSPEÇÂO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÁMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009, no Decreto MunicipaI 13 464/2019 e na Portaria 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento RONALDO DINIZ TEIXEIRA, CNPJ 18.680.519/0001-09, registro no Serviço de Inspeção Municipal sob n° 014, responsáveis pelo cometimento de Infração Sanitária conforme Auto de Infração n° 016/2021, da penalidade de ADVERTÉNCIA em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira lnstância n° 002/2022. com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019 se for o caso, ficam os responsáveis cientes da possibilidade de apresentação de recurso da penalidade no prazo de 10 (dez) dias. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá conter no mínimo requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisao de 1ª instância, cópia do Auto de Infração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso: sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de inspeção Municipal localizado na Rua Josê Balbíno Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG. Não

serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinópolis. 10 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUES
Presidente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA

MARCTA PEREIRA LIMA ALVES

Membros.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M

PREFEITURA MUNICIPAL DE DNINÔPOMS. EDITAL DE NOTIFICAÇÂO Nº 001/2022 - DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇAO MUNICIPAL (S.I.M) NO ÃMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

Com base nas competências elencadas na Lei Municipal 7040/2009 no Decreto Municipal 13.464/2019 e na Portaŕa 11/2021 NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do estabelecimento RINALDO DINIZ TEtXEIRA ME. CNPJ 19.680.519/0001-09. Registro no Serviço de lnspeção Municipal sob n° 014 responsâveis pelo cometimento da lnfração Sanitária, conforme Auto de lnfração n° 014/2021, da penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de Sanção Administrativa conforme Termo de Julgamento em Primeira Instância n° 001/2022, com base nas Leis Municipais 7011/2009 e 7040/2009 e no Decreto Municipal 13.464/2019. Se for o caso, fìcam os responsáveis cientes da possibildade de apresentação de recurso da penalidade no prazo de 10(dez) dias. 0 prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente á publicação deste Edital. 0 Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões datado e assinado, cópia do edital de publicação da decisão de 1ª instância, cópia do Auto de lnfração, provas admitidas em direito, documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e procuração quando for o caso: sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. 0 Recurso deverá ser apresentado e protocolado na sede do Serviço de Inspeção Municipal localizado na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo Divinópolis/MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade. sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Divinöpolis. 08 de agosto de 2022

RICARDO RODRIGUEZ
Presdente da Jari.

RONALDO ANÍZIO DE LIMA e

MARCIA PEREIRA LIMA ALVES

Membros

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22229FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
187°	LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D4696B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, através de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da referida Lei, para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 52/1998, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providencias.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Considerando o disposto no Parecer Nº 18/2022, de 03 de agosto de 2022, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG, favorável a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma, no valor de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).

Considerando a Resolução nº 39/2022-CMDCA, que dispõe da aprovação de formalização de termo de fomento da entidade Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma, tomando como referencia os parâmetros constantes no Plano de

Trabalho 01, no valor de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais, com prazo de 05 (cinco) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) pretende realizar procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria com a Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma, inscrita no CNPJ nº 05.659.499/0001-67, cujo objeto realizar o custeio de despesas de consumo e de gêneros alimentícios relacionadas à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes realizado na sede do projeto Pão da Alma.

Em que pese o chamamento público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade. A inexigibilidade do chamamento público encontra amparo legal no art. 31 da referida Lei, conforme transcrição a seguir:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma encontra-se sediada no bairro Santa Lúcia. A instituição através do termo de colaboração nº 11/2021-SEMAS executa o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade, residentes do bairro Santa Lúcia e imediações. O local de execução das atividades é em imóvel de propriedade da referida entidade.

Conforme dados do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente de Divinópolis (2021) este bairro encontra-se na região 17 da divisão territorial municipal. Atualmente a OSC é a única com sede própria nesta localidade com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nos termos do Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A OSC apresenta habilidades e competências desenvolvidas, além de experiência e vínculo de proteção estabelecidos com os usuários que são atendidos pelo Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Além disso, a instituição demonstra em parcerias anteriores celebradas com a SEMAS boa execução dos serviços e/ou projetos, bem como a apresentação regular das prestações de contas e saneamento de todos os pontos de questionamentos eventualmente a ela destacados. Não obstante, oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

Visando qualificar a oferta do serviço a OSC manifestou interesse em formalizar parceria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e apresentou a documentação requisitada. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDCA, em razão da natureza singular das atividades desenvolvidas pela entidade, através do Parecer técnico nº 39/2022, manifestou ser favorável a aprovação do Plano de Trabalho da instituição, no valor de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais). O parecer foi referendado em Plenária do Conselho, culminando na Resolução nº 39/2022-CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de agosto de 2022.

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou o exame formal do atendimento, pela instituição, dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais. A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço socioassistencial regulamentado, contribui para a execução das atividades.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demonstra-se a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para o atendimento das metas previstas.

Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnação desta justificativa, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada à Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social,segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:064E54F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 279/2022 - INEXIGIBILIDADE 0012/2022

OBJETO: *CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO COM SEDE OU FILIAL NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA FUNCIONAR, NA FORMA DA LEI, COMO CONCESSIONÁRIAS AO CRÉDITO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS.*

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, às 09h00min, o coordenador administrativo Lucas Silveira Santos e a auxiliar de serviços Jaqueline Pereira dos Santos, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis-MG., reuniram-sena Av. Paraná, nº 2.601, com a finalidade de analisar as documentações dos envelopes protocolados durante o prazo de credenciamento ao Programa Divinópolis Juro Zero, alusivas ao Processo Licitatório 279/2022 do Credenciamento n°. 0012/2022. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no site oficial:www.divinopolis.mg.gov.br, notícias em jornais, canais de notícias e enviados via email para os canais oficiais das cooperativas de crédito que participaram da edição do ano de 2021. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO - SICOOB DIVICREDI; COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDAe COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE DIVINÓPOLIS LTDA – SICOOB CREDIVERDE,** conforme protocolado. Os responsáveis passaram para a fase de análise das documentações das empresas interessadas, constando que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA**deixou de cumprir e não apresentou os documentos exigidos no edital dos seguintes itens 8.1 - 9.1 e a declaração de inidoneidade conforme o ANEXO IV; restou constatado que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO - SICOOB DIVICREDI** não apresentou a declaração de inidoneidade conforme o ANEXO IV, restando somente habilitada a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE DIVINÓPOLIS LTDA – SICOOB CREDIVERDE**que apresentou toda a documentação conforme prevista caderno editalício. Após as análises das documentações os integrantesdeclararama**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE**

LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE DIVINÓPOLIS LTDA – SICOOB CREDIVERDEdevidamente habilitada e credenciada para o certame. A comissão concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para que as empresas**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO - SICOOB DIVICREDI** e**COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA**, apresentemas referidas documentações.Comprovada a juntada da documentação ficam as demais empresas habilitadas e credenciadas.Fica definida a comissão de credenciamento que fará a análise da documentação contida no envelope com presentes membros desta comissão. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Divinópolis-MG., 03 de outubro de 2022.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

LUCAS SILVEIRA SANTOS
Coordenador Administrativo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18361CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2022 – COMPRASNET – OBJETO:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisas e coletes para atender aos Serviços de Proteção Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 21/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D2D8DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO 013/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 013/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 062.335.156-02 E CI Nº 11.951.807, EXPEDIDO PELA SSP/MG, designada CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 013/2022, de 03/03/2022 e Termo Aditivo nº 001 de 03/09/2022, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da CONTRATADA, encerrando-se 03/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, referente ao contrato e termo aditivo citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 013/2022, para nada mais reclamar seja a que título for referente a este.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 03 de Outubro de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7FD39824

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO 009/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 009/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **EURÁLIA APARECIDA DE CARVALHO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 086.425.516-07 E CI : 13.630.447 EXPEDIDO PELA PC/MG, designada CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 009/2022, de 03/03/2022 e Termo Aditivo nº 001 de 03/09/2022, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da CONTRATADA, encerrando-se 03/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, referente ao contrato e termo aditivo citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 009/2022, para nada mais reclamar seja a que título for referente a este.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 03 de Outubro de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0C022FED

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 057/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 057/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **SAMUEL RODRIGUES DE ASSIS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 127.670.886-64 E CI Nº 20.389.136, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA EMIDIO S. DA CUNHA, Nº 736, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professor, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, em substituição a funcionaria **Sônia Barbosa Dias** que está de licença médica, na função de Professor de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Ciências, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observado a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/10/2022 e encerra ao final da licença Médica da funcionaria **Sônia Barbosa Dias**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.537,92 (mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutenção de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 205 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Ao **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito aindenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SAMUEL RODRIGUES DE ASSIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9B51D569

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 058/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 058/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 066.118.146-47 E CI Nº 9.236.867, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEDRO SILVA, Nº 546, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (1º ano).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/10/2022 e encerra 25/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutençao de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 205 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1380FFF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2022

PORTARIA Nº 107, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DARLAN VICTOR PASSOS IZIDORO,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 144.771.186-60, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de outubro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C2713AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.°: 211/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 37/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Mário Campos, n. º 248, Bairro Rosário, destinado às instalações e ao funcionamento da sede da Vigilância Epidemiológica de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 189/2022, LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – LOCADORES: FLORENTINO ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF: 089.481.606-30. No valor mensal de R$1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F93A2472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 202/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 010/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de motoniveladora e roçadeira/arado para trator, nos termos do Convênio n°910483/2021, celebrado entre Ministério

do Desenvolvimento Regional e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do item 01 - Motoniveladora, potência líquida (baixa 1° marcha) 140HP, peso total 17,271Kg, largura lâminas 3.658mm, altura 610mm, espessura da lâmina 22mm, profundidade máxima de corte 735mm 28,9 POL do processo em epigrafe para a empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LDA**, CNPJ: 01.563.351/0001-73. No valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Dores do Indaiá – MG, 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:650A2F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, TORNA PÚBLICO **ANULAÇÃO** do certame acima epigrafado. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. Os autos, em inteiro teor, estará à disposição para vistas dos interessados a partir do dia 04/10/2022, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/10/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:67CA1E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 104/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **18/10/2022** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/10/202, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/10/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2B3AD930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 55/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ZALO TERRAPLANAGEM, CONSTRUCOES, IMOVEIS E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA DE OLIVEIRA RESENDE NO DISTRITO DE DOLEARINA. CONFORME O CONVÊNIO 1251001439/2021, COMPACTUADO COM MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL/MG CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 572.825,09
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 033/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 06/2022
VIGÊNCIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:14E630B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMI

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51 torna público Edital 003/2022 CMI, Chamamento Público para a seleção de Planos de Trabalho de entidades para realização de Termo de Parceria FOMENTO com propostasde organizações da sociedade civil que prestem serviços para idosos, envolvendo transferência de recursos financeiros de Saldos Remanescentes aberto pelo período de 30 dias a partir desta publicação.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE.
Chefe do Departamento de Ação Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:495DA26E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 135/2022 – Pregão Eletrônico 12/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios e Equipamentos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...). Firmado com as empresas: MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-ME – CNPJ 13.759.572/0001-09, no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO – CNPJ 43.671.457/0001-30, no valor de R$ 136.780,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), REISPEL LTDA – CNPJ 42.199.488/0001-78, no valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 – CNPJ 30.725.507/0001-73, no valor de R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais), DENILSON TEIXEIRA SALVINO – CNPJ 43.502.663/0001-17, no valor de R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 232.270,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais). Contratos assinados em 30/09/2022 com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DCB96A50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 05/2022, DISPENSA 04/2022 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público a RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa nº 04/2022 – Processo 05/2022 - do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação atuarial considerando as regras estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 020 de 28 de dezembro de 2021, para apuração do passivo atuarial a ser amortizado, obedecendo às normas gerais de atuária nos termos da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, durante o exercício de 2022, firmado com a empresa CONTABILPREV-ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.824.462/0001-47, na AV ARY MARQUES PEREIRA, 200 – APT 101, BAIRRO CENTRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35.630-080, valor global de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, celebrado em 08/09/2022 com vigência até 31/12/2022.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C325ADBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA NATALINA - 2022 REGULAMENTO

> *Considerando* que, na forma do Art. 215 da Constituição da República, de 1988, a Cultura é um direito de todos;

Considerando que a **música** é um dos segmentos que possuem representação no Conselho Municipal de Cultura de Formiga – COMCULT, tendo a **Música Instrumental** como uma de suas vertentes;

Considerando que o **Natal** é uma antiga tradição que faz parte da cultura formiguense e é regada por um rico repertório musical;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Regulamento da "**MOSTRA NATALINA - 2022**", a ser realizada em Formiga/MG, cujos vencedores se apresentarão na semana que antecede o Natal, observadas as disposições que se seguem.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Mostra, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focada em apresentações de música instrumental contemplando repertório natalino, tendo como finalidade promover músicos formiguenses que executam música instrumental e fomentar o espírito natalino.

A Organização do Concurso fica a cargo de uma **Comissão Organizadora**, designada pela Portaria 004/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, de 23 de agosto de 2022.

Este Regulamento ficará disponível no APP Formiga, ícone: "Cultura – Editais e Regulamentos" e no Site oficial do Município de Formiga: www.formiga.mg.gov.br.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Este regulamento tem o objetivo de estabelecer normas para inscrição, seleção e classificação de músicos para participação na **MOSTRA NATALINA – 2022**.

2.2 A **MOSTRA NATALINA - 2022** tem os seguintes objetivos:

Desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando músicos instrumentistas formiguenses;

Promover o espírito Natalino.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da MOSTRA, pessoas naturais (físicas), nacionais ou estrangeiras, nascidas em Formiga/MG ou regularmente residentes e domiciliadas neste município, individualmente ou em grupo.

3.1.1 Um mesmo músico só poderá participar de uma apresentação musical na Mostra. Caso o participante estiver inscrito para mais de uma apresentação, aquela que obtiver menor votação estará, automaticamente, desclassificada.

3.1.2 É condição para inscrição de componentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.

3.2 Com a inscrição, os participantes selecionados autorizam a Administração Municipal e a Organização da **MOSTRA NATALINA - 2022** a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a **MOSTRA NATALINA - 2022** estarão abertas no período de **04 de novembro a 10 de novembro de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do Aplicativo **APP FORMIGA**.

4.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:

4.2.1 Caso ainda não possua o APP FORMIGA, baixa-lo nas lojas de aplicativo do seu aparelho: Play Store para Android ou App Store para IOS, e efetuar seu cadastro. O aparelho deve possuir Android igual ou superior a 8.0 ou IOS 10. Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do aplicativo, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37) 99171-1053.

4.2.2 Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no APP Formiga, no ícone "Cultura" – Regulamento da **MOSTRA NATALINA - 2022**, anexando:

Imagem do RG (frente e verso) e do CPF do responsável pela inscrição, que deve ser, obrigatoriamente, um dos participantes ou, em caso de menores de 18 anos, seu responsável legal;

Imagem do comprovante de residência no nome do responsável pela inscrição;

Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do responsável pela inscrição;

Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 anos;

Um link de algum serviço de armazenamento ou transferência de arquivo "em nuvem" (wetransfer, google drive, icloud, etc) contendo um arquivo de vídeo (filmado na posição horizontal) com duração de, no máximo, 3 minutos, no qual se apresenta, interpretando (ao vivo), sozinho ou em grupo, música(s) natalinas.

4.3 O responsável pela inscrição receberá mensagem do APP FORMIGA, confirmando sua inscrição, caso esteja completa, ou solicitando a correção de eventuais pendências.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.5 Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7 Todas as despesas inerentes à participação nesta Mostra correrão por conta exclusiva dos participantes.

4.8 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice Prefeito, além dos servidores do Município de Formiga, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

4.9 O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade do artista, sendo, obrigatoriamente, composto por músicas natalinas.

4.10 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Organização da Mostra, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.

4.11 As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.
4.12 Os artistas que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificados.
4.13 A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

5 DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento da **MOSTRA NATALINA – 2022** será realizado por meio de votação popular, *on-line*, que será iniciada às **9h** do dia **21 de novembro/2022**, e finalizada às **16h** do dia **23 de novembro/2022**, por meio do APP FORMIGA.
5.2 Os 05 participantes que obtiverem maior votação estarão selecionados para se apresentarem na **MOSTRA NATALINA - 2022**, a ser realizada na semana que antecede o Natal.
5.3 O resultado oficial, contendo a relação dos artistas que se apresentarão na **MOSTRA NATALINA – 2022,** será publicado no dia **25 de novembro de 2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, e no APP FORMIGA, com disponibilização do resultado percentual das respostas.
5.4 Os artistas selecionados que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações, não farão jus à premiação.
5.5 Os artistas selecionados autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação na **MOSTRA NATALINA - 2022**, para fins de arquivo e divulgação da Administração Municipal, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Os **05** participantes que obtiverem os maiores percentuais de votos, na forma do **capítulo 5** deste Regulamento, deverão fazer uma apresentação musical de forma presencial de acordo com o cronograma.
6.2 As apresentações se darão de acordo com o seguinte cronograma:
Dia 19 de dezembro - **5º mais votado –** LOCAL
Dia 20 de dezembro - **4º mais votado –** LOCAL
Dia 21 de dezembro - **3º mais votado –** LOCAL
Dia 22 de dezembro - **2º mais votado –** Praça Ferreira Pires
Dia 23 de dezembro - **1º mais votado –** Praça Getúlio Vargas
6.2.2 Todas as apresentações serão Às 19h e o tempo de apresentação de cada participante classificado será de 1 hora.
Parágrafo Único – Caso a quantidade de participantes selecionados for menor que o número previsto para apresentação (cinco), a Organização poderá reorganizar o cronograma de apresentações.
6.2.1 A Organização não acatará solicitações para mudanças de datas e horários das apresentações.
6.3 Cada músico só poderá integrar 1 (uma) apresentação.
6.4 Se o participante não comparecer para se apresentar, presencialmente, no horário estipulado, estará automaticamente desclassificado e perderá o direito à premiação.
6.5 Também sob pena de desclassificação os participantes obrigam-se a:
Ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais ou coletivas para os registros.
Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
Não difamar outros participantes, bem como organizadores, apoiadores e patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;
Não permitir ou favorecer a presença no local da apresentação de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.
6.6 Durante a permanência no palco, todos os artistas devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento.
6.7 É permitido o uso playback ou similares como forma de acompanhamento rítmico/harmônico durante a apresentação, bem como no vídeo apresentado na inscrição.

7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)** de recursos do Fundo Municipal de Cultura do Município de Formiga/MG.
7.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.02.13.392.0110.2.293.3.3.90.31 (Ações de Fomento à Produção Artística e Cultural - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas).

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os 05 artistas de cada categoria que obtiverem os maiores percentuais de votos, e que se apresentarem, presencialmente, na forma dos capítulos 5 e 6 deste Regulamento receberão a seguinte premiação em dinheiro:
1º LUGAR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2º LUGAR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
3º LUGAR: R$ 1.000,00 (mil reais)
4º LUGAR: R$ 900,00 (novecentos reais)
5º LUGAR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
8.1.1 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do responsável pela inscrição.
8.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
8.3 Em caso de empate, as datas das apresentações serão decididas por sorteio e os participantes receberão, em dinheiro, a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a inscrição, os artistas cedem ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem captada durante o evento.
9.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação no palco ou fora dele, veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.
9.2.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
9.3 Ao efetuar a inscrição, os artistas, por meio de seu representante, colocam-se cientes e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
9.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.
9.5 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Organização e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 03 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MOSTRA NATALINA - 2022
CRONOGRAMA

"Evento"	Prazo	Data
Publicação do Regulamento	30 dias	03 de outubro
Inscrições	7 dias	04 a 10 de novembro
Votação	3 dias	21 a 23 de novembro
Publicação do resultado	-	25 de novembro
Apresentações	-	**19 a 23 de dezembro**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB5128BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CORRAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** vencedora no item único**,** totalizando o valor geral de: **R$ 94.899,95** *(Noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)* – Processo Licitatório nº **0097/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **082/2022** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:48FA1A37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 14 do mês de setembro de 2022, às 10:24 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste Conselho, Sra. Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto. No mês de julho de 2022, a rentabilidade foi de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento), com retorno de R$1.199.338,28 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Os investimentos totalizaram em 31/07/2022 o montante de R$126.024.688,22 (cento e vinte e seis milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). A meta atuarial para o mês de julho foi de -0,29% (menos zero vírgula vinte e nove por cento), o atingimento da meta do mês foi de de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento), atingimento de 424% no mês. No ano a meta acumulada está em 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento), e o retorno para o período de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), que corrresponde a 38% (trinta e oito por cento) da meta anual. A seguir este Conselho Administrativo passou a análise do requerimento de adicional de especialiazação do servidor M.G.A, assistente previdenciário, previsto no artigo 42 da lei complementar 157 de 31/03/2016, conforme declaração de conclusão de curso de MBA em engenharia econômica e do curso de pós-graduação em gestão e governança pública. Após a análise dos documentos o Conselho entende que o adicional poderá ser concedido desde que observado os requisitos dos Art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 041/2011e suas alterações. O adicional não pode ser acumulativo, devendo haver análise prévia da disponibilidade orçamentária financeira. Foi enviado ao gabinete do prefeito o projeto de lei para alteração da alíquota suplementar conforme avaliação atuarial 2022, ano base 2021. A aliquota deverá ser majorada de 8,16% para 12,40% e entrará em vigor em janeiro de 2023. Já o deficit atuarial passou de R$131.531.257,11 para R$180.884.332,03 e conforme o parecer da avaliação atuarial o PREVIFOR continua solvente, desde que cumprida as premissas apontadas nesta avaliação. A referida Lei n 5.905, que trata do aumento da alíquota atuarial, foi aprovada pela Câmara Municipal em 11 de agosto de 2022 e publicada pelo município em 12 de agosto de 2022, conforme edição nº 3326, página 75. Estamos aguardando retorno das férias da atuária, da empresa de consultoria, para agendamento de reunião conforme solicitação deste conselho. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	***MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO***
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do PREVIFOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78976192

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 004/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, no valor de R$ 96.434,99 (Noventa e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 23/09/2022 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 96.434,99 (Noventa e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 02 de outubro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95990244

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 005/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-10, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 23/09/2022 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-10, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 03 de outubro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02A5014D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 207/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 207/2022, Processo Licitatório nº. 142/2022 – Pregão Eletrônico nº. 081/2022**– Contratada: **GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** no valor de**R$ 372.710,00 -** Vigência 29/09/2022 a 29/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:328B1D67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 372.710,00** vencedora **do Processo Licitatório nº. 142/2022 – Pregão Eletrônico nº. 081/2022.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:331F2959

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PRC- 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – 83/2022

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante:**SONIA APARECIDA SIMÕES 026.136.596-70** referente ao item **nº 01** perfazendo o valor de **R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais) no** PRC- 145/2022 Pregão Eletrônico – 83/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E1987C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, instaurado pela Portaria nº 4694/2022, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC nº. 41/2011.

Formiga, 03 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7CB40411

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022, instaurado pela Portaria nº 4695/2022, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC nº. 41/2011.

Formiga, 03 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F3EDFE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO - MEDICAMENTOS

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e instrução normativa nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna pública a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2) da empresa NOVA DROGARIA E FARMÁCIA WAGNER LTDA, CNPJ: 46.887.570/0001-46, localizada à Rua Lassance Cunha, n° 481, Andar 1, Bairro Quinzinho, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 10/2022, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80A4B00D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0104/2022**. Pregão Eletrônico Nº **088/2022** – **Registro de Preço**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente registro de preços para eventual e futura **aquisição de mangote e mangueira** para os caminhões pipa e limpa fossa desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **18/10/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA803B0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO ANO 2022

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, às quatorze horas, estando presentes os membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, com a finalidade de analisar os documentos para credenciamento no ano de 2022, apresentado pela Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, e pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, CNPJ nº 18.306.332/0001-64. A Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, sendo credenciada a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ

nº 16.784.316/0001-51. Quanto a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, CNPJ nº 18.306.332/0001-64, foi constatado pela Comissão que a Entidade não apresentou FGTS, sendo que a Entidade será comunicada para apresentar nova documentação com todas as certidões atualizadas e vigentes, a fim de viabilizar seu credenciamento. Será expedido o certificado para a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, no ano de 2022, com validade de 01 (um) ano. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos.

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

LINDAMAR AZARIAS

LUCIANE RIBEIRO MELO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D44EBE80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAMO DE ATIVIDADE: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Data do credenciamento: 03/10/2022 Nº do credenciamento: 002/2022

Razão Social: Associação de Assistência aos Menores de Formiga
CNPJ nº 16.784.316/0001-51
Endereço: Rua José Cecílio, n. 01
Bairro: São Luis Cidade: Formiga
Estado: MG
Responsável: Sérgio Lopes Rabello

DADOS GERAIS

CERTIDÕES APRESENTADAS

Descrição do documento	Data de emissão	Data de validade
Certidão de regularidade Federal	29/06/2022	26/12/2022
Certidão de regularidade Estadual	28/09/2022	27/12/2022
Certidão de regularidade Municipal	09/09/2022	09/10/2022
CND Trabalhista	19/05/2022	15/11/2022
Certidão de regularidade FGTS	27/09/2022	14/10/2022

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, designada pela Portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, em cumprimento ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.186/2017, CREDENCIA a entidade requerente supracitada, uma vez constatada sua regularidade. Validade do Credenciamento: 1(um) ano.

Formiga, 03 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

LINDAMAR AZARIAS

LUCIANE RIBEIRO MELO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C641624

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2021 (Processo Licitatório nº: 045/2021 – Tomada de Preços nº. 02/2021).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**ARCO INFORMÁTICALTDA – C.N.P.J. 11.510.840/0001-10.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em**29/09/2022**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**29/09/2023**, conforme documentos de fls. 382/416 e Parecer Jurídico de fls. 417/418 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**Conforme acordo entre as partes, o valor mensal correspondente ao item 3 (manutenção mensal, suporte remoto e presencial, hospedagem, e gestão de backups), permanece inalterado, sendo a quantia de**R$2.700,00 (dois mil, setecentos reais)**, perfazendo o valor total de***R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data: 28/09/2022.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E70D072F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3361 DE 03/10/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de moinha calcária e brita 0 para esta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF810BBA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.933, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 105;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Abadia Teixeira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas nos contratos ou instrumentos equivalentes que tenham como objeto aquisições de materiais de limpeza e expediente para a Escola Municipal Paulo Barbosa, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:947B2371

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.932, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para acompanhar e fiscalizar processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte diário dos funcionários da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental até o Aterro Sanitário Municipal, em atendimento à Pasta Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8969B004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços técnicos de perícias médicas e validação de atestados médicos e relatórios de readaptação funcional de servidores do Município de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 92 – 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Fonte 100. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. CONTRATADA: R A Consultoria Ltda – CNPJ: 07.477.737/0001-49. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 360.250,00 (trezentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9BE8E1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Tomada de Preço 006/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na comunidade rural de Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº923068/2021/MDR/CAIXA. Abertura: 21/10/2022 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Tomada de Preço 007/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na comunidade rural de Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº925142/2021/MDR/CAIXA. Abertura: 21/10/2022 às 10:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:DD838364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA DE N° 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES, COMETIDAS EM TESE PELA SERVIDORA PÚBLICA PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO, E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE .

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de condutas reprováveis concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de Agente Comunitária de Saúde pela servidora **Patrícia dos Anjos Irmão**, matrícula nº 2125, lotado na Secretária Municipal de Saúde;

Considerando que há indícios de cometimento de infrações administrativas no exercício das suas atividades laborais, quando a servidora **Patrícia dos Anjos Irmão**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, agindo de forma desidiosa deixa de realizar visitas, deixa de comunicar consultas e exames agendados as pessoas que residem na sua área de atuação, conforme declarações anexas;

Considerando, que o artigo 138 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que o servidor deve exercer com zelo as atribuições do cargo, presteza e eficiência suas atividades, observar as normas legais e regulamentares e ser assíduo ao serviço;

Considerando, que o artigo 139 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que o servidor é proibido de proceder de forma desidiosa;

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõem os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar supostas infrações cometidas em tese pela servidora Patrícia dos anjos irmão, no exercício das suas atribuições,

da prática de fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, III, X e XI, 139, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 248/1994:
I – MAYARA LUISA OLIVEIRA, cpf 068.459.16-09;
II – jose maria martins, cpf 598.274.6676-20;
III – VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, cpf 000.460.767-86.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Mayara Luisa de Oliveira, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 22 de setembro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A64CA999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GORI & CIA LTDA.
CNPJ: 25.333.519/0001-12.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2022.

SIGNATÁRIOS: GIÁCOMO MARCELINO GORI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FEEE5238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MIRIAM CARLA TEIXEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA.
CNPJ: 42.129.836/0001-30.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2022.

SIGNATÁRIOS: MIRIAM CARLA TEIXEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:04D33E25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: SJN ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 23.364.379/0001-14.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 433.140,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e quarenta reais)***,

sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2022.

SIGNATÁRIOS: RICARDO GOMES DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E6CB46A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MAREIA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 21.441.704/0001-70.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.276.250,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2022.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GUILHERME PENNA JÚNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:58A8BD27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MILAN PRÉ-MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 21.797.519/0001-12.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***920.846,00 (novecentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e seis reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2022.

SIGNATÁRIOS: MÔNICA MIRANDA LANZONI LOPES DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C4C4BCC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME.
CNPJ: 20.906.301/0001-96.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***371.195,00 (trezentos e setenta e um mil e cento e noventa e cinco reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2022.

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:663FC757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MENDES COSTA INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.
CNPJ: 16.384.831/0001-44.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 620.160,00 (seiscentos e vinte mil e cento e sessenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2022.

SIGNATÁRIOS: RANIERE MENDES MARQUES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:656ECCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 .

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 116/2022 – Pregão Eletrônico nº 64/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 17 de outubro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO E INSTALACAO DE PISO DE ALTO IMPACTO A SER INSTALADOS NAS QUADRAS DE FUTSAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR** , nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 03 de outubro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:14956645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Processo 115/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do dispensa nº 09/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –
Ficha 516
02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União
– Ficha 516
Data da Adjudicação: 29 de setembro de 2022.
Data da Homologação: 29 de setembro de 2022.

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE CONCLUSAO DA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY EM CONSONANCIA COM O CONVENIO 853732/2017 – ME ESPORTE E CIDADE E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

SECULOS CONSTRUTORA LTDA **CNPJ:** 03.698.525/0001-30

Valor Total do Certame: R$: 150.529,73 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais, setenta e três centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 29 de setembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B55B0A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Processo 114/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do dispensa nº 08/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 516

02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União – Ficha 516

-
Data da Adjudicação: 28 de setembro de 2022.
Data da Homologação: 28 de setembro de 2022.

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE CONSTRUCAO DO CENTRO ESPORTIVO DE CONVIVÊNCIA E DE LAZER (REPROGRAMAÇÃO) CONTRATO DE REPASSE MC 825363/2015 OPERAÇÃO 1027605-15 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

SECULOS CONSTRUTORA LTDA **CNPJ:** 03.698.525/0001-30

Valor Total do Certame: R$: 183.676,42 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 28 de setembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3F10ED3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2022
Processo 104/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 15/2022.

Dotações Orçamentárias:
- 02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 512

Data da Adjudicação: 27 de setembro de 2022.
Data da Homologação: 27 de setembro de 2022.

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO NESTA CIDADE.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

WILLIAN TAVARES DA SILVA **CNPJ:** 28.688.504/0001-56

Valor Total do Certame: R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 27 de setembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:06FB27D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 104/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº59/2022

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO
NATAL ILUMINADO NESTA CIDADE.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: WILLIAN TAVARES DA SILVA **CNPJ:** 28.688.504/0001-56
VALOR ESTIMADO R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Dotações orçamentarias:

- 02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 512

VIGÊNCIA: 27/09/2022 até 27/01/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ECA6D4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato 157/2019**, originado da Dispensa de Licitação 70/2019, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME. Objeto:** prorrogação por mais 12 (doze) meses da locação de um imóvel situado na Avenida João Francisco Pasqua, nº 411, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000, para abrigar família em risco de vulnerabilidade social. Valor R$ 6.629,40

Guaxupé/MG,03/10/2022.

***RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES*–**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:677EFBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 001, de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre procedimentos e institui critérios e ações para atendimento das demandas de vagas nas creches (de zero a três anos) no Município de Guaxupé - MG.

O Conselho Municipal de Educação de Guaxupé – MG, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.391, de 08 de dezembro de 1997 e,
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações;
Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que trata das Diretrizes e Bases da Educação e suas alterações;
Considerando a Base Nacional Comum Curricular que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas da Educação Básica;
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da sociedade Civil;
Considerando a crescente demanda de vagas em creches no Município de Guaxupé.

Resolve:

CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 1º São Obrigações da Secretaria Municipal de Educação:
Elaborar lista unificada de vagas em creches, bem como encaminhar à creche o nome da criança, após a análise detalhada do número de vagas existentes (quadro demonstrativo);
Zelar pelo critério de ordem de cadastro para encaminhamentos das matrículas;
Encaminhar para matrícula na escola nome de crianças somente após completar quatro meses de vida;
Manter o nome da criança na fila de espera, caso a família recuse vaga que não seja da escola da sua preferência (próximo à residência, irmãos matriculados na instituição);
Priorizar encaminhamentos para matrículas de crianças sem vaga em relação aos pedidos de transferência, acatando estes pedidos no início do ano subsequente, caso haja vaga;
Realizar cadastro somente para crianças residentes no município.

Art. 2º São obrigações dos pais e responsáveis:
Entregar cópia da certidão de nascimento da criança e comprovante de endereço no ato da realização do cadastro e se responsabilizar em atualizar dados junto à Secretaria Municipal de Educação em caso de qualquer alteração (endereço/número de telefone);
Realizar a matrícula na unidade escolar em até 3 dias úteis após o contato da escola;
Zelar pela frequência escolar da criança, informando à escola motivos de faltas após 3 dias consecutivos e em caso de doença apresentar documentos comprobatórios (atestado, declaração de comparecimento em unidades de saúde, receita médica ou preenchimento de justificativa pelo responsável legal);
Apresentar na Secretaria Municipal de Educação a declaração de frequência da criança, cópia da certidão de nascimento e comprovante de endereço para solicitar transferência de creche;

Art. 3º São obrigações das Unidades Escolares:
Zelar pela busca ativa da criança, conforme disposto no art. 129 da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente);
Após o 3º dia de falta consecutiva da criança o responsável pela Unidade Escolar deverá registrar as ações no **Formulário Unificado de Ocorrência sobre Faltas Injustificadas;**
Encaminhar ao Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Guaxupé, caso a criança apresentar 10 dias consecutivos de faltas injustificadas e registradas no **Formulário Unificado de Ocorrência sobre Faltas Injustificada** .

Art. 4º São Obrigações do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente:
Utilizar 5 cinco dias consecutivos para auxiliar no retorno do aluno, registrando as ações no **Formulário Unificado de Ocorrência sobre Faltas Injustificadas** e devolver referido formulário à unidade escolar até o 5º dia de busca.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS
Art. 5º Decorrido o prazo de busca pelo retorno da criança de que trata o inciso I, do art. 4º, a escola arquivará na pasta do aluno o **Formulário Unificado de Ocorrência sobre Faltas Injustificadas** devidamente concluído procedendo encaminhamento de cópia do processo por e-mail à Secretaria Municipal de Educação que acrescentará a vaga no quadro demonstrativo da escola.
Art. 6º A criança que perder a vaga devido às faltas injustificadas, caso os responsáveis desejem o seu retorno à creche, deverão realizar um novo cadastro na Secretaria Municipal de Educação e aguardarem vaga mediante critério de ordem de cadastro.
Art. 7º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de setembro de 2022

MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C136BA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato 158/2019**, originado da Dispensa de Licitação 71/2019, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME. Objeto:** prorrogação por mais 12 (doze) meses da locação de um imóvel situado na Rua Sebastião Silva Silveira, nº 42, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000, para abrigar família em risco de vulnerabilidade social. Valor. **R$ 7.366,08.**

Guaxupé/MG,03/10/2022.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES–
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D158E559

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2021, originado da Tomada de Preços 07/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 03/10/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0C9D0AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2021, originado da Tomada de Preços 013/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 11/11/2022. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 03/10/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:783176FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 58/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com as empresas: Amazonia Industria e Comercio LTDA, Ana Flavia Garcia Chagas ME, Arp Comércios e Serviços LTDA, Ativa Alimentos LTDA, Betania Aparecida Perboni Vilas Boas ME, Contigo Comercio de Alimentos LTDA – EPP, Cordial Gêneros Alimenticios LTDA, Edvaldo Donizeti Callegari, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses Valor:** R$4.820.165,92.

Guaxupé/MG,04/10/2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:DA805B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 154/2022, originado da realização do Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no município de Guaxupé/MG, Valor. **R$ R$ 367.977,27**.

Guaxupé/MG, **29/09/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FB25B81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 63/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 63/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	73º	Carolina Volpe Amador
Auxiliar de Secretaria Escolar I	3º Afrodescendente	Samuel Anderson Pereira
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	61º	Elaine Cristina Chagas Prado
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	62º	Luziene Gertrudes Medeiros
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	63º	Tatiana Cintia Fernandes da Costa
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	64º	Lorraine Bruna da Silva Beltrao
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	13º Afrodescendente	Vanessa Cristine dos Santos
Pedreiro I	9º	Juliano Antonio de Souza
Pedreiro I	10º	Aparecido José Alves
Enfermeiro I	6º Afrodescendente	Cleitiane Paulino Coelho

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8B3A6CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 113/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 312/2022,** tipo **menor preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de adubo, calcário e fertilizante para atender as necessidades da Divisão de Parque e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **18 de outubro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 04 de outubro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1F8F8B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2021, originado do Credenciamento 002/2021, firmado com a empresa **LIFE MEDICAL HOSPITAL EIRELI. Objeto:** Aditivo de 25% ao valor do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde **– SUS,** no municípiode Guaxupé/MG.Valor: R$60.500,00. Fundamento Legal: Artigo 65, II, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 03/10/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal deSaúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B543DBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2022

Origem: Pregão Eletrônico SRP 035/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus.

Vencedor 1: AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21
Valor Total: R$ 165.372,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais).

Vencedor 2: JOSE RAIMUNDO SOARES 72867736668 - CNPJ:26.221.426/0001-69
Valor Total: R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

Vencedor 3: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80
Valor Total: R$ 221.824,00 (duzentos e vinte um mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Vencedor 4: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor Total: R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Vencedor 5: XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 09.072.808/0001-59
Valor Total: R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 03 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:99A4BC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 92/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 92/2022 Pregão Eletrônico 76/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de mata-burro de ferro em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana do Município de Itaguara. Empresa: Eletrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, valor total R$95.000,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 03/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:35953168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 05/2022 CHAMADA PÚBLICA 05/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 05/2022– CHAMADA PÚBLICA 05/2022. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas (leiloeiro oficial) para realização de leilões (alienação de bens inservíveis móveis de qualquer natureza incorporados ao Patrimônio Público Municipal). Leiloeiro classificado: Wellington de Matos Silva, a realizar o próximo Leilão da Prefeitura de Itaguara, em data a ser agendada entre as partes. Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 03/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B32A9350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 319/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 319/2022**. **CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de mata-burro de ferro em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana do Município de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 95.000,00. Processo nº 92/2022, Pregão nº 76/2022. **Vigência**: 03/10/2022 a 31/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 03/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:15FA1501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°130/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **18 de outubro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global por lote,**que tem por objeto a **aquisição de peças para veículos leves e pesados, para manutenção da frota da prefeitura**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de outubro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:20902B71

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°131/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **19 de outubro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global por lote,** que tem por objeto a **Futura contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços à Prefeitura de Itamarati de Minas nas Intervenções na Rede Elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de outubro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:12FBD863

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°053/20222

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3359, 28 de setembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022,

Onde se lê:
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°129/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 11de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Tijolo Cerâmico em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br,licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 28 de setembro de 2022

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Leia-se:
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°129/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Materiaisde Construção em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br,licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 28 de setembro de 2022

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5E0F7CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 062/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro(a) Oficial, registrado na JUCEMG, para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis da propriedade da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, comunica aos interessados a alteração no item 3.1 do Termo de Referência anexo I do Edital:

Onde se lê:

A remuneração do leiloeiro(a) contratado será conforme comissão prevista no art. 24 do 21.981, de 19 de outubro de 1932, **5% (cinco por cento)**, sobre bens moveis e de **3 % (três por cento),** sobre bens imóveis de qualquer natureza, calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro(a), diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32.

Leia-se:

A remuneração do leiloeiro(a) contratado será conforme comissão prevista no art. 24 do 21.981, de 19 de outubro de 1932, **5% (cinco por cento)**, sobre bens moveis, calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro(a), diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantido o prazo final para o envio da documentação até dia 04 de outubro de 2022 e a data de analise dos documentos dia 05/10/2022 as 10h00min (Horário de Brasília).

Itambé do Mato Dentro, 03 de outubro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:40A119D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Eletrônico 073/2022 – Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para o laboratório municipal de análises clínicas. Homologação e Adjudicação: 30/09/2022. **Contrato n° 87/2022** – GC Lab Diagnosticos Ltda, CNPJ 20.352.354/0001-02, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 7.740,50. **Contrato n° 88/2022** - TK Produtos e Equipamentos Medicos Ltda, CNPJ 10.728.371/0001-48, Cedral/SP. Valor: R$ 1.299,99. Data dos contratos: 03/10/2022. Vigência dos contratos: 02/04/2023. Dotação/Fonte: 340/102.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B56E9BFF

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 58° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 308.612,80 referente a pagamento de 878 tomografias de coerência óptica, referente ao mês de julho/2022, produção FAEC. Dotação: ficha 403, fonte 159. Data: 03/10/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:6455ED1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022.

Processo administrativo nº 275/2022 - processo licitatório nº 275/2022 - modalidade pregão presencial nº 20/2022. Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica anulado o processo licitatório. Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1840D1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 252/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

Retifica-se por meio desta, em razão da alteração do Texto do Instrumento Convocatório, a data de realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/09/2022, Edição 3355, cujo objeto é o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas Estações de Tratamento de Esgoto, águas superficiais Corpo hídrico receptor do efluente tratado – Montante e Jusante do ponto de lançamento do efluente das (ETE's), e nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA's) deste município". O Pregão, inicialmente previsto para acontecer no dia 13/10/2022 às 09:00 na Plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br fica reagendado para acontecer no dia **17 de outubro de 2022 às 14:00** na plataforma www.licitanet.com.br. O edital com a nova redação, encontra-se publicado no site do Município www.japaraiba.mg.gov.br e também no site da plataforma eletrônica.

Japaraíba, 22 de setembro de 2022

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:7CDD9CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 064/2022,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 17 de outubro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de outubro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:78CED45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PSS 006/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

PROVA DE PORTUGUÊS	
1	**C**
2	**C**
3	**A**
4	**D**
5	**D**
PROVA DE CONHECIMENTO GERAL	
16	**C**
17	**A**
18	**C**
19	**B**
20	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR (PEB I)	
6	**C**
7	**B**
8	**A**
9	**D**
10	**B**
11	**D**
12	**B**
13	**ANULADA**
14	**C**
15	**D**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESPECIALISTA EDUCACIONAL	
6	**C**
7	**B**
8	**D**
9	**A**
10	**B**
11	**C**
12	**D**
13	**B**
14	**B**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA	
6	**C**
7	**A**
8	**B**
9	**D**
10	**B**
11	**D**
12	**A**
13	**C**
14	**D**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
6	**B**
7	**D**
8	**A**
9	**D**
10	**C**
11	**C**
12	**A**
13	**B**
14	**D**
15	**D**

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:208C4F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **12/2022** com a Associação dos Moradores e Amigos de Caetano Lopes, distrito de Jeceaba/MG. Repasse financeiro para a promoção e divulgação da cultura municipal através de atividades e eventos sociais que promovam a cidadania e o entretenimento, aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de luz, telefone e provedor de internet, monitoramento, eventos com atividades esportivas e recreativas. Valor total do convênio R$27.619,70 (vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos). Vigência 03/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:EDA975B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2022 - PREGÃO 25/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 104/2022 – Pregão Presencial nº: 25/2022 – cujo objeto

é Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos e elétricos. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **54/2022**: Licitante contratada: **HIDROMINAS - POCOS ARTESIANO S. UNIPESSOAL LTDA** - Data de assinatura: 23/06/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.958.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **55/2022**: Licitante contratada: **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - Data de assinatura: 23/06/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 11.222,95 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **56/2022**: Licitante contratada: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**. Data de assinatura: 23/06/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 72.425,40 (setenta e dois mil quatrocentos e vente e cinco reais e quarenta centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E81DB6AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 - PREGÃO 26/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 105/2022 – Pregão Presencial nº: 26/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais equipamentos para montagem de poços tubulares profundos. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **57/2022**: Licitante contratada: **HIDROMINAS - POCOS ARTESIANO S. UNIPESSOAL LTDA** - Data de assinatura: 24/06/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 351.876,10 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FB39DA3E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 - PREGÃO 28/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 58/2022 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriunda do Processo Licitatório nº 109/2022 – Pregão Eletrônico nº: 28/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de KITs CESTA BÁSICA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **58/2022**: Licitante contratada: **ARMAZEM MINEIRO HORTIFUTIGRANJEIROS LTDA** - Data de assinatura: 29/06/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 246.792,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AA451FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 - DESERTO

O processo licitatório nº 150/2022, instaurado na modalidade Pregão eletrônico nº 32/2022, cujo objeto é *Prestação de serviços na locação de mesas e cadeiras para futuro e eventual eventos no município, conforme demandas. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame* ***DESERTO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como deserto. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 15 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:14D918D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 - FRUSTADO

O processo licitatório nº 138/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios lanches panificadora. *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame* ***FRUSTADO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como frustrado. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 12 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:314AACC7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 19/10/2022 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 187/2022 - Pregão Eletrônico nº 36/2022, para **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Garrafinhas de inox 600ml (Personalizadas)**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de

jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 03 de Outubro de 2022.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:05C61FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 59/2022 08 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Wilson José Neves, Ficha de Registro 982, do cargo efetivo de Ajudante Operacional.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9F2B68ED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 60/2022 06 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA DOQUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Lenice Aparecida Caldeira Dias, Ficha de Registro 1095, do cargo efetivo de Agente Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de Setembro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:353729B0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 58/2022 29 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Antônio Henrique Braga Cunha, Ficha de Registro 933, do cargo efetivo de Advogado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6C5F5A6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 193/2020 – Concorrência 06/2020 – **Fundamentação**: Artigo 65 da Lei 8666/93 – **Valor: R$** 24.408,58 – **Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1011 Ficha 345-F.R. 1.00 - **DATA:** 22/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:30520E95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2021 – SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL, SÍTIO LARGO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente da Concorrência 01/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Obras - **Fundamentação**: Artigo 57 **– Vigência:** 24/09/2022 a 23/12/2022 - **Data:** 21/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F7A50B07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 376/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 376/2022
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a partir de 19 de Setembro de 2022, **Adriana Machado Lage, MAT: 12227,** do seu respectivo cargo de Assistente Social do Município de João Monlevade

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9986E91F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019 – CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOGRAFIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019 – CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA – EPP – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA, em atendimento a secretaria municipal de saúde/serviço de saúde bucal, decorrente do **CONVITE Nº 08/2018** - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 6.386,00 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2101 – Ficha 490 – F.R. 1.02 - **Data**: 21/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EFF6F4C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP – Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, conforme especificações nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, **LOTE 1** – Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do município, decorrente da Concorrência nº 06/2019 – Processo Licitatório 451/2019 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 37.870,77 - **Dotação Orçamentária** 15.451.1501.1011 - Ficha 345 - FR 1.00 - **Data**: 21/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0D0863AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
10º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:** Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 – Fundamentação:** Resolução SES/MG nº 411/7830 - **Valor: R$** 351.119,66 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 - F. 523 - F.R. 1.55 -Data: 21/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04DAA2D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 469/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 469/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, SOBRE TERRENO URBANO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E A EXPLORAÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EM PARCERIA ENTRE O CONCESSIONÁRIO E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante à respectiva oferta:

LICITANTE	OFERTA	CLASSIFICAÇÃO
SILK MANIA LTDA ME	15 HORAS	1º

João Monlevade, 30 de setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A8457924

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 73/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CONVENCIONAL E PNE), em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento na promoção das Feiras Locais e Regionais da Economia Popular Solidária, e, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes na promoção dos eventos do calendário esportivo. **Data de abertura: 19/10/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 03 de Outubro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2692AB30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 066/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTIVO, PARA ATENDER OS CEMEIS - CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.	01, 03, 06, 07, 08, 10, 11	R$ 22.080,12
ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES	02	R$ 2.590,00
POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA.	04	R$ 11.382,00
FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA. ME	05, 09	R$ 1.700,00
		TOTAL: R$ 37.752,12

João Monlevade, 28 de setembro de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BB1EA5ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 PROCESSO Nº 545/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
PROCESSO Nº 545/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTIVO, para atender os CEMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.	01, 03, 06, 07, 08, 10, 11	R$ 22.080,12
ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES	02	R$ 2.590,00
POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA.	04	R$ 11.382,00
FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA. ME	05, 09	R$ 1.700,00
		TOTAL: R$ 37.752,12

João Monlevade, 03 de Outubro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2B070CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL 033/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 092/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar recarga de cilindros de oxigênio e válvula reguladora para cilindro com fluxômetro conforme necessidade da Secretaria de Saúde do município de José Gonçalves.** Tipo menor Preço por lote. A abertura será dia 27/10/2022 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:2128C2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 109/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 196/2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHE ESPECIAL DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DAS CRIANÇAS, NOS DIAS 03 A 07 DE OUTUBRO 2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **MARIA ARLETE MELO DO COUTO RODRIGUES 14420008644**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 03 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4BB0FC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 05/10/2022
Horário: 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SPINA	Médico da Família e Comunidade Ginecologista	03/10/2022	
30	FABIANA DE FATIMA ROSA DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	
31	CELINA APARECIDA DE ARAÚJO SOUZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	
32	HELENA LUIZA FERREIRA HENRIQUES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	
33	ALCIONE APARECIDA GOMES DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	
34	JULIANE CRISTINA DE JESUS ELIAS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8A367BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Anulação do Pregão Eletrônico 010/2022, conforme disposições do termo de anulação de 30/09/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho; elaboração, implantação e execução do GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, análises ergonômicas do trabalho, treinamentos; realização das avaliações ambientais; prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas; atender demandas do setor de medicina e segurança do trabalho; prestação de serviços do médico do trabalho; realização de exames, encontra-se o suspenso para análise de pedidos de esclarecimento e impugnação. A anulação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:2CD462DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.653, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área de 2.107,00m² (dois mil cento e sete metros quadrados), referente ao lote nº 130, da quadra 133, bairro Vila Pinto Coelho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Helton Fábio de Matos e outros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ambas com suas alterações; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 02759/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 2.107,00m² (dois mil cento e sete metros quadrados), referente ao lote nº 130, da quadra 133, bairro Vila Pinto Coelho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Helton Fábio de Matos e outros, objeto da matrícula nº 9.273, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 133	Lote nº 130 com área de 2.107,00m² (dois mil cento e sete metros quadrados)	Quadra 133	Lote 130-A de área de 526,75m² (quinhentos e vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) Lote 130-B de área de 526,75m² (quinhentos e vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) Lote 130-C de área de 526,75m² (quinhentos e vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) Lote 130-D de área de 526,75m² (quinhentos e vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 02759/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Helton Fábio de Matos e outros.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8091B936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.654, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), referente ao imóvel localizado na Rua Ouro Preto, n° 1.249, no lugar denominado Lagoinha do Francisco Pereira, neste município, propriedade de Antunes Gonçalves e Cia Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ambas com suas alterações; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 03763/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), referente ao imóvel localizado na Rua Ouro Preto, n° 1.249, Lagoinha do Francisco Pereira, nesta cidade, propriedade de Antunes Gonçalves e Cia Ltda., objeto da matrícula nº 23.474, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 00	Lote com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizado na Rua Ouro Preto, n° 1.249, Lagoinha do Francisco Pereira	Quadra 00	Lote 01, com área de 489,49m² (quatrocentos e oitenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados) Lote 02, com área de 491,30m² (quatrocentos e noventa e um metros e trinta centímetros quadrados) Lote 03, com área de 488,67m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados) Lote 04, com área de 469,05m² (quatrocentos e sessenta e nove metros e cinco centímetros quadrados) Lote 05, com área de 471,02m² (quatrocentos e setenta e um metros e dois centímetros quadrados) Lote 06, com área de 439,44m² (quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) Lote 07, com área de 472,85m² (quatrocentos e setenta e dois e oitenta e cinco centímetros quadrados) Lote 08, com área de 473,28m² (quatrocentos e setenta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados) Lote 09, com área de 452,50m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) Lote 10, com área de 361,93m² (trezentos e sessenta e um metros e noventa e três centímetros quadrados) Lote 11, com área de 391,47m² (trezentos e noventa e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados)

Art. 2º É responsabilidade da proprietária a execução e entrega das obras previstas no Termo de Compromisso n° 012/2021/SDU, respeitando as condições e prazos estipulados, sob pena de execução da garantia e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 3º Como garantia pela execução e entrega das obras previstas no Termo de Compromisso n° 012/2021/SDU, fica caucionado o lote nº 09, da quadra 00, do local denominado Lagoinha do Francisco Pereira, nesta cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 4º Cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e o Termo de Compromisso n° 012/2021/SDU são partes integrantes do Processo Administrativo nº 03763/2021.

Art. 5º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Antunes Gonçalves e Cia Ltda.

Art. 6º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FAF44971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.655, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica o Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.870, de 10 de setembro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único - Memorial Descritivo da Área, do Decreto Municipal nº 3.870, de 10 de setembro de 2019 fica retificado nos seguintes termos:

"*ANEXO ÚNICO - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA*

Imóvel: Núcleo urbano informal consolidado denominado Mirante do Sol
Proprietário: Desconhecido
Município: Lagoa Santa/MG
Área: 55.932,435m²
Perímetro: 980,049m
A descrição perimétrica do núcleo urbano informal consolidado denominado Mirante do Sol, neste Município de Lagoa Santa/MG, possui as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.831.723,665m e E 614.315,014m; deste segue com o azimute de 102°20'41" e distância de 241,288 m, até o vértice V2, de coordenadas N 7.831.672,079m e E 614.550,723m; com o azimute de 173°23'44" e distância de 22,971 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7.831.649,260m e E 614.553,365m; com o azimute de 169°38'10" e distância de 22,780 m, até o vértice V4, de coordenadas N 7.831.626,852m e E 614.557,463m; com o azimute de 174°18'40" e distância de 54,446 m, até o vértice V5, de coordenadas N 7.831.572,674m e E 614.562,860m; com o azimute de 175°43'01" e distância de 29,885 m, até o vértice V6, de coordenadas N 7.831.542,872m e E 614.565,092m; com o azimute de 174°14'41" e distância de 30,026 m, até o vértice V7, de coordenadas N 7.831.512,997m e E 614.568,103m; com o azimute de 172°04'14" e distância de 37,070 m, até o vértice V8, de coordenadas N 7.831.476,281m e E 614.573,217m; com o azimute de 171°13'53" e distância de 18,361 m, até o vértice V9, de coordenadas N 7.831.458,135m e E 614.576,016m; com o azimute de 282°50'51" e distância de 205,995 m, até o vértice V10, de coordenadas N 7.831.503,939m e E 614.375,178m; com o azimute de 282°47'41" e distância de 115,300 m, até o vértice V11, de coordenadas N 7.831.529,473m e E 614.262,741m; com o azimute de 14°08'07" e distância de 12,207 m, até o vértice V12, de coordenadas N

7.831.541,310m e E 614.265,722m; com o azimute de 20°53'45" e distância de 27,656 m, até o vértice V13, de coordenadas N 7.831.567,147m e E 614.275,586m; com o azimute de 24°03'33" e distância de 23,987 m, até o vértice V14, de coordenadas N 7.831.589,050m e E 614.285,365m; com o azimute de 16°45'48" e distância de 18,331 m, até o vértice V15, de coordenadas N 7.831.606,602m e E 614.290,652m; com o azimute de 15°34'21" e distância de 25,982 m, até o vértice V16, de coordenadas N 7.831.631,630m e E 614.297,627m; com o azimute de 12°50'54" e distância de 33,282 m, até o vértice V17, de coordenadas N 7.831.664,079m e E 614.305,028m; com o azimute de 12°16'44" e distância de 29,087 m, até o vértice V18, de coordenadas N 7.831.692,501m e E 614.311,214m; com o azimute de 7°00'39" e distância de 29,953 m, até o vértice V19, de coordenadas N 7.831.722,230m e E 614.314,870m; 5°43'49" e 1,442 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.870, 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A4FA53A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.567 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Alessandra Rodrigues de Oliveira do cargo em provimento efetivo de **Contador.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FAF51453

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.566 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Antônio Fernando Guimarães Costa do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8779342

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.568 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Matheus Costa de Oliveira do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B83190F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.569 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Patrícia Almeida Passos Soares do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:883E90D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.570 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Erika Martins Gandra Rocha do cargo em provimento efetivo de **Nutricionista.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:51F6FA76

SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE RENDAS DIVERSAS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02739-126/2012

NOTIFICAMOS a senhora EDILENE VIANA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 673.227.946-72, quanto ao CANCELAMENTO da taxa de recolhimento, guia nº 32/2012 – SERVIÇO DEMUTRAN, considerando o reconhecimento de prescrição do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3737E594

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 075/2021 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 016/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA – ME** - CNPJ n° 06.057.026/0001-52.

Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato e inclusão da Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 57, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:183A0AAA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Finalidade: alteração da Cláusula Oitava e do Anexo II, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:446F8FFE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11609/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCECPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE - LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10.

Objeto: formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/Secretaria Municipal de Saúde e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa, visando à garantia do atendimento, acompanhamento em reabilitação física e mental de pessoas com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, encaminhadas pela Gestão SUS/Lagoa Santa/MG.

Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023

Valor: R$ 100.000,00

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00	641

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5C932297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO representada pela Srª Juliana de Fátima Toledo Pinto, partes já qualificadas no Processo Licitatório 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- Macarrão Fino nº 8 c/ ovos pct 500gr passando de R$2,78 para R$3,71;
- Macarrão Fino Spaghetti 500gr passando de R$2,78 para R$3,71;
- Macarrão Goela c/ ovos pct 500gr passando de R$2,78 para R$3,71;
- Macarrão Goela/Padre Nosso c/ ovos pct 500gr passando de R$2,78 para R$3,71;
- Macarrão Parafuso c/ ovos 500gr passando de R$2,78 para R$3,71.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 03 de outubro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6648B7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.010/22 – Pregão nº. 0128/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Lanchonete e Restaurante Bom Prato Ltda – CNPJ: 40.590.504/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.258/2022) e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Memorando nº.50/2022), fica aditivado 25% do valor contratual, em consonância com o art.65,§1º. da Lei Federal nº.8.666/93.
Data do Termo Aditivo: 16/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Taticilene Aparecida Domiciano Macedo Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1DA76C1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - SETEMBRO/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lailaine Aparecida Alves (280/2022) /Raphael Carvalho Moraes (281/2022) / Rozilaine da Silva de Oliveira (279/2022) / Sabrina Aparecida da Silva (276/2022) / Salua C Couto de Oliveira (277/2022) / Luciana Santiago (278/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT) Saude
Vigência: 05.09.2022 a 04.03.2023 Valor: R$ 1.224,40
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Lailaine Aparecida Alves / Raphael Carvalho Moraes / Rozilaine da Silva de Oliveira / Sabrina Aparecida da Silva / Salua C Couto de Oliveira / Luciana Santiago – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bruno Carvalho Siqueira (283/2022) /
Gabriela Vieira do Valle (282/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Temp. Enfermeiro
Vigência: 05.09.2022 a 04.09.2023 Valor: R$ 3.699,26
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Bruno Carvalho Siqueira / Gabriela Vieira do Valle – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Amanda Netto Oliveira Gomes (284/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 09.09.2022 a 08.03.2023 Valor: R$ 1.224,40
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Amanda Netto Oliveira Gomes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Janaina Barbosa de Barros (304/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Basica II – EJA Temp
Vigência: 12.09.2022 a 21.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Janaina Barbosa de Barros – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adriana Coelho Andrade Vargas (294/2022) / Carina Costa Lourenço (298/2022) / Dejanira Oliveira de Andrade (300/2022) / Gedson de Aguiar Carvalho (292/2022) / Gilmar Rocha Lucas (301/2022) / Margarete Grigorio Alves (293/2022) /Shirley Araujo Silva Peres (303/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 12.09.2022 a 11.03.2023 Valor: R$ 1.224,40
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Adriana Coelho Andrade Vargas / Carina Costa Lourenço / Dejanira Oliveira de Andrade / Gedson de Aguiar Carvalho / Gilmar Rocha Lucas / Margarete Grigorio Alves / Shirley Araujo Silva Peres – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Andreia A da Silva Pereira (299/2022) / Miguel Barbosa Mendes (295/2022) / Monica Norberto L Evangelista (302/2022) / Paulo Sergio Ponciano Elias (296/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 12.09.2022 a 11.03.2023 Valor: R$ 1.224,40
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Andreia A da Silva Pereira / Miguel Barbosa Mendes / Monica Norberto L Evangelista / Paulo Sergio Ponciano Elias – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Palloma de Cassia B Agostinho (290/2022)
/ Sonia A de Oliveira Lamoia (289/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na
função de Assist. Tec. Prog. 1ª Infan - Soc
Vigência: 12.09.2022 a 11.03.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02150108243001623883190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Palloma de Cassia B Agostinho / Sonia A de Oliveira Lamoia – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jaqueline A Beata de Melo (297/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 12.09.2022 a 11.03.2022 Valor: 1.224,40
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Jaqueline A Beata de Melo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliete Ferreira de Oliveira (285/2022) /Karla Regina Rocha F Nunes (286/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Secretaria (Temp)
Vigência: 12.09.2022 a 11.03.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Juliete Ferreira de Oliveira / Karla Regina Rocha F Nunes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Helio Newton Pereira França (291/2022) - contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na
função de Médico (Psiquiatra) CAPS III
Vigência: 12.09.2022 a 11.09.2023 Valor: R$2.522,22 + R$2.522,22 Adicional de Especialização + R$756,66 Gratificação por Dedicação CAPS III
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Helio Newton Pereira França – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Paulo Vitor Moreira da Silva (287/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assistente Social (CAPS III)
Vigência: 12.09.2022 a 11.09.2023 Valor: R$2.522,22
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Paulo Vitor Moreira da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Aline Barbara da Silva Zampier (288/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Temp. Enfermeiro
Vigência: 12.09.2022 a 11.09.2023 Valor: R$ 3.699,26
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Aline Barbara da Silva Zampier – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lucas Chiconeli Calil (305/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico Saúde da Família - Temp
Vigência: 19.09.2022 a 18.03.2022 Valor: R$2.313,97 + AD. EXT. Jornada – AEJ (100%)
R$2.313,97 GRAT. Dedicação PSF- GDP R$9.768,29
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 007/2022 Para Atender Ao Programa De Estratégia Saúde Da Família.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Lucas Chiconeli Calil – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Moara Barbosa de Souza (308/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Dentista PSF (Temp)
Vigência: 19.09.2022 a 18.03.2023 Valor: R$2.522,22 + AD. EXT. Jornada – AEJ R$840,74 GRAT. Dedicação - GDP R$3.043,36
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2022 Para Atender Ao Programa De Estratégia Saúde Da Família.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Moara Barbosa de Souza – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lilian Barros de Paula (306/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Temp. Enfermeiro
Vigência: 19.09.2022 a 18.09.2023 Valor: R$3.699,26
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Lilian Barros de Paula – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adriana Silva de Freitas (309/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Basica III (Temp)
Vigência: 20.09.2022 a 21.12.2022 Valor: R$ 19,20 hora/aula
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SME Edital 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Adriana Silva de Freitas – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Simone Moreira Vieira (314/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Basica II – EJA Temp
Vigência: 26.09.2022 a 21.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Simone Moreira Vieira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Josiane Silva Ferreira Simoes (313/22) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Basica II – EJA Temp
Vigência: 26.09.2022 a 21.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Josiane Silva Ferreira Simoes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ivone Madeira Pinheiro (315/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Secretaria (Temp)
Vigência: 26.09.2022 a 25.03.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Ivone Madeira Pinheiro – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ismael Cipriano Junior (310/22) /Marliane Claudiane Rodrigues Francisco (311/2022) / Daniele Cirino da Silva (312/2022) -
contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 26.09.2022 a 25.03.2023 Valor: R$ 1.224,40
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Ismael Cipriano Junior / Marliane Claudiane Rodrigues Francisco / Daniele Cirino da Silva – contratada(o)

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B2EE16C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SETEMBRO 2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Isabel C Almeida Tavares / Juliana de Almeida Catta Preta / Lucas Ferrari Faria / Maria Ladjane G dos Santos / Sonia Maria Costa de Almeida – contratado(a).
Data da prorrogação: 07/09/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/12/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9890293E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - SETEMBRO 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruno Carvalho Siqueira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. Temp Enfermeiro
Data da rescisão: 01.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gedson de Aguiar Carvalho – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Temp Saud
Data da rescisão: 01.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ivone Madeira Pinheiro / Karla Regina Rocha F Nunes – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Auxiliar de Secretaria (Temp)
Data da rescisão: 02.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Salua C Couto de Oliveira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT) Saude
Data da rescisão: 02.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paula Moraes Lupatini Felipe – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista PSF (Temp)
Data da rescisão: 03.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sabrina Aparecida da Silva – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT) Saude
Data da rescisão: 04.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Amanda Netto Oliveira Gomes / Ana Paula Moreira Batista Gama / Elisama Eli C dos Santos / Juliana Bella Donati / Monica Norberto L Evangelista / Simone Cordeiro de O Saldanha – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Data da rescisão: 08.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla R de Resende Peixoto / Otiliane Lage Dias Oliveira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. Temp. Enfermeiro
Data da rescisão: 08.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos A Alonso Elisiario – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT) Saude
Data da rescisão: 08.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aline Barbara da Silva Zampier – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. Temp. Enfermeiro
Data da rescisão: 09.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dejanira Oliveira de Andrade – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Data da rescisão: 09.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sonia A de Oliveira Lamoia – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assist Tec Prog 1ª Infan - Soc
Data da rescisão: 11.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Daniele Cirino da Silva – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv.) Educ. Temp
Data da rescisão: 12.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cintia Silva Cerqueira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Oficial Serv. Adm. (CAPS III) Temp
Data da rescisão: 15.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lucas Chiconeli Calil – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Medico Saude da Familia - Temp
Data da rescisão: 18.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Samantha Couto de Melo – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nivel Sup (Ass. Social) Temp
Data da rescisão: 24.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gabriella Pinton P Costa – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nivel Sup (Psicólogo) - Temp
Data da rescisão: 27.09.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e John Lennon C Campos de Moraes – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 28.09.2022

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EC1BFEC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2022, PRC 01328/2022.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário da União do dia 26/09/2022: Objeto: aquisição de

veículos(Ambulâncias), zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resoluções SES/MG nº 8.182-06/06/2022 e resolução SES/MG nº 8.097-18/04/2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
ALTERANDO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA ITEM 01 VEIUCLO TIPO PICKUP. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.
Onde se lê: Dia da Licitação: 10/10/2022, às 09:30 horas. Leia-se: Dia da Licitação: 18/10/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de outubro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C3674B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS, BIOLÓGICOS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 351.413,50 (Trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2EB5D3E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS, BIOLÓGICOS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 406.080,66 (Quatrocentos e seis mil e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A3951707

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS, BIOLÓGICOS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 157.956,23 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos.).

Prazo: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D5EEFF9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS, BIOLÓGICOS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 22.670,00 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta reais).

Prazo: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6C1C3A2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 140/2021

CREDENCIAMENTO Nº 23/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARCELO MAURICIO DA ROCHA – EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 01/10/2022: ETANOL: R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos); ÓLEO DIESEL S – 10: R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos) e ÓLEO DIESEL S – 500: R$ 6,87 (Seis reais e oitenta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7846770B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 166/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UM VIDEOLAPAROSCOPIO COMPLETO E INSTRUMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO MUNICÍPIO",** conforme termo de referencia e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **20/10/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 03.10.2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5393B33B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 170/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 072/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 170/2022
Dispensa de Licitação Nº: 072/2022
Data: 30/09/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.° 617/2022** de 30/092022 de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"Aquisição de Medicamento para Cumprimento do Mandado Judicial Processo nº 5000023-86.2021.8.13.0388 para atendimento a usuária A.G.O"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

Pharmed Comércio Online de Produtos Farmacêuticos
CNPJ: 33.168.571/0001-94

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete mil reais).

Publique-se.

Luz, 03 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:513122DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA

DECRETO S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 473, inscrita no CPF sob o Nº. 593.532.796-15, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1 III/K, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 188.047.780-4.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2022.

Luz, 30 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:58F131EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA

DECRETO S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 1782, inscrita no CPF sob o Nº. 593.532.796-15, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1 III/N, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 188.047.780-4.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2022.

Luz, 30 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:95C42D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0166/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0166/2022 Processo Licitatório nº.099/2022 – Dispensa de Licitação Nº.052/2022.Contratado: **H5 SOLUÇOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 34.130.961/0001-32, com sede a Av. Doutor Tanus Feres de Andrade, nº301 Apt.101 Bairro Cedro do Líbano CEP 36.546-000 em Divinésia/MG. Objeto: prestação de serviços para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software personalizável de gestão de informação escolar.Valor: **R$16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).**Prazo: 23 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:931AABEC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0167/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0167/2022 Processo Licitatório Nº0101//2022 – Dispensa Nº 054/2022.Contratado: **GERLENE RODRIGUES DIAS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Minas Gerais, nº330 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 11.149.394/0001-60. Objeto: prestação de serviços de ornamentação e decoração no CEMEI Dona Rosa Rodrigues neste município de Matutina..Valor: **R$8.000,00(oito mil reais).**Prazo: 30 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DE8BAC09

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0168/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0168/2022 Processo Licitatório Nº0102//2022 – Dispensa Nº 055/2022.Contratado: **MICHELLI ELETROMOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.658.824/0001-04, com sede à Rua Pinheiro Machado, nº356 Bairro Nossa Senhora de Fátima São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender ao CEMEI Recanto Pingo de Gente da Comunidade de Abaeté de Baixo deste Município de Matutina.Valor: **R$16.866,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais).**Prazo: 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B7AAEC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS PARA ESCOLHA DE OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal, Sr. **Gilberto Ernane de Lima**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o inc. VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências;
Considerando a primeira condicionalidade citada na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu Artigo 14, §1º, inciso 1, que diz o seguinte: "o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de emérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados em avaliação de mérito e desempenho";
Considerando o Decreto Federal n° 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
Considerando a Resolução Federal nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação do VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência do exercício de 2023;
Considerando preceito de gestão democrática e regime de colaboração, de que trata o Plano Nacional de Educação – PNE;
Considerando que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;
Considerando a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção e vice direção de instituições escolares da rede municipal de ensino.

DECRETA:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto Municipal divulga as normas regulamentares para a realização do processo de escolha do ocupante do cargo de

Diretor de Escola Municipal e estabelece critérios para o provimento do cargo nos casos de afastamento temporário ou de vacância do titular.

Art. 2º O cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva por Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou nomeado para o exercício de função pública, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Parágrafo único. O Diretor Escolar atual de cada escola municipal poderá participar do primeiro processo de eleição a partir desse Decreto como candidato.

Art. 3º A nomeação de servidor para exercer o cargo de Diretor Escolar é legitimada por ato do Chefe do Poder Executivo do Município.

Capítulo II

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º os servidores interessados em participar do processo de escolha de Diretor Escolar deverão constituir chapa conforme quantitativo definido em Decreto que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal da Escola Municipal.

Art. 5º A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Organizadora prevista no artigo 13 deste Decreto.

§1º O candidato ao cargo de Diretor somente poderá se inscrever em uma única chapa, em uma única escola.

§2º Não poderão integrar a chapa ou a equipe gestora da escola: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar o servidor que comprove:

I - ser Professor de Educação Básica (PEB) ou Especialista em Educação Básica (EEB), detentor de cargo efetivo ou de função pública estável ou nomeado para o exercício de função pública nas escolas municipais;

II - estar em exercício e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, no cargo de PEB ou EEB na escola para a qual pretende candidatar-se;

III - não ter faltado do serviço municipal de Matutina sem justificativa pelo período de 02 (dois) anos, ininterruptos ou não, por mais de 05 (cinco) dias;

IV - possuir curso de Pedagogia ou licenciatura plena.

V – estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII – não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

VIII – não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;

IX – não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.

§1º O candidato que, no ato da inscrição, estiver exercendo o cargo de Diretor na escola para a qual pretende candidatar-se fica dispensado da comprovação de tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício, de que trata o inciso II deste artigo.

§2º A chapa deverá apresentar no ato de inscrição Plano de Gestão que contemple as dimensões pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes.

Art. 7º Na escola onde não houver chapa inscrita para concorrer ao processo, deverão ser observadas as orientações a seguir, pela ordem:

I - o Colegiado Escolar indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 6º;

II - o Colegiado Escolar indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 6º, à exceção do tempo de exercício previsto no inciso II do mesmo artigo;

III - na falta de servidor nos termos dos incisos I e II deste artigo, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar servidor de escola municipal de sua circunscrição, que atenda, preferencialmente, aos critérios do artigo 6º.

§1° A indicação, pelo Colegiado Escolar ou pelo Secretário Municipal de Educação, deverá realizar-se até a data da votação prevista no Anexo I deste Decreto.

§2º A indicação, pelo Colegiado Escolar, de servidores para exercer o cargo de Diretor será feita em reunião realizada para esse fim, com registro em ata assinada pelos membros presentes, com ampla divulgação na comunidade escolar.

§3º Na impossibilidade de indicação de servidor da escola, a reunião deverá ser divulgada nas demais escolas do município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§4º Fica vedada a indicação, pelo Colegiado Escolar ou pelo Secretário Municipal de Educação, de candidatos ao cargo de Diretor que tiverem constituído chapa única no processo de escolha e não tiverem sido escolhidos pela comunidade escolar.

Capítulo III

DA ESCOLHA DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 8º A escolha da chapa, dentre as inscritas, será realizada em cada escola Municipal, por votação da comunidade escolar, em data prevista no cronograma, Anexo I deste Decreto.

Art. 9º A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha, compõe-se de:

I - profissionais em exercício na escola: servidores ocupantes de cargo efetivo, de quaisquer das carreiras dos Profissionais de Educação Básica ou de função pública estável ou nomeado para o exercício de função pública.

II – comunidade atendida pela escola: pais ou responsáveis por estudante das seguintes escolas: CMEI Recanto Pingo de Gente, CMEI Dona Rosa Rodrigues, Escola Municipal José Baldoino Borges e Escola Municipal Amélia Maria Franco.

§ 1º Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola", que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderão votar normalmente.

§ 2º O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola.

Art. 10 Qualquer alteração na composição entre os membros das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.

Art. 11 Em cada escola, será considerada escolhida, pela comunidade escolar, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º Na escola onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será escolhida se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.

§ 2º Na escola onde o número de votos for insuficiente para aprovar a chapa única, será aplicado o disposto no artigo 7º deste Decreto.

Art. 12 Na hipótese de 02 (duas) ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, o titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à consideração do Prefeito Municipal o nome do servidor escolhido ao cargo de Diretor que comprovar, pela ordem:

I – mais tempo de serviço na escola;

II – mais tempo de serviço no magistério público municipal;

III – idade maior.

Capítulo IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13 O processo regulado por este Decreto será coordenado por uma Comissão Organizadora, composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros da comunidade escolar, garantida a representatividade da categoria "profissionais em exercício na escola" e da "comunidade atendida pela escola", definida em assembleia realizada para esse fim, quando será, também, eleito um dos membros para coordenar os trabalhos.

§ 1º O coordenador da Comissão organizadora deverá pertencer à categoria "profissionais em exercício na escola" e será cadastrado para inserir, no sistema informatizado, os dados de cada etapa do processo de escolha de Diretor Escolar.

§ 2º Fica vedada a participação na Comissão Organizadora:

I – do Diretor da escola;

II – dos servidores que concorrerão ao processo de escolha;

III – dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas.

Art. 14 Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
II – divulgar amplamente as normas do processo;
III – receber e analisar as inscrições das chapas, com base nos critérios estabelecidos no art. 6º deste Decreto;
IV– dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento;
V – possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;
VI – coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
VII – organizar as listagens dos votantes, conforme estabelecido no artigo 7º deste Decreto;
VIII – convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital que deverá será fixado na escola com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação;
IX – designar e orientar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelas chapas;
X – receber, analisar e responder, no prazo máximo de 01 (um) dia útil do recebimento, o pedido de reconsideração, previsto no artigo 31 deste Decreto;
XI – inserir no sistema, por meio do coordenador, os dados de cada etapa do processo e o resultado final da votação.

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - orientar e acompanhar o processo de escolha de Diretor na escola do município;
II – receber, analisar e responder, em caráter conclusivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento, o recurso interposto pelo interessado, previsto no artigo 32 deste Decreto;
III – monitorar a inserção, pelo coordenador da Comissão Organizadora, dos dados de cada etapa do processo de escolha de Diretor das escolas de sua circunscrição.

Capítulo V
DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 16 A Comissão Organizadora, de comum acordo com os candidatos, promoverá reuniões, no recinto escolar, para divulgação das chapas inscritas, quando o candidato ao cargo de Diretor Escolar apresentará à comunidade escolar seu Plano de Gestão, conforme disposto no §2º do artigo 6º.

Parágrafo único. A reunião, de que trata este artigo, deverá ser realizada em horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de integrantes da comunidade escolar.

Art. 17 Cabe à Comissão Organizadora planejar, organizar e coordenar as atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, no recinto da escola, respeitadas as disposições deste Decreto, de modo a garantir a lisura do processo.

Parágrafo único. É vedado às chapas concorrentes utilizarem de meios que caracterizem abuso de poder econômico, tais como, transporte dos habilitados a votar, distribuição de brindes, camisetas, lanches, cesta básica, divulgação em vias públicas por meio de sonorização e outros.

Art. 18 As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação pela comunidade escolar.

Capítulo VI
DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19 O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria escola e conduzido por mesas receptoras de votos, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades da escola, considerando o número de votantes.

Art. 20 Cada mesa receptora de votos será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um)suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

§ 1º Ao Presidente da mesa receptora, indicado pelos membros titulares, competirá garantir a ordem no local e o direito ao sigilo e à liberdade de escolha de cada votante.

§ 2º Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo Presidente, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

§ 3º Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os componentes da Comissão organizadora, quando solicitados.

§ 4º Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor.

Art. 21 A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos possíveis votantes.

Art. 22 A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto ou, na falta deste, por reconhecimento, por se tratar de pessoa da comunidade escolar.

Art. 23 A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível, nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

Art. 24 O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

§ 1º Para efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se votos válidos os destinados às chapas, os votos brancos e os nulos, por corresponderem à livre manifestação da vontade dos votantes.

§ 2º Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é válido ou não, nos casos em que não identificar com clareza a vontade do votante.

Art. 25 As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas, elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da imediata apuração dos votos depositados nas urnas.

Art. 26 Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

Art. 27 A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço do recinto escolar, previamente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 28 A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o total com o número de votantes.

Art. 29 Se constatados vícios ou irregularidades, que indiquem a necessidade de anulação do processo caberá à Comissão organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Art. 30 Concluída a apuração dos votos e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata de resultado final, todo o material deverá ser entregue à Comissão organizadora para:
I – verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II – verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
III – decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
IV – registrar no formulário "Ata de Resultado Final" a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos;
V – proclamar escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;
VI – proclamar escolhida a chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos;
VII – divulgar, imediatamente, à comunidade escolar o resultado final do processo de escolha.

Capítulo VII
DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 31 O candidato, que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição, poderá solicitar reconsideração à Comissão Organizadora, em primeira instância, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 01 (um) dia útil do indeferimento.

Parágrafo único. A resposta sobre o pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo máximo de 01 (um) dia útil do seu recebimento pela Comissão organizadora.

Art. 32 No caso de recusa da reconsideração prevista no artigo 31 deste decreto, o candidato poderá interpor recurso, em segunda instância, à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado e instruído com documentação que comprove o pedido de recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do pronunciamento da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A resposta sobre o recurso, em caráter conclusivo, será fornecida ao interessado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da interposição.

Art. 33 Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

Capítulo VIII

DO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 34 O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à decisão do Prefeito Municipal, para nomeação, os nomes dos servidores escolhidos pela comunidade escolar, para exercer o cargo de Diretor Escolar, nos termos deste Decreto.

Art. 35 A investidura dos servidores nomeados, na forma do art. 34 deste Decreto dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º No ato da investidura, os servidores nomeados para o cargo de Diretor Escolar assinarão Termo de Compromisso, constante no Anexo II deste Decreto.

§2º O Prefeito Municipal é competente para dar posse/exercício aos Diretores Escolares.

§3º O descumprimento dos deveres assumidos no Termo de Compromisso pelo Diretor Escolar ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Art. 44 deste Decreto.

Capítulo IX

DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E VACÂNCIA

Art. 36 No afastamento do Diretor Escolar por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção um especialista em educação básica, observada a legislação em relação à remuneração.

§1º Deverá constar do Livro de Posse e Exercício registro de nota contendo o nome do servidor e o período em que respondeu pela direção, nos termos do caput.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá ser, imediatamente, informada do afastamento ocorrido e do nome do responsável pela gestão da escola.

Art. 37 No afastamento temporário do Diretor Escolar por período superior a 30 (trinta) dias o Colegiado Escolar indicará servidor da própria escola, que atenda aos critérios estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Na impossibilidade de indicação de servidor nos termos do caput deste artigo, o Colegiado Escolar indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 6º, à exceção do tempo de exercício previsto no inciso II daquele artigo.

Art. 38 Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Escolar, o Colegiado Escolar indicará servidor da escola, que atenda aos critérios do artigo 6º deste Decreto.

§1º Na impossibilidade de indicação de servidor nos termos do caput deste artigo, o Colegiado Escolar indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 6º, à exceção do tempo de exercício previsto no inciso II daquele artigo.

§2º Não havendo servidor que possua Certificação Ocupacional vigente e/ou que comprove tempo de exercício na escola, o Colegiado Escolar indicará servidor, preferencialmente da escola, que atenda aos demais critérios do artigo 6º.

Art. 39 Na falta de servidor da escola do município para exercer o cargo de Diretor Escolar, nos casos de afastamento temporário superior a 30 (trinta) dias ou vacância, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar servidor de escola municipal de município da circunscrição, que atenda aos demais critérios do artigo 6º deste Decreto.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 A escolha, pelo Colegiado Escolar, de servidor para exercer o cargo de Diretor Escolar será feita em reunião realizada para esse fim, com ampla divulgação, por meio de edital, na comunidade escolar, ou no município, quando for o caso, e registro em ata assinada pelos membros presentes.

Art. 41 Os Diretores Escolares nomeados permanecerão em exercício, respectivamente, no cargo e na função, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez por igual período, mediante indicação em novo processo de escolha.

Art. 42 Caberá ao Titular da Secretaria Municipal de Educação indicar servidores ao cargo de Diretor Escolar, conforme as normas deste Decreto, nas seguintes situações:

I - integração ou desmembramento de escola;

II -escola recém-criada;

III - irregularidade administrativa na gestão da escola, devidamente comprovada.

Art. 43 Será exonerado, por ato do(a) Prefeito(a) Municipal, de ofício, Diretor Escolar que:

I – estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;

II – no exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados, tais como:

1. descumprir normas previstas na legislação vigente quanto à utilização de recursos públicos e à prestação de contas;

2. permanecer com a Caixa Escolar bloqueada em sistemas implantados pelo município, por inadimplência ou não atendimento de diligência por prazo superior a 90(noventa) dias consecutivos ou intercalados;

3. deixar de aplicar, por negligência, recursos financeiros liberados pelo município;

4. cometer outros atos que infrinjam normas legais e que comprometam o regular funcionamento da escola.

III – afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;

IV– candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;

V – agir em desacordo com o Código de Conduta Ética do Servidor Público, nos termos da legislação local;

VI – descumprir as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Excluem-se do cômputo do período a que se refere o inciso III deste artigo os afastamentos referentes a: férias regulamentares; férias prêmio no limite de 1 (um) mês; recessos escolares; licença para tratamento de saúde; licença maternidade ou paternidade; participação em cursos ou outras atividades por convocação ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 44 Será realizada exoneração de Diretor Escolar Municipal, no decorrer do ano letivo, caso haja paralisação das atividades/integração de escolas ou redução no quantitativo de matrículas e/ou turnos, que implique na alteração do quadro de diretores, conforme norma vigente que regulamentar a organização do quadro de pessoal das escolas municipais.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Matutina, 03 de outubro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Ações	Período de Realização
Realização de assembleia com a comunidade escolar para a composição da Comissão Organizadora	De 21/11/2022 a 23/11/2022
Planejamento e organização do processo de escolha de Diretor Escolar pela Comissão Organizadora	A partir de 24/11/2022
Divulgação das normas do processo de escolha	A partir de 29/11/2022
Inscrição de chapas	Dias 02/12/2022 e 05/12/2022
Análise do deferimento e do indeferimento das chapas inscritas	Dia 06/12/2022
Realização de reuniões no recinto escolar, com participação da comunidade escolar para a divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos aos cargos de Diretor Escolar	De 07/12/2022 a 09/12/2022
Convocação da Comunidade Escolar para a votação, mediante edital	De 12/12/2022 a 16/12/2022
Votação	Dia 18/12/2022, das 7 às 17h.
Apuração dos votos e proclamação da chapa vencedora	Dia 18/12/2022, a partir das 17h.
Inserção do Resultado Final da apuração, pelo coordenador da Comissão Organizadora, no sistema	De 19/12/2022 a 21/12/2022

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Eu_____, MASP _____, nomeado(a)/nomeado(a) para exercer: ( ) o cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal_____, município _____,**DECLARO, SOB A MINHA FÉ DE SERVIDOR PÚBLICO**, comprometer-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I. responder integralmente pela escola, exercendo em regime de dedicação exclusiva as funções de direção, mantendo-me permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a investidura do cargo comissionado de Diretor Escolar;

II. praticar condutas probas, que levem em consideração os princípios que regem a administração pública com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade de ensino da escola;

III. representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais e/ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar por meio de uma gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

IV. cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, portarias, resoluções, programas, projetos e orientações da Secretaria Municipal de Educação;

V. desenvolver gestão escolar contemplando as dimensões: administrativa e financeira, de pessoas e pedagógica, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

VI. participar, integralmente, do curso de formação nas dimensões pedagógica, administrativo-financeira e de pessoas, que se dará imediatamente após a posse e das demais ações formativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;

VII. compromissos relativos à gestão pedagógica:

a. garantir o cumprimento do calendário escolar estabelecido conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

b. zelar para que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;

c. assumir pleno compromisso na execução de plano de ação da unidade escolar, em prol da melhoria dos indicadores educacionais;

d. apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e tornar pública a evolução dos indicadores da unidade para toda a comunidade escolar;

e. acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos discentes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas;

f. incentivar a frequência e a permanência dos estudantes na unidade escolar, monitorar as ausências, implementando ações imediatas para a normalização da frequência escolar, em conformidade com a legislação vigente;

g. lançar, tempestivamente, os dados da unidade escolar, em sistemas/softwares/programas/aplicativos, zelando pela fidedignidade das informações, de acordo com as normas da Secretaria, bem coma adotar medidas para garantir o lançamento dos dados nos sistemas por parte dos demais servidores da escola, conforme calendário escolar;

h. garantir a legalidade, autenticidade e a regularidade do funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes;

i. promover a participação nas avaliações externas com vistas a garantir a presença de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes;

VIII. compromissos relativos à gestão de pessoas:

a. estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação, possibilitando, sempre que possível, a participação dos mesmos nos processos deformação continuada e qualificação, observando as normas;

b. organizar o quadro de pessoal e controlar a frequência dos servidores;

c. manter atualizados os registros da vida funcional do servidor em meios físicos e nos sistemas;

d. conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola.

XI. compromissos relativos à gestão administrativa e financeira:

a. prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência da Caixa Escolar, observando as legislações e normas que regulamentam a execução administrativa e financeira da escola;

b. realizar o preenchimento das informações obrigatórias das fichas cadastrais de todos os estudantes da unidade escolar nos sistemas/programas/softwares/aplicativos, revisando constantemente o endereço residencial e a necessidade de provimento de transporte escolar para cada estudante, sinalizando o modo utilizado;

c. acompanhar, constantemente, o consumo eficiente dos recursos de energia elétrica, água, telefonia e demais insumos utilizados na unidade escolar;

d. garantir a boa gestão da alimentação escolar, no que diz respeito à aquisição, à conservação de gêneros alimentícios e à aplicação das orientações da Secretaria;

e. comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de intervenção na rede física da escola e realizar, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, serviços de manutenção da infraestrutura, para garantir boas condições dos espaços escolares;

f. zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar, prezando pela preservação e recuperação, quando necessário;

g. assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola;

h. manter regular a situação fiscal da Caixa Escolar nas receitas federal, municipal e municipal;

i. fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria, em meios físicos e nos sistemas, observando os prazos estabelecidos;

j. Firmar e zelar pelo compromisso em seguir a BNCC dos Diretores Escolares.

Reconheço que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à boa administração da unidade escolar a ser por mim gerida, ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Art. 43 deste Decreto.

Local, data e Município

_____

Assinatura por extenso e matrícula

_____

Testemunhas:

_____

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4BB9CFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022, PREGÃO 45/2022, COM **ABERTURA** DIA 18-10-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), COM OPERADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3DE09E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022, CREDENCIAMENTO 03/2022, INEXIGIBILIDADE 09/2022, COM ABERTURA DIA 25-10-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE**

PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº158/2022)*. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:48B9D8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 143/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 083/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para prestação de serviço de guincho com veículo apropriado para remoção de veículos leves, médios e pesados**, com abertura às **08h30min do dia 17/10/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BDDE7661

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 144/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 084/2022**, objetivando o **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 para atender o carnaval 2023 e demais eventos culturais durante todo o ano**, com abertura às **08h30min do dia 18/10/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7114D15A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 145/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual móveis em mdf e outros, para atender ao Museu do Artesanato do Vale**, com abertura às **08h30min do dia 19/10/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3513C341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 759 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.576 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n° 13005/2014, que diz respeito à gestão democrática no cargo de direção escolar;
CONSIDERANDO a resolução 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica; que regulamenta as metodologias de habilitação para distribuição do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado, nova forma de complementação da União ao Fundeb, aprovada pela lei 14.113/2020.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica regulamentada no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Miradouro, a designação do cargo em comissão através da gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.

CAPÍTULO I - DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES
Art. 2.º -O processo de escolha democrática para o cargo de diretorespara as escolas municipais de Miradouro seguirá os seguintes critérios:
§1.º - Critério de mérito – Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática os profissionais que tenham habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação.
§ 2.º - Critério de desempenho – Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação – a ser aplicada e corrigida por uma comissão formada através de

representantes da Secretaria Municipal de Educação e Membros do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II - DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 3º. Caberá ao Executivo dar posse para o diretor regularmente eleito, para um mandato de 02 (dois) anos (prorrogável por igual período), conforme Lei Complementar 1.576, obedecido o calendário de eleições devidamente publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTILO III - DA CONDUÇÃO DO EDITAL E APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Art. 8.º - Será criada a COMISSÃO DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES ESCOLARES, nomeada pelo executivo municipal através de portaria própria, composta obrigatoriamente por REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 9.º - Todo o processo poderá ser devidamente acompanhado por quaisquer membros da Comunidade Escolar, devidamente cadastrados para a função, conforme calendário e regras a serem divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10. O resultado e todas as etapas do processo serão divulgados no sítio oficial do município de Miradouro e afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Miradouro, 22 de setembrode 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:143652B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/09/2022 a 01/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EFDF56B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 21/09/2022:** Júlia & Lara Médicas Associadas Ltda, CNPJ: 40.557.318/0001-92. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 189/2022. Lucas Budeus Franco Ltda, CNPJ: 47.048.359/0001-00. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 190/2022. Gustavo Pereira Freitas Ltda, CNPJ: 47.498.668/0001-74. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 191/2022. Habilitação em: 21/09/2022. Ratificação em 21/09/2022. Data dos Contratos: 21/09/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8EE0209C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 10/2022, PROCESSO 115/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 22/09/2022:** Mundim & Borges Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 13.674.836/0001-13. Lote 03: Item 02: Valor Unitário: R$ 60,00 por consulta. Contrato n° 192/2022. Habilitação em 22/09/2022. Ratificação em 22/09/2022. Data do Contrato: 22/09/2022. **Empresas Credenciadas em 28/09/2022:** Mariza Yoko Pena Kayano – ME, CNPJ: 13.191.747/0001-70. Lote 03: Item 02: Valor Unitário: R$ 60,00 por consulta. Contrato n° 193/2022. João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli, CNPJ: 21.975.851/0001-20. Lote 01: Valor Unitário: R$ 1.000,00. Contrato n° 194/2022. SRM Assistência Médica Eireli – ME, CNPJ: 42.430.130/0001-04. Lote 03: Item 04: Valor Unitário: R$ 80,00 por consulta. Habilitação em 28/09/2022. Ratificação em 28/09/2022. Data dos Contratos: 28/09/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2BBF2610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONVITE: 03/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços não Especializados, incluindo o Envio do SICOM junto ao TCE MG, Matriz, Saldo Contábil e Atualização do Site do Portal da Transparência, durante o Exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Fazendo do Município. Contratada: LJD Serviços Contábeis e Informática Ltda**. Cláusula 1ª**: o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 18/2020, o valor do acréscimo é de R$ 20.700,00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 09/09/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9012E59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2019, PROCESSO 47/2019, PREGÃO 34/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Special Trip Viagens Especiais e Locação de Veículos Ltda ME, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de

Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Reajuste no valor do Contrato n 37/2019. O valor unitário passa a ser de R$ 5.000,00.

Monte Carmelo, 01 de setembro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DC8F86EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 90/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 90/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 19 de outubro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 90/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-Se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/10/2022 a partir das 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 03 de outubro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2B38415A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.501/2022

Institui a "Campanha Dezembro Verde", dedicada a Ações De Conscientização Contra o Abandono de Animais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a Campanha "Dezembro Verde", dedicado a ações de conscientização contra o abandono de animais.
Art. 2º – A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em parques, avenidas, ruas, bairros e estradas da cidade que cresce cerca de 70% nesta época do ano.
Art. 3º – A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de Dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da aproximação do período de férias.
Parágrafo Único – Serão desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:
I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;
II – promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
III – veiculação de campanhas de mídias, colocando-se à disposição da população informações em banner, adesivos automotivos, materiais customizados em "TNT", cartilhas nas escolas e outros materiais ilustrativos e exemplificando sobre o abandono de animais e da guarda responsável;
IV – outros atos de procedimentos lícitos e uteis para a consecução dos objetivos desta campanha.;
V – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao abandono de animais e guarda responsável;
VI – a ampla participação das escolas, das universidades e de entidades de proteção animal em todo o Município na formulação e execução da campanha;
VII – a sensibilização da sociedade para a importância da responsabilidade com a guarda responsável;
VIII – a sensibilização sobre a guarda responsável às populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;
IX – o compromisso social sobre a guarda responsável e abandono dos agricultores;
X – o ecoturismo.
Art. 4º – As despesas para execução desta Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:269C9129

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº6.503/2022

"Reconhece como de Utilidade Pública, em âmbito municipal, o Lions Clube de Muriaé - Centro"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, em âmbito municipal, o Lions Clube de Muriaé – Centro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.300.554/0001-11.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84F39AFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.504/2022

"Veda a nomeação pela administração pública direta e indireta de Muriaé - MG de pessoas condenadas pela Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Fica vedada a nomeação no âmbito da administração pública direta e indireta para os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.
Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da Pena.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB50BF43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.505/2022

"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio aos Surdos de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de apoio aos surdos de Muriaé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.933.676/0001-15, com sede na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, bairro Barra, nesta cidade de Muriaé – MG.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60302117

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 144 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera Portarias que designam servidores efetivos para o exercício de função gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia**,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar nº 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo artigo 19 do ADCT, quando designado para o exercício de função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a portaria nº 05, de 25 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, que designa os servidores Mariana Polastri Castro Almeida, Sabrina Bittencourt Silva e Myrian Siqueira de Freitas Ciribelli para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO a portaria nº 21, de 19 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, que designa a servidora Rozani Pereira Lacerda Almeida para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º- As portarias nº 05, de 25 de janeiro de 2021 e a portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação passarão a vigorar com a seguinte redação: Fica concedido aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função gratificada de coordenação calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função gratificação	Percentual
Mariana Polastri Castro Almeida	1.636-002	Chefe da Divisão da Educação infantil	30% (trinta por cento)
Sabrina Bittencourt Silva	3.805-004	Chefe da Divisão da Educação Especial	30% (trinta por cento)
Myrian Siqueira de Freitas Ciribelli	0.449-002	Chefe de Setor Anos Finais	70% (setenta por cento)
Rozani Pereira Lacerda Almeida	3478-001	Chefe da Divisão dos Anos Iniciais	30% (trinta por cento)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de outubro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE0CA077

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 143 DE 03 OUTUBRO DE 2022

Designa servidora efetiva para o exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I – CAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA – MASP 4.620-002
Tempo Integral na E.M. Irene Pereira Dias , a partir de 03/10/2022

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de outubro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EAD7961B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº142 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Destitui as servidoras efetivas de exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras abaixo relacionadas de exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I - E. M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES
THAISA SILVA FERREIRA – MASP 5.786-002
Com efeitos retroativos a 01/10/2022

II - E. M. DR. ANTONIO CANÊDO
NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA – MASP 5.890-002
Com efeitos retroativos a 26/09/2022

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de outubro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7AF0F758

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 145, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função comissionada de coordenação, chefia e assessoramento calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Denys Augusto de Oliveira Façanha	5.740-003	Coordenador da Divisão Administrativa	40% (quarenta por cento)
Viviane Andrade e Silva Souza	1.707-006	Assessora do Conselho de Alimentação Escolar	20% (vinte por cento)
Maria de Fátima Pimentel	4.017-001	Assessora das Legislações Educacionais	20% (vinte por cento)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de outubro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:26D55943

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 146 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Coordenador de Serviço Técnico Pedagógico ou Técnico Administrativo, a partir de 04/10/2022, a saber:

- Ilza Apareicda da Silva Santos MASP: 4.653-, como Coordenador de Serviço Técnico Pedagógico ou Técnico Administrativo, na E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro, fazendo jus a gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de outubro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB340540

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 03 de outubro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 04/10/2022 (terça-feira)
Horário: 14h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Onéa Lopes Gouvêa	Intermediário	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Necessidade temporária

ANEXO I
PROFESSOR- PORTUGUÊS
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 04/10/2022 (terça-feira)
Horário: 15h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas Mat./Vesp.	Da data de assinatura do contrato até aguardando perícia médica	Licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas Mat./Vesp.	Da data de assinatura do contrato até 22/10/2022	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 04/10/2022 (terça-feira)
Horário: 16h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cléria Ticon Carneiro	4º ano Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 26/11/2022	Licença de Saúde
EM Profª Stella Fidelis	2º ano Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Divisão de turma

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F761459

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 97, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Municipal de Administração**,**no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDOo processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022; e

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 10363/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público DANIEL DE FREITAS FILHO, MASP 001.091-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 6.378/2022 e o Decreto nº 11.305/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Outubro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B2C9631F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 29, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 29 de Abril de 2022;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 10 de 25 de Maio de 2022;
RESOLVE
Art. 1º Fica a candidata aprovada, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 03 de Outubro de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munida dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2022, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N.° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
02	14/12/1974

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 03 de Outubro de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:340D15AA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 010/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 050/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL Nº20, POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ E UMA BASE DE CONCRETO QUE RECEBERÁ OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ AMBOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 402,21 PARA R$ 437,33, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2022 - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 351,20 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: **SR. FRANCISCO FERREIRA LIMA** - DATA: 28/09/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8CDD2836

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-SRP MANUTENÇÃO BOMBAS FLYGT (PEÇAS E SERVIÇOS) II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBMERSÍVEIS TIPO FLYGT DE FABRICAÇÃO DA XYLEM NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE DAS DUAS (02) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE PRINCIPAL E ETE DORNELAS) E DOZE (12) ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO (07 ELEVATÓRIAS DO SISTEMA PRINCIPAL E 05 ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DORNELAS) QUE SERÃO OPERADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO-DEMSUR. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/10/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 05/10/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:87BD59F3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022-SRP BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBOR DE LATÃO II (ME OU EPP)(ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 076/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBORES DE LATÃO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **19/10/2022 ÀS 14:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/10/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
– Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3A8D3E78

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 130/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que servidor Wesley Damião Dias Faria, matrícula nº 1.129, designado para função gratificada de Líder de Equipe, gozará de férias regulares no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ronaldo Moisés Pereira**, matrícula nº 0933, para substituir o servidor Wesley Damião Dias Faria, matrícula nº 1.129, na função gratificada de Líder de Equipe **com 20% (vinte por cento) de gratificação**, **no período de gozo de suas férias, de 01 a 30 de setembro de 2022.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 30 de setembro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5B2135FE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 131/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços de Recolhimento de Entulho**, o servidor efetivo **ALEXANDRE JOSÉ RAMOS**, matrícula nº 0657, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, com gratificação de 70% (setenta por cento).
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de outubro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:833F3540

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de credenciamento de jovens artistas– Edital nº 001/2022".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens artistas – Edital nº 001/2022

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante
Gabriel Ferreira de Carvalho	23 – formação / capacitação / oficineiro	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 03 de outubro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D95B2A4F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 75 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 75 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2022 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9° da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 57 de 1º de agosto de 2022 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de **1º de agosto a 31 de outubro de 2022.**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos e disposições Portaria nº 57 de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos produzidos a partir de 01/10/2022.

Muriaé, 3 de outubro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4037A771

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 29/09/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 29/09/2022.
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Maria Cristina Navarro de Aquino (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente) e Christian Tanus Bahia (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Maria Cristina Navarro de Aquino (membro nato do Poder Executivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Conselho, Sr. Gilmar Lopes de Faria. Agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativa ao mês de agosto 2022; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2022; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2022. 1 – Prestação de contas relativa ao mês de agosto 2022:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.761.934,74; segurado = R$ 618.814,89; repasse PMM Inativos = R$ 65.252,08; Total R$ 2.446.001,71; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 427.286,63, segurado = R$ 150.302,96; Total R$ 577.589,59; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 65.123,34; segurado = R$ 22.872,22; Total R$ 87.995,56; contribuição da Câmara: patronal = R$ 34.046,93; segurado = R$ 11.957,75; Total R$ 46.004,68; contribuição servidores cedidos: patronal: R$ 1.897,92 ;

segurados: R$ 666,58; Total R$ 2.564,50; contribuição dos inativos = R$ 75.874,93; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.491.594,16; outras receitas = R$ 14.380,02; compensação previdenciária = R$ 10.272,25; dedução de receitas = R$ (33.248,75); restituição de perícias médicas PMM = R$ 5.441,92; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.607,84; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 985.823,24; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 992.873,00, e perfazendo uma receita total = R$ 5.711.901,65, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 198.588.722,82. As despesas de agosto de 2022 foram as seguintes: administrativas = R$ 29.544,44; benefícios previdenciários = R$ 4.177.267,86; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 7.275,64; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.426.526,38; despesa total = R$ 5.640.614,32. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até agosto de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até agosto de 2022: R$ 364.473,84, reserva total acumulada até agosto de 2022: R$ 7.047.151,00. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2022:** no mês de agosto, os mercados locais engataram um segundo mês consecutivo de resultados positivos, com ganhos em todas as classes de ativos, puxados especialmente pela renda variável. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,05%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 1,10%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 6,15%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,17%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -4,24% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,20%, para o nível de R$ 5,18 por dólar norte americano. As eleições de 1998 e 2002, além das de 1989 e 2014, trazem importantes lições para a prática de investimentos. A primeira é que o mercado pode, sim, estar sujeito a rumores e manipulações, e é importante permanecer atento, sob o risco de se assustar à toa e se terminar com venda na baixa, para, mais tarde, terminar com compra na alta. A segunda lição é que a prática de Investimentos seja, talvez, uma atividade defensiva, em que é mais importante evitar erros que ganhar a qualquer custo. Agir com emoção diante de um cenário eleitoral, e acreditar que se possui conhecimento superior àquele do mercado – quando isto nem sempre é verdade - são dois erros a serem evitados no cenário turbulento que talvez venhamos a ter pela frente. O objetivo é manter a disciplina de investimentos durante todo o processo eleitoral. E isto, independentemente do noticiário que, como talvez já tenha ocorrido no passado, pode estar sujeito a rumores e manipulações. Com as taxas de juros locais acima de 13% ao ano o Brasil é uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 6,70%. Assim, a taxa SELIC deve se manter elevada por vários meses, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Em relação a agosto de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,6852% em face da meta atuarial de 0,0491. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2022: 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2022:** no mês de agosto de 2022, não houve ocorrências licitatórias; foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de 10.272,25 e foram propostos 08 novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho de Administração, às 16:03 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho de Administração do Muriaé-Prev:**

GILMAR LOPES DE FARIA
Presidente do Conselho de Administração

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

_____
MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-PREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5C4C562D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 29/09/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 29/09/2022.
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2022; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2022; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2022. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2022:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.761.934,74; segurado = R$ 618.814,89; repasse PMM Inativos = R$ 65.252,08; Total R$ 2.446.001,71; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 427.286,63, segurado = R$ 150.302,96; Total R$ 577.589,59; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 65.123,34; segurado = R$ 22.872,22; Total R$ 87.995,56; contribuição da Câmara: patronal = R$ 34.046,93; segurado = R$ 11.957,75; Total R$ 46.004,68; contribuição servidores cedidos: patronal: R$ 1.897,92 ; segurados: R$ 666,58; Total R$ 2.564,50; contribuição dos inativos = R$ 75.874,93; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.491.594,16; outras receitas = R$ 14.380,02; compensação previdenciária = R$ 10.272,25; dedução de receitas = R$ (33.248,75); restituição de perícias médicas PMM = R$ 5.441,92; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.607,84; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 985.823,24; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 992.873,00, e perfazendo uma receita total = R$ 5.711.901,65, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = 198.588.722,82. As despesas de agosto de 2022 foram as seguintes: administrativas = R$ 29.544,44; benefícios previdenciários = R$ 4.177.267,86; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 7.275,64; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.426.526,38; despesa total = R$ 5.640.614,32. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até agosto de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até agosto de 2022: R$ 364.473,84, reserva total acumulada até agosto de 2022: R$ 7.047.151,00. **A**

matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2022: no mês de agosto, os mercados locais engataram um segundo mês consecutivo de resultados positivos, com ganhos em todas as classes de ativos, puxados especialmente pela renda variável. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,05%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 1,10%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 6,15%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,17%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -4,24% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,20%, para o nível de R$ 5,18 por dólar norte americano. As eleições de 1998 e 2002, além das de 1989 e 2014, trazem importantes lições para a prática de investimentos. A primeira é que o mercado pode, sim, estar sujeito a rumores e manipulações, e é importante permanecer atento, sob o risco de se assustar à toa e se terminar com venda na baixa, para, mais tarde, terminar com compra na alta. A segunda lição é que a prática de Investimentos seja, talvez, uma atividade defensiva, em que é mais importante evitar erros que ganhar a qualquer custo. Agir com emoção diante de um cenário eleitoral, e acreditar que se possui conhecimento superior àquele do mercado – quando isto nem sempre é verdade - são dois erros a serem evitados no cenário turbulento que talvez venhamos a ter pela frente. O objetivo é manter a disciplina de investimentos durante todo o processo eleitoral. E isto, independentemente do noticiário que, como talvez já tenha ocorrido no passado, pode estar sujeito a rumores e manipulações. Com as taxas de juros locais acima de 13% ao ano o Brasil é uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 6,70%. Assim, a taxa SELIC deve se manter elevada por vários meses, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Em relação a agosto de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,6852% em face da meta atuarial de 0,0491%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2022:** no mês de agosto de 2022 não houve ocorrências licitatórias; foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de 10.272,25 e foram propostos 08 novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, às 16:03 h, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:**

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A687EB60

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 76, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 76, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de AMAURI HENRIQUE DE CASTRO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **AMAURI HENRIQUE DE CASTRO,** Matrícula 254.001, CPF 830.778.126-49, no cargo efetivo de Auxiliar Geral Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/10/2022.**

Muriaé – MG, 03 de outubro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C6A1A04B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 77, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de JANAINA MATA DE CASTRO ALMEIDA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **JANAINA MATA DE CASTRO ALMEIDA,** Matrícula 443.001, CPF 995.033.876-04, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/10/2022**.

Muriaé – MG, 03 de outubro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:731B41DF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 78, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARCIA MARIA MOREIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda

Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **MARCIA MARIA MOREIRA,** Matrícula 740.001, CPF 684.377.066-53, no cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/10/2022**.

Muriaé – MG, 03 de outubro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3159A58F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 79, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de PAULO MATIAS BARBOSA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º- A da Emenda Constitucional n. 41/2003, inserido pela EC 70/2012 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **PAULO MATIAS BARBOSA,** Matrícula 589.001, CPF nº 641.780.806-87, no cargo efetivo de Auxiliar Geral Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **19/09/2022**.

Muriaé – MG, 03 de outubro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E23E843D

LICITAÇÃO
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021 – INEXIGIBILIDADE *Nº 008/2021*** - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES (GRUPO: 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – ATIVOS; ULTRASSONOGRAFIA), COM BASE NA TABELA DO SUS– CONTRATADA: E**COCLÍNICA MURIAÉ LTDA - MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 05/01/2023 – VALOR ESTIMADO: R$ 47.866,49.**

MURIAÉ/MG, 03/10/2022

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:38F36097

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 96/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 258/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2022 - Objeto: Objeto deste certame é o Registro de Preço para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Muriaé./- Detentor: Refricenter Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda- Valor: 36.000,00 - Prazo: 19/09/2022 a 18/09/2023.
Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 259/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2022 - Objeto: Objeto deste certame é o Registro de Preço para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Muriaé./- Detentor: REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA - Valor: 190.000,00 - Prazo: 19/09/2022 a 18/09/2023.
Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 260/2022 - PREGÃO PRESENCIALnº96/2022- Objeto: Objeto deste certame é o Registro de Preço para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Muriaé./ - Detentor: SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP- Valor: 105.180,00- Prazo: 19/09/2022 a 18/09/2023.

Muriaé/MG,19/09/2022.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:0BF28E4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 91/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 263/2022-PREGÃO PRESENCIALnº91/2022- Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos em granito.- Detentor: Scalla Materiais de Construção Ltda - ME- Valor: 109.224,00- Prazo: 22/09/2022a 21/09/2023.

Muriaé, 23/09/2022.

MARIA CRISTINA DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

JORGE FERES FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:9B76C32F

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 177/2022

Decisão Administrativa
PROCESSO Nº: 177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Ata de Registro de Preços n° 238/2022

À
Ativa Médico Cirúrgica Ltda
CNPJ n° 09.182.725/0001-12

Considerando o princípio vinculativo ao instrumento convocatório do processo licitatório em epígrafe, em conformidade com art. 3º da Lei Federal 8.666/93:
"*Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*
Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição.
Considerando o atendimento do princípio da economicidade para a Administração Pública.
Considerando que a Constituição Federal prevê, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições. A obrigatoriedade da aplicação do princípio é reiterada no art. 3° da Lei 8.666/93.
"*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*
As empresas concorrentes participaram com o entendimento de que o desconto seria sobre o PMVG, desta forma, as demais vencedoras têm atendido o edital na entrega de medicamentos para a Farmácia Municipal, indicando os preços corretos conforme edital. Resta aclarar que o edital não sofreu impugnação por parte de nenhuma empresa interessada na participação do certame.
Considerando a Adjudicação do Processo Licitatório.
DECIDO:
Pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pedido apresentado pela empresa **Ativa Médico Cirúrgica Ltda**, mantendo-se a decisão de cumprimento ao edital, em que deverá ser aplicado o desconto sobre o PMVG, inclusive a empresa deverá realizar a entrega dos medicamentos conforme notificação emitida em 03/10/2022.
Vale ressaltar que no pedido da empresa Ativa para revisão da interpretação quanto a utilização do PMVG informa Processo 143/2022 – Pregão Eletrônico 023/2022, no entanto, este certame foi revogado e culminou a abertura do Processo 177/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022.

Nada mais a tratar, publique-se.

Muriaé, 03 de outubro de 2022

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F1DFAF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0037/2022 - Processo Administrativo Nº 0169/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLÓGICO PARA ATENDER A SOLITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 03 de Outubro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D3945506

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00142/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0033/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS E CONTROLE DE INSPECAO SANITARIA E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 2.730,00.
VIGENCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023.
DOTACOES:
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0504 - 449052 - 1030100081.004 - FES

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:8094E581

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00142/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0033/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS E CONTROLE DE INSPECAO SANITARIA E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 706,00.
VIGENCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023
DOTACOES:
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0504 - 449052 - 1030100081.004 - FES

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:728FAEAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00142/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0033/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: MIDAS COM.ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS E CONTROLE DE INSPECAO SANITARIA E EQUIPAMENTOS

PARA FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 360,00. VIGENCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023
DOTACOES:
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0504 - 449052 - 1030100081.004 - FES

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:E24E517A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00142/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0033/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: PORTO SAUDE COM.PROD.FARMACEUTICOS E HOSPIT.LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS E CONTROLE DE INSPECAO SANITARIA E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 9.640,00. VIGENCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023
DOTACOES:
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0504 - 449052 - 1030100081.004 - FES

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:DE54B823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Adendo ao Edital. Processo Licitatório nº 111/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Objeto: Contratação de serviço de Seguro coletivo para os veículos da frota oficial do Município de Nepomuceno, descritos em anexo, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas**,** conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. **Adendo:** Para efeito de apresentação de proposta, os veículos descritos no Anexo II do Edital, que não constam na Tabela FIPE, deverão ser considerados os seguintes valores:
Item 24, valor R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais);
Item 25, valor R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais);
Item 26, valor R$ 17.240,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta reais);
Item 27, valor R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);
Item 29, valor R$ 17.240,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta reais);
Item 30, valor R$ 173.923,20 (Cento e setenta e três mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos);
Item 31, valor R$ 31.500,00 (Trinta e um mil reais e quinhentos reais);
Item 32, valor R$ 31.500,00 (Trinta e um mil reais e quinhentos reais);
Item 33, valor R$ 31.500,00 (Trinta e um mil reais e quinhentos reais);
Item 34, valor R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);
Item 35, valor R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais);
Item 37, valor R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais);
Item 40, valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Fica retificada a Data de Abertura da sessão para o dia **18/10/2022 às 09:00 horas**. Permanecem inalteradas as demais informações que não foram retificadas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 03/10/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:26352B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 007/2022 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: a transferência de recursos financeiros para aplicação em custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde prestado pela Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, conforme dispõe a Portaria n° 742, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, e Plano de Trabalho. O valor total do presente convênio corresponde ao montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 23/09/2022 a 30/09/2023. Data: 23/09/2022.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU PEDROSO –
Presidente Interino da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:19AD7CA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 006/2022 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: a transferência de recursos financeiros para aplicação em custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde prestado pela Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, conforme dispõe a Portaria n° 1.451, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, e Plano de Trabalho. O valor total do presente convênio corresponde ao montante de R$ 325.116,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e dezesseis reais). Vigência: 23/09/2022 a 30/09/2023. Data: 23/09/2022.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU PEDROSO –
Presidente Interino da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FB6F9145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 005/2022 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: a transferência de recursos financeiros para aplicação em custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde prestado pela Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, conforme dispõe a Portaria n° 812, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, e Plano de Trabalho. O valor total do presente convênio corresponde ao montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 23/09/2022 a 30/09/2023. Data: 23/09/2022.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU PEDROSO –
Presidente Interino da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9B410E12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022/SMDS. PROCESSO Nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO-MG. Objeto: transferência de recurso para o custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e sua família, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 27/09/2022 a 30/09/2023. Data: 27/09/2023.

ISABELLA SOUZA BOTELHO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

JORCELINA APARECIDA FERREIRA –
Presidente APAE Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B8106BC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022/SMDS. PROCESSO Nº 015/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO-MG. Objeto: transferência de recurso para o custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e sua família, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 27/09/2022 a 30/09/2023. Data: 27/09/2023.

ISABELLA SOUZA BOTELHO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

JORCELINA APARECIDA FERREIRA –
Presidente APAE Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8D112C0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SMDS. 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022/SMDS. PROCESSO Nº 005/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e LAR DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NEPOMUCENO (LAR DAS MENINAS). Objeto: 1.1 – Fica alterado o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração nº 005/2022/SMDS firmado com o LAR DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NEPOMUCENO – LAR DAS MENINAS, previsto na cláusula terceira, para o total de R$ 70.000,000 (setenta mil reais). 1.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração nº 005/2022/SMDS, recursos no valor de R$ 70.000,000 (setenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 – Subvenção Social, recurso oriundo de receitas próprias do município de Nepomuceno, conforme cronograma. 2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 005/2022/SMDS original, que são neste ato ratificadas pelas partes. Data: 19/09/2022.

ISABELLA SOUZA BOTELHO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

MARIA LEONES -
Presidente Lar das Meninas.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:27B4C1F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMDS. PROCESSO Nº 016/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: acolhimento de longa permanência de idosos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e realizar o processo de socialização das mesmas, possibilitando a convivência comunitária, promover o acesso à rede sócio-assistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas públicas do setor, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 21/09/2022 a 31/01/2023. Data: 21/09/2022.

ISABELLA SOUZA BOTELHO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ANITA NOGUEIRA BENTO JUNQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DFBD1B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022/SMS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022/SMS. PROCESSO Nº 004/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e APAN – ASSOCIAÇÃO PRETETORA DOS ANIMAIS DE NEPOMUCENO. Objeto: guarda e a proteção dos animais abandonados recolhidos no canil municipal, com alojamento, alimentação, assistência veterinária e serviços de triagem a novos lares, bem como promover campanha de castração, vacinação e vermifugação dos animais acolhidos, garantindo o restabelecimento da saúde para reintegração ao convívio humano, além prevenir doenças e epidemias de cinomose, parvovirose, dentre outras, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 16/08/2022 a 31/01/2023. Data: 16/08/2022.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde.

ANTÔNIO AUGUSTO COSTA
Presidente da APAN.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:43AFF92D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/SMS. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022/SMS. PROCESSO Nº 003/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e APAN – ASSOCIAÇÃO PRETETORA DOS ANIMAIS DE NEPOMUCENO. Objeto: guarda e a proteção dos animais abandonados recolhidos no canil municipal, com alojamento, alimentação, assistência veterinária e serviços de triagem a novos lares, bem como promover campanha de castração, vacinação e vermifugação dos animais acolhidos, garantindo o restabelecimento da saúde para reintegração ao convívio humano, além prevenir doenças e epidemias de cinomose, parvovirose, dentre outras, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 32.946,13. Vigência: 16/08/2022 a 31/01/2023. Data: 16/08/2022.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde.

ANTÔNIO AUGUSTO COSTA
Presidente da APAN.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5617EDA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022/SMDS. TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022/SMDS. PROCESSO Nº 014/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO NAZARENO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ANPCA (ADONAI). Objeto: abrigar, amparar e garantir atendimento integral às crianças / adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados à instituição por decisão judicial, conforme Plano de Trabalho, ANEXO. Valor global: de R$ 52.750,00. Vigência: 10/08/2022 a 31/01/2023. Data: 10/08/2022.

ISABELLA SOUZA BOTELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EDVALDO DA CRUZ MOURA
Presidente da Associação Nazareno de Proteção à Criança e ao Adolescente – ANPCA ADONAI

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E0316429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇO

PROCESSO 082/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - Menor preço global, para a ampliação e reforma da UBS Aníbal Ferreira Cândido, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21 de outubro de 2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de outubro de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Código Identificador:F442ED14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 083/2022 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 de pessoa jurídica para prestação de serviços na área Social, para reabilitação de pessoas com dependência química que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/10/2022 às 13:00 horas, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de Outubro de 2022.

JOÃO MARÇOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Código Identificador:6A4A1992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.621, DE 30 DE SETEMBRO 2022

LEI Nº. 2.621, DE 30 DE SETEMBRO 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R$16.640.408,72 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos),nos termos do artigo 43, §1° inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, nos seguintes termos:

I – A título de expectativa de excesso de arrecadação, fica alocado o valor de R$14.543.840,96 (quatorze milhões quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) conforme a distribuição abaixo:

II – A título de excesso de arrecadação propriamente dito, ficam alocados R$2.096.567,76 (dois milhões noventa e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)nos seguintes termos:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por *superavit* financeiro, no valor total de R$4.051.332,58(quatro milhões cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos),nos termos do artigo 43, §1° inciso Ie § 2º da Lei Federal4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$535.539,70 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos),nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Anulações:

II – Fichas a serem suplementadas de forma respectiva em decorrência das anulações feitas na própria pasta:
Art.4º-As suplementações previstas no art. 1º amparam-se no excesso de arrecadação, conforme anexo desta lei.
Art. 5º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em contas bancárias relativas a exercícios financeirosanteriores.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposiçõesemcontrário.

Ouro Branco, 30 de setembro de 2022

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

obs: planilhas disponibilizadas no quadro de publicacao da PMOB.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:56A2A0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 105/2022 – Registro de Preços nº 069/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 178/2022 – Signatário: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 261.778,80 – Ata de Registro de Preços nº 179/2022 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 46.691,00 – Ata de Registro de Preços nº 180/2022 – Signatário: Alfalagos – Valor Estimado R$ 14.500,00 – Ata de Registro de Preços nº 181/2022 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor Estimado R$ 44.743,40 – Ata de Registro de Preços nº 182/2022 – Signatário: Cirúrgica União – Valor Estimado R$ 566.450,10 – Ata de Registro de Preços nº 183/2022 – Signatário: Soma/MG – Produtos Hospitalares ltda - Valor Estimado R$ 98.743,00 – Ata de Registro de Preços nº 184/2022 – Signatário: Atuante Comercial ltda – Valor Estimado R$ 12.980,00 – Ata de Registro de Preços nº 185/2022 – Signatário: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos ltda –Valor Estimado R$ 45.720,20 – Ata de Registro de Preços nº 186/2022 – Signatário: Farma 2 – Produtos para Saúde ltda – Valor Estimado R$ 96.997,00 – Ata de Registro de Preços nº 187/2022 – Signatário: MG Medical Comércio e Importação ltda – Valor Estimado R$ 83.395,00 – Ata de Registro de Preços nº 188/2022 – Signatário: Dimebrás Comercial Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 76.830,00 - Data: 26/09/2022 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4464AD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
DS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLÓGICOS LTDA	37.246.599/0001-33	R$ 3.750,00
ARCOLIMP LTDA - ME	05.314.621/0001-63	R$ 40.431,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 00075/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 0021/2022. Valor total homologado: R$ 44.181,00. Vigência: de 04/10/2022 até 02/10/2023. Assinatura: 28/09/2022.

Paineiras/MG, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C5C2ADF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **082/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **024/2022**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel. Data da Sessão: 18/10/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CB74B897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / **Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia**. Aviso de Licitação. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTONº. 05/2022. Processo de Compra nº 279/2022** – Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.** Local da realização da abertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no período de: **05 de OUTUBRO de 2022 até 08 de NOVEMBRO de 2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações - situado na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 03 de Outubro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2B0DC965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.714, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.624, de 15 de dezembro de 2021.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.624, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Tonico Lemes, o logradouro público com início na Rua Dom Serafim e término entre a Rua Elizeu Moreira da Silva e a Rua Lagedo, no Bairro Arraial D'Angola." (**NR**)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 3 de outubro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:25B55753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.715, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.626, de 15 de dezembro de 2021.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.626, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica denominada de Travessa José Gonçalves dos Santos, o logradouro público com início na Rua Elizeu Moreira da Silva e término na Rua Tonico Lemes, no Bairro Arraial D'Angola." (**NR**)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 3 de outubro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:583CE021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.716, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem público municipal situado à Rua José Teixeira de Oliveira, s/n, bairro Paracatuzinho, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente: confronta com a Rua José Teixeira de Oliveira, com uma distância de 70,90m; Lado direito: confronta com a Rua Nair Cunha Cardoso, com uma distância de 83,97m; Lado esquerdo: confronta com a Rua Ana Silva Neiva, com uma distância de 92,99m; Fundos: confronta com a Área Remanescente da Prefeitura Municipal de Paracatu, com uma distância de 70,38m; Totalizando uma área de 6.288,19m²", registrado sob a Matrícula n° 736, Ficha nº 13.222, juntamente ao Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, desta cidade e comarca, para o Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.715.615/0001-60.

Art. 2º. A doação que se refere o art. 1º, será realizada mediante a condição de que a área doada seja destinada, exclusivamente, para regularização do imóvel onde encontra-se edificada a Escola Estadual Delano Brochado Adjuto.

Art. 3º. É fixado prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, contado da data da publicação desta Lei, para a lavratura da escritura pública de doação do bem imóvel.

Art. 4º. Deverá constar na escritura pública de doação cláusula de reversão da área do terreno ao patrimônio municipal, nos casos de desvio de finalidade ou não regularização do terreno ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da efetivação da doação.

Parágrafo único. A reversão do terreno ao patrimônio municipal ocasionada por algum dos motivos elencados no caput não implicará em qualquer direito à retenção ou indenização pelo donatário.

Art. 5º. As despesas cartorárias para lavratura e o registro da escritura pública de doação serão de responsabilidade exclusiva do donatário.

Parágrafo único. As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar da escritura pública de doação.

Art. 6º. Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo do donatário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 3 de outubro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:FF252BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.717, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Nascituro no calendário oficial do Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Esta Lei institui o Dia Municipal do Nascituro no Município de Paracatu – Minas Gerais, e dispõe sobre sua comemoração.

Art. 2º. Fica considerado o Dia Municipal do Nascituro no Município, o dia 08 (oito) de outubro de cada ano, passando a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3°. No Dia Municipal do Nascituro, o Município, por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários, e demais comemorações alusivas à data nas escolas, nas associações de pais e professores, e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município.

Art. 4º. As escolas da rede pública e privada do Município poderão ser incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 5º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, dentre outras instituições que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 6º. As despesas para atender a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único. Verificada a inexistência de rubrica orçamentária própria para fazer face com as despesas de execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 3 de outubro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4DFF1DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.718, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece como Polo Gastronômico da Cozinha Mineira o espaço urbano delimitado pela Rua Goiás e o Largo do Rosário, localizado no Centro da Cidade Paracatu, e dá providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica reconhecido como Polo Gastronômico da Cozinha Mineira o espaço urbano delimitado pela Rua Goiás e o Largo do Rosário, localizado no Centro da Cidade de Paracatu.

Art. 2º. A área objeto desta Lei fica denominada Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, podendo os estabelecimentos instalados na área utilizarem essa denominação como referência.

Art. 3º. O Polo Gastronômico da Cozinha Mineira terá autorização especial de uso de área pública para a colocação de mesas e cadeiras pelos estabelecimentos que exerçam as atividades de bar, restaurante e congêneres.

Art. 4°. A autorização especial referida no art. 3° será outorgada em caráter discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, em razão de interesse público ou por critério de conveniência e oportunidade.

Parágrafo único. A revogação da autorização não implicará o pagamento de indenização ou reparação ao estabelecimento.

Art. 5º. A autorização especial mencionada no art. 3° terá validade apenas para os seguintes dias e horários:

I - quinta-feira, das dezoito horas e trinta minutos até às duas horas do dia seguinte;
II - sextas-feiras e vésperas de feriados, das dezoito horas e trinta minutos até às duas horas do dia seguinte;
III - sábados e feriados, das quatorze horas e trinta minutos até às duas horas do dia seguinte;
IV - domingo, das nove horas até às dezoito horas.

Parágrafo único. As mesas e cadeiras deverão ser retiradas do logradouro em até 30 (trinta) minutos após o horário máximo definido para o uso especial."

Art. 6°. As mesas e cadeiras poderão ser dispostas em toda a extensão da rua, inclusive juntamente ao meio-fio, agrupados os equipamentos em uma ou mais faixas, contíguas ou não, preservando-se em qualquer caso uma faixa livre e retilínea com largura mínima de um metro e meio, destinada a passagem desimpedida e confortável de pedestres.

Art. 7°. As mesas e cadeiras poderão ocupar toda a área correspondente a extensão das ruas fechadas, bem como da testada do estabelecimento e, quando for o caso da testada de estabelecimentos vizinhos cuja atividade diária tenha se encerrado.

Art. 8°. É vedado:

I - o uso de estrado ou qualquer outro equipamento destinado a nivelar, cercar ou delimitar a área utilizada;
II - a estocagem de mesas, cadeiras ou outro equipamento na área externa dos estabelecimentos, ainda que nos horários indicados no art. 5°.

Art. 9°. As autorizações especiais serão concedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10. A autorização será cancelada em caso de:

I - ocupação em desacordo com o insculpido na presente Lei;
II - inobservância das restrições previstas nesta Lei;
III - ocorrência de reiteradas infrações.

Art. 11. O licenciamento das atividades de bar, restaurante e congêneres na área do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira deverá observar as regras de uso e ocupação do solo.

Art. 12. O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, atuará no sentido de apoiar a implementação e o desenvolvimento do Polo, especialmente quanto à:

I - adequação do trânsito para veículos e pedestres;
II - instalação de sinalização vertical com indicação dos estabelecimentos integrantes do polo;
III - fiscalização do comércio ambulante na área, coibindo atividades não autorizadas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 3 de outubro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:DE2A9227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.719, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, de natureza contábil, como instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados a fomentar o desenvolvimento rural sustentável no Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2°. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS é parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agropecuária, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos fundos.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria de conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 3°. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS poderão ser aplicados:

I - no desenvolvimento e implementação de projetos de desenvolvimento rural sustentável e em projetos voltados à agricultura familiar;
II - na manutenção do desenvolvimento rural sustentável no município, sob o encargo da Secretaria Municipal de Agropecuária;
III - no fomento a atividades produtivas de pequenos produtores rurais e agricultores familiares, visando à geração de renda e aumento da produção e da qualidade de vida;
IV - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária;
V - na formulação e proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;
VI - na execução, monitoria e avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dos impactos dessas ações, no desenvolvimento municipal;
VII - nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares;
VIII - na capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;
IX - nos programas e projetos de diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais, que visem o aumento na renda e confira segurança econômica à atividade produtiva;
X - no fomento à dinamização e diversificação das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
XI - premiação em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária;
XII - subvencionar entidades sem fins lucrativos;
XIII - apoio e doação de materiais para pequenos produtores e agricultores familiares;
XIV - custear a produção de eventos agropecuários realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDRS

Art. 4°. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS será administrado pelo Secretário Municipal de Agropecuária, cabendo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS o controle social para sua efetiva aplicação.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agropecuária será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

Art. 5°. São atribuições do Administrador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS:

I -gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS e estabelecer, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, as políticas de aplicação dos seus recursos;
II -acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações na área de agropecuária prevista no plano plurianual;
III -submeter ao Chefe do Executivo, o Plano de Aplicação do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Orçamento Anual;
IV -apresentar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS as demonstrações semestrais e anuais de suas receitas e despesas;
V -encaminhar a Secretaria de Fazenda do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI -gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS;
VII -firmar juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido, convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS;
VIII -preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de desenvolvimento rural sustentável financiados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDRS.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMDRS

Art. 6°. Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS:

I - recursos provenientes do Governo Federal, Estadual e órgãos públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios, contratos, termos de parceria, colaboração, fomento, acordos de

cooperação ou outros instrumentos legais de repasse e/ou transferências de recursos;
II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III - aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;
IV - rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais, desde que haja prévia concordância do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
V - recursos financeiros disponibilizados por linhas de crédito em bancos ou cooperativas de crédito que venham firmar convênio e/ou parcerias com o Município de Paracatu para benefício do FMDRS;
VI - receitas provenientes das multas por infrações sanitárias expedidas pelo Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou outros serviços executados pela Secretaria Municipal de Agropecuária aos agricultores;
VII - rendas minerais, em particular da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM;
VIII - o saldo do FMDRS apurado em balanço financeiro do exercício anterior;
IX - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a legislação estabelecer no decurso de cada exercício;
X - outras receitas legalmente permitidas ou que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 7°. O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Agropecuária, atendidos os requisitos legais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMDRS

Art. 8º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS terá obrigação de apresentar relatório semestral de suas atividades financeiras à Secretaria Municipal de Fazenda e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, sem prejuízo da submissão institucional aos controles interno e externo.

Parágrafo único. O servidor designado pela Secretaria Municipal de Agropecuária para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS não poderá atuar/participar da verificação das contas pelo FMDRS e pelo Poder Executivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Agropecuária deverá realizar anualmente o inventário dos bens materiais e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS possui duração indeterminada.

Art. 11. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. É vedado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS contrair débitos e/ou obrigações a descoberto dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 3 de outubro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:94B2E05D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 269/2019

Processo: 17.159/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 269/2019 (PROCESSO: 17.159/2019)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS- FADENOR: OBJETO**: Contratação de Instituição Especializada na Prestação de Serviço Técnico-Especializado, para organização, planejamento e realização de Processo Seletivo Público *para os cargos de Agentes de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde* e Concurso Público para os empregos públicos, inclusive formação de cadastro reserva, do Município de Paracatu – Minas Gerais. Prorrogação de vigência. **DATA: 15/12/2021. VENCIMENTO: 20/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela Contratante e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS- FADENOR** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F8B8A234

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13045/2022

Processo Administrativo: 13045/2022
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico n° 362/2022, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **RPL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, CNPJ nº. 25.246.096/0007 situada na Av. Olegário Maciel, N º 757, Bairro: Paracatu-MG, no valor de **R$ 66.032,13** (Sessenta e seis mil, trinta e dois reais e treze centavos) referente à **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NINTEDANIBE (OFEV0 150 MG, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE JOSÉ MANOEL SOARES SANTANA, PROCESSO Nº:5000456-04.2022.8.13.0470** , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 13045/2022.
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de Outubro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13045/2022
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de Outubro de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:53EF7F00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 239/2021 (PROCESSO: 8086/2021)

Processo: 8086/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 239/2021 (PROCESSO: 8086/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **GENTE SEGURADORA SA: OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo. Aditivo de Valor. **DATA: 01/09/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA** pelas Contratantes e **GENTE SEGURADORA AS** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:78331F5F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 261/2022

Processo: 11.127/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 261/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.127/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção de pórtico-portal para a entrada do Município conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 27/09/2022. VENCIMENTO: 01/04/2023. VALOR**: **R$ 223.079,76. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:88A033B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A DISTRIBUIDORDE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B**. Contratado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A inscrito no CNPJ SOB O NUMERO 06.981.180/0001-16.** O valor total da referida contratação será **R$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REIAIS)** com seu vencimento indeterminado partir da assinatura do contrato, Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 27 de Setembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:9A051AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 144/2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, à servidora Divina Lúcia da Costa Lacerda, inscrita na matrícula funcional sob o número 413, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviçal, o 2º (Segundo) Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período de 01/10/2014 a 06/06/2022 de acordo com o Art. 17 da Lei n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 06/06/2022.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 28 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:B733C438

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado **deserto** do Processo Licitatório nº: 000097/2022, Pregão Presencial nº: 000065/2022, Registro de Preços nº: 000058/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA AS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0BECA3A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - REABERTURA/RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a reabertura e retificação do Processo Licitatório nº: 000097/2022, Pregão Presencial nº: 000065/2022, Registro de Preços nº: 000058/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA AS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 18/10/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de outubro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
– Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C8DA50EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000071/2022, Pregão Presencial nº: 000050/2022, Registro de Preços nº: 000045/2022. Objeto:AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÃO EXTRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E CARGA DE GÁS DOS APARELHOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.Foi vencedoras as empresas*:* VIA UNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.019.686/0001-38, no valor de R$ 240.500,00, ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645, CNPJ: 28.741.293/0001-87 no valor de R$ 626.175,00, venceram os itens.

Perdigão/MG, 02 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BD765F3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000071/2022, Pregão Presencial nº: 000050/2022, Registro de Preços nº: 000045/2022. Objeto:AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÃO EXTRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E CARGA DE GÁS DOS APARELHOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.Foi vencedoras as empresas com as Ata de RP nº: Ata de RP nº: 099/2022 - ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645, CNPJ: 28.741.293/0001-87 no valor de R$ 626.175,00, Ata de RP nº: 100/2022 - VIA UNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.019.686/0001-38, no valor de R$ 240.500,00. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 01 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:277F0568

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000104/2022, Pregão Presencial nº: 000072/2022, Registro de Preço: 000065/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA COMPLEMENTAR) PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 20/10/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de outubro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A70C2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 387/2022 - AQUISIÇÃO PILHAS ALCALINAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Pilhas Alcalinas D.
Processo nº 0387/2022:
Contratado: WATTS MANCINI LTDA – CNPJ: 18.600.175/0001-03 – AVENIDA REGIS BITTENCOURT, 399 - CENTRO – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS.
Valor da Aquisição: R$ 812,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 40 UNIDADES DE PILHAS ALCALINAS D para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90C1B0DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº220/2022 – DISPENSA 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº220/2022 – Dispensa 50/2022, que teve como contratado Ailton Dias de Melo CNPJ:27.984.328/0001-90, com sede na Rua Ana Conceição Alvarenga, 72, Bairro João XXIII**, Perdões MG**. Objeto: projeto para atividade de consultoria e supervisão da prática psicossocial. No valor de R$15.300,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9728EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 388/2022 - REVISÃO DE 40.000 KM

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças para revisão e Pagamentos de Serviços mecânicos para revisão veicular.
Processo nº 0388/2022 e 0389/2022:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR.
Valor da Aquisição: R$ 2.140,00 – (R$ 1.338,98 – referente a peças e R$ 801,02 – referente serviços mecânicos).
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR DE 40.000 KM PARA O VEÍCULO CRONOS PLACA RUF – 5D30 para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de outubro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72271350

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 - POLIESPORTIVO DA CARIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar PARCERIA com a Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Poliesportivo Municipal da Caridade durante o Jogo da ***Alterosa de Futsal infantil*** *que será realizado nesta cidade no dia 08/10/2022, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço.*

1 - FINALIDADE E OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Poliesportivo Municipal da Caridade durante o Jogo da* ***Alterosa de Futsal infantil*** *que será realizado nesta cidade no dia 08/10/2022, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço delimitado*, conforme condições estabelecidas posteriormente ao vencedor, pela Secretaria de Esportes e Lazer, ficando a cargo da empresa vencedora a limpeza e manutenção do espaço a ser utilizado.

2 – DO LOCAL

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

3 - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que tem sede nesta cidade de Perdões com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas e que esteja em dia com todas as obrigações tributárias.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Será considerada vencedora aquela pessoa jurídica que estiverem em dia com as obrigações tributárias e ofertar a maior proposta em dinheiro para utilizar o espaço público durante *Jogo da* ***Alterosa de Futsal infantil*** *que será realizado dia 08/10/2022*, sendo o valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) o qual deverá ser depositado antes da realização do evento na conta da Prefeitura Municipal de Perdões.
A proposta encaminhada e a documentação comprobatória, deverá ser apresentada em envelope fechado, até as 15h do dia 06 de outubro de 2022, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2022
PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA PJ)
6 – O resultado será divulgado até dia 07 de setembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões e Diário Oficial.

Perdões/MG, 03 de outubro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4E8BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.976/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RENÊ ANTUANI FREIRE

PORTARIA Nº 8.976/22 de 26 de setembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RENÊ ANTUANI FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RENÊ ANTUANI FREIRE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período 03/10/2022 a 01/11/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4423C2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.875/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.875/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões

MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 057.205.736-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Cristianny das Graças Pereira Almeida Freire, que se encontra em readaptação .
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B8B8B83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA REFERENTE A LEI 1970/2022

ERRATA
REPUBLICAÇÃO DE LEI POR ERRO MATERIAL
O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente serve para retificar o texto da Lei nº 1970/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de setembro de 2022, tendo em vista que foi suprimido o artigo 2º, referente à Proposição de Lei 59/2022.
Ante o exposto, com a presente retificação, a Lei Municipal n° 1970/2022 passa a vigorar com a redação descrita abaixo.

LEI N° 1970/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R$ 303.817,00 (trezentos e três mil e oitocentos e dezessete reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R$ 303.817,00 (trezentos e três mil e oitocentos e dezessete reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO
2.06.06.10.302.0004.1.0159-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC - -- - - -- - - R$ 283.817,00
Total da Subunidade 06 - - - - - - - - R$ 283.817,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 283.817,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.1.0162-129 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 10 - -- - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 303.817,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 303.817,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:2A92D5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022-PREGÃO 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL 075/2022
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2022 Objeto – O objeto da presente licitação é aquisição de veículos 0(zero) km, adaptadop para ambulância conforme as disposições da Resolução SES/MG nº 7155. **Abertura dia 19/10/2022 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:123BDC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352/22

Decorrência: Processo Licitatório N° 000221/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0139/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor global estimado de R$ 3.140,00. Data da assinatura: 03/10/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C10F84CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0353/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000221/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0139/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: EVOLUTI LTDA. Valor global estimado de R$ 73.145,00. Data da assinatura: 03/10/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:03022C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PORTARIA Nº 4.206/2022)

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 4.206/2022
Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 4.206/2022. SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – M.L.S.M., MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 12.613.

I - Relatório
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.206 de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de abril de 2022, Edição 3251, e prorrogada pela Portaria nº 4.256 de 19 de julho de 2022, publicada no mesmo Diário, em 25 de julho de 2022, Edição 3312, que tem por objeto *"Relatório Circunstanciado emitido pela Secretária Municipal de Saúde, que relata que, conforme exposto pelo Gerente de Frotas, o servidor público Sr. M. L. S. M., matrícula funcional sob o nº 12.613, com cargo de Motorista, teria, em tese, retirado combustível no Posto Petroalegre e o acondicionado em galão, mesmo sem autorização; CONSIDERANDO ainda que o mesmo teria, em tese, colocado a retirada do combustível em galão na mesma nota fiscal de abastecimento do veículo público, e tal conduta teria sucedido outras vezes pelo mesmo servidor público; CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades da servidora pública municipal, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais".*
Levando em consideração que o Processo Administrativo tem por finalidade o controle da atuação estatal, a realização da democracia, a redução dos encargos do judiciário e a garantia de atuação eficiente e menos defeituosa, verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos, notadamente em relação ao devido processo legal, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.
Este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório, motivo pelo qual, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
Por meio do Relatório Circunstanciado advindo da Secretária Municipal de Saúde, esta relatou, em tese, que o motorista M.L.S.M. supostamente realizou a retirada de combustível, no Auto Posto Petroalegre, acondicionado em galão, sem ter autorização para tal.
O Gerente de Frotas encaminhou ofício para a Secretaria Municipal de Saúde relatando que no dia 05 de fevereiro de 2022, sábado, por volta das 08h54min, recebeu uma mensagem do Gerente do Auto Posto Petroalegre – Sr. Dênis – questionando se os carros daquela Secretaria estavam sob sua responsabilidade e se havia autorização para abastecimento em galão.
Ao entrar em contato com o Gerente e questionando a indagação, foi explicado que o veículo Spin, placa RTE 1C30 esteve no posto e, o motorista, Sr. Marcelo, colocou certa quantidade de gasolina no carro e outra no galão, no mesmo cupom fiscal. A justificativa do motorista quanto ao combustível acondicionado no galão foi de que havia um veículo da Prefeitura na oficina e necessitava de gasolina para chegar ao Posto.
O Gerente de Frota compareceu, pessoalmente, ao Posto, e foi informado de que tal situação já teria ocorrido outras vezes, motivo pelo qual a Secretária Municipal de saúde solicitou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos.
Aberto o Processo Administrativo Disciplinar, o servidor envolvido foi citado para apresentar defesa prévia (fl. 13), que foi apresentada de forma intempestiva pela advogada devidamente constituída (fls.14-18), ocasião em que foi realizada considerações preambulares sobre o prazo para apresentação da defesa, sob a alegação de que o prazo de 05 dias concedido é exíguo e prejudica o exercício da ampla defesa e sobre o indiciamento, tendo alegado que a Comissão Processante promoveu o indiciamento sem que se tenha havido o regular processo administrativo, requerendo a decretação da nulidade do indiciamento.
Deixou de impugnar o fato, porém impugnou que tal conduta configure qualquer tipo de infração funcional, sob a alegação de que a atuação do Processado foi absolutamente lícita, e que a finalidade da conduta foi abastecer o reservatório de gasolina de partida a frio de 4 (quatro) outros veículos da frota da Prefeitura Municipal guardados na garagem da municipalidade, tendo requerido à Comissão Julgadora que, no exercício de suas atribuições funcionais, decretasse a nulidade do indiciamento e, ao fim, reconhecesse a atipicidade da conduta e a inexistência de materialidade de conduta infracional por parte do Processado, abstendo de aplicar ou recomendar quaisquer sanções funcionais, e apresentou rol de duas testemunhas.
A Comissão Processante por meio da Ata de Deliberação nº 01 enfrentou as preliminares alegadas pela Defesa, afastou a nulidade requerida, deferiu a oitiva de testemunhas e também arrolou testemunhas (fls.22-28). Além disso, deliberou por oficiar a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e a Garagem Municipal.
As testemunhas compareceram para prestarem depoimento, assim como o servidor (fls.51-54; fls. 60-67; fls. 70-71).
Ademais, houve a juntada aos autos da resposta aos ofícios enviados (fls.68; 72-83; 88-98) e o advogado do servidor apresentou as suas alegações finais (fls.104-111).
A Comissão Processante, no Relatório Final, recomendou a aplicação de pena de repreensão ao Servidor Efetivo M. L. S. M., matrícula funcional nº 12.613, nos moldes do artigo 177, II c/c 175 e 182 da Lei

Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.
É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

O servidor foi indiciado porque, em tese, teria retirado combustível no Posto Petroalegre e o acondicionado em galão, mesmo sem autorização, tendo colocado a retirada do combustível em galão na mesma nota fiscal de abastecimento do veículo publico, e tal conduta teria sucedido outras vezes pelo mesmo servidor.

A Defesa, por meio do advogado constituído, alegou nas suas considerações preambulares que o prazo de cinco corridos para defesa prévia é exíguo e que prejudica o exercício da ampla defesa, tendo trazido os §§ 1º e 2º do artigo 161 da Lei nº 8.112/1990 que traz o prazo de 10 dias contados da citação para sustentar seu argumento.

Ocorre que o fez de forma equivocada, já que o processado é servidor público municipal e o prazo ofertado pela Comissão Processante encontra-se previsto no art. 202 da Lei Ordinária nº 1.042/1971, sendo que pelo princípio da especialidade aplica-se a lei especial em detrimento da Lei Federal.

A Defesa alegou ainda que a Comissão Processante promoveu o indiciamento do processado sem que se tenha havido o regular processo administrativo, sem que houvesse elementos concretos de materialidade delitiva, tendo colacionado trecho do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União acerca do tema.

Tal alegação mais uma vez foi feita erroneamente, já que devido o princípio da especialidade, aplica-se a Lei Ordinária nº 1.042/1971, que trata o processado como indiciado, da seguinte forma:

Art. 201 – A autoridade processante assegurará ao indiciado os meios indispensáveis à sua plena defesa.

§ 1º - O indicado poderá constituir procurador para tratar de sua defesa.

Tem-se ainda o Artigo 203 da mesma lei:

Art. 203 – Encerrada a instrução do processo, a autoridade processante abrirá vista dos autos aos indiciados ou ao seu defensor, para, no prazo de 15 dias, apresentar suas razões de defesa final.

Logo, não há que se falar em nulidade conforme pleiteado pela defesa, já que o Estatuto do Servidor trata o processado como indiciado e não prevê em nenhum momento a confecção de um termo de indiciação.

Ademais, a defesa prévia foi recebida de forma intempestiva, tendo a Comissão Processante desde o inicio maximizado a ampla defesa e o contraditório, com a utilização subsidiária do Código de Processo Penal, tendo ressaltado na Ata de Instalação que:

"apesar da redação do artigo 202 do estatuto dos Servidores Municipais, Lei 1.042/71, os Indiciados, em razão da atual sistemática processual penal e de forma a maximizar a ampla defesa e o contraditório, terão os seus depoimentos finais ao final da instrução." (fl.3)

Além do exposto, para o Superior Tribunal de Justiça a decretação de nulidade requer prova inequívoca do prejuízo suportado pela parte.

A Defesa alegou ainda que este PAD foi instaurado de forma precipitada, sem que o Processado fosse questionado sobre os fatos e sem procedimento de sindicância.

Ocorre que tal argumento não é hábil para sustentar a violação do princípio da presunção de inocência, já que a autoridade competente, mediante qualquer ato designativo, publicado ou não, pode e deve apurar notícia de irregularidade de que tenha chegado ao seu conhecimento.

Tal entendimento encontra-se previsto no Artigo 189 do Estatuto dos Servidores:

A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

Ressalta-se ainda que tendo em vista os documentos que foram autuados, e os princípios da economicidade e da celeridade, não há a necessidade de se instaurar uma sindicância para depois deflagrar um PAD, como argumentado pela defesa.

Quanto às provas testemunhais, a testemunha Sr. Igor Daniel Dantas Ayres trouxe que:

"[...] trabalha na Prefeitura há 15 anos na função de motorista; [...] que o depoente nunca abasteceu o reservatório de partida a frio; que às vezes a luz que acende no painel indicando a necessidade de abastecer o reservatório, mas que acessa com outras luzes no painel não se dá muita importância; que o depoente nunca abasteceu esse reservatório de partida a frio; que o combustível que são orientados a abastecer o tanque do veículo é gasolina; que essa orientação é passada por Edinho que ficava no posto e pelo Sr. Marcelo Maximiano; que nesse tempo de 15 anos de trabalho prestados como motorista nunca abasteceu com etanol o tanque de combustível dos veículos que dirige; que o etanol consome mais que a gasolina e com isto não é viável; [...]"

A testemunha João Roberto da Rosa relatou que:

"[...] trabalha na Prefeitura desde 2004 na função de motorista; [...] que é função do motorista abastecer o reservatório de partida a frio; que já abasteceu o reservatório de partida a frio; que de um período de um ano para cá já realizou o abastecimento de reservatório de partida a frio; que no caso de veículos flex é orientado a abastecer o tanque de combustível com gasolina; que antes do cartão que foi implantado a licitações antigas eram apenas para gasolina não sabendo informar se era também para etanol; que o depoente sempre abasteceu o tanque de combustível do veículo com gasolina; [...]"

O Sr. Dênis, que trabalhou no posto Petroalegre, ouvido por meio de ligação telefônica na presença do advogado da defesa, disse que:

"[...] trabalhou no posto Petroalegre como gerente, que confirma que o Marcelo esteve em dia de sábado, que tinha ido abastecer e pediu para o frentista colocar no galão e não podia pois era ordem do patrão e que para isso a prefeitura deveria emitir requisição para o abastecimento, que o Marcelo chegou no frentista e pediu para completar o tanque e por gasolina no galão, que não lembra do nome do frentista e que ele teria saído do posto e ido embora para a Bahia, que o frentista perguntou a finalidade da gasolina no galão e que Marcelo disse que era para por num carro sem combustível na garagem, que conhece o Marcelo de vista, que não presenciou a retirada, que foi informado pelo frentista, que nunca viu a retirada mas que os frentistas lhe narraram, que quem solicitou para formalizar a denuncia foi o Vitor, que o patrão recomendou que fosse observada a retirada de combustível em galão e fez uma reunião para que não ocorresse a retirada sem requisição, que ligou para o Vitor perguntando se tinha veiculo sem combustível na garagem e se a gasolina retirada em galão seria utilizada no mesmo e o Vitor foi no posto, que quando reuniu com o patrão sobre pegar combustível em galão o mesmo não disse que se alguém enchesse galão seria mandado embora, que sabe que o frentista avisou que não poderia colocar combustível no galão mas que o Marcelo respondeu que autorizava. Que poderia entregar combustível no galão mas só com autorização e que não tinha no caso. Que a norma de entrega de combustível em galão partia do posto, que as outras vezes que ocorreram não sabe dizer se foi de servidor da prefeitura, vez que o posto atendia empresas também.[...]"

A testemunha Ivélcio de Souza disse que:

"[...] que trabalha nesta Prefeitura desde há 12 anos na função de motorista; [...] que seria uma atribuição do motorista manter cheio o reservatório de partida a frio nos veículos flex, mas nunca abastece; que os nossos carros parece uma árvore de natal no painel de tanta luz que acende, assim uma luz a mais ou a menos não faz diferença; que ao que lembra apenas uma vez que abasteceu o reservatório de partida a frio em dez anos de trabalho; que no caso de viagem a pedido do Marcelo Maxiamino é orientado a abastecer o veículo com gasolina porque é mais econômico; que essa orientação é dada verbalmente; que por orientação do Vitor que é chefe da frota, este pediu para se fizesse o abastecimento com etanol, mas que não deu certo e isto foi um mês apenas; que isto foi mais ou menos no final do ano passado; que Vitor disse que era um combustível mais barato para a Prefeitura e por isso a orientação dada para abastecer com etanol, mas na prática se provou o contrário, pois se consumia mais; [...]"

O Sr. Mauro Batholomei Júnior, testemunha, trouxe que:

"[...] trabalha nesta Prefeitura desde 2012 na função de motorista no TDF; que está no TFD desde março de 2014; que é função dos motoristas manter abastecido o reservatório de partida a frio, mas que só fez isso uma vez; que os carros são parecido com árvore de natal de tantas luzes acesas no painel; que isso é uma realidade; que não são todos os carros e nem sempre; que a orientação é usar gasolina no tanque dos veículos; que não se lembra de ter recebido orientação para colocar gasolina; que nunca falaram isto com o depoente; que o etanol consome mais; que como geralmente o tanque de combustível já tem um pouco de combustível gasolina, se coloca gasolina, pois para trocar por etanol teria que ter bem pouco combustível no tanque; que

o depoente salienta que trabalha mais com Van e esta é abastecida com diesel; que raras vezes trabalha com carros pequenos; [...]
A testemunha Vitor Rafael Mendes disse que:
[...] disse que trabalha na prefeitura desde 2017 começando como supervisor de frotas e atualmente é gerente de frotas. Que os motoristas sabem que é preciso abastecer o reservatório de partida a frio, mas que não é frequente esse abastecimento. Que os carros do TFD não param, viajam de dia e a noite e isso prejudica a realização de manutenção. Que a manutenção preventiva nos veículos são realizadas nos carros locados. Que o TFD deveria ter carro de reserva para ser acionado em caso de defeito mas que isso não existe. Que já aconteceu de carros locados andarem com quilometragem acima da recomendada para manutenção, como troca de óleo, pois não tem como parar a frota que viaja muito. Que pede a secretaria de saúde que seria necessário ter carro reserva mas que não tem retorno. Que a locadora de veículos teria 24 horas para efetuar manutenção mas que isso não acontece. Que durante um mês fez o teste nos veículos utilizando álcool mas verificou que não é viável e nem vantajoso, motivo este que atualmente os abastecimentos são feitos com gasolina. [...] Que não viu o Marcelo pegando a gasolina para si. Que as vezes chegava carro locado em sexta feira e que o Marcelo precisava deixar a frota do TFD arrumada para as viagens de segunda. Que acontece de carros que saem meia noite, como nos casos em que vão para Barretos. Que não sabe dizer se o combustível foi utilizado na frota do TFD, mas que pode ter ocorrido vez que o Marcelo precisava deixar a frota arrumada para segunda, já que era de sua responsabilidade. Que o Marcelo faz a escala de veículos, de motoristas para as viagens fora do município. [...]
O indicado neste Processo, Sr. Marcelo Luiz Silva Maximiano, em seu depoimento pessoal disse que:
"[...] disse que trabalha na Prefeitura desde 2005 na função de motorista; que em relação aos fatos, o depoente foi alertado pelos motoristas que havia uma luz acessa no painel dos carros que eles dirigem e ao olhar o motivo constatou que nos veículos da marca fiat estavam com o reservatório de partida a frio vazios; que chegou no posto de combustível e pediu para o que gerente daquele estabelecimento pudesse fornecer dois litros de gasolina para que o depoente pudesse colocar nos reservatórios de partida a frio e ver se resolvia o problema das luzes acessas nos painéis daqueles veículos; que o gerente disse que arrumaria para o depoente e de fato arrumou; que o depoente levou para garagem e colocou nos carros; que ao que se lembra foi isso que aconteceu; que os carros a que o depoente se refere são locados; que os motoristas sempre alertam o depoente sobre os problemas nos veículos e que a questão do combustível foi a primeira vez; que isto de o depoente ir ao posto de combustível ocorreu em um dia de sábado; que ao ser perguntado sobre a carga horária do depoente este respondeu que no setor deles acredita que seja mais que isto, vez que quando toca o telefone corporativo que o depoente tem posse, telefone esse cedido pela Prefeitura, ele tem que atender; que não se lembra se o vasilhame para pegar a gasolina no posto de combustível estava dentro de uma caixa de papelão; que se lembra que estava no interior do carro; que tem uma portaria que o depoente não sabe informar o número onde menciona que o depoente tem que dar suporte ao administrativo e que os carros do TFD precisam sair de madrugada e com isto precisam estar abastecidos porque tem viagens em que o motorista chega tarde e o posto está fechado; que isto foi antes do cartão de abastecimento ser implantado; que ao colocar gasolina no reservatório de partida a frio a luz no painel apagou; que a maioria dos carros locados não tem o manual do proprietário e poucos são os motoristas que tem curiosidade em saber o motivo da luz acessa.[...]
Ademais, houve a juntada da resposta aos ofícios expedidos para a Secretaria Municipal de Saúde (fls. 68; 89-98), a disponibilização da pasta funcional do processado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (fl. 55) e a resposta do Ofício pela Garagem Municipal (fls. 72-83).
Nas alegações finais, a Defesa do processado trouxe a tona o princípio da congruência (correlação), sob a alegação de que tal princípio aplica-se aos julgadores em Processo Administrativo, e que as decisões devem se restringir única e exclusivamente ao objeto apurado, sob pena de violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Além disso, a Defesa ressaltou que o objeto do presente é a apuração da retirada de 02 (dois) litros de gasolina pelo processado em galão em fevereiro de 2022, cujo custo médico foi R$ 13,702 e a sua destinação, e que qualquer deliberação que fuja desse objeto é considerada ilegal, pugnando, a seguir, por uma decisão equânime.
A Defesa alegou que pela tipologia pelo qual a portaria que instaurou o PAD especificou o objeto – possível infração aos art. 163, III, IX e XI e art. 164, II, V e XI da Lei Municipal nº 1.042/1971 é fácil perceber a suspeita da Administração Pública: se os dois litros de gasolina retirados pelo Processado foram utilizados em causa própria, em prejuízo à Administração.
A Defesa expôs que a retirada de gasolina em vasilhame não é conduta vedada pela Administração, que inexiste qualquer prova em sentido contrário, e que trata-se de uma norma do posto fornecedor.
Além disso, fez uma análise das provas documentais que foram juntadas aos autos, tendo alegado que o relatório circunstanciado apenas narra os fatos, informando a retirada de combustível em galão, não tendo apontado a infração funcional nem a materialidade delitiva; que a comunicação interna emitida pelo gerente de frota se restringe a dizer que o processado teria abastecido o veículo colocando certa quantidade no tanque do veículo e um pouco em um galão, no mesmo cupom fiscal.
A Defesa aduz ainda que o relato do gerente do posto, Sr. Dênis, foi confeccionado a pedido da Administração Municipal, já que nele há a informação da matricula do processado enquanto que essa informação não é de conhecimento do posto - erroneamente, já que o posto tem conhecimento do nome e matrícula de cada motorista desta Prefeitura, pois estes dados são informados por ocasião dos abastecimentos dos veículos da frota municipal.
A defesa alega que a Portaria nº 09 de 24 de junho de 2019 da SMS evidencia ser atribuição do processado auxiliar o supervisor da seção de frota, tratamento fora de domicílio e almoxarifado, exageradamente, já que tenta incluir no ato emanado por autoridade competente, cujo auxílio se resume na identificação do motorista na condução do veículo em caso de infrações de trânsito, algo como o transporte de combustível em recipiente inadequado para o abastecimento do reservatório de partida a frio, conforme análise feita pela comissão processante nos autos (fls. 126).
Alega ainda que a relação dos veículos com viagens programadas para 07/02/2022 comprova que na segunda-feira, posterior a retirada do combustível, veículos saíram de madrugada. Posteriormente, faz uma análise das diligências da comissão processante, alegando que, em suma, não ficou evidenciada nenhuma norma transgredida, e que as informações colhidas por meio dos ofícios expedidos comprovam a veracidade das alegações da defesa.
A Defesa alega que para que a conduta se enquadre no tipo apontado na portaria de instauração do PAD, exige-se que a conduta esteja dotada do elemento subjetivo dolo, ou seja, vontade livre e consciente de realizar a elementar contida no tipo legal.
Alega ainda que é necessária a avaliação subjetiva da intenção do processado, que nas palavras da Defesa, está provada que o processado não tinha a intenção de realizar qualquer conduta objetivamente contrária à ordem jurídica, e que não há o animus de praticar o proibido ou de deixar de praticar o exigido.
Alega que o processado agiu em estrito cumprimento do dever legal – excludente de ilicitude – que se revela pelo cumprimento de um dever específico, resultante da obrigação direta, emanada por autoridade competente (fls. 19 – Portaria nº 09, de 24 de junho de 2019 da SMS: evidencia ser atribuição do Processado auxiliar o Gerente Administrativo na supervisão da frota de veículos).
Aduzindo, por fim, que o fato é atípico, que não tem nada de ilegal na conduta do processado, que pelo contrário, levando em conta que diversos veículos saíram na madrugada da segunda-feira, que é atribuição do processado verificar as condições dos veículos destacados para o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, que os motoristas não observam o reservatório de partida do veículo, e que as provas comprovam que o Processado agiu no estrito cumprimento de um dever legal, foi zeloso com a coisa pública e pegou o combustível com a finalidade única de abastecer o reservatório de partida a frio.
Assim, da análise do motivo ensejador do presente Processo Administrativo Disciplinar, do depoimento das testemunhas, do depoimento pessoal do processado e das alegações finais da defesa resta incontroverso que o Processado realizou a retirada do combustível acondicionado em galão, porém não foi possível comprovar que a destinação do combustível retirado pelo Processado foi abastecer o reservatório de partida a frio dos veículos, assim como

não é possível comprovar que o Processado fez uso do combustível em benefício próprio.
Isto porque de acordo com as provas constantes neste PAD os veículos são flex e são abastecidos com Gasolina, portanto não precisam da utilização do sistema de partida a frio. Além disso, a época dos fatos estávamos em pleno verão.
Diante dos depoimentos também foi possível identificar que é comum que no painel dos veículos tenha várias luzes acesa, que alguns motoristas costumam fazer o abastecimento do reservatório de partida a frio e outros não.
O Processado, à época dos fatos, era Supervisor da Seção de Frota do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, ocupando função de confiança, e teria avocado para si a responsabilidade de verificar as condições dos veículos que compunham a frota do TFD, inclusive, realizando o abastecimento do reservatório de partida a frio daqueles veículos.
Assim, temos que o processado, apesar do seu empenho no trabalho e preocupação em abastecer o reservatório de partida a frio, deixou de representar ao seu chefe imediato sobre esta necessidade, já que não comunicou ao Gerente de Frota sobre as luzes acesas no painel.
Portanto, temos que o Processado não afrontou os incisos III, IX e XI do artigo 163 e muito menos os incisos II, V e XI do artigo 164, ambos da Lei Ordinária nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.
Porém, houve afronta ao dever trazido no dispositivo abaixo transcrito, do artigo 163 da Lei Municipal nº 1.042/1971:
IX – representar ao seu chefe imediato sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento, ocorridas na repartição em que servir ou as autoridades superiores, por intermédio do respectivo chefe, quando este não tomar em consideração sua representação;
Isso porque era seu dever comunicar ao seu chefe sobre as luzes acessas no painel do veículo, não o tendo feito, não há como acatar o pedido de absolvição postulado pela Defesa (fl. 111).
Ante a natureza e a gravidade da infração, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e com fundamento na Lei Municipal nº 1.042/1971, temos que:
Art. 175. Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal.
Temos ainda o disposto no artigo 182 da mesma lei:
Art. 182. Para efeito de graduação das penas disciplinares, serão sempre tomadas em conta todas as circunstâncias em que a infração tiver sido cometida e as responsabilidades do cargo ocupado pelo infrator.
§ 1ºSão circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial:
I -o bom desempenho anterior dos deveres profissionais;
II -a confissão espontânea da infração;
III -a apresentação dos serviços considerados relevantes por Lei.
§ 2ºSão circunstâncias agravantes da infração disciplinar, em especial:
I -a combinação com outros indivíduos para a prática da falta;
II -o fato de ser cometida durante o cumprimento de pena disciplinar;
III -a acumulação de infrações;
IV -a reincidência.
§ 3ºA acumulação dá-se quando duas ou mais infrações são cometidas na mesma ocasião, ou quando uma é cometida antes de ter sido punida a anterior.
§ 4ºA reincidência dá-se quando a infração é cometida antes de passado um ano sobre o dia em que tiver findado o cumprimento da pena imposta em consequência de infração anterior.
No que tange às atenuantes, se constatou apenas o bom desempenho anterior dos deveres profissionais por parte do Processado. Não se vislumbrou a confissão espontânea.
Quanto à apresentação de serviços considerados relevantes por lei, não foi possível identificar. Da mesma forma, no tocante às agravantes, não se vislumbrou suas ocorrências.
Portanto, juntando os artigos pode-se constatar que na aplicação e graduação da pena serão considerados: (i) natureza da infração – (art.175), (ii) gravidade da infração – (art.175), (iii) danos provocados ao serviço público – (art. 175), (iv) atenuantes – (inc. I, II e III do § 1º do art. 182), (v) agravantes – (inc. I, II, II e IV do º 2º do art. 182) e (vi) responsabilidade do cargo ocupado – (art. 182), todos da referida Lei Municipal nº 1.042/1971.
Como no caso em tela não cabe a pena de advertência, pois não se trata de caso de natureza leve (art. 176), será aplicada a pena de repreensão por escrito (art. 177) ao "descumprimento dos deveres previsto nos incisos VII a XII do art. 163" (art. 177, II), conforme é o caso, vez que a afronta se deu ao inciso IX, acobertado com a pena de repreensão.
III- Conclusão
Posto isto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão, e **DETERMINO** a aplicação de pena de REPREENSÃO, por escrito, ao servidor efetivo Sr. Marcelo Luiz Silva Maximiano, matrícula funcional nº 12.613, nos moldes do artigo 177, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FCFF8B05

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PORTARIA Nº 4.179/2022 E PORTARIA Nº 4.219/2022)

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 4.179/2022 e Portaria nº 4.219/2022.
Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 4.179/2021 E PORTARIA Nº 4.219/2022. RESPONSABILIDADE DE EX-SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROCESSOS INTERNOS. INCONSISTÊNCIAS NOS PAGAMENTOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
I - Relatório
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.179, de 23 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de março de 2022, Edição 3227, e prorrogada pela Portaria nº 4.219 de 17 de maio de 2022, publicada no mesmo Diário em 18 de maio de 2022, Edição 3264, que tem por objeto *"Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos ex-servidores públicos municipais, Sr. I. H. J., matrícula funcional nº 22.120, Supervisor de Programa de Governo e Sr. R. S. P., matrícula funcional nº 21.947, Gerente do Departamento de Orçamento de Materiais e Serviços, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura".*
Levando em consideração que o Processo Administrativo tem por finalidade o controle da atuação estatal, a realização da democracia, a redução dos encargos do judiciário e a garantia de atuação eficiente e menos defeituosa, verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos, notadamente em relação ao devido processo legal, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.
Este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. Motivo pelo qual, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
Na Sindicância Administrativa – Portaria 4.159/2022 de 26 de janeiro de 2022, foram constatadas inconsistências nos pagamentos de Processos digitais nº 61015/2019, nº 69876/2019, nº 82410/2019 e nº 124510/2020, realizados para a empresa Base Forte Engenharia LTDA., contratada para construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza.
Naquela Sindicância Administrativa foram constatadas que essas irregularidades foram cometidas pelos ex-servidores Sr. I. H. J., matrícula funcional nº 22.120, Supervisor de Programa de Governo e Sr. R. S. P., matrícula funcional nº 21.947, Gerente do Departamento de Orçamento de Materiais e Serviços, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
É a síntese do motivo ensejador deste Processo, passo a decidir:
II. Fundamentação
O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude da recomendação trazida no relatório circunstanciado da comissão sindicante oriunda da Portaria nº 4.159/2022 ocorrida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e foi construído com

base no contrato nº 97/2019, proveniente da Tomada de Preços nº 04/2019, Processo Administrativo nº 86/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras relativas à implantação de um ginásio de esportes em estrutura metálica na área da Escola Municipal Professora Jandyra Tosta no Bairro Belo Horizonte Loteamento Pitangueiras, nesta cidade.

Extrai-se dos autos que após detida pesquisa no sistema IPM detectou-se que foram emitidas duas Ordens de Compra identificadas pelos nºs 1810/2019 e 1811/2019 afetas ao contrato acima mencionado. A primeira vinculada ao recurso PAR e a segunda, ao recurso QESE, ambos oriundos da Secretaria Municipal de Educação Cultura.

Foram feitos alguns recortes das Ordens de Compras citadas nas páginas 09-14 dos autos, e exposto que após devidamente empenhadas, ocorreu a primeira medição da obra, objeto da Ordem de Compra nº 1811/2019/1, e, tempos mais tarde, ocorreu a segunda medição da obra, o que foi feito por meio da Ordem de Compra nº 1810/2019/1.

As Ordens de Compras Parciais deveriam ter sido subtraídas das Ordens de Compras totais. Portanto, considerando que a Ordem de Compra 1811/2019/1 (parcial) tem lastro na Ordem de Compra 1811/2019 (total), os valores constantes nos dois documentos, desde que o item tivesse sido solicitado em sua totalidade, deveriam ser os mesmos.

Porém, não é o que os documentos juntados atestam. Ao contrário, houve inconsistências no sistema em relação a valores e quantidades de itens, o que ocasionou o impedimento de realização de ordens de compras parciais futuras que não tivessem quantitativo conforme se realizavam as medições, visto que os itens inseridos no sistema não tinham a quantidade necessária para atender as solicitações diante das medições apresentadas.

Foram juntadas aos autos as provas testemunhais produzidas nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 4.118/2021, já arquivada, pois trata-se de situação análoga. Essas provas foram suficientes para esclarecer que os erros foram cometidos por falta de treinamento para os servidores que utilizavam, à época dos fatos, o sistema IPM, somados a troca frequente de servidores envolvidos em processos de pagamentos.

Além das provas emprestadas, ao longo deste Processo Administrativo Disciplinar foi possível identificar que o próprio sistema permite a alteração de dados de forma manual – possibilitando a solicitação de itens mesmo sem quantitativo.

Foi possível identificar ainda que as inconsistências não causaram nenhum prejuízo ao Município, uma vez que os serviços foram devidamente realizados e comprovados mediante documentação acostada nos autos da sindicância ocorrida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A conclusão que a Comissão Processante chegou é que os equívocos ocorridos se deram em razão da ausência de promoção de capacitação tático-operacional. Desta forma, a falta de treinamento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura colaborou para que a falha ocorresse. Logo, não há que se falar em penalização, sendo o apurado suficiente para concluir.

III- Conclusão

Diante do exposto, acolho o Relatório Final da Comissão Processante, assim, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, com análise de mérito, em face dos servidores Sr. I. H. J, matrícula nº 22.120 e Sr. R. S. P., matrícula nº 21.947.

Além disso, RECOMENDO:

a) Que sejam efetivamente capacitados e treinados os servidores que utilizem o sistema IPM;

b) Que nos contratos seja citado o nome do fiscal e suas atribuições;

c) Que nos setores considerados estratégicos tenham de preferencia servidores efetivos e devidamente treinados.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:224BCAA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO 08/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 08/2022**. Processo Administrativo nº 201/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA GASTROINTESTINAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 30/09/2022. Contratadas: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do edital, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1624 - 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.2023000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DD62186B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 - Processo Licitatório nº 215/2022 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, AVALIAÇÃO, ESTUDO E ANÁLISE DE EQUALIZAÇÃO ATUARIAL E ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 03/10/2022. Contratada: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Cristiano Machado, nº 1682, Salas 1201, 1202 e 1203, bairro Cidade Nova, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.911.238/0001-01. Valor **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1892 – 02.008.0004.0123.0028.2087.333903900 – 2001001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Ficha – 465 - 02.008.0004.0123.0028.2087.333903500 – 1001001 - Serviços de Consultoria.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C3586177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.860 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com o objetivo de incluir no orçamento vigente novo elemento de despesa para possibilitar a manutenção da Câmara Municipal de Prata, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
Sub Unidade : 01 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Legislativa
Programa: 0001 – Ação Legislativa
Proj. Ativ: 2001 – Manutenção da Câmara
Elem. Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R$ 60.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
Sub Unidade : 01 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Legislativa
Programa: 0001 – Ação Legislativa
Proj. Ativ: 2001 – Manutenção da Câmara
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R$ 30.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente da Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentária, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
Sub Unidade: 01 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Legislativa
Programa: 0001 – Ação Legislativa
Proj. Ativ: 1001 – Construção do Prédio da Câmara Municipal
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R$ 90.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 7º da Lei n° 2.811, de 23 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Prata para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4° -O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 5º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 2811 de 23-12-2021 Lei Orçamentária Anual, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 03 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B6A447B4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 057/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO AÇÃO BEM VIVER, CNPJ nº 06.163.450/0001-81**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto tem por objeto o custeio de aquisição de materiais e bem como o de despesas com a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho apresentado, através de recurso financeiro obtido por emenda impositiva do Legislativo conforme plano de trabalho apresentado.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência para repasse: de 04/10/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 04/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:03A6E2C0

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

No Extrato rescisão unilateral do contrato administrativo Nº 037/2022**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/09/2022, ANO XIV, Nº 3360, PÁGINA 146, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seus efeitos e vigência:

ONDE SE LÊ: "Dispensa De Licitação nº 002/2022**"**
LEIA-SE: "Pregão Presencial nº 002/2022**"**

Prata/MG, 03 de Outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4CD98259

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E RECISÃO UNILATERAL Nº 017/2022

No Extrato revogação de licitação e rescisão unilateral Nº 017/2022**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/10/2022, ANO XIV, Nº 3361, PÁGINA 131, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seus efeitos e vigência:
ONDE SE LÊ: "e na modalidade Pregão **Eletrônico** nº 002/2022, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação, e RECISÃO UNILATERAL do instrumento contratual, cujo objeto é aquisição de um médico veterinário de apoio ao projeto UMEES (Unidade Móvel de Esterilização Educação em Saúde).**"**

LEIA-SE: "e na modalidade Pregão **Presencial** nº 002/2022, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação, e RECISÃO UNILATERAL do instrumento contratual, cujo objeto é aquisição de um médico veterinário de apoio ao projeto UMEES (Unidade Móvel de Esterilização Educação em Saúde)."

Prata/MG, 03 de Outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:735C10C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 021/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2022, objetivando o **Credenciamento de profissional para Supervisor Clínico Institucional para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme recurso remanescente da Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020, alterada pelas Resoluções SES/MG 7.188/2020 e 7.428/2021.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise até o dia 19/10/2022 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 03 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:851681E2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 13/2022

"Dispõe sobre a Convocação do sexto Suplente do Conselho Tutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8069/90 e da Lei Municipal 006/2020, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos,**"**, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Municipal nº 006/2020, o qual dispõe que "ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito respeitando a ordem de votação."

CONSIDERANDO a declaração de DESISTÊNCIA do Direito à vaga de Conselheira Tutelar assinada pelos 05 (cinco) suplentes eleitos para a vaga em vacância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, que dispõe que: Art. 6º - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

RESOLVE:

Art. 1º – **Convocar,** nos termos da Lei Municipal nº 006/2020 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), o senhor Sr. **Josias Fernades da Cruz** candidato eleito em 6º (sexto) lugar de classificação dos suplentes, no 6º PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATA-MG para o quatriênio 2020/2023, conforme o Edital 001/2019, bem como a RESOLUÇÃO CMDCA 005/2019.

Art. 2º – A convocada tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data desta convocação para comparecer à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, situada a Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº 130, Bairro Colina Park Boulevard, a fim de tomar posse para a referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º – No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

Art. 4º –O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, 03 de outubro de 2022.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:D7E18633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº59/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº033/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Processo nº 059/2022, Pregão Eletrônico 033/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRATINHA/MG, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**
DATA DOS CONTRATOS: 29/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.442,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais.)
CONTRATADA: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTIRÇÕES DIETETICAS E MATERIAL HOSPITALR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 8.706,00(Oito Mil e Setecentos e Seis Reais)
CONTRATADA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00(Cinco e Setenta Reais)
CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 17.799,00(Dezessete Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DO CONTRATO: 29/09/2022
VIGÊNCIA: 29/09/2022 A 28/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 29 de Setembro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8CB0907C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.44, Inciso V da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **LÁZARA APARECIDA REIS LEMOS DE MORAIS** , ocupante do cargo de Professora PEB II, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 03 de Outubro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:794F3A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.44, Inciso V da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **ELIZENA ALEXANDRA BORGES MORAIS** , ocupante do cargo de Secretária Escolar, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 03 de Outubro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:51F5BF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 130 / 2022

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 130/2022 – Pregão Eletrônico: 12/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o Resultado do processo. Objeto: Aquisição de uma van 0 km, ano 2022/2022 original de fábrica 15 +1 lugares, conforme convênio de saída nº 1261002389/2022/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e o Municipio de Quartel Geral, conforme termo de referência que a licitação ficou fracassada. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B0FF5E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 129 - 2022

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 129/2022 – Pregão Eletrônico: 11/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o Resultado do processo. Objeto: Aquisição de uma ambulância Tipo A, 0 KM novo de fábrica simples remoção furgão, conforme termo de compromisso nº 622/88.182 que celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Quartel Geral, por intermédio de sua secretária Municipal de Saúde, conforme termo de referência que a licitação ficou fracassada. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS,
Pregoeira da CPL. 03/10/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0B189C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 62/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 62/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de urbanização e pavimentação asfáltica da estrada que liga a comunidade de Campo Belo a sede do município, de acordo com os projetos, planilhas e memoriais fornecidos pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal conforme anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** R$4.658.307,42(quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 29/09/2022.

Queluzito, 03/10/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FCE1803F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1004754/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1004754/2022

Processo instaurado em desfavor de **RRP**
Portaria/PAD/ Instauração **nº 030/2022 dia 03/10/2022**

Comissão Processante Permanente I

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D23D69C4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6323/2020

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6323/2020

PROCESSADO (A): E.N.S.O.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 191, VI e 195, I, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A28BF77B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 91/2022
Torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 91/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa pra Locação com instalação de central de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico e manutenções preventivas e corretivas.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1B11F843

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2022
PROCESSO: 97/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA TREINAMENTO

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. Vencedora do item 01 do processo, perfazendo o valor total de R$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais);

ESFERA MASTER EIRELI – EPP. Vencedora dos itens 04 e 07 do processo, perfazendo o valor total de R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais);

FRUSTRADOS: 02, 03, 05 e 06

Ribeirão das Neves, 03 de Outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:90AE9A37

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 035/2019
EMPRESA MAPEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFPRMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMA.
FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

07.0108.422.01010.2662.3.3.90.40
10.08.10.122.0101.2765.3.3.90.40
0601.01.04.122.0101.2028.3.3.90.40
03.01.04.131.0101.1815.3.3.90.40
11.01.04.121.0101.2120.3.3.9040
13.01.18.541.0101.2379.3.3.9040
08.02.12.122.0101.2218.3.3.90.40
04.01.02.062.0100.2014.3.3.90.40

Leia – se

07.001.08.422.0101.2662.3.3.90.40 FICHA 195 FONTE 100

10.008.10.122.0101.2765.3.3.9040 FICHA 683 FONTE 102

06.001.04.122.0101.2028.3.3.90.40FICHA 141 FONTE 100

03.001.04.131.0111.1815.3.3.90.40 FICHA 33 FONTE 170

11.001.04.121.0101.2120.3.3.90.40 FICHA 786 FONTE 100

08.002.122.0101.2218.3.3.90.40 FICHA 343 FONTE 101

04.001.02.062.0100.2014.3.3.9040 FICHA 52 FONTE 100

Ribeirão das Neves, 01 setembros de 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CA41CC5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS (7ª CERA) (REUNIÃO 004/22)

A Presidência do CODEMAS e de sua Câmara Especializada de Regularização Ambiental - CERA, torna pública as **DECISÕES** alcançadas na **1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS (7ª CERA)** realizada dia 29 de Setembro 2022, no período de 09:00 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião, os membros presentes da CERA - CODEMAS decidiram:

DECISÕES:

A) **INCLUÍDO NA PAUTA** de deliberações o item 3) Apreciação e deliberação sobre o Requerimento de Licença Ambiental Simplificada (LAS) em caráter corretivo que visa a regularização da atividade C-10-02-2. Usina de Construção de Concreto Asfáltico. Localidade: Bairro Liberdade. Rib. das Neves/MG. Interessado: Sabremco Construção e Pavimentação, CNPJ: 11.301.700/0001-32. Processo Ambiental: 736/2021.

1) **HOMOLOGADA a Ata** da **9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (6ª CERA)**, realizada dia 31 de agosto de 2022.

2) a) **DEFERIDA Autorização Ambiental Municipal para supressão de vegetação** vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais que visa regular a **supressão de vegetação** em uma área de

10,3493 hectares (103.493 m²) e **intervenção ambiental** em uma área de **0,0319 hectares** (319 m²) contidos em **área de preservação permanente** para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais, atividades acessórias, cuja execução é justificada para implantação do Loteamento Bairro Vitória SPE LTDA (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 11351/2019. **Autorização sem efeitos até a juntada da manifestação do órgão interveniente** - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (conforme artigo 26 do Decreto Municipal nº 25/2022). A validade da AMM será expressa após a juntada da manifestação do órgão interveniente. Localidade: **Fazenda Campinho, próximo ao Bairro Bom Sossego / Sevilha 1ª Seção**, Rib. das Neves/MG. Interessado: Empreendimento Loteamento Bairro Vitória SPE LTDA, CNPJ: 36.808.430/0001-8. Processo Ambiental: 4981/2020; e

b) **DEFERIDA Licença Ambiental Concomitante para as etapas Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais** que deverá regularizar a atividade **E-04-01-4. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Licença sem efeitos até a juntada da manifestação do órgão interveniente** - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (conforme artigo 26 do Decreto Municipal nº 25/2022). A validade da LAC será expressa após a juntada da manifestação do órgão interveniente. Localidade: **Fazenda Campinho, próximo ao Bairro Bom Sossego / Sevilha 1ª Seção**, Rib. das Neves/MG. **HOMOLOGADO o TCCA nº 013/2022.** Interessado: Empreendimento Loteamento Bairro Vitória SPE LTDA, CNPJ: 36.808.430/0001-8. Processo Ambiental: 11351/2019.

3) **DEFERIDA Licença Ambiental Simplificada (LAS) em caráter corretivo, vinculada ao cumprimento de condicionantes**, que regulariza, sob os aspectos ambientais a **atividade C-10-02-2. Usina de Construção de Concreto Asfáltico**. **Validade da LAS: 6(seis) anos. Localidade:** Bairro Liberdade. Rib. das Neves/MG. Interessado: Sabremco Construção e Pavimentação, CNPJ: 11.301.700/0001-32. Processo Ambiental: 736/2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA
Ribeirão das Neves - Setembro/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E186D53

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2019 PROCESSO Nº 136/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 172/2019 no Processo Nº 136/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes e **ANTONIO CARLOS RASLAN HADRUZ** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 24 de agosto de 2022 e Termino em 23 de agosto de 2023, perfazendo o valor mensal de R$ 4.267,72 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 29 de Setembro de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74075B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
15ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
138	Maria Marta De Souza	05/10/22	14:00
139	Carlos Magno Carvalho		
140	Iara costa reis Ferreira		
141	Janaina Meira Barbosa		
142	Maria Aparecida de Oliveira nunes		
143	Veluziano Luiz de Rezende		
144	Walney Antonio Barbosa		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EF4DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
14ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
131	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	27/09/22	08:30	Não compareceu à convocação
132	SANDRA OLIVEIRA DE JESUS			Não compareceu à convocação
133	Rubia Maria de Oliveira			Não compareceu à convocação
134	Solange Aparecida Fonseca Pacheco			Não compareceu à convocação
135	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS			Não compareceu à convocação
136	LAUDICÉIA DA PENHA ALVES AQUINO RODRIGUES			Não compareceu à convocação
137	Elisangela Paula Aparecida			Não compareceu à convocação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20C4F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 012/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Promotora de Assistência Social-APAS.**
Objeto: parceria para execução do Projeto **"Troca do Piso das Áreas de Maior Circulação"**, conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 024C/2021.
Valor do repasse: R$ 15.000,00
Vigência: 03 (Meses), com início após o recebimento do repasse do recurso.
Data da Assinatura: 29 de Setembro 2022
Processo Administrativo n.º 3074/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
/ Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39BEF09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 013/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Promotora de Assistência Social-APAS.**
Objeto: parceria para execução do Projeto **"Troca do Piso das Áreas de Maior Circulação-Parte 2"**, conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 025C/2021.
Valor do repasse: R$ 20.000,00
Vigência: 04 (Meses), com início após o recebimento do repasse do recurso.
Data da Assinatura: 29 de Setembro 2022
Processo Administrativo n.º 3075/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A61065EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 93 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido da servidora efetiva MARIA APARECIDA MOTA, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Servente Escolar a partir de 30 de setembro de 2022 a 28 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 29 de setembro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7908D07C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 95 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA CÉLIA REGINA RODRIGUES MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido da servidora efetiva CÉLIA REGINA RODRIGUES MOREIRA, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professor de Educação Física a partir de 01 de outubro de 2022 a 29 de novembro de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 30 de setembro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8779BB91

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 96 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA TEREZINHA RAIMUNDA PAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido da servidora efetiva TEREZINHA RAIMUNDA PAPA, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Nutricionista a partir de 06 de outubro de 2022 a 03 de janeiro de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 03 de outubro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B4DD425A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 97 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **Tiago Gonçalves Barbosa**, portador doCPF nº 086.724.486-00 e RG nº MG-16.360.905 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Fiscalização e Serviços dos Distritos e Município** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 03 de outubro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BDB90D4E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 94 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ELIZABETE DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês, a pedido da servidora efetiva ELIZABETE DA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professor de Ensino Fundamental a partir de 04 de outubro de 2022 a 02 de novembro de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 29 de setembro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AD4CD108

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 98 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA EFETIVA".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimentos à servidora efetiva SIRLEI APARECIDA PEREIRA, Recepcionista, com duração de dois anos a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 03 de outubro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0E60B371

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 99 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO DAS NEVES MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo FRANCISCO DAS NEVES MOREIRA, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços a partir de 05 de outubro de 2022 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 03 de outubro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6A3F115D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 100 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr.**Vanderlei da Penha Moreira**, portador do CPF nº 764.464.336-20 e RG nº M-6.501.301, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 03 de outubro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5BE8240D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 022/2022

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 022/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAÕ TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4378/2022, de 03 de janeiro de 2022, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 364/2022, de 10 de janeiro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL AFASTADO**, **MÉDICO-ESF**, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO e formação de quadro de reservas para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 377/2022, de 21 de setembro de 2022.

Do Serviço– Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo– O prazo de contratação será pelo período em que houver necessidade de substituição da servidora afastada.
Data da Inscrição: De 04/10/2022 a 11/10/2022.
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Medico-ESF:R$ 13.810,71

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 022/2022, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:C492BC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2022, na data de 18/10/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 126/2022, Registro de Preço nº 057/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuras prestações de serviços de recapagem/recauchutagem, vulcanização dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou através do Portal da Prefeitura através do site www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações junto ao setor de licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 03/10/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:176663D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 059/2022. Torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 129/2022, na data de 18/10/2022 às 14h00min, do tipo MENOR PREÇO POR KM, na modalidade Pregão Presencial Nº 059/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2022/2023. O edital poderá ser retirado no Portal do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 03/10/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:EE1AF01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 093, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 093, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **ANA DARA BATISTA DE MORAES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 62.732.502-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 125.937.076-31, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Obras e Estradas do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Outubro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:31D5CC0A

GABINETE
PORTARIA Nº. 094, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 094, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **KARINE ALVES RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° MG- 10.206.173 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 032.536.036-79, para o cargo

de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Obras e Estradas do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Outubro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8CBF5632

GABINETE
PORTARIA Nº: 095 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº: 095 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 134.557.716-88, portadora do RG de nº: MG- 18.627.608 SSP/MG para o cargo de provimento em comissao de Assessor de Planejamento de Cultura do Municipio de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Outubro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3A1B3AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022, PRC 165/2022

Às 08 horas do dia 03 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 002/2022, PRC 165/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e demais anexos. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu em conformidade com o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, abrir diligência:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas, ressalvadas as considerações sobre a responsabilidade técnica verificadas no Parecer Técnico de n° 165/2022:

	Licitante(s)
1	Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME
2	Enger Engenharia e Consultoria Ltda
3	Fahma Planejamento Engenharia Ltda
4	HGO Engenharia Ltda
5	RQC Cury Engenharia
6	Techvias Engenharia Ltda

OBS: A empresa RQC Cury Engenharia entregou o documento auxiliar da Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da Sede da Empresa, porém, durante a diligencia, a CPL verificou a autenticidade da mesma e a empresa foi declarada HABILITADA.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1AD3814B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2022, PROCESSO N° 202/2022

Às 14:30h do dia 03 de outubro de 2022 a Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão para divulgação do resultado das propostas da licitação Tomada de Preços 003/2022, Processo n° 202/2022 cujo objeto é Obras de Construção de Passarelas de Pedestre em Estrutura Metálica, nos Distritos de Barra Feliz e Florália em Santa Bárbara – MG, está temporariamente **SUSPENSA** a pedido da Sec. Mun. De Infraestrutura e Urbanismo.

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:325C081B

CONTROLADORIA
DELIBERAÇÃO FINAL DE N. 003/2022

Inspeção de n. 2174/05/2022

EMENTA: MONITORAMENTO DE INSPEÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – CONTRATAÇÃO – EDITAL – CURSO DE FORMAÇÃO. 1. A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei n° 11.350/06, deve ser precedida de processo seletivo público de provas, ou de provas e títulos, sendo vedada a contratação temporária, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos. 2. A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é o monitoramento da inspeção de n.º 008/2020, em relação à regularização dos processos de contratação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes dos Combates às Endemias (ACE).
O procedimento, dentre outras coisas, verificou como se realizavam a contratações de servidores na área da saúde, mais, em específico, os

Contratos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, bem como cursos que se fazem necessários para dar início ao exercício no cargo.
Após a realização dos trabalhos, a inspeção culminou nas seguintes recomendações:
I – A Secretaria Municipal de Administração Pública:
1 - Resolver pendências relativas aos documentos dos ACE's e ACS's. Que as novas contratações de servidores respeitem a correlação de documentos/requisitos, conforme preconiza a Lei 11.350/2006;
2 - Novos editais dos processos seletivos públicos para contratação de Agentes Comunitários de Saúde serem feitos conforme estabelece a Lei 11.350/2006, e art. 198, § 4º da Constituição Federal;
3 - Revisar os valores pagos aos ACS's e ACE's visando averiguar se estão em conformidade com o piso salarial, conforme o §1º do art. 9º da Lei Federal de n. 11.350/2006;
II – A Secretaria Municipal de Saúde:
4 - Realizar curso de aperfeiçoamento e capacitação conforme recomenda a Lei Federal de n. 11.350/2006.
Observando a manifestação dos setores inspecionados, a deliberação final (fls. 783/785) concluiu pelo acolhimento integral das recomendações, sem ressalva, por considerar que elas foram acatadas pelas Secretarias e que essas assumiram a responsabilidade de organizar e controlar as atividades inspecionadas.
Já no início do monitoramento, foram requisitadas informações as Secretarias, sendo elas apresentadas nos anexos 6, 7, 9 e 10, aduzindo que cumpriram com as recomendações da inspeção, apresentando documentos que corroboram a afirmação.
No anexo 11 foi emitido Relatório de Monitoramento o qual concluiu que *"todas as recomendações foram cumpridas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração Pública (Divisão de Gestão de Pessoas)."*
Realizando um exame preliminar no acervo probatório dos autos, verifiquei a necessidade de baixar os autos em diligência (anexo 12), para requisitar ao Núcleo de Monitoramento:
"I – a juntada da Portaria MS de n. 3.241, de 7 de dezembro de 2020;
II – a juntada dos editais do Processo Seletivo Público para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias;
III – a feitura de checklist dos editais para demonstrar cumprimento dos requisitos elencados pela Lei Federal de n. 11.350/2006 e da Lei Complementar Municipal de n. 2.000/2021;
IV – juntada de demonstrativo indicando que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias receberam o piso nacional estipulado pela Emenda Constitucional de n. 120/2022;
V – a juntada da Lei Complementar Municipal de n. 2.000/2021."
Mediante essa determinação o Núcleo de Monitoramento juntou nos anexos 16 ao 18 os documentos requisitados e outras informações referentes ao cumprimento da recomendação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, bem como as analisou nos anexos 19 e 20.
É relatório. Delibero.

2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Do Processo Seletivo Público – Edital de n. 001/2021

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias têm um regime jurídico que lhe é peculiar para o ingresso e manutenção no serviço público, dado pela Emenda Constitucional de n. 51/2006 que incluiu o art. 194, §4º, na Constituição Federal de n. 1988.
O dispositivo constitucional menciona que o provimento dos cargos ou empregos públicos das referidas carreiras se dariam mediante a realização de Processo Seletivo Público. Conforme doutrina especialização, cuida-se, na prática, de uma atecnia do legislador, pois a Lei Federal de n. 11350/2006, que regulamentou o mandamento constitucional, define que o processo seletivo público será de provas ou provas e títulos, assemelhando-se ao concurso público.
A despeito disso, sendo ou não uma contratação simplificada, o edital deve respeitar algumas diretrizes elencadas pela legislação federal (Lei Federal de n. 11.350/2006) e municipal (Lei Municipal de n. 2.000/2021), referentes ao regime jurídico, escolaridade, instrução, registro, idade, residência, forma de contratação e prazo duração do vínculo jurídico.
Nesse sentido, visando melhor instruir o procedimento, determinei ao Núcleo de Monitoramento a análise do edital, verificando se esses pressupostos estavam presentes e, acima de tudo, em conformidade com as citadas leis.
Ao cumprir a diligência, o referido núcleo evidenciou que, quanto ao regime jurídico, foi indicado pelo instrumento convocatório que se trata do estatutário; estando, pois, em conformidade ao art. 8º, da Lei Federal de n. 11.350/2006 c/c o art. 2º, da Lei Complementar Municipal de n. 2000/2021. O primeiro dispositivo assevera que, se não houver disposição municipal em contrário, os ACS's e ACE's serão regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Entretanto, o segundo artigo define que, no Município de Santa Bárbara, o regime a ser adotado é o estatutário. Logo, está em conformidade o certame nesse ponto.
Em relação à escolaridade, instrução, registro, idade e residência o item 11.6 do edital estabelece todos os requisitos do art. 7º, do Estatuto dos Servidores, tal como as da Lei 11.350/2006. Vejamos:
"11.6. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:
11.6.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
11.6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
11.6.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
11.6.4. Cadastro de Pessoas Físicas original ou cópia autenticada;
11.6.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
11.6.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
11.6.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, inclusive o curso introdutório de 40 horas, ***conforme Lei nº 11.350/2005 e alterações posteriores e residir na área de atuação, no caso dos Agentes Comunitários de Saúde, comprovando-os na data da contratação;"***
Mais um ponto, então, que não paira inconsistência ou irregularidade.
Por fim, no que tange à forma e ao prazo de contratação, o Núcleo de Monitoramento fez o seguinte apontamento:
"Quanto à forma de contratação fica evidente que a contratação será por meio de Processo Seletivo Público, bem como preconiza o art. 9º da Lei Federal11.350/2006 (...).
Quanto ao prazo de contratação, evidência o art. 16 da Lei Federal 11.350/2006 que o Processo Seletivo Público para admissão de agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde não terá caráter temporário, ficando vedada a contratação por terceirizadas: (...)
Ressalta-se que ao ler o Edital 001/2021 não fica nítido que o prazo de contratação será por tempo indeterminado ou determinado.
No entanto, apesar do edital não constar de forma expressa que a contratação dos agentes será regida por prazo indeterminado, a CGMI entende que por serem aplicadas a Lei Federal 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal 2000/2021 nas normas do edital, por raciocínio a contratação para os cargos citados será feita por prazo indeterminado.
Diante do exposto, a Controladoria-Geral aponta como recomendação para que os próximos editais de Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias constem de forma específica que o prazo de contratação dos cargos será por tempo indeterminado."
Entendo serem pertinentes as colocações do monitoramento, e, por isso, acolho-as, pelos seus próprios fundamentos. Todavia, a recomendação deve ser complementada, porquanto existe hipótese em que é possível a contratação por tempo determinado, qual seja, para o combate de surtos epidêmicos – art. 16 da citada lei. A propósito, essa tem sido a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:
"AUDITORIA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. AFASTAMENTO. MÉRITO. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE À ENDEMIAS. IRREGULARIDADES. RECONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA GRAVE NA CONDUTA DO AGENTE PÚBLICO. NÃO RESPONSABILIZAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR ATUAL. ARQUIVAMENTO. (...) 3.A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei n° 11.350/06, deve ser precedida de processo seletivo público de provas,

ou de provas e títulos, sendo vedada a contratação temporária, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos. (...)"
Dessa forma, quanto ao edital de n. 001/2021 delibera-se pela inexistência de irregularidade, restando cumpridas as recomendações atinentes à contratação dos ACS's e ACS's (recomendação de n. 1 e 2). Além disso, à Secretaria Municipal de Saúde e à Divisão de Gestão de Pessoas, fica a determinação de que, nos próximos editais, seja incluída disposição asseverando que a contratação se dará por tempo indeterminado, ressalvada a hipótese do art. 16, da Lei Federal de n. 11.350/2006.

2.2. Do Piso Salarial

A Emenda Constitucional de n. 120/2022, incluiu no art. 198, da CF/88, além de outras disposições, o art. 9º. Esse dispõe que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combates às Endemias será de no mínimo de 2 (dois) salários-mínimos.
Hoje, por força da Lei Federal de n. 14.358/2022, o valor do salário-mínimo é de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). Assim, o piso salarial dos referidos agentes é o valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
No anexo 13 dos autos, é possível verificar pelos demonstrativos que o salário base de todos os ACS's e ACE's do Município está no piso. Desse modo, não existe irregularidade nesse ponto a ser sanada, estando cumprida a recomendação de n. 3.

2.3. Dos Cursos de Aperfeiçoamento

Segundo o art. 5º, §2º, da Lei Federal de n. 11.350/2006, *"a cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento."*
Nesse ponto a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) manifestou que os vem ofertando cursos aos mencionados servidores, em especial no Programa Saúde com Agente, criado pela Portaria MS de n. 3.241 de 7 de dezembro de 2020, o qual, segundo o Memorando de n. 574/2022/SMS/RH (anexo 6), foi aderido pelo Município de Santa Bárbara.
No âmbito do Programa, conforme disciplina o art. 3º, da citada portaria, serão ofertados os cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, ambos com carga horária mínima de 1.200 horas.
A SMS ainda acrescentou que os ACE's e ACS's estão realizando os mencionados cursos técnicos, encaminhando, para tanto, a lista dos aprovados – Memorando de n. 923/2022/SMS (anexo 16).
O citado órgão também sustentou que *"os servidores recém-admitidos estão com os certificados com período inferior a 02 anos. Existem ainda capacitações, conforme enviado anteriormente, onde não há emissão de certificados, contando com lista de presença."*
Em que pese o argumentando, após o cruzamento dos dados informados pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que os servidores Aline Ramos Rosa, Elizabete Daiana dos Santos Souza, Geralda Aparecida de Paula das Graças, Izabel Cristina da Paz dos Santos, Leonardo Soares Cirilo e Tuyla Batista Cirilo não estão matriculados nos cursos técnicos ou seu nome não consta na lista de presença apresentada, bem como os certificados encaminhados pela SMS têm mais de 2 (dois) anos (ver anexo 19). Logo, esses servidores estão em desconformidade com o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Federal de n. 11350/2006, porquanto não estão frequentando cursos de aperfeiçoamento dentro do lapso temporal de dois anos.
Então, entendo que a recomendação de n. 4 está sendo cumprida parcialmente e, por este motivo, deve a Secretaria Municipal de Saúde regularizar a situação, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, certificados dos servidores acima mencionados dentro do período estipulado pela lei.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **DELIBERO** nos seguintes termos:
I - quanto ao edital de n. 001/2021 delibera-se pela inexistência de irregularidade, restando cumpridas as recomendações atinentes à contratação dos ACS's e ACS's (recomendação de n. 1 e 2). Além disso, à Secretaria Municipal de Saúde e a Divisão de Gestão de Pessoas, fica a determinação de que, nos próximos editais, seja incluída disposição asseverando que a contratação se dará por tempo indeterminado, ressalvada a hipótese do art. 16, da Lei Federal de n. 11.350/2006;
II – reconhecer que o pagamento dos vencimentos dos ACS's e ACE's está respeitando o piso nacional, estipulado pela EC de n. 120/2022; e
II – em relação aos cursos de formação, delibera-se pelo cumprimento parcial da recomendação de n. 4, devendo a Secretaria Municipal de Saúde regularizar a situação, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, dentro do período estipulado pela lei, certificados dos servidores Aline Ramos Rosa, Elizabete Daiana dos Santos Souza, Geralda Aparecida de Paula das Graças, Izabel Cristina da Paz dos Santos, Leonardo Soares Cirilo e Tuyla Batista Cirilo.
Comunique-se a Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se.
Santa Bárbara/MG, 03 de outubro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

"A Emenda Constitucional no 51, de 14.2.2006, introduzindo o § 4o ao art. 198 da CF, consignou que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias podem ser recrutados pelos gestores locais do sistema único de saúde através de processo seletivo público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos para seu desempenho, estendendo-se o alcance da norma à contratação direta por Estados, Distrito Federal e Municípios, ressalvadas leis especiais desses entes. À primeira vista, tal processo seletivo não seria o mesmo que o concurso público de provas e títulos, assim como previsto no art. 37, II, da CF, parecendo ter-se admitido procedimento seletivo simplificado – exceção ao princípio concursal. A legislação regulamentadora, porém, aludiu a processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, o que espelha o concurso público.154 A expressão empregada no novo texto, além de atécnica, só serviu para suscitar dúvida no intérprete; na verdade, bastaria que o Constituinte se tivesse referido simplesmente ao concurso público" – instituto já com definição própria e imune a tais dúvidas. – FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo.** 34ª ed. São Paulo/SP: Atlas, 2020, págs. 1159-1160.

AUDITORIA n. 1095427. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 18/11/2021. Disponibilizada no DOC do dia 29/11/2021.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:0AC28557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CONVOCA todas as pessoas, que lhe prestaram serviço no período de 01/1967 a 06/2001, a comparecerem à sua sede administrativa, Departamento de Recursos Humanos munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.Santa Efigênia de Minas MG, (CNPJ: 18307462/0001-11), 03 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:42A02416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA:064/2022 – COM BASE NO ART. 75 II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 064/2022, Processo 143/2022 para "contratação de pessoa jurídica responsável pela realização de festa infantil para as festividades do dia das crianças, pautando-se em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento do objeto", a fim de receber propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às 11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, ou até as 23h:59 min do dia 06/10/2022.
O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:48DE001D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2022 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 052/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Paula Vanessa Maia de Figueiredo, inscrito no CPF n° 341.242.078-67, com residência a Rua Juca Francisco , N° 260, São Domingos na Cidade de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:B4E6B853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 073/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Helen Cristina Camilo, inscrita no CPF n° 108.681.916-04, com residência a Rua Tarjano Caetano de Faria, N° 35, Centro na Cidade de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:DB619FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 66/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.919.604/0001-52, com sede na Av. Regina Antunes Napoleão, 278, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG, representada pelo senhor Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, CPF: 023.595.336-90, identidade MG 20.987.590, celebram o aditivo segundo ao Contrato 66/2022, Processo: 31/2022 Tomada de Preços: 03/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA do contrato nº 66/2022, fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/10/2022 a 05/12/2022, com previsão de termino em 05/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de outubro de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.919.604/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7AB25041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2022

Extrato Contrato nº 107/2022, Processo nº 166/2022, Dispensa nº 019/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: LOJA DO ENCANADOR EIRELI, CNPJ nº 26.343.974/0001-61. Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de blocos de concreto estrutural 6MPa (14 x 19 x 39 cm), visando atender o Projeto Casa Social, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. Valor: R$60.000,00. Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 672 FR 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socal - SMDS. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:57B9F6B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022. DATA DA ABERTURA: 14 de outubro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENFEITES NATALINOS, com entrega parcelada, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto Natal Encantado em Praça Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FB42AD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 257.850,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 23/03/2022 – VIGÊNCIA: 23/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B7BABD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/03/2022 – VIGÊNCIA: 23/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DB451923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 09/2022

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2022, DISPENSA Nº 09/2022, PUBLICADO NO DIA 30/09/2022, EDIÇÃO 3360:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 160/2022

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 162/2022

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:67091D16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 161/2022 - PREGÃO 107/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de tapetes tipo capacho, entrelaçado, personalizado, antiderrapante, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias, conforme especificações e

quantidades constantes do Relatório de Itens e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 17 de Outubro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AC6BAB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO - PROCESSO 105/2022 - PREGÃO ELETRONICO 09/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a SUSPENSÃO da data de abertura do processo 105/2022, devido à necessidade de acertos nas descrições dos itens do termo de referência. Objeto: registro de preços para futura e possível aquisição de brinquedos para o Departamento Municipal de Educação do Município de São Bento Abade - MG. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Nova data será publicada. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 3 de outubro de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:43C9B46D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL - PROCESSO 73/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 73/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG / PODER EXECUTIVO E DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de São Bento Abade, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.877.176/0001-29, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, Centro, CEP 37.407-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 31210756735, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Dantas Delgado Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.947.898-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 319.471.958-08, doravante denominada CONTRATADA, por este meio resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL REFERENTE AO CONTRATO 073/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL REFERENTE AO CONTRATO 073/2022 – PROCESSO 73/2022:** ADESÃO AMESP – LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022 ao PROCESSO 17/2022. PREGAO PRESENCIAL 05/2022 da AMESP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Por força da presente **RESCISÃO,** com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as partes dão por rescindido o contrato, a partir do dia **20 de setembro de 2022,** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
A presente extinção é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Três Corações.
E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São Bento/MG, 20 de setembro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de São Bento Abade – MG

Duro na Queda Construções LTDA
GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:387EA959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE REBUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Tendo em vista que o Processo 185/2022, PE 42/2022, SRP 033/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel e etanol) para atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG, foi DESERTO, fica a nova data da sessão designada para o dia 20/10/2022, às 09:00h. Edital com data retificada disponível no site: saogeraldo.mg.gov.br e http://saogeraldo.pregaonet.com.br/. Demais informações: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br ou (32) 3556-1215.

São Geraldo, 03/10/2022.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5CDEFA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e 2M DISTRIBUIDORA LIMITADA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42,(22.647,60, **(CONTRATO N.º 126/2022)**, ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651; CNPJ: 14.292.702/0001-09, (12.300,00) , **(CONTRATO N.º 127/2022)**, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 (57.343,20), **(CONTRATO N.º 128/2022)** e SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME; CNPJ: 11.237.437/0001-60 , (27.580,00), **(CONTRATO N.º 129/2022)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.306.0022.2058 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar; 08.01.03.12.306.0022.2064 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de outubro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:18D7BC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/149/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS QUÍMICOS E CONSUMÍVEIS DESTINADOS AO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DE USO NO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/10/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:92D75359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 110/2022
INEX. POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEX. POR CREDENCIAMENTO Nº **001/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **110/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**." CREDENCIADOS : **INOVE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) ; BIOMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO BRANCO LTDA NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) ; FRANÇA E BORGES LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) .** DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:95CE1125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 166/2022 , 167/2022 ,168/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **166/2022, 167/2022, 168/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **110/2022**, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº **001/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL. VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).** CREDENCIADOS: **INOVE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA** VENCEDORA NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) ; **BIOMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO BRANCO LTDA** VENCEDORA NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS**)** ; **FRANÇA E BORGES LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.. DATA DE ASSINATURA**: 29/09/2022**. VIGÊNCIA: **29/09/2022 A 29/09/2023**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: LUCAS DOUGLAS DA SILVA - MARY MATSUMOTO RIBEIRO - RONALDO AUGUSTO FRANÇA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:8FEE9A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2613 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$299.730,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais**), em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020401 27 813 0113 1.0142 0000	44.90.51.00	346	100	299.730,00
TOTAL				**R$299.730,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I- R$ 299.730,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 03 de outubro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:54BF902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2614 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 2614 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISCIPLINA O ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO E ROTATIVO DE VEÍCULOS, DEFINE E REGULAMENTA AS ÁREAS DE SEGURANÇA E DE ESTACIONAMENTOS ESPECÍFICOS DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º As áreas destinadas ao estacionamento específico, regulamentado em via pública aberta à circulação, são estabelecidas e regulamentadas por esta lei.

Art.2º Para efeito desta lei são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos:
I – Área de estacionamento para veículo de aluguel é a parte da via sinalizada para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente.
II - Área de estacionamento para veículo de portador de deficiência é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte portador de deficiência, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica.
III - Área de estacionamento para veículo de idoso é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica.
IV - Área de estacionamento para a operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no Anexo I do CTB e com autorização conforme legislação específica.
V - Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.
VI - Área de estacionamento rotativo, é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículos, gratuito ou pago, regulamentado para um período determinado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.
VII - Área de estacionamento de curta duração, inclusive para farmácias, é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos.
VIII - Área de estacionamento de viaturas policiais é a parte da via sinalizada, limitada à testada das instituições de segurança pública, para o estacionamento exclusivo de viaturas policiais devidamente caracterizadas.

Art. 3º. As áreas de estacionamento previstas no art. 2º devem ser sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 4º. Não serão regulamentadas as áreas de estacionamento específico previstas no art. 2º, incisos II, IV, V e VIII desta lei quando a edificação dispuser de área de estacionamento interna e/ou não atender ao disposto no art. 93 do CTB.

Art. 5º. Área de Segurança é a parte da via necessária à segurança das edificações públicas ou consideradas especiais, com extensão igual à testada do imóvel, nas quais a parada e o estacionamento são proibidos, sendo vedado o seu uso para estacionamento por qualquer veículo.
§ 1º Esta área é estabelecida pelas autoridades máximas locais representativas da União, do Estado de Minas, e do Município, vinculados à Segurança Pública;
§ 2º O projeto, implantação, sinalização e fiscalização da área de segurança são de competência do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, decorrente de solicitação formal, cabendo-lhe aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
§ 3º A área de segurança deve ser sinalizada com o sinal R-6c "Proibido Parar e Estacionar", com a informação complementar "Área de Segurança".

Art. 6º. Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta lei.

Art.7º. Fica autorizado o estacionamento privativo de veículos, e somente por ocasião da aquisição ou uso de medicamentos, em frente às farmácias e drogarias, localizadas no município de São Gotardo, até o limite máximo de 15 (quinze) minutos.
Parágrafo único – Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.
§8º As vagas de estacionamento serão delimitadas em frente às farmácias e drogarias, laboratórios de análises clínicas, clínica veterinária, com sinalização horizontal de cor amarela, com 5 (cinco) metros de extensão, bem como respectiva sinalização vertical, conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 9º. O projeto, implantação, sinalização e fiscalização da área é de competência do Órgão do Executivo Municipal responsável pelo Trânsito, mediante solicitação formal, cabendo-lhe aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubr0o de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:54E0C33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **LEONARDO DOS REIS DUARTE SILVA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR III**, a partir de 03 (três) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e na Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5F50D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 225 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **CRISTIANI APARECIDA BATISTA GALVÃO,** brasileira, portadora do RG-MG - 077.273.456-95 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 077.273.456-95, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 03 (três) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C89A6B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 226 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **ANA CAROLINE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG-MG-20.048.832 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 127.095.946-84, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 03 (três) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B7CF70BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Considerando a necessidade de substituição de membros para compor o Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz no município de São Gotardo;

Resolve:

Art.1º. Nomear os seguintes servidores do município:

Débora Thais Silva Alves Araújo - Secretária Municipal de Saúde;
Maycon Igor Inácio dos Santos - Coordenador de Geral de Atenção Primária;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 020/2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4D5E7196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 139 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EVA CORREA DE BRITO RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **EVA CORREA DE BRITO RODRIGUES,** portadora do CPF nº. 027.342.646-09**,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** "Licença Prêmio", nos termos do Artigo 109, da Lei Municipal nº. 1.501, de 28 de setembro de 1993, combinado com o Artigo nº. 224, da Lei Municipal nº. 1.842, de 22 de dezembro de 2008; no período de **03 DE OUTUBRO DE 2022 A 03 DE ABRIL DE 2023**, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício nesta municipalidade**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 03 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3C72C7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo. Proc. Licitatório: 092/2021. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021. Objeto: prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Com o percentual de cada item sendo de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento cujo objeto é contrato de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste município", fornecimento de serviços e peças estes, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nas empresas com habilidade nos procedimentos de manutenção mecânica e nas empresas de comercialização de peças originais de fabricas e/ou genuínas. Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

São José do Goiabal, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:3BC248CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0348/2022
DISPENSA: 126/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0348/2022, dispensa nº 126, artigo 24 iniciso XIII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora FUNDACAO APRENDER PARA EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com valor de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de curso de formação para professores do Ensino Fundamental sobre Avaliação da Aprendizagem.

São Lourenço, 16 de setembro de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2E5C8825

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0358/2022
DISPENSA: 128/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0358/2022, dispensa nº 128, artigo 24 iniciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, com valor de R$ 7.381,12 (Sete mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 20.000km do VW/Masca Granmicro - placa RTM: 9B87 e placa RTM: 9B92, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 28 de setembro de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:44D1AA01

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 359/2022
DISPENSA: 129/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0359/2022, dispensa nº 129, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 2.739,38 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 70.000 km dos veículos Chev Onix 10 MT - placa RTP:1H78 e placa RNV:9F93 e dos 110.000 km do veículo Chev Onix 10 MT placa RTP:1H70, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 29 de setembro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:07E536D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.649 - ERRATA - NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 8.649 - ERRATA

Nomeia Secretária Municipal de Saúde

Onde se-lê:
Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Patrícia Pereira Lessa,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretária Municipal de Saúde"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretária Municipal de Planejamento"** a partir de 29/01/2021.

Leia se:
Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Patrícia Pereira Lessa,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretária Municipal de Saúde"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretária Municipal de Planejamento"** a partir de 29/01/2022.

DECRETO Nº. 8.649

Nomeia Secretária Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Patrícia Pereira Lessa,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretária Municipal de Saúde"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretária Municipal de Planejamento"** a partir de 29/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07593F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.887 - ERRATA

DECRETO Nº 8.887 - Errata

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.717.978,44 as dotações do Município de São Lourenço.

Onde se-lê:

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3567, 29 de novembro de 2021,
Leia se:

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3543, 30 de agosto de 2022,

DECRETO Nº 8.887
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.717.978,44 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3543, 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 14.717.978,44 (quatorze milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - -- - - - - R$ 21.187,67

2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - - - - - - - - - - -R$ 9.678,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -- R$ 30.866,16

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 OUVIDORIA MUNICIPAL - - - - - R$ 3.978,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.978,88

Total da Unidade 01 -- - - - R$ 34.845,04

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.887
Folha 02

2.02.00.03.091.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - -- - - - - -R$ 14.885,59

2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - -- - - - -R$ 127.989,75

2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - R$ 2.000.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.142.875,34

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 2.142.875,34

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - R$ 34.940,32

2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - R$ 63.764,13

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 98.704,45

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.09.272.0000.9.0002-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - - - - - - - - - R$ 448.180,74

2.03.01.09.272.0000.9.0002-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 538.974,08

2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - R$ 459.679,98

2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - -- - - - - - -R$ 20.858,14

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.887
Folha 03

2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - - - - - - - - -R$ 127.138,09

2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - R$ 95.751,56

2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - R$ 792.664,60

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 2.483.247,19

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA

2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 4.899,15

2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - - - - - - - - R$ 7.788,66

2.03.02.04.129.0001.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 333.543,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - -R$ 1.838.405,79

Continua folha 06
DECRETO Nº 8.887
Folha 06

2.06.01.10.122.0003.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - - - - R$ 15.314,20

2.06.01.10.301.0003.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - -R$ 140.593,48

2.06.01.10.301.0003.2.0072-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - -R$ 475.734,94

2.06.01.10.302.0003.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -- - - - - - -R$ 155.214,81

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - -R$ 19.048,09

2.06.01.10.304.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 92.783,28

2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- - - - - - - -R$ 6.064,66

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - R$ 823.893,39

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - -R$ 21.364,94

2.06.01.10.304.0003.2.0082-102 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - -R$ 127.280,60

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R$ 200.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - R$ 303.847,71

2.06.01.10.304.0003.2.0082-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - -R$ 1.933,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 25.875,70

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - R$ 5.236.236,21

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 5.236.236,21

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 07
DECRETO Nº 8.887
Folha 07

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - R$ 580.497,97

2.07.05.08.244.0011.2.0092-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - - - -R$ 1.815,23

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - R$ 638.871,27

2.07.05.08.122.0001.2.0089-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - - - - - R$ 28.067,57

2.07.05.08.244.0011.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - -R$ 44.231,87

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 1.293.483,91

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 1.293.483,91

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.09.00.04.122.0001.2.0113-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - - - - R$ 62.350,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 62.350,04

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 62.350,04

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - -

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:227111D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Fundação Gedor Silveira**, inscrito no CNPJ: 24.899.874/0001-90, com sede neste Município na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145, Vila Mariana**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 742, de 05 de abril de 2022, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços e Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total**: R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha 2103. **Vigência:** 29/08/2023. **Assinatura: 30/08/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8282B337

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 742, de 05 de abril de 2022, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços e Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha 2103. **Vigência:** 14/08/2023. **Assinatura: 15/08/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:7B478CA1

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Fundação Gedor Silveira**, inscrito no CNPJ: 24.899.874/0001-90, com sede neste Município na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145, Vila Mariana**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 747, de 05 de abril de 2022, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços e Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha 2103. **Vigência:** 29/08/2023. **Assinatura: 30/08/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:13190713

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 747, de 05 de abril de 2022, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços e Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total**: R$ 178.193,00 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha 2103. **Vigência:** 14/08/2023. **Assinatura: 15/08/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FB3A4E34

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Resolução SES/MG nº 7.725, de 22 de setembro de 2021, destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha. **Valor Total**: R$ 162.262,31 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). **Dotação Orçamentária**: 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha 953. **Vigência:**12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do recurso. **Assinatura: 19/08/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3BDE5436

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 1451, de 05 de abril de 2022, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 2103. **Vigência:** 30/08/2023. **Assinatura: 31/08/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A0F90486

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 1437, de 28 de junho de 2021, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total**: R$ 1.068.699,68 (hum milhão e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 2103. **Vigência:** 22/08/2023. **Assinatura: 23/08/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F25673F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 014/2022. Processo: 694/2022 – Supressão ao Contrato nº 135/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SIMÕES E SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratadas: SIMÕES E SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP. Valor total da Supressão – R$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 03/10/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:D2C0BDCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 064/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 064/2022, Processo: 678/2022, Registro de Preços nº 044/2022. Objeto: Registro de preço para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedores de medicamentos de uso veterinário, destinada a atender as necessidades do canil municipal, por um período de 12 meses . Vigência: 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023. Empresa Registrada: A.L.C Moraes Comercial Ltda- Me, valor estimado de R$ 35.699,55 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:92DF13E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 019/2021. Objeto: Realização de reequilíbrio econômico-financeiro no valor unitário originalmente firmado nos itens licitados, cujo valor referente ao realinhamento será decrescido ao item 01 (00000000967-GASOLINA), item 02 (00000009503 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (ETANOL)) e item 03 (00000011689- ÓLEO DIESEL BS10 - Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 10 mg/kg), sendo reduzido do valor global já contratado. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 passa a ser de R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), item 02 passa a ser de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) e do item 03 passa a ser de R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos).

Sem Peixe, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:94E03E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 152/2022
Processo nº. 155/2022
Dispensa nº. 085/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE KIT PARA PROMOVER CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ n.º 04.267.668/0001-50.
Representante Legal: ARIEL DOV BER GANDELMAN – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 2.599,00 (Dois mil quinhentos e noventa nove reais).
Assinatura: 09 de setembro de 2022.
Vigência:09/09/2022 a 09/12/2022.

Senador Cortes, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:84723C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 156/2022
Processo nº. 162/2022
Dispensa nº. 089/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (Resolução 03/2022 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ALESSANDRA FERREIRA ROCHA COUTO - C.I MG-4.608.493 PC/MG.
Representante Legal: A própria.

Valor Total do Contrato: R$ 3.000,00 (Três mil reais)/ R$ 250,00 por mês.

Assinatura: 26 de setembro de 2022.
Vigência:26/09/2022 a 25/09/2023.

Senador Cortes – MG, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:959CD6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.157/2022
Processo nº. 163/2022
Dispensa nº. 090/2022
Fundamento: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT LANCHE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE PRÉDIOS, AUXILIARES DE TRANSPORTE E AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS, CONVOCADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CONFORME OFÍCIO Nº 174/2022 DA 170ª ZONA ELEITORAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: **Flaviano Narciso Silva de Souza**– Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 703,20 (Setecentos e três reais e vinte centavos).
Assinatura: 28 de setembro de 2022.
Vigência:28/09/2022 a 28/11/2022.

Senador Cortes, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0F64C85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.158/2022
Processo nº. 164/2022
Dispensa nº. 091/2022
Fundamento: Art. 24, XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE KITS DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO/REVISÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - CNPJ nº 17.542.364/0001-04.
Representante Legal: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 3.907,02 (Três mil novecentos e sete reais e dois centavos).
Assinatura: 29 de setembro de 2022.
Vigência:29/09/2022 a 29/11/2022.

Senador Cortes, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0116E43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 43/2022. Processo n.º 93/2022. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de marmitex e refeições, objetivando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de serrania nas suas atividades. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Murilo Gonzaga Ribeiro De Oliveira, CNPJ sob o nº 06.310.269/0001-50, valor R$ 19.500,00.

Serrania, 03 de Outubro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4BD185AA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 240/2022. Pregão nº 43/2022. Processo nº. 93/2022. Objeto registro de preço objetivando a aquisição de marmitex e refeições, objetivando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de serrania nas suas atividades. Detentora: Murilo Gonzaga Ribeiro De Oliveira, CNPJ sob o nº 06.310.269/0001-50, valor R$ 19.500,00. Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023. Serrania, 03 de outubro de 2022. Rodrigo Silva Candido- Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FB5388AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 212/2022, CHAMAMAMENTO PUBLICO 005/2022

Objeto: Credenciamento de profissional (**Técnico de Enfermagem**) para integrar Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD para Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Ratificação: Mariana Campos Silva; Rosilane Alexina de Oliveira; Carla Clemilde de Jesus Oliveira; Cristiane da Silva Rocha; Solange Lúcia Silva Moreira; Verônica Moreira da Silva.** Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:83AEA90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 260/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento **de garrafas squeeze e camisas personalizadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Saúde**. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/10/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/10/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:32B98FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022 DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS-MG

Objeto: registro de preços para contratação de serviços de Administração e Gerenciamento da manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados incluindo serviços de reboque e guincho. **Dados da Prefeitura de Serro**: Processo nº 252/2022, Pregão eletrônico nº 055/2022. **Órgão gerenciador:** Município de Varjão de Minas-MG, Processo nº 110/2021, Pregão Presencial nº 076/2021. **Empresa vencedora**: Trivale Administração Ltda – CNPJ: 00.604.122/0001-97 R$500.000,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:0584CDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 172/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 172/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **tipo menor preço Global** para a seleção da melhor proposta para a Administração cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, OBJETO DA PROPOSTA Nº 158 PROJETO 103046 FIRMADO COM O BANCO BDMG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 03 de outubro de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:293128D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022 – Pregão Presencial nº 08.008/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e Ana Paula Vieira Leite 08065087604. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COM CONDUTOR HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Item 01. Valor: R$ 2,93/km rodado Prazo: até 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 30/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:594B37E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 08.005/2021. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LINKTAP TELECOM LTDA - ME. Contratação de empresa especializada em disponibilização de link dedicado através de provedor próprio e distribuição via fibra óptica, bem como toda manutenção e instalação de todo equipamento necessário pela distribuição. Prazo: 3 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0610E618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
RELATÓRIO 2ª INSTÂNCIA

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância

Ilustríssimo Senhor Corregedor Municipal, Manoel Medeiros Teodoro.
Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021.
Procedência: Corregedoria Geral do Município.
Servidoras/Recorrentes: Neuslete Esteves dos Santos Neumann e Ana
Flávia Lopes dos Santos.

I– RELATÓRIO.
Trata-se de Recurso Administrativo onde as recorrentes insurgem contra Parecer Conclusivo proferido pela d. Corregedoria Geral do Município, onde as indiciadas por inobservância do dever funcional descrito nos incisos III,VI, IX e XII do artigo 22, inciso X do artigo 23 e inciso XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/2011, sofreram a aplicação da Penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias, conforme

inciso II do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/2011. Sendo a Suspensão convertida em multa no valor correspondente a 15 dias de remuneração.

Quanto a servidora NEUSLETE ESTEVES DOS SANTOS NEUMANN, devido à necessidade da prestação do seu serviço para a continuidade do serviço público e, por lhe ser mais benéfico, foi convertido a PENALIDADE DE SUSPENSÃO em multa equivalente a 50% (cinqüenta por cento) de sua remuneração diária, a ser descontado na folha de pagamento, ficando esta obrigada a prestar serviço ao município, cumprindo normalmente sua jornada de trabalho, conforme § 2º do art. 36 da Lei Municipal 6.209/2011.

Quanto a ex-servidora ANA FLÁVIA LOPES DOS SANTOS, considerando que esta já pediu exoneração do cargo, junto ao Município, fica mantida a penalidade de SUSPENSÃO, convertida em multa no valor correspondente a 100% de 15 dias de sua remuneração.

Instado à análise e emissão de parecer sobre o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelas servidoras/recorrentes ANA FLÁVIA LOPES DOS SANTOS e NEUSLETE ESTEVES DOS SANTOS NEUMANN, vimos preliminarmente apresentar alguns princípios norteadores a qualquer processo administrativo disciplinar, seja na esfera pública municipal, estadual ou federal.

Na tarefa da promoção da responsabilização mediante processo administrativo disciplinar deve atentar-se não somente aos princípios básicos da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal. O processo administrativo disciplinar deve observância aos demais princípios acauteladores na Carta Magna. Desta forma, aos princípios setoriais expressos na Carta Magna somam-se os de caráter mais amplo, ligados aos direitos individuais e aos processuais, cujos de maior relevância encontram-se elencados a seguir:

PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

O princípio do devido processo legal está previsto no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e é considerado o princípio fundamental do processo administrativo, eis que se configura a base sobre a qual os demais se sustentam. Representa, ainda, a garantia inerente ao Estado Democrático de Direito de que ninguém será condenado sem que lhe seja assegurado o direito de defesa, bem como o de contraditar os fatos em relação aos quais está sendo investigado.

Por este princípio, nenhuma decisão gravosa a um determinado sujeito poderá ser imposta sem que, antes, tenha sido submetido a um processo cujo procedimento esteja previamente previsto em lei, ou seja, impõe-se o cumprimento dos ritos legalmente previstos para a aplicação da penalidade. Nem mesmo uma falta considerada leve pode ter sua penalidade aplicada sem obediência aos ritos processuais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.209/2011.

Dessa forma, por se tratar de uma garantia constitucional, não pode a Administração Pública desobedecer aos ritos previstos em lei visando a uma maior agilidade. Esta eventual desatenção aos ditames legais não pode ocorrer nem mesmo a pedido do acusado, por se tratar de direito indisponível.

PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO

Pilares do devido processo legal disciplinados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, faculta aos acusados/indiciados, durante todo o processo, a efetiva participação no apuratório, possibilitando-lhes a utilização de todos os meios de defesa admitidos pelo ordenamento jurídico.

O princípio da ampla defesa significa permitir a qualquer pessoa acusada o direito de se utilizar de todos os meios de defesa admissíveis em direito. É imprescindível que ele seja adotado em todos os procedimentos que possam gerar qualquer tipo de prejuízo aos acusados. Portanto, deve ser adotado em todos os procedimentos que possam ensejar aplicação de qualquer tipo de penalidade aos investigados.

O princípio do contraditório dispõe que a todo ato produzido pela comissão caberá igual direito de o acusado opor-se a ele ou de apresentar a versão que lhe convenha ou ainda de fornecer uma interpretação jurídica diversa daquela feita pela acusação. No curso da apuração dos fatos e após a notificação prévia, que comunica o servidor da decisão da comissão sobre a sua condição de acusado, deve haver notificação de todos os atos processuais sujeitos ao seu acompanhamento, possibilitando ao acusado contradizer a prova produzida.

PRINCÍPIO DO INFORMISMO MODERADO

O princípio do informismo moderado – também chamado por alguns de princípio do formalismo moderado – significa, no processo administrativo disciplinar, a dispensa de formas rígidas, mantendo apenas as compatíveis com a certeza e a segurança dos atos praticados, salvo as expressas em lei e relativas aos direitos dos acusados. Odete Madauar explica que esse princípio "se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmo, desligado das verdadeiras finalidades do processo".

É importante recordar que o objetivo principal do processo é apurar a realidade material dos fatos ventilados nos autos. Desta forma, o conteúdo apresentado no lastro probatório acostado ao processo tem mais relevância do que a forma como foi produzido, desde que tenham sido observados os princípios já discutidos do contraditório e da ampla defesa.

PRINCÍPIO DA VERDADE REAL

Também chamado de principio da verdade material, indica que a comissão disciplinar deve buscar, na medida do possível, o que realmente teria acontecido, não se contentando apenas com aquela versão dos fatos levada ao processo pelos envolvidos. Não se admite, deste modo, a "verdade sabida" no processo administrativo disciplinar.

Desse princípio decorre que a Administração tem o poder-dever de tomar emprestado e de produzir provas a qualquer tempo, atuando de ofício ou mediante provocação, de modo a formar sua convicção sobre a realidade fática em apuração. Ainda que o acusado do processo não tenha pedido a produção de determinada diligência que poderia lhe beneficiar, afastando, por exemplo, sua autoria, cabe à comissão buscar a produção de tal prova.

Neste mesmo diapasão, temos que o único efeito da revelia no processo administrativo disciplinar – tópico que será debatido adiante – é o da nomeação de defensor dativo, não se reputando como verdadeiro os fatos imputados ao acusado.

PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA OU DE NÃO CULPABILIDADE

O princípio da presunção de inocência, consagrado no art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, estabelece que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Por reflexo desse princípio, durante o processo disciplinar e enquanto não houver decisão final condenatória, o acusado/indiciado deve ser considerado inocente. O ônus de provar a responsabilidade é da Administração.

Em razão desse princípio não se pode tratar o acusado como condenado, impondo restrições descabidas, ou sem previsão legal.

PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO

O princípio da motivação surge como mais um instrumento de garantia da Administração e dos Administrados quanto ao atendimento do interesse público, revestindo-se, de certo modo, em uma forma de publicidade da vontade da Administração estampada nos seus atos. Portanto, a razão e os fundamentos de qualquer decisão administrativa que implique restrições a direitos dos cidadãos devem obrigatoriamente ser explicitados.

Atento aos princípios elencados em epígrafe observa-se que os mesmos foram devidamente aplicados desde a instauração do precitado processo, o qual obteve os trâmites legais, tendo sido devidamente instruído e relatado pela Comissão Processante, que emitiu seu relatório final, e em ato contínuo emitiu os autos ao i. Corregedor Geral do Município, que finalmente prolatou a decisão administrativa, a qual foi publicada, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 25 de Março de 2021.

II – DOS FATOS

O Processo Administrativo Disciplinar em questão trata-se de suposta ação irregular praticada pelas senhoras Ana Flávia Lopes dos Santos e Neuslete Esteves dos Santos Neumann, já qualificadas nos autos, buscando apurar se as indiciadas violaram o Código de Ética Profissional ou artigos da Lei Municipal 6.209/11, utilizando do cargo público para obter vantagem para outrem e ainda, se as indiciadas não observaram as normas legais e regulamentares, e mantiveram conduta incompatível com a moralidade administrativa.

III – RAZÕES RECURSAIS PELAS RECORRENTES

Em seu Recurso Administrativo dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, e remetido a esta Comissão

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância, as recorrentes apela pela: 1. Concessão do Efeito Suspensivo ao Processo Administrativo Disciplinar; 2. Nulidade do PAD em preliminar; 2.1. Do Ato Abusivo – Nomeação de Comissão Processante Incompetentes para o Processamento do Processo Administrativo Disciplinar pela Suspeição; 2.2. Dos Atos Abusivos da Comissão Processante; 2.2.1. Presunção de Culpabilidade pela Comissão Processante; 2.2.2. Instauração do PAD sem especificação quanto a Identificação e endereço do denunciante com formulação por escrito e confirmação de autenticidade; 2.2.3. Ausência de Motivação; 2.2.4. Cerceamento do direito a ampla defesa e do devido processo legal; 2.2.5. Extrapolação de competência pela comissão processante quando da apuração de condutas cuja competência é privativa dos conselhos profissionais por delegação do poder público mediante autorização legislativa; 2.2.6. Da prova emprestada; 3. Da Legislação infringida pela Comissão Processante e Corregedor e a necessidade de apuração quanto a responsabilidade mediante PAD; 4. Das razões de mérito; 4.1. Da prova testemunhal. Conclui suas razões solicitando o recebimento do recurso administrativo com efeito suspensivo e, por conseguinte a anulação de todo o PAD. Supletivamente, em caso de reconhecimento de validade da decisão, requerem a sua reforma para absorverem as recorrentes ante a ausência de provas de autoria e materialidade do ilícito em que foram acusadas, e finalmente, que seja reconhecida a necessidade de abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar visando apuração das transgressões ocorridas no curso do procedimento administrativo com a responsabilização dos envolvidos sem prejuízo de remessa dos autos ao Ministério Público para que apure improbidade administrativa dos mesmos pela inobservância dos princípios da administração pública.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inobstante o Decreto nº 8.237, de 12 de julho de 2021 tenha nomeado servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância no âmbito do Município, não existe na Lei nº 6.209/11 a previsão de Recurso contra decisão de 1ª Instância, limitando-se à hipótese de "Revisão de Processo", razão pela qual esta Comissão passa à análise do presente caso com amparo no art. 80 e seguintes da Lei 6.209/11.

Sabe-se que, a reanálise de processo administrativo disciplinar por meio de pedido de revisão é prevista em lei, mas sua abertura somente pode ser autorizada se atendidos os requisitos ali previstos. No caso, aqueles dispostos nos artigos 80 a 82 da Lei 6.209/11 que trata do Processo Administrativo Disciplinar, *in verbis:*

Art. 80. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando ***sobrevierem fatos novos ou circunstanciais suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.***

§1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 81. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 82. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Nas razões das recorrentes "pedido de revisão" não foi demonstrado qualquer fato novo ou suscetível de justificar a inocência das requerentes, ou mesmo gravidade da penalidade aplicada, mas apenas reiteração de fundamentos anteriormente aduzidos e já examinados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 1ª Instância no âmbito do Município, bem como reexaminados e confirmados pela Corregedoria Geral do Município.

Conclui-se, portanto, que o Recurso Administrativo "pedido revisional" não amoldou aos requisitos do art. 80 e seguintes da Lei 6.209/11, pois são, frise-se, mera repetição de alegações feitas por ocasião da tramitação do Processo Administrativo Disciplinar em 1ª Instância.

IV – CONCLUSÃO

Em face do tudo exposto na fundamentação supra, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância no âmbito do Município, nomeada através do Decreto nº 7.866 de 18 de outubro de 2018, opina pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**) e conseqüentemente a **MANUTENÇÃO** da Decisão Administrativa prolatada pela i. Corregedoria Geral do Município, a qual aplicou às acusadas, a Penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias conforme inciso II, do art. 33 Lei Municipal 6.209/2011, convertida em multa no valor correspondente a 15 dias de remuneração. Quanto a servidora NEUSLETE ESTEVES DOS SANTOS NEUMANN, devido a necessidade da prestação do seu serviço para a continuidade do serviço público e, por lhe ser mais benéfico, foi convertido a penalidade de Suspensão em multa equivalente a 50% (cinqüenta por cento) de sua remuneração diária, a ser descontado na folha de pagamento, ficando esta obrigada a prestar serviço ao município, cumprindo normalmente sua jornada de trabalho, conforme § 2º do art. 36 da Lei Municipal 6.209/2011. Quando à ex-servidora ANA FLÁVIA LOPES DOS SANTOS, considerando que esta já pediu exoneração do cargo, junto ao Município, fica mantida a penalidade de SUSPENSÃO, convertida em multa no valor correspondente a 100% de 15 dias de sua remuneração.

Teófilo Otoni, 14 de setembro de 2022.

DIEGO LAUAR TEIXEIRA
Presidente

JADIRLOPES DA SILVA
Relator

JULIAN SILVA BOHLER
Vogal

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:EC13B1A9

CORREGEDORIA
RELATÓRIO 2ª INSTÂNCIA

RELATÓRIO FINAL

Ref. Processo nº. **015/2021**.

Ao: Senhor Corregedor Municipal, Manoel Medeiros Teodoro.

Da: Comissão Revisora de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município– Decreto nº. 8.237, de 12 de Julho de 2021.

Senhor Corregedor Municipal,

A Comissão Revisora de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 8.237, de 12 de Julho de 2021., para ***CONCLUIR*** os fatos relacionados no Processo nº. **015/2021**, oriundo da Comunicação Interna trazida à Corregedoria desta Prefeitura – CI – 198/2021 (fl. 008), acompanhada de vasto processo instrutório, vem apresentar a Vossa Excelência, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

1 - <u>DOs fatos.</u>

Do que foi possível a esta Comissão Revisora apurar, verifica-se:

I) Da Notificação Prévia o Servidor inquirido, para apuração de possíveis infrações disciplinares de ***"infringência dos incisos I,II, III, IV, VII, IX e X do artigo 22; incisos I, II, X, XV, XVI e XIII do artigo 23 e incisos IV, VI e X do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, por ausentar-se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato e ainda fazer uso indevido de veiculo oficial em horário de trabalho, estando sujeito Vossa Senhoria à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme inciso I, II e III do artigo 33 c/c art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11"***.

2 - <u>Defesa PRÉVIA do indiciado.</u>

II) Em ato continuo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através de seu Presidente, encaminhou Notificação Prévia ao Servidor inquerido, onde este deu ciente de recebimento em 12/08/2021, e concomitantemente, foi expedido Oficio nº 034/CPAD/2021 ao Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais, onde aquele sindicato registou o ciente em 12/08/2021, para que apresente a defesa previa e o acompanhamento do feito, respectivamente.

III) O servidor apresentou em seu favor defesa prévia, com uma reflexão das nuances que envolve as atividades de vigilante, fundamentando seus argumentos na Portaria DPF Nº 3258 de 02/01/2013 Altera Portaria nº 3233-DG/DPF de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de Dezembro de 2012. Preliminarmente, se atém a dizer que o PAD não apontou a possibilidade de demissão do servidor, discorrendo o interesse social na perpetuação do emprego, com o principio da continuidade do contrato de trabalho, ainda que seu regime seja estatutário os fins sociais são compatíveis. No mérito, alega não haver provas, sequer indícios que indiquem o já citado servidor como autor de qualquer ilícito passível de punição. Dentre outras alegações, que o local de seu trabalho não admite comunicação com seu superior hierárquico, em razão da internet deficitária, que há precedentes em áudio para o servidor usar o veiculo até a sede da PMTO, e que não tem horário fixo de almoço, mas, que fica a critério do servidor, cujo este tempo é de uma hora. Da existência de áudio da Secretaria de Meio ambiente, autorizando os servidores do Aterro Sanitário a comparecer a Unidade do SESC para receber a vacina contra a COVID-19, além de outras varias alegações que achou pertinente em sua defesa. Afirmou que havia necessidade de sair do seu posto de trabalho e obviamente retornar, mas, ocorreu um desencontro com seu chefe imediato Sr. Wagner. Colecionou lições doutrinarias, suscitando inclusive a interpretação sempre a favor do réu (in dúbio pro réu), invocou também a teoria da culpabilidade "não há crime se não houver culpa". Alega, mas com outras palavras a insalubridade do seu posto de trabalho, diante a falta de água potável própria para o consumo humano, falta de Epi, e ainda, o próprio servidor tem que deslocar por vários quilômetros para buscar sua água para beber. Afirma, a justiça será promovida caso a Comissão Processante leve a termo o presente PAD, aplicando sanção a quem não cometeu nenhum ilícito administrativo, rechaçando todas as acusações. Pugnou ao final pela absolvição sumaria do acusado, segundo suas alegações, diante ausência de motivos justificável,, ou seja aplicada pena mínima de advertência em atendimento ao principio da proporcionalidade. Arrolou testemunha, e sugeriu à administração pública providencias atinentes à melhoria e aperfeiçoamento do serviço público, com a instalação de melhorias de essenciais como a energia elétrica e de água potável.

3 - <u>Responsabilidades</u>.

IV) O Sr. **<u>ARLINDO SOARES DOS SANTOS</u>**, servidor público municipal, efetivo, no cargo de VIGILANTE, Matrícula nº. 108205, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que o procedimento adotado pela administração condiz com os fatos apurados, em razão da conduta adotada pelo Servidor, inclusive que depreende da denuncia de possíveis infrações disciplinares de ***"infringência dos incisos I,II, III, IV, VII, IX e X do artigo 22; incisos I, II, X, XV, XVI e XIII do artigo 23 e incisos IV, VI e X do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, por ausentar-se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato e ainda fazer uso indevido de veiculo oficial em horário de trabalho, estando sujeito Vossa Senhoria à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme inciso I, II e III do artigo 33 c/c art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11***.
V) Em sua Defesa Final, o representante do servidor indiciado, não conseguiu demonstrar através de provas formais, e mesmo testemunhal que não houve a infringência apontada em razão da conduta praticada pelo servidor, ou seja, não conseguiu desqualificar a denuncia ora tipificadas como irregulares para o servidor publico, especialmente com relação ao abandono do posto de trabalho e uso indevido do carro oficial.
VI) Os fatos narrados no Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, coadunam com o farto acervo comprobatório de prova testemunhal, razão disso, o Parecer Conclusivo acatou as assertivas do Relatório Final, senão vejamos a Ementa;

"aplico ao acusado a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 DIAS conforme o inciso II, do artigo 33, c/c com o artigo 36, ambos da Lei Municipal 6.209/11."

VII) Devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de Outubro de 2021 – Anexo XIII / Nº 3118, 2ª e 1ª coluna ***"fl. 86/86v"***. E tendo sido Notificados todos os interessados, conforme ***fl. 87/88***.

4- <u>SÍNTESE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.</u>

VIII) Foi reaberto os autos do presente PAD, para Comissão Revisora em 03 de Novembro de 2021, sendo tempestiva, considerando a previsão legal da Lei Municipal 6.209/2011, no seu art. 80, que assim prevê:

Art. 80. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, ***quando sobrevierem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada****.*

IX) Relatou em seu pedido de revisão:***"O recorrente teve autorização para sair de seu posto de trabalho e usar o veiculo do município para levar documentos ate a prefeitura."***. Ressalta ainda: ***"[...] não se ausentou do trabalho sem autorização, como esta provado nos autos..."***. Ademais, reitera: ***"o recorrente teve sim autorização para se ausentar do trabalho usando a motocicleta do município..."***. Assevera: ***"A transcrição de áudios nos autos prova a alegação do recorrente, onde claramente seu chefe o autoriza".*** Complementa: ***"[...] não há que se falar em punição, pois o recorrente estava autorizado a usar o veiculo, além do mais o uso foi para cuidar de assuntos do município". Pugnou ao final pela revisão da decisão para não incidir sobre o acusado nenhuma punição, ou mesmo diminuição da pena.***

5 – <u>consideraÇÕES FINAIS.</u>

Definida a situação do inquirido, restou claro que a Comissão se ateve a legislação vigente, que ordena e regula o Processo Administrativo Disciplinar, portanto, atento ao preceito do principio legal do contraditório e da ampla defesa.
Alegou o acusado/recorrente em seu pedido de Revisão, em suas palavras, restou comprovado que os fatos narrados pela acusação não são verdadeiros, pugnando pela revisão da decisão, e não incidir sobre o acusado nenhuma punição.
O pedido de Revisão, em nada acrescenta fato novo do presente PAD, a total falta de argumentos e documentos que justificasse a revisão da Decisão Administrativa, emitido pelo Sr. Corregedor Municipal em 18 de Outubro de 2021.
Ora, o acusado / recorrente, ao desempenhar função de Servidor Municipal na condição de VIGILANTE, deveria fazê-lo ainda com maior zelo e cuidado em suas ações e, pois o uso indevido do veiculo é uma irregularidade administrativa, somada a sua ausência em horário de trabalho, conforme convencionado com o chefe. Pois a ausência de vigilante no posto de trabalho demonstra total dissídio e não cumpre o papel de vigilância, demonstrando falta de compromisso com a função exercida. Mas, diferentemente do que o acusado / recorrente alega, este deixou em abandono seu posto de trabalho com o veiculo oficial para resolver problemas de cunho particular, e esse foi o relato / confissão ao seu chefe imediato, inclusive, prometendo não mais repetir o ato. A questão em tela não deixa duvidas quanto gravidade dos fatos, considerando ainda a reincidência do acusado no cometimento de irregularidades administrativas passiveis de sanção, conforme depreende da Decisão do PAD 008/2020 acostados às ***fl. 57/59***.
Concluímos, portanto, pela ***<u>MANUTENÇÃO NA SUA INTEGRA</u>*** da Decisão Administrativa, emitida pelo Sr. Corregedor Municipal em 18 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de Outubro de 2021 – Anexo XIII / Nº 3118, 2ª e 1ª

coluna ***"fl. 86/86v"***. E tendo sido Notificados todos os interessados, conforme ***fl. 87/88***.

Portanto, resta a Comissão Revisora de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 8.237, de 12 de Julho de 2021, ***RATIFICARMOS A DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL*** emitida pelo Sr. Corregedor Municipal, a bem do serviço público em face do Sr. **ARLINDO SOARES DOS SANTOS**, servidor público municipal, efetivo, no cargo de VIGILANTE, Matrícula nº. 108205, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conseqüência das infringências capituladas no indiciamento, a ***penalidade de SUSPENSÃO DE 30 DIAS conforme o inciso II, do artigo 33, c/c com o artigo 36, ambos da Lei Municipal 6.209/11***.

Este é o relatório.

Teófilo Otoni, Minas Gerais, em 13 de Setembro de 2022.

DIEGO LAUAR TEIXEIRA
Vogal

JADIR LOPES DA SILVA
Vogal

JULIAN SILVA BOHLER
Relator

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:476D4496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Tomada de Preços nº 002/2022 **- Data de Assinatura:** 30/09/2022**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor oriundo de um Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 032/2022. **Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:** O valor global do contrato nº 032/2022 é R$848.907,72 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos) e no dia 09/09/2022 foi protocolado solicitação de Reequilíbrio de Preços, deferido conforme tabela abaixo:

Valor Global do Contrato	Reajuste (%)	Valor Global do Contrato Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
R$ 848.907,72	22,68%	R$ 1.041.464,50	R$ 192.556,78
VALOR REEQUILIBRADO PARA R$ 1.041.464,50 **a contar de Setembro de 2022.**			

Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:86FE9F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ES LICITACOES LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº 019/2022– Data da Assinatura: 30/09/2022 – Da Revisão De Preços: O valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 07/07/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
1	PAPEL SULFITE A4 COMUM BRANCO – 210MMX297	R$ 18,50	R$ 20,28	9,62%

Teófilo Otoni-MG,

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9B6D9768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº 091/2022, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 26 de setembro de 2022, página 188, nos seguintes termos: **Onde se lê**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTAIS E ORÇAMENTÁRIA ANUAL E A REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, **Leia-se**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTAIS E ORÇAMENTÁRIA ANUAL E A REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 03/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal De Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9989FA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2022 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº 017/2022, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 23 de setembro de 2022, página 185, nos seguintes termos: **Onde se lê**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTAIS E ORÇAMENTÁRIA ANUAL E A REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, **Leia-se**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTAIS E ORÇAMENTÁRIA ANUAL E A REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 03/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal De Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B7DECF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022. **Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação relativo a técnica,**

modalidade tomada de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade ao município de Teófilo Otoni, com finalidade de planejar e coordenar as atividades inerentes à comunicação social dos atos, programas, obras, serviços e campanhas publicitárias. No dia 21/09/2022, aberta a sessão e após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que todos os interessados estão em condições plenas para participarem da Subcomissão, sendo assim realizou-se o sorteio (modalidade brogodó) e atingiu o seguinte resultado: **Kérsin Ferreira de Jesus – CPF 066.939.556-06 (membro efetivo com vínculo com o município); Raissa Yelena Dutra d'Assumpção Cunha – CPF 104.901.786-26 (membro efetivo); Yesser Kamel Cordeiro Nedir – CPF 050.930.056-14 (membro efetivo); Elvis de Jesus Passos – CPF 065.151.296-45 (suplente) e Isabel Cristina Moutinho dos Santos – CPF 044.589.576-43 (suplente)**.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2022 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA86A2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO: N.º 0020/2022. PROCESSO: N.º 01527/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Tomada de preço: n.º 0020/2022. Processo: n.º 01527/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em instalações da iluminação da quadra retirinho com fornecimeto de materias e equipamentos necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 20 de outubro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de outubro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:817569F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00102/2022. PROCESSO: 1553/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp:n.º00102/2022. Processo: 1553/2022. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos n° 5004642-80.2022.813.0693, paciente isabeli rodrigues da silva dias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de outubro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de outubro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B140C19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES POR MEIO DO TRABALHO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES POR MEIO DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

Processo Administrativo nº. 008/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021 - Contrato 008/2021
A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, inscrita no CNPJ n°: 20.215.539/0001-75, com sede na Av. Felinto Muller, n°: 205, no Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato, representada pelo Vereador Presidente - **Milton Mendes Vieira**, brasileiro, divorciado, Contador, portador do RG: M-6.680.225 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: 852.962.796-20, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 06, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, no uso das atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM**, sociedade civil de fins filantrópicos, CNPJ/MF sob o nº 19.201.128/0001-41, inscrição Estadual nº 062.183.304.00-06, Inscrição Municipal nº 416.731/001-4, com sede à Rua dos Guajajaras, 43, Bairro Boa Viagem, CEP 30.180-103 - Belo Horizonte/MG, devidamente registrada e cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 216.739/77, conforme Lei de n° 8.909, de 06.07.94, neste ato representada por seu Presidente Carlos Augusto de Araujo Cateb, portador da Cédula de Identidade de 10.616/OAB - MG e do CPF nº 002.070.046-68 e pela Superintendente de Educação para o Trabalho, Rosânia Alves Teles, portadora do CPF 465.830.686-72 e portadora da Cédula de Identidade M-1.684.206/SSP/MG, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na vigência do contrato celebrado em 14/09/2021 e da alteração na quantidade de adolescentes previstas no mesmo contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente Contrato vigerá a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/01/2023, podendo ser prorrogado por interesses das partes por 12 (dozes) meses, através de termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE DE ADOLESCENTES
O presente Contrato visa a formação pessoal e profissional por meio do trabalho de 03 (três) Adolescente(s) Trabalhador (es) assistido(s) a ser(em) admitido(s) e registrado(s) pela CONTRATADA, fundamentada nos termos da legislação trabalhista. A formação e capacitação profissional dos Adolescentes Trabalhadores se darão nas

dependências da CONTRATANTE e CONTRATADA ou em locais determinados por ambas

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Três Marias/MG para dirimir questões originadas do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Três Marias, 20 de setembro de 2022.

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente Câmara Municipal de Três Marias

ROSÂNIA ALVES TELES
Superintendente de Educação Para o Trabalho

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB -
Presidente Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM

Testemunhas:

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:465FE2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 191/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com menor taxa de administração e implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Município de Três Marias, veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos conveniados e outros que vierem agregar a frota, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:33370E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 2011/2022
Credenciamento nº: 020/2022

Aos 30 (trinta**)** dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14:00 (quatorze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 020/2022, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de profissionais com formação em: Educação Física, Fisioterapia e Nutrição, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando a manutenção e promoção das ações e serviços de saúde executadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme política da Atenção Primária do Ministério da Saúde, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, e anexos deste instrumento convocatório. O aviso de convocação foi publicado, no **Quadro de Publicação de Atos Administrativos desta Prefeitura e disponibilizado ainda, no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 11 (onze) envelopes de documentação dos seguintes interessados: **GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA, MAICON SANTIAGO DE OLIVEIRA, DIEGO FERREIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES, ALANCARDEK BARROS DA SILVA; FABIANA BASTOS LIMA; KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES; NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA; DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA; GILMARA HELOIZA DOS SANTOS e BRUNA CAROLINE FONSECA SANTOS.** Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura dos envelopes. Após análise a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de credenciamento dos interessados na prestação de serviços de serviços de **FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E EDUCADOR FÍSICO**. Os requerentes declararam que conheceu os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Credenciamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fizesse a Avaliação de Qualificação Técnica, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos de formação e experiência, totalizando no máximo 50 (cinquenta) pontos, com base na documentação apresentada contida na alínea "f" do Item 7 do edital. Concluída a análise da documentação apresentou o seguinte resultado para o credenciamento na Especialidade de **EDUCADOR FÍSICO**. Em primeiro lugar: **ALANCARDEK BARROS DA SILVA**, com 27,5(vinte e sete virgula cinco) pontos. Em segundo lugar: **NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA**, com 26 (vinte e seis) pontos. Em terceiro lugar: **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, com 26 (vinte e seis) pontos. Em quarto lugar: **KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES**, com 24(vinte e quatro) pontos. Em quinto lugar: **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, com 22 (vinte e dois) pontos. Em sexto lugar **MAICON SANTIAGO DE OLIVEIRA** , com 13 (treze) pontos, obtidos na Apuração de Pontos da Análise de Títulos. O Presidente informou que os candidatos **NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA** e **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, obtiveram a mesma pontuação, sendo que a classificação foi feita mediante sorteio conforme estabelece o item10, subitem 10.1 do edital. Concluída a análise da documentação apresentou o seguinte resultado para o credenciamento na Especialidade de **FISIOTERAPEUTA**. Em primeiro lugar: **CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES**, com 24(vinte e quatro) pontos. Em segundo lugar: **GILMARA HELOIZA DOS SANTOS**, com 20(vinte) pontos. Em terceiro lugar: **GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA**, com 16,5 (dezesseis virgula cinco) pontos. Em quarto lugar: **BRUNA CAROLINE FONSECA SANTOS**, com 05 (cinco) pontos. Concluída a análise da documentação apresentou o seguinte resultado para o credenciamento na Especialidade de **NUTRICIONISTA**. Em primeiro lugar: **FABIANA BASTOS LIMA**, com 30,5(trinta vírgula cinco) pontos. O Presidente informou ainda que a Apuração de Pontos da Análise de Títulos será anexada aos autos do processo para fins de comprovação. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Requerentes:

GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA

MAICON SANTIAGO DE OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES

FABIANA BASTOS LIMA

KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES

DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA

GILMARA HELOIZA DOS SANTOS

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5FD767FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 211/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 020/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais com formação em: Educação Física, Fisioterapia e Nutrição, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando à manutenção e promoção das ações e serviços de saúde executadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme política da Atenção Primária do Ministério da Saúde, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, e anexos deste instrumento convocatório.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A04703DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e também compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 18/10/2022 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de Outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B5B7E419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 210/2022 – DISPENSA N° 029/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
LOCADOR: MARIA MARGARETE NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.652.160 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 425.485.786-15

OBJETO: aluguel de um imóvel comercial, de propriedade da Locadora com área total edificada de 166,87 m2. O imóvel é dotado de infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica, piso térreo sob laje do 1º piso, composto por vasos com caixa acoplada, sete salas e cinco banheiros, conforme descrição na Certidão de Inteiro Teor, bem como no Laudo de avaliação anexos ao Processo Licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **13 de setembro de 2022** e término em **12 de setembro de 2023,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EDFFDA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2022 - PROCESSO N.º 279/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de 06 (seis) frascos do medicamento Ranibizumabe (Lucentis®) 10mg/ml, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial (anexa aos autos) em favor do paciente Ivan Cougo, diagnosticado com alteração vascular retiniana grave. O objeto da presente contratação será fornecido pela empresa F.R. de Freitas, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.002.459/0001-36, perfazendo o valor total de R$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - Ficha n.º 1112, conforme orçamento também anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:26870CA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022 - PROCESSO N.º 282/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, objetivando a aquisição de 02 (duas) caixas do medicamento Rapamune (Sirolimo) 1mg, para tratamento da paciente Flávia de Freitas Pádua, **em caráter emergencial**, tendo em vista que a mesma é diagnosticada com malformação vascular congênita, com comprometimento do membro superior, denominada FAVA (fibroadipose vascular anomaly). O medicamento será fornecido pela empresa Global Medicamentos Importação e Exportação EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.970.265/0003-02, no valor de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - **Ficha n.º 1112,** conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que segue também anexa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 30 de setembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BD655B65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 061/2022 – PROCESSO N.º 265/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 061/2022 – Processo n.º 265/2022**, realizado em 29 de setembro de 2022, referente à Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 28 (vinte e oito) e 15 (quinze) lugares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, para deslocamento de atletas do Município em diversas modalidades esportivas que participam de competições e eventos oficiais em nível Microrregional, Regional e Estadual,em favor da empresa: **Marcela Carvalho Oliveira**,inscrita no CNPJ sob o n.º 42.332.612/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 189.950,00(cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 03 de outubro de 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F05E05A0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2022– PREGÃO N.º 061/2022 – PROCESSO N.º 265/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 28 (vinte e oito) e 15 (quinze) lugares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, para deslocamento de atletas do Município em diversas modalidades esportivas que participam de competições e eventos oficiais em nível Microrregional, Regional e Estadual.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Marcela Carvalho Oliveira,inscrita no CNPJ sob o n.º 42.332.612/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 189.950,00(cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). **Vigência:**04/10/2022 a 04/10/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFC37121

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I CONCORRÊNCIA N.º 026/2022 – PROCESSO N.º 248/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, para alienação mediante venda de área de 4.660,00 m² (quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), situada da Região dos Quatis, matriculada no Serviço Registral Imobiliário de Três Pontas sob o nº 29.013, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 5.117, de 25 de maio de 2022, alterada pela Lei n.º 5.197, de 09 de agosto de 2022, visando dar finalidade a área que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário para entrega dos envelopes: até às 8h30min do dia 07/11/2022. Início da Sessão: 07/11/2022, as 09 horas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2022.

GABRIELY CAROLINA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E52DDD4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 120/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 410/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:Marques & Vieira Cardiologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.090.840/0001-58. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO IPM	SIGTAP	EXAMES RAIO X	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56630	0205010040	DOPPLER COLORIDO 3 VASOS/DOPPLER VENOSO MMI/CARÓTIDA	250	R$ 171,44	R$ 42.860,00

Data:03/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C9308C22

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022 – PROCESSO N.º 280/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Gêneros Alimentícios**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das

propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/10/2022. Início da Sessão de Lances: 19/10/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:552F9305

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60. **OBJETO**: Acrescenta-se a cobertura do seguro o veículo **NOVA FIAT TORO FREEDOM, TURBO, DIESEL, 2022/2022**, COR BRANCA, CHASSI: 9882261RNNKE75770, com vigência do dia 27/09/2022 a 02/02/2023, perfazendo o valor de R$ 1.100,05 (um mil, cem reais e cinco centavos), conforme documento em anexo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG. 03 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8A7BCC97

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 29 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

Exonera a pedido, servidor de cargo de provimento efetivo.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **RICARDO DE PAULA LOPES**, do cargo de **OPERADOR DE ETA/ETE,** matrícula 0405, Nível-Grau 00I-0, do quadro específico de cargos de provimento efetivo;

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 03 de Outubro de 2.022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:27A40F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 007/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro Espírita Batuíra do Bálsamo, por meio de repasse de Emenda Impositiva do vereador Moacir Júnior Cad Vieira.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro Espírita Batuíra do Bálsamo
CNPJ – 40.676.510/0001-06
OBJETO PROPOSTO: Distribuição de cestas de alimento para famílias carentes do município de Tupaciguara no período natalino.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Diante da grave crise econômica em que se encontra o país e toda a região, o Centro Espírita Batuíra do Bálsamo realizou o levantamento das famílias carentes do município de Tupaciguara para realizar a distribuição das cestas de alimentos.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:65BDA140

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 008/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara - AACCPT, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Jerônimo Romualdo, Ulisses Santana Júnior e Moacir Júnior Cad Vieira
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara - AACCPT
CNPJ – 34.574.246/0001-99
OBJETO PROPOSTO: Ocupação por artistas de diversas linguagens artísticas, com o intuito de uma formação de público que se dê pela possibilidade de apreciação de apresentações de teatro, música, dança, exposições de artes visuais e ações relativas à leitura e conservação patrimonial, tal como custear as ações de cada seguimento com pagamento de cachê dos artistas e compra de materiais de consumo necessários para a realização de cada atividade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.103,14 (seis mil cento e três reais e quatorze centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Diante do histórico que a associação possui no município, juntamente com a necessidade que a entidade tem em poder valorizar os artistas local com o pagamento de seus serviços, acreditando e reforçando a necessidade do fortalecimento da economia criativa local.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5BC0CDFE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 009/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Jerônimo Romualdo, Enir Ferreira de Lima Júnior, Ulisses Santana Júnior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo e Fernando do Vale Borges.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Abrigo Espírita Hilda Vilela
CNPJ – 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: Contribuição para o custeio da Instituição der Longa Permanência para Idosos (ILPI), por meio de repasse financeiro para suprir despesas com salário de funcionários e custear materiais de consumo para a entidade que abriga os idosos em regime de ILPI, ficando o abrigo responsável pelo recolhimento dos encargos de FGTS e INSS dos salários pagos aos funcionários.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 21.641,38 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A entidade de fins filantrópicos, sociais e assistenciais às pessoas idosas e carentes com mais de 60 anos de idade na modalidade ILPI, mantendo-as em estabelecimento adequado onde os mesmos vivem em regime de residente, garantindo proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:A9B13CBE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO 010/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Casa da Amizade de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale Borges, Jerônimo Romualdo, Ulisses Santana Júnior e Moacir Júnior Cad Vieira.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Casa da Amizade de Tupaciguara
CNPJ – 20.733.713/0001-71
OBJETO PROPOSTO: Em decorrência dos recursos provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores, a entidade poderá efetivar o projeto de adequação e finalização da reforma no setor de distribuição de leite e cestas básicas, o qual vem proveniente de doações e é entregue aos beneficiados em situação de vulnerabilidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.141,38 (dez mil, cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Para a efetividade do projeto em questão, é necessário que se mantenha o ambiente em condições adequadas de higiene e limpeza.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:504D3F93

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO 011/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Rotary Clube de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior Cad Vieira, Dalmo Salviano Santana e Fernando do Vale Borges.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Rotary Clube de Tupaciguara
CNPJ – 20.745.436/0001-17
OBJETO PROPOSTO: Continuidade da reforma no prédio do Rotary Clube de Tupaciguara que teve seu início no ano de 2021 e com os novos recursos advindos de emenda impositiva, finalizará os melhoramentos com a pintura do local, pois a sede recebe diariamente 35 famílias que recebem de doação de 1 litro de leite por dia para cada família, atendendo também cerca de 250 pessoas em médias para assistência de empréstimos de cadeira de rodas àqueles que necessitam.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Com as melhores acomodações aos beneficiados, sua recuperação e qualidade e vida será rápida e com qualidade.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:62FE5B79

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO 012/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale Borges, Josenildo Soares de Melo, Dalmo Salviano Santana e Ulisses Santana Júnior.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário
CNPJ – 20.530.032/0001-04
OBJETO PROPOSTO: Em decorrência dos recursos provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores, a entidade realizará a aquisição de vigas metálicas e serviço de mão de obra na varanda externa.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Promover a construção parcial da varanda externa da Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário a fim de dispor de um melhor atendimento para a comunidade.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:57854489

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO 013/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Ulisses Santana Júnior, Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale Borges, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior Cad Vieira, Túlio Santana Pinhal e Jerônimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Adequação em banheiros do pavilhão superior por meio da contratação de serviço hidráulico externo e pintura do prédio, obedecendo as exigências do projeto arquitetônico aprovado em 24 de novembro de 2016, promovendo melhores ao prédio.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 71.372,26 (setenta e um mil reais, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A instituição não possui fonte de recursos que seja capaz de executar qualquer obra de manutenção, adequação e adaptação da rede física, portanto, os recursos oriundos de emendas impositivas dos vereadores foram priorizados nas adequações exigidas no projeto arquitetônico e na manutenção da rede física.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:8386CB08

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 014/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara - AAFT, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Júnior, Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Jerônimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Júnior e Moacir Júnior Cad Vieira.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara
CNPJ – 09.477.396/0001-37
OBJETO PROPOSTO: Realizar assistência humanizada na luta contra o câncer no município de Tupaciguara, por meio de ajuda física e fraterna aos pacientes que fazem tratamento e são atendidos nas UBS Municipais, Hospital do Câncer em Uberlândia – MG, Hospital do Câncer de Barretos e Ribeirão Preto – SP, com a aquisição de cestas básicas para estas pessoas.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 19.603,14 (dezenove mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A associação visa atender pacientes portadores de câncer de Tupaciguara em tratamento oncológico bem como dar suporte a seus familiares.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:FAA573B7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 015/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro de Convivência João Paulo II, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Josenildo Soares de Melo, Enir Ferreira de Lima Júnior, Jerônimo Romualdo, Ulisses Santana Júnior, Dalmo Salviano Santana e Fernando do Vale Borges.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro de Convivência João Paulo II
CNPJ – 17.785.452/0001-29
OBJETO PROPOSTO: Pagamento dos funcionários contratados em dia, para que assim possa continuar oferecendo condições digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono por meio dos serviços prestados por esses funcionários.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.103,14 (doze mil, cento e três reais e quatorze centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Devido a quantidade de 40 idosos hoje abrigados e a necessidade de ter 18 funcionários, as parcerias que temos juntamente com as doações que são recebidas não cobrem as despesas por isso é necessário utilizarmos este recurso para pagar parte da folha de pagamento e assim manter os serviços prestados.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:22BCE6FF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do artigo 80 e seguintes, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art.1° Fica cedido, a servidora pública municipal efetiva indicada abaixo, para prestar serviço perante a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA (FAEPU), especificadamente na Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza e no Hospital Municipal Maria das Graças Oliveira Silva, quais serão administradas pela fundação:

SERVIDOR	FUNÇÃO/MATRÍCULA
Rosemary Caetano de Araújo	Técnica de Enfermagem – 9365

Art.2° A validade da presente cessão será de 01 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022, podendo a mesma ser prorrogada.
Art.3° Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art.4° O Município poderá, por conveniência e interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.
Art.5° Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Município cedente.
Art.6º A cessão do servidor público se dará com ônus ao Órgão Cedente.
Art.7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:A6233560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO
O Município de União de Minas/MG, torna público o extrato do **CONTRATO Nº. 067/2022**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022, SOB MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº.06/2022**. Contratada: JOSE ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO

13873967650 - CNPJ nº 44.022.938/0001-88. Objeto: Contratação de serviços de artista/banda musical de renome regional para apresentação musical, destinada ao público em geral para comemoração do 27º aniversário de emancipação política de União de Minas-MG e Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida (bem registrado no município), para o dia 14 e 15 de outubro de 2022, através da empresa **JOSE ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO 13873967650 -CNPJ nº 44.022.938/0001-88**, que detém o registro em seu nome, da BANDA HEROS, a qual realizará o Show na mencionada data, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Valor Global: R$ R$ 8.000,00; Vigência: Este contrato terá vigência de 60 dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/10/2022.

União de Minas/MG, 03 de outubro de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AF5CD940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG – **RATIFICAÇÃO.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**. Objeto: Contratação de serviços de artista/banda musical de renome regional para apresentação musical, destinada ao público em geral para comemoração do 27º aniversário de emancipação política de União de Minas-MG e Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida (bem registrado no município), para o dia 14 e 15 de outubro de 2022, através da empresa **JOSE ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO 13873967650 -CNPJ nº 44.022.938/0001-88**, que detém o registro em seu nome, da BANDA HEROS, a qual realizará o Show na mencionada data, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 25, inc. III, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa JOSE ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO 13873967650, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

União de Minas/MG, 03 de outubro de 2022.

GEOVA TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:73E2BF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 172/2022 – PP RP Nº 020/2022. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE CLASSE A (COM PREVISÃO DE DESCARGA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICIPIO, (O LOCAL DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DEVE ESTAR LOCALIZADO NO RAIO DE 25 KM DO CENTRO DO MUNICÍPIO (PONTO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL) OU A 20 KM DA LAGOA DO MORRO ALTO, POR QUESTÃO DE ECONOMIA E VIABILIDADE DO TRANSPORTE). CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **19/09/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C24A2336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 210/2022 – PP RP Nº 025/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE PRIMEIRA LINHA E FABRICAÇÃO NACIONAL COM VISTAS À APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS E ESPAÇOS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS., CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **21/10/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DCB88EBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 215/2022 - ADESÃO N° 027/2022

Homologo a Adesão à **ARP n° 023/2021**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 024/2021 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 009/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades dos municípios consorciados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 1.404.972,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:148A174D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 213/2022 - ADESÃO N° 026/2022

Homologo a Adesão às **Atas de Registro de Preços de n° 010/2022 ao n° 029/2022**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 019/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e as empresas **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIP. EIRELI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, GLOBAL**

HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, ALFALAGOS LTDA e NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, visando a aquisição eventual e futura de medicamentos, em atendimento aos municípios consorciados**,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 4.949.660,10.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:67D5DEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 173/2022 – PE Nº 041/2022. ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recurso **ADJUDICO** os **LOTES 03, 04, 09, 011, 013, 018 e 019** a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI,** no valor total de **R$ 14.792,81; LOTES 01, 02, 06 e 07** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME,** no valor total de **R$ 13.044,80; LOTE 05** a empresa **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** no valor total de **R$ 5.540,00** e **LOTE 15** a empresa **JANAINA CALCADA RIBEIRO,** no valor total de **R$ 5.498,00. Os lotes nº 008, 010, 012, 014, 016 e 017, ficaram fracassados.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1675552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 002/2022 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022

PROCESSO 002/2022 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022 – A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público a instauração do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022, cujo objeto é a realização de Termo de Colaboração com o Grupo Criança em Busca de Uma Nova Vida-Gcriva, para transferência de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência-FIA, oriundos do CORI—Conselho Registral Imobiliário de Minas Gerais, para o Projeto "Future-se:Seu Projeto de vida começa agora" no valor de R$ 49.904,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e quatro Reais),conforme Plano de Trabalho apresentado)-Fonte:483-FR.2.00-

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:0B8913A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES NA FORMA DA LEI N° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.690/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro – Volta Grande – MG, CEP: 36.72,0-000 através de seu representante legal JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, prefeito municipal, RG n.º: 2158404IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º: 046.731.907-34 doravante denominado **EMPRESA CONCEDENTE** e do outra **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA**, instituição de ensino superior, CNPJ n. 17.708.520/0001-56, com sede na Avenida Augusto Perácio, 50, bairro São Luiz, BR-116, Km 820, nesta cidade, representado neste ato, pelo **Dr. Michel Pichara Baranda Fortes**, adiante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, pelo presente instrumento firmam Convênio para a realização de estágios de estudantes, nos termos da Lei 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EMPRESA CONCEDENTE poderá conceder estágio profissionalizante a alunos regularmente matriculados nesta **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** e que venha frequentando, efetivamente, **os Cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil, Enfermagem e Pedagogia.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração em termos de treinamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compete à **INSTITUIÇÃO ENSINO SUPERIOR.**

Estabelecer normas, como procedimento didático – pedagógico, para cumprimento dos estágios;
Fornecer à **EMPRESA CONCEDENTE** instrumentos, orientações, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
Encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não

poderá iniciar o estágio.

CLÁUSULA QUARTA: Compete à **EMPRESA CONCEDENTE:**

Proporcionar ao estagiário condições adequadas á execução de estágio;
Proporcionar ao estagiário o apoio necessário à elaboração do relatório de avaliação;
Designar membro de seu quadro pessoal para ser supervisor interno do estagiário;
Prestar ou comunicar oficialmente todo o tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do estagiário, que venham a ser solicitada pela **INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPEIROR.**
Respeitar o disposto na Lei 11.788/2008, com suas modificações e demais legislação aplicável, inclusive no tocante a carga horária;
Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
A **CONCEDENTE** declara que cumpre todas as normas legais de segurança e medicina no trabalho, facultando à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a realização de vistorias para a verificação do ora declarado.

CLÁUSULA QUINTA - A realização dos estágios poderá ser remunerada, a critério da **EMPRESA CONCEDENTE**, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza, sem gerar quaisquer ônus de ordem à esta ou à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**.

CLÁUSULA SEXTA: O estagiário celebrará Termo de Compromisso Estágio com a **EMPRESA CONCEDENTE,** com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, tendo com fim básico, com relação a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a **EMPRESA CONCEDENTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: O tempo de duração do estágio ficará a critério da **EMPRESA CONCEDENTE** não podendo ser superior a dois anos, podendo tanto o estudante estagiário, como a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, desistir do mesmo, a qualquer tempo, desde que haja comunicação por escrito, sem qualquer ônus para quaisquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Convênio vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindindo de comum acordo entre as partes. A rescisão, nesse caso,

operará 30 (trinta) dias após estipulada em documento escrito, a concordância da contratada, no que diz respeito às atividades futuras, mas não tendo os efeitos suspensos até que sejam concluídos os estágios em curso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba, com renúncia explícita de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste Convênio.

Por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 02(duas) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Além Paraíba,06 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Empresa Concedente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA
Interveniente

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C941642B

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022.

PORTARIA Nº 079/2022.

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

Considerando as férias da **Secretária Municipal de Assistência Social** e seu afastamento por 30(trinta) dias pelo período de 03/10/2022 a 01/11/2022;

RESOLVE:

I - NOMEAR E EMPOSSAR a Sra. Paloma Ragone Bittencourt de Souza,, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, titular do RG nº 218279404 DICRJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 123.217.737-74, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social Interina, e a designa como ordenadora de despesas desta Secretaria, pelo período de 03/10/2022 a 01/11/2022, sem acúmulo de subsídio.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 29 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D6BDD8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022, PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E INSTALAÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DO CREAS – DESCRIÇÕES ANEXAS, LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADEQUADO À ESPÉCIE: MENOR PREÇO POR ITEM, FICANDO, PORTANTO, ADJUDICADO PARA AS EMPRESAS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI E OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6FBCE88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para a sede do CREAS - SMAS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/09/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EB0FD591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 08:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para as Escolas e Creche Municipal - SME. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:

www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/09/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9E4A7966

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para as unidades da SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/09/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:799B969F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para preparação de documentação institucional, avaliação, inscrição e acompanhamento do processo junto a CEIVAP/AGEVAP relativo ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Astolfo Dutra no PROTATAR, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados, com pagamento em 04 (quatro) parcelas de igual valor, após a emissão da Nota Fiscal, referente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
RIO POMBA CONSLTORIA LTDA.
CNPJ: 08.955.598/0001-84

- Valor Global: R$ 90.000,00

Astolfo Dutra, MG, 27 de setembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5C6E84EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 01/2022

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses das obras de construção de muro de contenção em gabião na Avenida Prefeito Domingos Gomes de Oliveira, Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 20/07/2022 a 19/09/2022
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 21/2022 – Tomada de Preços: nº 01/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EB185323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 01/2022

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Readequação nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a a construção de muro de contenção em gabião na Avenida Prefeito Domingos Gomes de Oliveira, Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, nos moldes da planilha contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 05/09/2022
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 21/2022 – Tomada de Preços: nº 01/2022, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:83C61527

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, DISPENSA Nº 25/2022, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3318, DE 02/08/2022. ONDE SE LÊ: VALOR DE R$ 15.570,00, LEIA-SE R$ 17.570,00.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 85/2022 - Dispensa nº 25/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para prestação de serviços na fabricação de móveis planejados para o Gabinete do Prefeito, localizado no Paço Municipal, incluído toda mão de obra e materiais, em favor da empresa M.N. BRANDO, CNPJ nº 14.273.083/0001-05, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 17.570,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 05 de julho de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E4D00330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA Processo nº 77/2022, leia-se, Pregão 26/2022– Retificação: Onde se lê TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I, o item 2 – 132 unidades, leia-se 132.000,00 unidades -

Bela Vista de Minas, 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BAD5EE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 19/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de outubro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A31AB52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371/2022

A CPL informa que Ata da Registro de Preço nº 371/2022 cujo o objeto e o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar para período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** F V P COELHO , inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R$ 339,82 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) foi CANCELADA.

Borda da Mata – MG, 03 de outubro de 2022.

LAIS HELENA PORFIRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:29DAF2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EMMENSA VAREJISTA DE SUPR.E ALIMENTOS EIRELI ME. Perfazendo o valor total de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais). ESFERA MEDICAL EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 49.381,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais). LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 11.364,00 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais). NEO HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 97.753,82 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 538/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 03 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 538/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 03 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7DA5C4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
PRIMOS MOTO E DIESEL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 41.930,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 41.930,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 546/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E CORRELATOS.**

Borda da Mata/MG, 03 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8EE5BD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PRIMOS MOTO E DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.473/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 41.930,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 03/10/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA1B7FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A CPL informa que fará realizar Leilão Público, para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público em caráter pessoal e precário, destinado às pessoas físicas ou microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para exploração e instalação de barracas (Comércio de bebidas, produtos alimentícios, doces, artesanato local e ambulantes) durante as festividades de Aniversário do Município que ocorrerá de 11 de novembro a 14 de novembro de 2022. Abertura da Sessão 21/10/2022 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de outubro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3B2B9B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 40.415,00 (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais). FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOL. Perfazendo o valor total de R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais). CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQU. Perfazendo o valor total de R$ 20.866,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais). COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 83.083,00 (oitenta e três mil e oitenta e três reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 530/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.**

Borda da Mata/MG, 03 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 530/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 03 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DFC11527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.055.837/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.866,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 03/10/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4F31769C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 03/10/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:090838E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.921.204/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 03/10/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1679898F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** QUICKBUM E-

COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 03/10/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F48A60ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25. **VALOR ESTIMADO:** R$ 40.415,00 (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 03/10/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B16EEBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 170/2022 PREGÃO PRESENCIAL 079/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 170/2022 – Pregão Presencial nº 079/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DOS TIPOS PASSEIO E VAN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Abertura: 21/10/2022 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Brazópolis. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 03/10/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E4B90872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 155/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integral*, em conformidade com o art. 29 da Lei Municipal n.º 2.109/2009, combinado com art. 40, § 1º, I da CF/ 88, e redação dada pela EC n.º 41/2003, atualizada pela EC n.º 70/2012, à Servidora Municipal CARMEN ESTEVES DE MORAES, matrícula n.º 2050, no cargo efetivo de Advogado, Nível XXIII-C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:06A0A76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 156/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, a Servidora Municipal Glaucia Maria de Oliveira Morais, matrícula n.º 0029, no cargo de Odontólogo, Nível XXII-A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B73F0222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 157/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, ao Servidor Municipal Wilson Jesus de Carvalho, matrícula n.º 630, no cargo de Médico Ortopedista, Nível XXV-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B0482A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 158/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal IZABEL BEATRIZ DE MORAIS matrícula n.º 1720, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-C, Categoria 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AB8A04C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 609/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da Encarregada do Setor de Compras, Srª. Liliane Ribeiro de Faria;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Alexsandra Mirian Fuchiue, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pelo Setor de Compras, a partir de 01 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito à 01 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4222DC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROC. 090/2022. CREDENCIAMENTO 003/2022

Campo Azul/MG. Proc. 090/2022. Credenciamento 003/2022. Objeto: contratação de empresa ou profissional autônomo, especialistas em saúde para apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária a saúde (aps), de acordo com a resolução 7857/2021.Recebimento das inscrições e documentos: a partir de 19/10/2022 as 08:00horas.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:2F230BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROC. 091/2022. CREDENCIAMENTO 004/2022

Campo Azul/MG. Proc. 091/2022. Credenciamento 004/2022. Objeto: credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pelo município de campo azul. Recebimento das inscrições e documentos: a partir de 19/10/2022 as 14:00horas.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:56B28605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, Processo Licitatório nº 064/2022 - Objeto: Seleção de proposta para contratação de prestador de serviços técnicos profissionais de médico veterinário, para atendimento ao município de Canaã/MG.
Data de credenciamento: 18/10/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 18/10/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:64443EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO ASSINATURA DE CONTRATO

AVISO ASSINATURA DE CONTRATO
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a Assinatura do Contrato nº.231/2022 ao PLnº078/2022–TPnº010/2022 **CONT DE EMP PARA EXEC DE PAV DE VIA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUN COM BLOCOS DE CONCRETO INTERT DA RUA STA MARIA COM FORNEC DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC CONF CONTRATO DE REP OGU/CAIXA Nº 923015/2021 - OP 1080156-37 - PROG DE DES REG, TERRITORIAL E URBANO**, em 29/09/2022 em favor da empresa **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ11.510.095/0001-00, vigência 29/09/2022 a 31/01/2023

JAIR MONTAGNER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:155F9C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2022, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 023/2022
Processo nº. 024/2022
Dispensa nº. 018/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº. 37.658.395/0001-24.
Representante Legal: Valtair Francisco Grossi – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

ONDE SE LÊ:

Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência:24/01/2022 a 30/06/2022.

LEIA-SE:

Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.
Vigência:15/02/2022 a 14/02/2023.

Chiador – MG, 30 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:02A83AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Poços Acabamentos Ltda**, inscrita no **CNPJ 16.690.770/0001-43.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para manutenção da piscina, com mão de obra e materiais inclusos, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no valor de R$ 22.685,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) - Vigência 23/09/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:04811013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 140/2022, DISPENSA N° 056/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda.,** inscrita no **CNPJ 02.593.711/0001-42**. Objeto: Aquisição de livros literários para escola municipal João Maciel do Prado - Fundamental e creche municipal Menino Jesus, em atendimento a secretaria municipal de Educação no valor de R$15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais). Ratificado em 26/09/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:8F75D74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 120/2022 – PROCESSO N° 120/2022 – CREDENCIAMENTO N° 012/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Comunidade Terapêutica Recanto da Esperança** CNPJ **00.869.698/0001-86.** Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, no valor de R$17.599,92. (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - Vigência 19/06/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:31E03D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 012/2022, PROCESSO N° 120/2022,

Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação. Credenciada **Alexsander Pereira Munhoz**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.356.163/0001-03,** no valor de R$17.599,92 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Ratificado em 19/09/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:13499420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 119/2022 – PROCESSO N° 120/2022 – CREDENCIAMENTO N° 012/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Alexsander Pereira Munhoz**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.356.163/0001-03.** Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, no valor de R$17599,92. (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - Vigência 19/06/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:810BC872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0197/2022 – Processo nº 0526/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA , CNPJ N°35.820.448/0030-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) APARELHOS DE CPAP, DISPOSITIVO RECOMENDADO PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS EM FAVOR DO PACIENTES ANTÔNIO DE LISBOA PENADORTE E JUVERCINA MIRANDA, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME .
Valor: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
Ratificação: 29/09/2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:5C065579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletronico 28/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (brita, areia, pedra de calçamento, pó de pedra e bica corrida).** A abertura está prevista para o dia 17/10/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 14/10/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:FAB17650

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 30/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos.** A abertura está prevista para o dia 18/10/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 17/10/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:B3ECAD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 0141/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 197/2022, oriunda do processo nº 526/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 35.820.448/0030-70

Objeto: É objeto deste contrato a Contratação de empresa para locação de dois aparelhos de CPAP , dispositivo recomendado para o tratamento de distúrbios respiratórios.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A6A34987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico (DTE), visando atender as instruções normativas 1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da receita federal do brasil e, em atendimento às necessidades do município de Mateus Leme, com implantação, treinamento e capacitação. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 90/2022, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Rícaro Augusto dos Santos Miné, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 90/2022, decorrente do processo licitatório n° 431/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico (DTE), visando atender as instruções normativas 1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da receita federal do brasil e, em atendimento às necessidades do município de Mateus Leme, com implantação, treinamento e capacitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:B49D747E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.651/2022

Portaria Nº 12.651/2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EMERSON CAIXETA, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Educação, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:888B2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.652/2022

Portaria Nº 12.652/2022

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, HELTON RODRIGUES BORGES, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26AB5C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.653/2022

Portaria Nº 12.653/2022

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Trabalho, Emprego e Renda, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54689CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.654/2022

Portaria Nº 12.654/2022

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSE GERALDO MARQUES, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Tesouraria, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA3994B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.655/2022

Portaria Nº 12.655/2022

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ADENIR MARIA PEDROSA, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A97FF06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12696 EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR GUILHERME ALVES LOPES DO CARGO DE ENCARREGADO

DECRETO No 12.696/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Guilherme Alves Lopes do cargo de Encarregado, conforme Requerimento protocolado sob o no 008801/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de setembro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:13DAF482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12695 TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO No 12.695/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que o candidato relacionado abaixo foi nomeado regularmente para o cargo no qual foi aprovado no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação o candidato ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocado formalmente, o candidato relacionado no art. 1o deste Decreto não compareceu à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,
RESOLVE:
Art. 1o Fica sem efeito o termo de nomeação do seguinte concursado mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 12.651/2022:
1 – Yuri Philippe Pinto da Costa – Auxiliar Administrativo I;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C9949D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.686 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

DECRETO Nº 12686/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir
créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial
ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.39.00 044 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.92.00 064 Despesas de Exercícios Anteriores 31.638,08
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 31.638,08
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.91.39.00 076 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.995,95
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.995,95
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 137 Material de Consumo 59.193,51
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 59.193,51
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 2.053,35
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.053,35
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 11.900,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.900,00
3.3.91.39.00 178 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 931,33
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 931,33
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 36.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 36.000,00
3.3.90.39.00 190 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.761,92
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 16.761,92
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 208 Material de Consumo 907,46
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 907,46
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
3.3.90.32.00 301 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.904,46
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.904,46
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.39.00 312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.600,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 815,27
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 815,27
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 387 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 887,63
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 887,63
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 11.620,52
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 11.620,52
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO

3.3.91.39.00 429 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 465,49
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 465,49
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 473 Material de Consumo 19.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 19.000,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 242.712,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 242.712,00
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.504,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.504,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.39.00 506 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.316,48
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.316,48
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 3.613,88
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.613,88
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.91.39.00 552 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.810,64
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.810,64
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.30.00 671 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 495.631,97

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 062 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.374,85
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.374,85
04.122.0003.2009 DIVULGACAO OFICIAL
3.3.90.39.00 072 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.904,46

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.904,46
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.93.00 131 Indenizações e Restituições 2.053,35
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.053,35
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 16.761,92
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 16.761,92
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 186 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.299,52
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.299,52
3.3.90.47.00 187 Obrigações Tributárias e Contributivas 14.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 14.000,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2488 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.0061 SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00 206 Subvenções Sociais 39.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 39.000,00

08.244.0072.2381 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
3.1.90.04.00 214 Contratação por Tempo Determinado 853,26
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 853,26
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 54,20
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 54,20
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
3.3.90.36.00 233 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 18.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.000,00
4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente 13.807,54
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 13.807,54
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 316 Equipamento e Material Permanente 6.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.600,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.51.00 388 Obras e Instalações 1.353,12
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.353,12
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 407 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 5.000,00
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.11.00 410 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.620,52
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 6.620,52
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 815,27
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 815,27
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 474 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 11.030,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.030,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 214.712,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 214.712,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.51.00 494 Obras e Instalações 14.916,42
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 14.916,42
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9,69
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9,69
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 503 Material de Consumo 0,31
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 0,31
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 35.507,94
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 35.507,94
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 551 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.810,64
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.810,64
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.39.00 583 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.638,08
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.638,08
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 590 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.31.00 591 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 5.000,00

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.39.00 592 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.858,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 23.858,00
4.4.90.52.00 593 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2191 MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
4.4.90.51.00 693 Obras e Instalações 650,88
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 650,88
TOTAL: R$ 495.631,97
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E2BDD6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12699 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No 12.699/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 57.294,07 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos) nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.
17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 32.850,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 809 - 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 24.444,07

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 57.294,07 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:
17.122.0048.4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Ficha 753 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 10.825,80
17.512.0051.3.008 – Construção de Interceptores
Ficha 786 - 51 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 39.452,93
17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha 799 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 7.015,34

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 29 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B5AC5389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.700 TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO No 12.700/2022

Transpõe Dotações Orçamentárias Que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2022, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.490/2021,

DECRETA:
Art. 1o Fica realizada a transposição no valor de **R$ 55.415,34 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 741
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

Ficha.....: 767
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Ficha.....: 780
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
Ficha.....: 781
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)
Ficha.....: 791
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Ficha.....: 792
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
Ficha.....: 800
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.565,34 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Art. 2o A transposição no valor de **R$ 55.415,34 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)** decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 753
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 30.415,34 (trinta mil quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)
Ficha.....: 799
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:14309BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Município de Ponte Nova, por meio da Coordenação do Setor de Fiscalização e Posturas, com fulcro no artigo 13, §2o, inciso III, da Lei Complementar Municipal no. 3027/2007 (Código Municipal de Posturas), torna pública a notificação no. 09347, de 11 de agosto de

2022, emitida a desfavor do Sr. Fabiano da Silva, para que este providencie a retirada do seu veículo Kombi, placa AAW 6550 que está abandonada há muito tempo no final da Rua Carangola, em frente ao estabelecimento Cerâmica Fortaleza, nesta cidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa, com base nos artigos 40, §§ 2o e 3o c/c 70, ambos da norma supra.

O Município de Ponte Nova, por meio da Coordenação do Setor de Fiscalização e Posturas, com fulcro no artigo 13, §2o, inciso III, da Lei Complementar Municipal no. 3027/2007 (Código Municipal de Posturas), torna pública a notificação no. 09344, de 14 de julho de 2022, emitida a desfavor do Sr. Matheus Gomes Marques, para que este providencie a retirada do seu veículo Ford Escort RS 16V, placa LCO 2301, que está abandonado na entrada da Rua Ernesto Trivellato, debaixo do SESI, nesta cidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa, com base nos artigos 40, §§ 2o e 3o c/c 70, ambos da norma supra.

O Município de Ponte Nova, por meio da Coordenação do Setor de Fiscalização e Posturas, com fulcro no artigo 13, §2o, inciso III, da Lei Complementar Municipal no. 3027/2007 (Código Municipal de Posturas), torna pública a notificação no. 13290, de 31 de agosto de 2022, emitida a desfavor do Sr. Josué Gomes da Cruz, para que este providencie a retirada do seu veículo Kombi, placa GTE 2158, que está abandonado na Rua Carangola, próximo à residência no. 576, nesta cidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa, com base nos artigos 40, §§ 2o e 3o c/c 70, ambos da norma supra.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:85E0C57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO (AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE) - PROCESSO Nº 129/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Processo Nº 129/2022 – Pregão Eletrônico Nº 089/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Avaliação Técnica do Software, referente ao Processo Nº 129/2022 – Pregão Eletrônico Nº 089/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de sistema informatizado em formato SaaS (Software as a Service*)* para gestão de comunicação interna e externa, bem como o gerenciamento eletrônico de documentos e gerenciamento de atividades. Finalizada a apresentação foi verificado que a empresa Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda atendeu a todos os requisitos exigidos no checklist parte integrante do Anexo I-E edital, estando, portanto, apta a prosseguir para a fase de intensão de recurso do certame, a qual fica marcada para o dia 10 (dez) de outubro de 2022 às 09:00 horas.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E0AF72FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 - PREGÃO Nº 094/2022.

Processo Licitatório nº 134/2022 - Pregão nº 094/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão referente ao Pregão Eletrônico Nº 094/2021 cujo objeto é Registro de preços para contratação de serviços de exames laboratoriais para atender os usuários do SUS. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem,* A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela ANULAÇÃO do Processo do processo licitatório 134/2022, bem como conceder abertura ao contraditório aos licitantes que haviam participado da licitação e a republicação do Edital com a fixação de nova data para realização de Sessão Pública.

Registre-se.

Comunique-se aos licitantes que haviam participado da licitação, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em até 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3BD16E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS. Adesão de n.º 006/2022 ao Pregão n.º 009/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas, supressão de árvores (corte raso/destoca), palmeiras e de destoca de tocos para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), do Processo Licitatório nº 036/2022, Pregão nº 009/2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:07B7865C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEICOMPLEMENTAR Nº 129/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI COMPLEMENTAR 129/2022, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 61 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, CRIANDO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D9BF0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEICOMPLEMENTAR Nº 130/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI COMPLEMENTAR 130/2022, que DISPÕE SOBRE NÚMERO DE VAGAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:94A8DB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 274/2022 – Pregão Presencial 113/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 18 de outubro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Registrar Preço para contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de desinsetização, desinfestação e desratização nos prédios públicos do Município de Pratápolis, conforme Anexo I deste Edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:23CFC095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 269/2022 – Pregão Presencial 111/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 17 de outubro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos para o Município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F35BFDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 273/2022 – Concorrência 01/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 04 de novembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MAIOR VALOR OFERTADO"** tendo como objeto: **CONCESSÃO A PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS PASSÍVEIS DE SEREM RECICLADOS, NO ATERRO SANITÁRIO.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C4A4C40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 272/2022, Pregão eletrônico 112/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Mesa Cirúrgica Motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 18/10/2022, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 05/10/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:50304570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 201/2021 – Tomada de Preços n.010/2021 - Foi firmado em 30.08.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 31 de agosto de 2022 até 30 de outubro de 2022.

Contratada:
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:55562E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 3.281 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera o Decreto 3.248/2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial o inciso VI do artigo 63,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica alterado no quadro de valores do **Setor 4 - ÁREA PARQUE DE EXPOSIÇÃO** constante do "Anexo I" do Decreto nº 3.248/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

SETOR 4 – ÁREA PARQUE DE EXPOSIÇÃO

ESPAÇO BRINQUEDOS INFLÁVEIS	VALOR	VALOR DIFERENCIADO APLICADO AOS QUE COMPROVAREM RESIDÊNCIA EM SANTANA DO DESERTO OU QUE CEDEREM GRATUITAMENTE PARA AS CRIANÇAS A UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "TARDE KIDS"
ÁREA 1	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
ÁREA 2	R$ 3.600,00	

Art. 2º - Fica incluído no "Anexo I" do Decreto nº 3.248/2022 o quadro de valores "**SETOR 6 - ÁREA PARQUE DE DIVERSÕES"** com a seguinte redação:
Art. 3º - Fica incluído no "Anexo I" do Decreto nº 3.248/2022 o quadro de valores "**SETOR 6 - ÁREA RESTAURANTE 02"** com a seguinte redação:

SETOR 6 - ÁREA RESTAURANTE 02

BARRACA	VALOR
ÁREA RESTAURANTE 02	R$ 2.000,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 14 de setembro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:03C929A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 3.287 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera o Decreto 3.248/2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial o inciso VI do artigo 63,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no art. 3º, §1º, os incisos III, IV e V com a seguinte redação:

III – após formulado pedido de exploração comercial, na hipótese de haver mudanças nas apresentações artísticas, será facultado ao requerente desistir da permissão de uso solicitada, hipótese em que serão restituídos os valores já quitados junto à Prefeitura e disponibilizado o espaço para novos interessados.

IV – o interessado em explorar o "SETOR 7 - ÁREA PARQUE DE DIVERSÕES" poderá efetuar o pagamento em sua totalidade, no prazo de 48 horas a contar da emissão da Guia ou solicitar o parcelamento em no máximo duas parcelas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em até 48 horas a contar da emissão da Guia.

V - o interessado em explorar o "SETOR 8 – ESPAÇO PARA DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS" poderá efetuar o pagamento em sua totalidade, no prazo de 48 horas a contar da emissão da Guia ou solicitar o parcelamento em no máximo duas parcelas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em até 48 horas a contar da emissão da Guia.

Art. 2º - Fica alterado no quadro de valores do **Setor 5** – **COMÉRCIO AMBULANTE** constante do "Anexo I" do Decreto nº 3.248/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

SETOR 5 – COMÉRCIO AMBULANTE

COMÉRCIO AMBULANTE NO PARQUE	VALOR	VALOR DIFERENCIADO APLICADO AOS QUE COMPROVAREM RESIDÊNCIA EM SANTANA DO DESERTO
NÚMERO MÁXIMO DE CONCESSÕES A SER DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA	R$ 500,00	R$ 200,00

Art. 3º - Fica incluído no "Anexo I" do Decreto nº 3.248/2022 o quadro de valores "**SETOR 7 - ÁREA PARQUE DE DIVERSÕES"** com a seguinte redação:

SETOR 7 - ÁREA PARQUE DE DIVERSÕES

ESPAÇO PARQUE DE DIVERSÕES	VALOR	VALOR DIFERENCIADO APLICADO AOS QUE CEDEREM GRATUITAMENTE PARA AS CRIANÇAS A UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "TARDE KIDS"
ÁREA 1	R$ 7.000,00	R$ 5.000,00

Art. 4º - Fica incluído no "Anexo I" do Decreto nº 3.248/2022 o quadro de valores "**SETOR 8 – ESPAÇO PARA DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS"** com a seguinte redação:

"**SETOR 8 – ESPAÇO PARA DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS"**

ESPAÇO PARA DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS	VALOR	
NÚMERO MÁXIMO DE CONCESSÕES A SER DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA	R$ 2.000,00	O espaço não possui ponto de água, iluminação e não se aplica exclusividade nas vendas

Art. 5º - Fica incluído no "Anexo II" as alterações contidas neste decreto, passando a integrar o croqui do parque de exposição.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 26 de setembro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:226E81D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO NA DATA DO CERTAME

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DO CERTAME
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

O Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, por meio de sua pregoeira, torna público que foi **ALTERA** a data do certamente, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**,** que seria 05/10/2022, **para o** dia 19/10/2022 às 08h00min na sala de licitações. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs00min, horário local, do dia 19/10/2022.
Início da Sessão: as 08hs00min, horário local, do dia 19/10/2022.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 03 de outubro de 2022.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:754E1550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 144/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: GRIPP CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 29.638.619/0001-08. VALOR: R$ 11.607,54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AGENTE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:D0A13533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 PRC 135/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE MAQUINAS TIPO: RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA OU SIMILAR.. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 17/10/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de outubro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53A647FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/22 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 61/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 7,15% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de reforma do Parque de Exposições, situado na Praça São Sebastião em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Senhora dos Remédios/MG, correspondente ao valor total de R$ 22.135,56 (Vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo em vista que há necessidade de reprogramação da obra, conforme planilha e parecer técnico de engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5F05DAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 123/2022, PP 68/2022. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de refeições em atendimento as diversas Secretarias Municipais. Abertura: 17/10/2022 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:10DB4927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 105/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A.P ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.580.382/0001-02, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº 525, fundos, bairro centro, Cep: 36.275-000, cidade Senhora dos remédios/MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pela Senhora Ana Paula Milagres Godinho, nacionalidade brasileira, empresária, profissão engenheira civil, casada, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.529.852 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 085.609.146-41, residente e domiciliado na rua José Tafuri, nº 108, bairro Machado, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a retificação do terceiro termo aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, passando o valor total de R$ 35.360,57 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 36.779,31 (trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), tendo em vista que houve um equivoco de cálculo na planilha orçamentária em relação aos itens suprimidos, sendo necessária a adequação, conforme parecer técnico da engenharia anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ADITIVO
As demais cláusulas do aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

A.P ENGENHARIA EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DEC93290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022 PREGÃO ELETRONICO 010/2022 - EDITAL 021/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. CONTRATADAS: ADRIANO MENDES AGUIAR – CNPJ:36.779.466/0001-84 – R$ 1.144.567,50 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 21.383.582/0001-02 R$ 96.876,10 (Noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.150.060/0001-04 - R$ 122.254,00 (Centro e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), ALVES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ: 19.451.619/0001-40 - R$ 626.249,50 (Seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),GRG EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.479.997/0001-96 R$ 419.823,35 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) JOÃO PAULO ALVES DA SILVA – CNPJ: 12.207.739/0001-58 – R$ 76.744,50 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) – MADEIREIRA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 09.474.074/0001-34 – R$ 831.744,45 (oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – MINERADORA PEREIRA E PEREIRA LTDA – CNPJ: 24.618.897/0001-80 – R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) – SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.858.537/0001-36 – R$567.400,32 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos) – UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 242.112,12 – (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e doze reais e doze centavos).

Serranópolis de Minas/MG, 29 de setembro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:53312704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RETIFICAÇAO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS – torna pública – Retificação do Processo Licitatório nº 122/2022, Pregão Presencial por Registro de Preço Nº 010/2022 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS, SOLDAS, TORNEARIA, BORRACHARIA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, POLIMENTO,**

EMBUCHAMENTO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E REBOQUE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR o raio de distancia para prestação dos serviços.

ONDE LÊ-SE:
1.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa vencedora, estabelecidas em um raio rodoviário de até 40 (quarenta) km da sede do Município, e que atenda as exigências mínimas de estrutura com área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente no mínimo 03 (três) veículos, máquinas e equipamentos para manutenção, além de possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade e presteza exigidos para os padrões do fabricante, conforme termo de referência, tendo em vista que se trata de serviços mecânicos, buscando assim atender a economia para o município.

LÊ -SE:
1.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa vencedora, estabelecidas em um raio rodoviário de até 70 (setenta) km da sede do Município, e que atenda as exigências mínimas de estrutura com área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente no mínimo 03 (três) veículos, máquinas e equipamentos para manutenção, além de possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade e presteza exigidos para os padrões do fabricante, conforme termo de referência, tendo em vista que se trata de serviços mecânicos, buscando assim atender a economia para o município.

Demais condições permanecem inalteradas. Permanecendo assim o pregão na mesma data e hora conforme publicação e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br; e site https://www.serranopolisdeminas.mg.gov.br/. Arlene Maria Dias da Silva Pregoeira

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93
Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, EXCETO QUANDO, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Serranópolis de Minas 03 de outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira do Municipio

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:90F11CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 18/10/2022 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:7195044A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS GLP COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP EM MANUTENÇÃO AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DE ABERTURA: 19/10/2022 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0429DDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-048/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

MODIFICA DISPOSITIVOS DA PORTARIA GAB-076/2021, DE 03/08/2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membros pelo órgão municipal de desenvolvimento econômico e turismo;

RESOLVE

Art. 1º. O **Art. 1º**, **I**, **a**, da Portaria GAB-076/2021, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]
I. [...]
a. Representantes do órgão municipal de desenvolvimento econômico e turismo:
Titular 1: Kênnedy Corrêa de Almeida
Suplente1: Jessyka Jennifer Miranda Corrêa
Titular 2: Pricila de Sá Santos
Suplente 2: Jessica de Souza Santos"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C44959D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de seu pregoeiro, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 120/2022,** na modalidade **Pregão nº 46/2022**, Registro de Preços n.º 28/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/09/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

VITOR BASÍLIO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:228CC8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°121/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº_121/2022,** na modalidade **Pregão nº 47/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Rota remanescente) para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/10/2022 às 13:30 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

VITOR BASÍLIO MOREIRA
Pregoeira:

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F3FDE0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do Contrato referente ao processo licitatório n. º 105/2022, Inexigibilidade de Licitação n. º 105/2022, Credenciamento n. º 04/2022, firmado com a empresa "**MED MOL LTDA",** inscrita no CNPJ sob o nº 42.685.203/0001-09 no valor global estimado em valor global estimado de **R$ 283.984,20 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, conforme termo de referência para o Município de Vieiras/MG.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:70A9D829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação e homologação.

Processo nº 80/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE BASE PARA TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO.*

Empresa Contratada: SINATEL EIRELI
CNPJ: 24.312.380/0001-68.
Contrato nº 086/2022
Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 30/09/2022 à 29/09/2023.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4F704259

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 081/2022 Pregão Presencial nº 014/2022 Registro de Preços nº 027/2022, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. Data de abertura / Julgamento: 17/10/2022 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E7001134

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2021 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2021 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2021 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2021 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA: ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº: 01.505.496/0001-18;OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE PONTO, ÁTOMO, CUJA LICENÇA

DE USO FOI ADQUIRIDA PELA AUTARQUIA; ÍTEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE PONTO, ÁTOMO, CUJA LICENÇA DE USO FOI ADQUIRIDA PELA AUTARQUIA; VALOR DAS PARCELAS NÃO SOFRE ALTERAÇÃO, FICA EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA DE: 01/10/2022 ATÉ 30/09/2023.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:2CC7CF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO RESULTADO PREGÃO Nº 34/2022

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO Nº 34/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 34/2022. Processo nº 181/2022. Licitação menor preço por lote para ampla concorrência. **Objeto: "Aquisição de peças para bombas ESCO LP8 e LP6 para Sistema de Esgoto".** Empresa vencedora: **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 29.513.460/0001-03; para o lote 01, no valor de R$ **57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**; e, para o lote 02, no valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**. Valor total deste certame: **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 03 de outubro de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:026A122F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 116/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 116/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses e as tarifas foram reajustadas. Dotação orçamentária: 17.122.0016.0136.3390-39.

Passos, 27 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5685B5B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Paulo Cesar da Silveira CPF: 357.586.006/87 para ocupar a função de Chefe da Contabilidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:B24FBCEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Priscila Correa Magalhães Lopes CPF: 043.189.576/75 para ocupar a função de Coordenadora de Tesouraria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:6E4D2C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 671/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
ATA 65/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para Aquisição de móveis para Escritórios em Geral, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	15	Un.	Estante de aço com 6 prateleiras sem reforço. Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras com 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade.Prateleiras: 06(Seis) prateleiras em chapa de aço # 22 (0,75mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x400mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm).	R $ 360,00	**R$ 450,60**

Arcos, 29 de setembro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

LMB COMERCIO LTDA
Detentora
CNPJ nº 38.393.893/0001-55

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F6EC62C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 101/2022. Processo nº 121/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2022 – Credenciamento nº. 007/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **SILDA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES 55750311600,** CNPJ/MF sob o nº 43.070.230/0001-30. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES."** Valor Global Estimado:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
3	UN	2.000,00	MARMITEX CONTENDO PELO MENOS 1 TIPO DE CARNE (FRANGO, SUINO, BOVINO OU PEIXE), SALADA, 1 TIPO DE LEGUME, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO	22,040000	44080,00

Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023.
Dotação orçamentária: **3.1 - As despesas com o presente contrato correrão a conta do recurso financeiro, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:**
02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 – Ficha 027.
02.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00 – Ficha 044.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E6CCA92C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 102/2022. Processo nº 121/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2022 – Credenciamento nº. 007/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA 06437384603,** CNPJ/MF sob o nº 32.996.932/0001-22. Objeto**:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET.” Valor Global Estimado:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	UN	1.500,00	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (PRATO FEITO)QUE TENHA NO MINIMO 04 TIPOS DIFERENTES DE COMIDA QUENTE E 03 TIPOS DE SALADAS E 02 TIPOS DE CARNE. DEVERÁ SER FEITO UM RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO. INCLUSO REFRIGERANTE 350ML.	26,210000	39315,00
2	UN	2.000,00	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE SEM BALANÇA ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	46,770000	93540,00
3	UN	2.000,00	MARMITEX CONTENDO PELO MENOS 1 TIPO DE CARNE (FRANGO, SUINO, BOVINO OU PEIXE), SALADA, 1 TIPO DE LEGUME, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO	22,040000	44080,00
4	SV	2.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICASERVIÇO DE BUFFET Prato a base de carne branca (ave) - proteína de primeira (frango cozido com legumes, frango de forno ou frango ao molho branco); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); - massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: fruta ou picolé; - suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); - Água mineral sem gás (200 ml); - Serviço de buffet será do tipo americano por garçons; - Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa.)	64,950000	129900,00
5	SV	2.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICASERVIÇO DE BUFFET Prato a base de carne vermelha - proteína de primeira (carne assada de panela ou bife acebolado); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); - massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: fruta ou picolé; - suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); - Água mineral sem gás (200 ml); - Serviço de buffet será do tipo americano por garçons; - Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa.	63,450000	126900,00

Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023.
Dotação orçamentária: **3.1 - As despesas com o presente contrato correrão a conta do recurso financeiro, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:**
02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 – Ficha 027.
02.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00 – Ficha 044.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3C9027B2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 103/2022. Processo nº 121/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2022 – Credenciamento nº. 007/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **EDNA LUCIANA MACEDO 05202476639,** CNPJ/MF sob o nº 40.532.888/0001-28. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET.”** Valor Global Estimado:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	UN	1.500,00	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (PRATO FEITO)QUE TENHA NO MINIMO 04 TIPOS DIFERENTES DE COMIDA QUENTE E 03 TIPOS DE SALADAS E 02 TIPOS DE CARNE. DEVERÁ SER FEITO UM RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO. INCLUSO REFRIGERANTE 350ML.	26,210000	39315,00
2	UN	2.000,00	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE SEM BALANÇA ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	46,770000	93540,00
3	UN	2.000,00	MARMITEX CONTENDO PELO MENOS 1 TIPO DE CARNE (FRANGO, SUINO, BOVINO OU PEIXE), SALADA, 1 TIPO DE LEGUME, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO	22,040000	44080,00
4	SV	2.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICASERVIÇO DE BUFFET Prato a base de carne branca (ave) - proteína de primeira (frango cozido com legumes, frango de forno ou frango ao molho branco); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); - massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: fruta ou picolé; - suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); - Água mineral sem gás (200 ml); - Serviço de buffet será do tipo americano por garçons; - Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa.)	64,950000	129900,00
5	SV	2.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICASERVIÇO DE BUFFET Prato a base de carne vermelha - proteína de primeira (carne assada de panela ou bife acebolado); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); - massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: fruta ou picolé; - suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); - Água mineral sem gás (200 ml); - Serviço de buffet será do tipo americano por garçons; - Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa.	63,450000	126900,00

Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023.
Dotação orçamentária: **3.1 - As despesas com o presente contrato correrão a conta do recurso financeiro, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:**
02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 – Ficha 027.
02.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00 – Ficha 044.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:813657DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°86/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

Edital n° 67/2022 - Processo: 00133/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00051/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG.**

No dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - Rua Correa de Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim de Minas - MG - 37310-000 , representado pelo procurador Sr. **Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus**, CPF n° 119.369.356-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
4	**CARNE BOVINA RESFRIADA ACÉM MOÍDA SEM OSSO EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG**. Com 90% de carne e (máximo) 10% de gordura. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Embalagem em saco plástico transparente de 1kg, sem molho. A etiqueta da embalagem deverá conter as seguintes informações: peso, data do empacotamento, data de validade, identificação do fornecedor com número de telefone, apresentar pelo menos o carimbo ou etiqueta de um registro que garanta a integridade do produto autorizado por um serviço de inspeção sanitária, seja o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou o Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Não deve apresentar cor escura Isenta de tecido adiposo aparente e de tecido conjuntivo de revestimento. Com ausência de parasitas, larvas ou sujidades. **Entrega:** No ato da entrega a temperatura de resfriamento deverá estar preservada (de 6°C a 10° C). Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. **Validade**: Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	1.450	KG	FRIGORIAS	25,70	37.265,00
13	**SALSICHA CONGELADA EMBALAGEM A VACUO DE 3 KG**. Para hot-dog. Não apimentada. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Deverá ser acondicionada em embalagem de 3kg, a vácuo, atóxica e transparente. A etiqueta da embalagem deverá ter as seguintes informações: peso, data do empacotamento, data de validade, identificação do fornecedor com número de telefone, apresentar pelo menos o carimbo ou etiqueta de um registro que garanta a integridade do produto autorizado por um serviço de inspeção sanitária, seja o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou o Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. **Entrega:** No ato da entrega a temperatura de congelamento deverá estar preservada . Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. **Validade**: a vencer no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	50	PAC	PIF PAF	30,00	1.500,00

Valor Total da Ata R$ 38.765,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00051/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS
Bokas Magazine LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:124A6F33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Edital n° 67/2022 - Processo: 00133/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00051/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG.**

No dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ n° 38.649.612/0001-82, Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000**,** representado pela proprietária Sra. **Juliana Godoy Moreira Lopes**, CPF n° 729.133.986-34, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
8	**LINGÜIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA EMBALAGEM A VÁCUO 2,5 KG.** Produto congelado, defumado, inteiro, embalado a vácuo. Embalagem de saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A etiqueta da embalagem deverá ter as seguintes informações: peso, data do empacotamento, data de validade, identificação do fornecedor com número de telefone, apresentar pelo menos o carimbo ou etiqueta de um registro que garanta a integridade do produto autorizado por um serviço de inspeção sanitária, seja o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou o Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). **Entrega:** No ato da entrega a temperatura de congelamento deverá estar preservada . Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. **Validade**: a vencer no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data de entrega.	120	KG	NUTRILI	16,79	2.014,80
10	**PEITO DE FRANGO (FILÉ) CORTES CONGELADOS EMBALAGEM TIPO BANDEJA DE 1 KG**. Sem osso e sem pele, não temperado, isento de aditivos e conservantes. Carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Embalagem resistente e adequada. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Com ausência de parasitas, larvas ou sujidades. Na embalagem deverá ter as seguintes informações: peso, data do empacotamento, data de validade, identificação do fornecedor com número de telefone, apresentar pelo menos o carimbo ou etiqueta de um registro que garanta a integridade do produto autorizado por um serviço de inspeção sanitária, seja o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou o Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Embalagem de 1 kg. **Entrega:** No ato da entrega a temperatura de congelamento deverá estar preservada. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. **Validade**: a vencer no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	1.000	KG	AVIVAR	17,35	17.350,00
14	**SALSICHA CONGELADA EMBALAGEM A VACUO DE 500 GR**. Para hot-dog. Não apimentada. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Deverá ser acondicionada em embalagem de 500gr cada, a vácuo, atóxica e transparente. A etiqueta da embalagem deverá ter as seguintes informações: peso, data do empacotamento, data de validade, identificação do fornecedor com número de telefone, apresentar pelo menos o carimbo ou etiqueta de um registro que garanta a integridade do produto autorizado por um serviço de inspeção sanitária, seja o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou o Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. **Entrega:** No ato da entrega a temperatura de congelamento deverá estar preservada . Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. **Validade**: a vencer no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	100	PAC	AVIVAR	4,50	450,00

Valor Total da Ata R$ 19.814,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00051/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6C1BF8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 062

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 136
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023.*

Fornecedor : SILVIO JOSE DE ALMEIDA 92836143649 - 29.003.461/0001-08											
Item Quant.		**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	62,00	PT	MANTEIGA DE LEITE - 500 gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS), (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	SKALA	PT	R$ 28,85	R$ 1.788,70	R$ 28,96	R$ 1.795,52	0,38	R$ 0,11
4	4.000,00	UN	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - DIVERSOS SABORES - (CROISSANT, EMPADAS, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)-	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 0,82	R$ 3.280,00	R$ 0,93	R$ 3.720,00	11,83	R$ 0,11
6	85,00	PC	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G) (21,5G) COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 1KG.-	BOMBOM O BOM BEIJINHO	PC	R$ 52,50	R$ 4.462,50	R$ 54,20	R$ 4.607,00	3,14	R$ 1,70
8	20,00	UN	batata palha EMBALAGEM DE 500G	3F	UN	R$ 20,64	R$ 412,80	R$ 20,75	R$ 415,00	0,53	R$ 0,11
16	10,00	UN	QUEIJO MINAS FRESCO - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%, CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40%: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE, COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE, SALGA EM SALMORA, FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HOGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G. -	SKALA	UN	R$ 47,40	R$ 474,00	R$ 48,08	R$ 480,80	1,41	R$ 0,68
17	12,00	KG	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG CONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE. -	TOP	KG	R$ 38,50	R$ 462,00	R$ 39,50	R$ 474,00	2,53	R$ 1,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 49.394,20**	**Subtotal Orçado:**		**R$52.256,85**	**5,48%**	**R$ 2.862,65**
Item	**Quan t.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudica do**	**Total Adjudica do**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	12,00	KG	CHOCOLATE AMARGO - 1 KG 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE-	TOP	KG	R$ 42,30	R$ 507,60	R$ 42,41	R$ 508,92	0,26	R$0,11
31	15,00	UN	REQUEIJAO (POTE DE 500 GRS) REQUEIJÃO EM FORMA DE BISNAGA; UTILIZADO PARA USO CULINARIO. MARCA EQUIVALENTE OU IGUAL SCALA - 400G A 500G	SKALA	UN	R$ 19,90	R$ 298,50	R$ 24,93	R$ 373,95	20,18	R$ 5,03
33	10,00	UN	SACHE DE MAIONESE -CAIXA COM 190 UNIDADES TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO SACHE DE 8GR; QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HEINZ E/OU HELLMANNS. CAIXA COM 190 A 192 UNIDADES	DAJUDA	UN	R$ 18,78	R$ 187,80	R$ 18,99	R$ 189,90	1,11	R$ 0,21
44	1.000,00	UN	sorvete pote 250 ml SABORES DIVERSOS - MORANGO, NAPOLITANO, CHOCOLATE, FLOCOS, CREME, MARACUJA, LIMÃO, LEITE NINHO, COCO, COCO QUEIMADO, UVA, BRIGADEIRO);	KUKA FESCA	UN	R$ 5,50	R$ 5.500,00	R$ 5,63	R$ 5.630,00	2,31	R$ 0,13
46	24,00	PC	BALAS - 750 GR BALA TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARCOR BUTTES TOFFES E/OU BHERING. PACOTE 750 GR.	TOFFE	PC	R$ 29,20	R$ 700,80	R$ 29,34	R$ 704,16	0,48	R$ 0,14
51	70,00	KG	MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	TAQUARI	KG	R$ 59,00	R$ 4.130,00	R$ 71,06	R$ 4.974,20	16,97	R$ 12,06
53	150,00	PC	PÃO DE FORMA - 500 GR PACOTES PÃO DE FORMA DE PACOTE COM 500 GRAMAS	PULMAN	PC	R$ 10,85	R$ 1.627,50	R$ 10,96	R$ 1.644,00	1,00	R$ 0,11
54	600,00	UN	SANDUICHE NATURAL - FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITO DE FRANGO OU ATUM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FILME.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 10,82	R$ 6.492,00	R$ 10,93	R$ 6.558,00	1,01	R$ 0,11
55	1.000,00	UN	PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA - PÃO COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA' E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70 CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).-	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 2,14	R$ 2.140,00	R$ 2,25	R$ 2.250,00	4,89	R$ 0,11
56	100,00	PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR. MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 12,00	R$ 1.200,00	R$ 12,14	R$ 1.214,00	1,15	R$ 0,14
57	100,00	PC	PÃO DE BATATA - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 10,82	R$ 1.082,00	7,58	R$ 0,82
Subtotal Adjudicado						**R$ 49.394,20**	**Subtotal Orçado:**		**R$52.256,85**	**5,48%**	**R$2.862,65**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
59	600,00	UN	PASTEL - (DIVERSOS SABORES) - CARNE: PASTEL DE MASSA A BASE DE FARINHA, TAMANHO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 300G, RECHEADO DE CARNE, FRITO NO OLEO. / FRANGO TEMPERADO: PASTEL DE MASSA A BASE DE FARINHA, TAMANHO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 300G, RECHEADO DE FRANGO TEMPERADO, FRITO NO OLEO. / - PIZZA: PASTEL DE MASSA A BASE DE FARINHA, TAMANHO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 300G, RECHEADO DE PIZZA (PRESUNTO, MUSSARELA, OREGANO E TOMATE), FRITO NO OLEO. / QUEIJO COM CARNE: PASTEL DE MASSA A BASE DE FARINHA, TAMANHO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 300G, RECHEADO DE QUEIJO COM CARNE, FRITO NO OLEO. / CALABRESA: PASTEL DE MASSA A BASE DE FARINHA, TAMANHO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 300G, RECHEADO DE CALABRESA, FRITO NO OLEO.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 8,00	R$ 4.800,00	R$ 8,16	R$ 4.896,00	1,96	R$ 0,16
61	600,00	UN	LANCHE SALGADO - (PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO,	PANIFICADORA	UN	R$ 8,50	R$ 5.100,00	R$ 9,25	R$ 5.550,00	8,11	R$ 0,75

			MUSSARELA, QUEIJO)	BISINOTO							
62	600,00	UN	BAURU - BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO FILME.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 7,00	R$ 4.200,00	R$ 7,50	R$ 4.500,00	6,67	R$ 0,50
65	60,00	UN	requeijão cremoso 250 gramas de mesa. REQUEIJAO CREMOSO POTE 200 A 250G LEITE PADRONIZADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, COAGULANTE, FERMENTO LACTICO, CLORETO DE CALCIO, EMULSIFICANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVANTE	SKALA	UN	R$ 10,50	R$ 630,00	R$ 11,49	R$ 689,40	8,62	R$ 0,99
Subtotal Adjudicado						**R$ 49.394,20**	**Subtotal Orçado:**		**R$52.256,85**	**5,48%**	**R$2.862,65**

Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	2.659,00	PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS , VERDES ,ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS E DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO BENEFICIAMENTO. E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500 GR	Biagini	Biagini	R$ 19,70	R$ 52.382,30	R$ 22,78	R$ 60.572,02	13,52	R$ 3,08
Subtotal Adjudicado						**R$ 61.416,94**	**Subtotal**		**Orçado: R$71.069,38**	**13,58%**	**R$9.652,44**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	100,00	LA	LEITE CONDENSADO - 395 GR T. E INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR A LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXINHA OU LATA COM CAPACIDADE DE 395G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE NESTLÉ (MOÇA) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).-	T. Mineiro	T.Mineiro	R$ 6,86	R$ 686,00	R$ 6,86	R$ 686,00	0,00	R$ 0,00
11	12,00	PT	MAIONESE - 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO E DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE Á EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA HELLMANNS. -	Soya	Soya	R$ 6,30	R$ 75,60	R$ 8,30	R$ 99,60	24,10	R$ 2,00
19	100,00	PT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 35 SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJA- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 20 A 35G,-	G Royal	Royal	R$ 1,24	R$ 124,00	R$ 1,75	R$ 175,00	29,14	R$ 0,51
35	12,00	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	- Ideal , E	Ideal	R$ 22,62	R$ 271,44	R$ 22,62	R$ 271,44	0,00	R$ 0,00
45	40,00	PC	BALAS MASTIGÁVEIS - 1 KG BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN E/OU PECCIN. PACOTE 1 KG	Erlan 600gr	Erlan 600gr	R$ 18,80	R$ 752,00	R$ 23,10	R$ 924,00	18,61	R$ 4,30
48	180,00	PC	SEQUILHINHOS - 400 GR SEQUILHINHOS Seven SABOR NATAPACOTE 400G. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MABEL E/OU PANCO. -	Seven Boys	Boys	R$ 27,00	R$ 4.860,00	R$ 33,31	R$ 5.995,80	18,94	R$ 6,31
58	24,00	CX	CHA MATE EMBALAGEM COM 200 GR - CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E LIGEIRAMENTE TOSTADOS PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR E CHEIRO SABOR PRÓPRIO E: ISENTO DE SUJIDADES LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO -	Eunice	Eunice	R$ 8,90	R$ 213,60	R$ 12,23	R$ 293,52	27,23	R$ 3,33
Subtotal Adjudicado						**R$ 61.416,94**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 71.069,38**	**13,58%**	**R$ 9.652,44**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
66	100,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS E TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	Delta	Delta	R$ 20,52	R$ 2.052,00	R$ 20,52	R$ 2.052,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 61.416,94**	**Subtotal Orçado:**		**R$71.069,38**	**13,58%**	**R$9.652,44**

Fornecedor : BISINOTO & BISINOTO LTDA - 71.005.516/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	50,00	KG	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO- DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONSIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).-	PEROLA	KG	R$ 8,37	R$ 418,50	R$ 8,38	R$ 419,00	0,12	R$ 0,01
7	30,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	- PIF PAF	KG	R$ 25,25	R$ 757,50	R$ 25,26	R$ 757,80	0,04	R$ 0,01
9	50,00	UN	CREME DE LEITE - 200 GR. 200 GR. UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.-	TRIÂNGULO	UN	R$ 3,80	R$ 190,00	R$ 4,22	R$ 211,00	9,95	R$ 0,42
13	10,00	KG	MELANCIA DE 1° QUALIDADE - DE 1° QUALIDADE - MELANCIA - FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME,	-	KG	R$ 7,10	R$ 71,00	R$ 7,11	R$ 71,10	0,14	R$ 0,01

			AROMA, COR E SAVOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA ACONDICIONADAS, COM 70% DE MATURAÇÃO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG-								
20	30,00	KG	BATATA INGLESA - TUBERCULO COMESTIVEL; FONTE DE VITAMINA C DO COMPLEXO B	MONALISA	KG	R$ 6,26	R$ 187,80	R$ 6,27	R$ 188,10	0,16	R$ 0,01
21	30,00	LT	LEITE DE COCO- ÁGUA, LEITE DE COCO AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE - EITE DE COCO- ÁGUA, LEITE DE COCO AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE - ENGARRAFADO DE TAMANHO 200ML	INDIANO	LT	R$ 4,85	R$ 145,50	R$ 5,26	R$ 157,80	7,79	R$ 0,41
27	30,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PIF PAF	KG	R$ 13,92	R$ 417,60	R$ 13,93	R$ 417,90	0,07	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado						**R$ 11.758,75**	**Subtotal Orçado:**		**R$12.255,10**	**4,05%**	**R$ 496,35**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	20,00	LA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 G EMBALAGEM DE 340G - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	- DAJUDA	LA	R$ 5,44	R$ 108,80	R$ 5,45	R$ 109,00	0,18	R$ 0,01
29	300,00	UN	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR A BASE DE COCA- EXTRATO DE COLA-COMPOSTO DE COLA GUARANÁ, ÁGUA GASEFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVRAS, CONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DEROSA. REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA PEPSI E/OU COCA-COLA.	COCA-COLA	UN	R$ 8,90	R$ 2.670,00	R$ 9,83	R$ 2.949,00	9,46	R$ 0,93
32	10,00	UN	SACHE DE CATCHUP - CAIXA COM 190 UNIDADES. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN SACHÊ DE 8G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA HELLMANNS. -CAIXA COM 190 A 192 UND	DAJUDA	UN	R$ 18,88	R$ 188,80	R$ 18,99	R$ 189,90	0,58	R$ 0,11
34	20,00	UN	SARDINHA EM LATA (125G) COM OLEO OU MOLHO DE TOMATE, EMBALADA EM RECEPENTE DE LATA COM LACRE, MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À COQUEIRO E GOMES DA COSTA	ROBSON CROSUÉ	UN	R$ 5,73	R$ 114,60	R$ 6,34	R$ 126,80	9,62	R$ 0,61
36	30,00	FR	VINAGRE TINTO 750ML - FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, VINHO TINTO E ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM : CONSERVANTES INS 224, CORANTES NATURAIS INS 150D E INS 163, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM 750ML . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	CASTELO	FR	R$ 5,98	R$ 179,40	R$ 5,99	R$ 179,70	0,17	R$ 0,01
37	100,00	KG	TOMATE SALADA 1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	PERA	KG	R$ 7,88	R$ 788,00	R$ 7,89	R$ 789,00	0,13	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado						**R$ 11.758,75**	**Subtotal Orçado:**		**R$12.255,10**	**4,05%**	**R$ 496,35**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
39	50,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	PRIMOR	KG	R$ 5,40	R$ 270,00	R$ 6,63	R$ 331,50	18,55	R$ 1,23
41	50,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	QUERO	LA	R$ 4,28	R$ 214,00	R$ 4,29	R$ 214,50	0,23	R$ 0,01
42	25,00	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO PARA USO CULINARIO, ACONDICIONADA EM SACHES OU VIDROS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VALE FERTIL E/OU RIVOLI	TOZZI(SACHÊ)	UN	R$ 4,90	R$ 122,50	R$ 6,36	R$ 159,00	22,96	R$ 1,46
43	100,00	KG	CENOURA - SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	-	KG	R$ 7,75	R$ 775,00	R$ 7,76	R$ 776,00	0,13	R$ 0,01
49	300,00	CX	CHOCOLATE WAFER - WAFER TIPO CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL	BIS (LACTA)	CX	R$ 5,02	R$ 1.506,00	R$ 5,13	R$ 1.539,00	2,14	R$ 0,11

			HIDROGENADA, MASSA DECACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.								
52	200,00	UN	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADE C/6 UNIDADE IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G.	CAROLINE	UN	R$ 6,70	R$ 1.340,00	R$ 6,82	R$ 1.364,00	1,76	R$ 0,12
64	75,00	UN	CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE BOMBONS EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300G. CONTANDO COM UM MIX DE FAMOSOS BOMBONS	NESTLE	UN	R$ 17,25	R$ 1.293,75	R$ 17,40	R$ 1.305,00	0,86	R$ 0,15
Subtotal Adjudicado R$							**11.758,75**	**Subtotal Orçado:**	**R$12.255,10**	**4,05%**	**R$ 496,35**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 122.569,89	R$ 135.581,33	9,60%	13.011,44

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 03 de Outubro de 2022

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. de Administração e Rh

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1AA0D900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 15/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 15/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução
do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas,
S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG -
CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OPN3440	AG05757859	02/07/2021	5487-0	195,23
HNQ3613	AG05757850	02/07/2021	5568-0	195,23
PVX0754	AG05757552	05/07/2021	5487-0	195,23
HAY2630	AG05758113	07/07/2021	7625-2	293,47
PXI9960	AG05758064	17/08/2021	5487-0	195,23
PXI9960	AG05758065	17/08/2021	7293-0	130,16
FPF9488	AG05757442	21/08/2021	5541-4	195,23
HCH9853	AG05757446	21/08/2021	5185-1	195,23
HCH9853	AG05757765	27/08/2021	5568-0	195,23
HLH5C39	AG05758420	05/09/2021	5568-0	195,23
HLB8622	AG05759289	05/09/2021	5380-0	130,16
HJD9123	AG05757477	15/09/2021	7633-2	293,47
HGB0G95	AG05758832	10/12/2021	5568-0	195,23
DMJ6443	AG05758833	10/12/2021	5460-0	130,16
OXB6562	AG05758834	10/12/2021	5568-0	195,23
HGL9D13	AG05758835	10/12/2021	5568-0	195,23
FAW7H93	AG05758837	10/12/2021	5568-0	195,23

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:F83338C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 29/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 29/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de

notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUM9A57	AG05759130	30/08/2022	5452-5
HNI3H91	AG05762838	30/08/2022	7587-0
GLE0707	AG05759129	30/08/2022	5738-0
FVC1C13	AG05762837	30/08/2022	5410-0
HAB8A19	AG05762836	30/08/2022	5541-3
HFS0851	AG05762835	30/08/2022	5550-0
QOC4068	AG05762834	30/08/2022	5541-3
HFW1342	AG05762833	30/08/2022	5541-3
QUN9I99	AG05762832	30/08/2022	7625-1
GLE6454	AG05762831	30/08/2022	5541-3
HDE4D71	AG05762830	30/08/2022	5541-3
DJD0175	AG05762828	30/08/2022	5541-3
HJL1334	AG05762827	30/08/2022	5568-0
OLO7816	AG05762826	30/08/2022	5550-0
OMD2F50	AG05762825	30/08/2022	7625-2
JRH2D44	AG05762823	30/08/2022	5436-0
HID3558	AG05762822	30/08/2022	5550-0
NFV6I34	AG05762821	30/08/2022	5550-0
HHR8G30	AG05762820	30/08/2022	5550-0
QXH2569	AG05762829	30/08/2022	7625-1
RNV2B99	AG05759131	30/08/2022	5550-0
MSA6G17	AG05762731	31/08/2022	5568-0
KDN8895	AG05762933	01/09/2022	5479-0
GQP8653	AG05762932	01/09/2022	7633-2
RFA1H82	AG05762839	01/09/2022	5738-0
GVS5645	AG05762928	01/09/2022	5550-0
HOB4364	AG05762929	01/09/2022	7625-1
PVT8335	AG05762927	01/09/2022	5550-0
QQR2I11	AG05762926	01/09/2022	5541-3
JJJ3757	AG05762925	01/09/2022	5541-3
HLZ7F47	AG05762923	01/09/2022	6130-0
GZV7049	AG05762736	01/09/2022	5541-4
PZV5673	AG05762735	01/09/2022	5541-4
PWB3J54	AG05762734	01/09/2022	5541-4
GXU2596	AG05762733	01/09/2022	5541-4
PZQ8A12	AG05762732	01/09/2022	5541-4
HGB1199	AG05762922	01/09/2022	5525-0
LNW1A55	AG05762924	01/09/2022	5550-0
GZM6940	AG05760397	02/09/2022	6041-2
OQD3541	AG05762840	02/09/2022	7625-1
EMO9578	AG05760396	02/09/2022	7633-2
OPS5469	AG05760395	02/09/2022	5550-0
GLD8142	AG05762934	03/09/2022	5568-0
HEC2237	AG05762945	04/09/2022	6017-4
HKR5833	AG05762938	05/09/2022	5550-0
RMJ5A39	AG05760943	05/09/2022	7684-2
GLE1A50	AG05762944	05/09/2022	5541-4
PUH7C98	AG05762943	05/09/2022	5541-4
HDZ9220	AG05762841	05/09/2022	5452-1
PWM2A71	AG05762942	05/09/2022	7625-1
HBP6J17	AG05762941	05/09/2022	7625-1
HAQ9789	AG05762937	05/09/2022	5550-0
HDQ0069	AG05762936	05/09/2022	5550-0
QQH2I95	AG05762935	05/09/2022	7633-2
GNQ3080	AG05759135	05/09/2022	6041-2
HAO1A18	AG05759134	05/09/2022	5541-4
QQO3C35	AG05762465	05/09/2022	5550-0
HCQ5867	AG05762939	05/09/2022	5550-0
HGF5951	AG05762466	06/09/2022	5550-0
HGL2040	AG05762740	06/09/2022	5967-0
HDN6290	AG05762739	06/09/2022	5738-0
QQZ4H15	AG05762738	06/09/2022	7633-2
QNB8876	AG05760399	07/09/2022	5452-5
PXH5806	AG05760400	07/09/2022	5550-0
HOI2519	AG05760944	08/09/2022	5568-0
PVH3202	AG05759137	08/09/2022	5380-0
HLW9246	AG05759138	09/09/2022	7633-2
OPF4453	AG05759139	09/09/2022	6017-5
OPF4453	AG05759140	09/09/2022	5185-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de setembro de 2022 - Total de registros: 69			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:DCC7FBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AXF7C96	DA00011727	20/09/2022	5550/0	07/11/2022
BBW5F80	DA00012404	24/09/2022	5550/0	10/11/2022
BCC1582	DA00012127	26/09/2022	5550/0	11/11/2022
CFW2884	DM00012401	22/09/2022	5185/1	07/11/2022
CIL2887	DM00010922	24/09/2022	6050/3	10/11/2022
CLJ5135	DA00012505	26/09/2022	5487/0	11/11/2022
DHS1035	DM00009216	21/09/2022	7366/2	07/11/2022
DTQ9B76	DA00012237	23/09/2022	7633/1	10/11/2022
DWK6373	DA00012227	21/09/2022	5452/2	07/11/2022
DXX9H62	DA00011657	21/09/2022	5487/0	07/11/2022
DZF0458	DA00012504	26/09/2022	7366/2	11/11/2022
EBA8582	DA00011913	20/09/2022	5568/0	07/11/2022
EBV4H71	DA00012312	20/09/2022	7633/1	07/11/2022
EFS2J41	DM00007335	25/09/2022	7633/2	10/11/2022
ELJ6A80	DA00012229	21/09/2022	5193/0	07/11/2022
EVG9I07	DA00011656	20/09/2022	5550/0	07/11/2022
EVZ8B45	DM00007043	21/09/2022	7633/2	07/11/2022
FIY2E68	DA00012226	21/09/2022	5550/0	07/11/2022
FMY5973	DC00000714	26/09/2022	5509/0	11/11/2022
FRT1J34	DA00011729	21/09/2022	7625/2	07/11/2022
GDV6I29	DA00011739	24/09/2022	5568/0	10/11/2022
GKB8554	DA00012506	26/09/2022	5487/0	11/11/2022
GLX2278	DA00011858	21/09/2022	6050/1	07/11/2022
GNH6935	DA00012121	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
GOE2J95	DA00011863	22/09/2022	6050/1	07/11/2022
GPA4740	DA00011860	21/09/2022	5487/0	07/11/2022
GPI3A79	DA00012223	21/09/2022	6050/1	07/11/2022
GQK6E06	DA00011871	26/09/2022	5738/0	11/11/2022
GQO5I87	DA00012232	22/09/2022	6050/1	07/11/2022
GRR2C18	DA00011737	24/09/2022	5568/0	10/11/2022
GSK5666	DM00010022	24/09/2022	6548/0	10/11/2022
GTY4188	DA00012120	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
GUN7504	DA00011748	26/09/2022	6050/1	11/11/2022
GUV1260	DA00011868	24/09/2022	5541/1	10/11/2022
GVA6887	DA00012311	20/09/2022	5738/0	07/11/2022
GVJ3062	DA00012026	24/09/2022	5487/0	10/11/2022
GWH1F74	DA00011589	21/09/2022	5592/0	07/11/2022
GXI7C04	DA00012503	24/09/2022	5550/0	10/11/2022
GZB5767	DA00011394	20/09/2022	5738/0	07/11/2022
GZF4I08	DM00012202	25/09/2022	6548/0	11/11/2022
GZH7374	DA00011600	26/09/2022	5630/0	11/11/2022
GZJ7441	DA00011747	26/09/2022	6050/1	11/11/2022
GZL8007	DM00010921	24/09/2022	5630/0	10/11/2022
GZN5A12	DA00011857	21/09/2022	5568/0	07/11/2022
GZO3D30	DA00011732	23/09/2022	5568/0	10/11/2022
GZR7861	DM00010552	24/09/2022	5169/1	10/11/2022
GZR7861	DM00010553	24/09/2022	5029/2	10/11/2022
GZR7861	DM00010554	24/09/2022	6637/2	10/11/2022
GZW0664	DM00004815	24/09/2022	6530/0	10/11/2022
HAJ1E11	DA00011865	23/09/2022	7340/0	10/11/2022
HAJ1E11	DM00006513	23/09/2022	7340/0	10/11/2022
HAM2239	DA00011918	21/09/2022	5460/0	07/11/2022

HAN5J96	DA00011881	26/09/2022	6858/0	11/11/2022
HBC1J20	DM00005943	24/09/2022	6050/3	10/11/2022
HBJ1184	DA00012403	23/09/2022	7633/2	10/11/2022
HBJ6D71	DA00011882	26/09/2022	7633/1	11/11/2022
HBS8900	DA00011660	22/09/2022	5541/4	07/11/2022
HBW8J72	DA00011870	26/09/2022	6050/1	11/11/2022
HCT2I32	DA00011731	23/09/2022	6050/1	10/11/2022
HCU0762	DA00012025	22/09/2022	5550/0	07/11/2022
HDN5434	DA00011864	23/09/2022	6050/1	10/11/2022
HDN7408	DA00011584	20/09/2022	7340/0	07/11/2022
HDS3403	DM00010920	24/09/2022	5630/0	10/11/2022
HDV2J54	DA00010474	26/09/2022	7633/1	11/11/2022
HDX5261	DA00011880	26/09/2022	6637/1	11/11/2022
HEA4D12	DA00012222	20/09/2022	5541/4	07/11/2022
HEL9722	DA00011730	21/09/2022	5568/0	07/11/2022
HER2206	DM00011408	21/09/2022	5010/0	07/11/2022
HEY0569	DA00011580	20/09/2022	6041/2	07/11/2022
HFW1485	DA00011866	24/09/2022	5541/4	10/11/2022
HFW6572	DM00011066	24/09/2022	5525/0	10/11/2022
HGK7F52	DM00002007	26/09/2022	6050/3	11/11/2022
HGL4B46	DA00011393	20/09/2022	5550/0	07/11/2022
HGQ6222	DM00004436	23/09/2022	5010/0	10/11/2022
HGQ6E07	DA00012027	24/09/2022	6050/1	10/11/2022
HGZ3058	DA00012230	22/09/2022	5738/0	07/11/2022
HGZ3058	DA00012231	22/09/2022	5835/0	07/11/2022
HGZ3465	DM00011612	26/09/2022	6599/2	11/11/2022
HGZ3577	DA00012122	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
HIP0884	DA00012123	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
HIP5130	DA00011597	26/09/2022	6050/1	11/11/2022
HJO9913	DM00011611	20/09/2022	5738/0	07/11/2022
HKQ0476	DM00006140	25/09/2022	5010/0	10/11/2022
HLA0373	DC00000708	22/09/2022	5185/1	07/11/2022
HLA0885	DC00000707	22/09/2022	5380/0	07/11/2022
HLA1141	DM00000582	24/09/2022	5193/0	10/11/2022
HLA1141	DM00000583	24/09/2022	5185/2	10/11/2022
HLA1180	DA00011392	20/09/2022	5550/0	07/11/2022
HLA1285	DA00011859	21/09/2022	5452/2	07/11/2022
HLF2G82	DA00011741	24/09/2022	5550/0	10/11/2022
HLG3829	DM00005560	21/09/2022	6530/0	07/11/2022
HLS0468	DA00012507	26/09/2022	6050/1	11/11/2022
HLU8097	DM00006514	23/09/2022	7633/2	10/11/2022
HLZ3C78	DM00008667	24/09/2022	6530/0	10/11/2022
HME8279	DM00000049	20/09/2022	5738/0	07/11/2022
HMH1J31	DM00009108	23/09/2022	5010/0	10/11/2022
HMQ3835	DA00012234	22/09/2022	5487/0	07/11/2022
HMQ4117	DA00011664	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
HNE0E07	DA00011659	21/09/2022	5452/2	07/11/2022
HNK6I21	DA00011667	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
HNT5197	DM00000785	23/09/2022	7633/1	10/11/2022
HOC8038	DM00011063	21/09/2022	5487/0	07/11/2022
HOC8038	DM00011064	21/09/2022	7340/0	07/11/2022
HOC8098	DM00008663	20/09/2022	6050/3	07/11/2022
HOD1223	DA00011670	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
HOF5616	DA00012119	23/09/2022	7633/1	10/11/2022
JLL6G10	DM00007119	26/09/2022	5010/0	11/11/2022
KJV7C57	DA00011736	24/09/2022	6050/1	10/11/2022
KKC0992	DM00008664	20/09/2022	7633/2	07/11/2022
KRT0J65	DA00011581	20/09/2022	5550/0	07/11/2022
KXD8B76	DA00011878	26/09/2022	5541/7	11/11/2022
LLR4D27	DM00011065	24/09/2022	5525/0	10/11/2022
LMD6I57	DC00000706	22/09/2022	5576/0	07/11/2022
LVB6858	DA00012402	21/09/2022	7633/1	07/11/2022
MTN9734	DA00012022	20/09/2022	5525/0	07/11/2022
NFZ0H10	DA00011587	21/09/2022	7633/1	07/11/2022
NKJ1F27	DM00001543	22/09/2022	7366/2	07/11/2022
NKQ8H55	DA00011668	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
NYF1709	DM00009710	23/09/2022	5738/0	10/11/2022
OGF3E43	DM00005561	24/09/2022	7366/2	10/11/2022
OIP4805	DA00012126	26/09/2022	5550/0	11/11/2022
OLX5362	DA00011591	23/09/2022	7633/1	10/11/2022
OMD5469	DA00011916	20/09/2022	5550/0	07/11/2022
OOZ1384	DA00012117	22/09/2022	6050/3	07/11/2022
OPQ0153	DA00011856	20/09/2022	5452/2	07/11/2022
OPU7J97	DA00011582	20/09/2022	5401/0	07/11/2022
OQH1I45	DA00011869	24/09/2022	5460/0	10/11/2022
OQI5A16	DM00008665	23/09/2022	6050/3	10/11/2022
OQK5077	DM00011067	25/09/2022	6050/2	10/11/2022
OQN1385	DM00004816	24/09/2022	6530/0	10/11/2022
OQS0260	DA00012317	24/09/2022	5550/0	10/11/2022
OQT1A20	DA00010599	21/09/2022	7366/2	07/11/2022
OTJ6A17	DC00000712	22/09/2022	5193/0	07/11/2022
OWL7561	DA00011861	21/09/2022	7633/2	07/11/2022
OWO3886	DA00012124	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
OWT1294	DM00003034	26/09/2022	6599/2	11/11/2022
OXH8B16	DA00012314	21/09/2022	5460/0	07/11/2022
OXI0083	DA00011583	20/09/2022	6050/1	07/11/2022
PUA5040	DA00011049	20/09/2022	6050/1	07/11/2022
PUB4545	DA00011396	26/09/2022	5550/0	11/11/2022
PUG2618	DA00012116	21/09/2022	6050/1	07/11/2022

PUR9353	DM00009217	22/09/2022	6050/1	10/11/2022
PUU0167	DA00011050	20/09/2022	5487/0	07/11/2022
PUU4345	DA00011671	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
PUX4610	DA00012023	20/09/2022	5568/0	07/11/2022
PUY1973	DA00011395	26/09/2022	5550/0	11/11/2022
PVC7010	DM00011061	21/09/2022	6050/3	07/11/2022
PVX5486	DA00011874	26/09/2022	6050/1	11/11/2022
PVZ9209	DA00011588	21/09/2022	5550/0	07/11/2022
PWM5761	DA00011666	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
PWT4922	DM00009711	23/09/2022	5193/0	10/11/2022
PWU9475	DA00011665	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
PXI7498	DA00011658	21/09/2022	7625/1	07/11/2022
PYF2123	DA00010600	21/09/2022	7366/2	07/11/2022
PYJ2B50	DA00011672	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
PYJ3177	DA00012024	22/09/2022	5550/0	07/11/2022
PYV7B36	DA00011879	26/09/2022	5541/7	11/11/2022
PYW9447	DA00011872	26/09/2022	5452/2	11/11/2022
PZI6B36	DA00011593	24/09/2022	7366/2	10/11/2022
PZL0A93	DC00000710	22/09/2022	7323/2	07/11/2022
PZV2D94	DM00011060	21/09/2022	6050/3	07/11/2022
QLY7282	DC00000713	26/09/2022	5487/0	11/11/2022
QMU2E64	DM00005559	21/09/2022	6050/1	07/11/2022
QMX8784	DM00011613	26/09/2022	5045/0	11/11/2022
QNI1009	DC00000715	26/09/2022	6122/0	11/11/2022
QNM8327	DA00010975	21/09/2022	5185/1	07/11/2022
QNU0E33	DA00011873	26/09/2022	5738/0	11/11/2022
QON3754	DM00012403	22/09/2022	7366/2	07/11/2022
QOP9446	DA00012406	21/09/2022	5452/1	10/11/2022
QOR2115	DA00011746	26/09/2022	6050/1	11/11/2022
QOR3G82	DA00011663	26/09/2022	6122/0	11/11/2022
QOW9J28	DA00011592	24/09/2022	5185/1	10/11/2022
QOX7353	DC00000705	21/09/2022	7366/2	07/11/2022
QPD2E49	DA00011662	22/09/2022	5541/1	07/11/2022
QPL0038	DM00012102	24/09/2022	5045/0	10/11/2022
QPO5998	DC00000709	22/09/2022	5380/0	07/11/2022
QPY4726	DA00011919	22/09/2022	7625/2	07/11/2022
QQU4G74	DM00008666	23/09/2022	7633/2	10/11/2022
QQY4910	DA00011876	26/09/2022	5541/7	11/11/2022
QUH2D89	DA00011733	23/09/2022	7633/1	10/11/2022
QWX3G33	DA00011745	26/09/2022	7633/1	11/11/2022
QXI3062	DM00000050	20/09/2022	5738/0	07/11/2022
RAP8I48	DA00011598	26/09/2022	7633/1	11/11/2022
RFG0B51	DA00011594	24/09/2022	7633/1	10/11/2022
RFX9C03	DA00012028	24/09/2022	7633/1	10/11/2022
RFX9C03	DA00012310	20/09/2022	5541/4	07/11/2022
RFZ9B60	DA00010473	22/09/2022	5487/0	07/11/2022
RME4D33	DA00012235	22/09/2022	5487/0	07/11/2022
RMH4J18	DA00011669	26/09/2022	5541/2	11/11/2022
RMQ5B14	DA00012233	22/09/2022	5568/0	07/11/2022
RND5G36	DA00011740	24/09/2022	5541/1	10/11/2022
RNF3C93	DM00012402	22/09/2022	7366/2	07/11/2022
RNI2A60	DA00012701	26/09/2022	7633/1	11/11/2022
RNO9D98	DM00012501	26/09/2022	7340/0	11/11/2022
RNO9D98	DM00012502	26/09/2022	7030/1	11/11/2022
RNO9D98	DM00012503	26/09/2022	5010/0	11/11/2022
RTB7F10	DA00011862	21/09/2022	7633/2	07/11/2022
RTC0H88	DA00012021	20/09/2022	5550/0	07/11/2022
RUS1D20	DA00011586	20/09/2022	6050/1	07/11/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48ED6476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 63/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 63/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BAR4359	DA00009751	20/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
BCC1G41	NIC0001753	25/09/2022	5002/0	R$390,46	11/11/2022
BLY3073	DA00007975	19/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
BXZ6F69	NIC0001749	20/09/2022	5002/0	R$130,16	07/11/2022
CUM7D46	DA00010112	23/07/2022	5460/0	R$130,16	11/11/2022
DAP0H44	DM00003229	24/07/2022	5045/0	R$293,47	11/11/2022
DAP0H44	DM00003230	24/07/2022	5142/0	R$293,47	11/11/2022
DAP0H44	DM00003231	24/07/2022	6726/1	R$195,23	11/11/2022
DNU3484	DM00001973	23/07/2022	6068/1	R$195,23	11/11/2022
DTL8C60	DM00010012	22/07/2022	7340/0	R$130,16	11/11/2022
DTM6513	DM00001421	24/07/2022	5010/0	R$880,41	11/11/2022
DTM6513	DM00001422	24/07/2022	6599/2	R$293,47	11/11/2022
DTY1501	DA00007978	19/07/2022	5541/4	R$195,23	07/11/2022
DYW6F31	DA00008782	21/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
EJG6800	DA00009619	19/07/2022	5541/2	R$195,23	07/11/2022
EUD7425	DA00009737	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
EUU2094	DA00009819	19/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
EYX7J03	DM00009605	22/07/2022	7633/2	R$293,47	11/11/2022
FJC4F18	DA00009086	25/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022
FSE9347	NIC0001741	20/09/2022	5002/0	R$293,47	07/11/2022
FSF0100	DM00009602	20/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
FYZ5A68	DA00009752	21/07/2022	5541/4	R$195,23	07/11/2022
GBK2H13	DA00009758	22/07/2022	7633/2	R$293,47	11/11/2022
GJT0C93	DA00009574	22/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
GKS8967	DA00010014	20/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
GLG9887	DA00008772	19/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
GMG3047	DA00009249	19/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
GMH8880	DM00008626	19/07/2022	6530/0	R$195,23	07/11/2022
GNW1122	DA00009251	19/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
GOA1595	NIC0001742	20/09/2022	5002/0	R$195,23	07/11/2022
GOU7920	DA00009750	21/07/2022	6050/1	R$293,47	07/11/2022
GOX7595	DM00007104	20/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
GOY5755	DA00009633	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
GQL8B12	DA00009909	21/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
GQR5074	DM00009603	20/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
GQS3J51	DA00009622	19/07/2022	5452/2	R$195,23	07/11/2022
GRQ7A66	DM00003714	24/07/2022	5010/0	R$880,41	11/11/2022
GRQ7A66	DM00003715	24/07/2022	6599/2	R$293,47	11/11/2022
GRT4318	DA00009568	21/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
GRT4318	DA00009569	21/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
GSI5821	DA00009632	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
GSQ2478	DA00009566	21/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
GUR0895	DM00009810	24/07/2022	5185/1	R$195,23	11/11/2022
GUW1594	DA00009564	21/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
GVP6C05	DA00009561	21/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
GVS0246	DA00007992	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
GWD3F31	DM00010601	22/07/2022	7633/2	R$293,47	11/11/2022
GWH9503	DA00009759	22/07/2022	5460/0	R$130,16	11/11/2022
GWX3E93	DM00003225	23/07/2022	5738/0	R$293,47	11/11/2022
GXA9941	DA00009634	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
GXM7126	DA00009825	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
GXP4955	DA00009079	21/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
GXQ0991	DA00008785	21/07/2022	5037/1	R$586,94	07/11/2022
GYH8951	DA00009753	22/07/2022	5738/0	R$293,47	11/11/2022
GYL3493	DM00007324	24/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
GZE9699	DA00009363	21/07/2022	5193/0	R$293,47	07/11/2022
GZJ8793	DA00009370	25/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
GZK7B73	DA00010204	25/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
GZO4698	DA00009919	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
GZP7294	DM00003359	24/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022
GZT7401	DA00009826	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
GZY3798	DM00008202	22/07/2022	6602/0	R$293,47	11/11/2022
HAA7353	DA00009361	21/07/2022	5487/0	R$195,23	07/11/2022
HAA9688	DA00010208	25/07/2022	6661/0	R$195,23	11/11/2022
HAF2268	DM00009301	24/07/2022	5010/0	R$880,41	11/11/2022
HAG9933	DA00009085	25/07/2022	5550/0	R$130,16	11/11/2022
HAJ0E48	DM00008201	22/07/2022	7340/0	R$130,16	11/11/2022
HAM2569	DA00009635	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
HBC1261	DM00009808	24/07/2022	7340/0	R$130,16	11/11/2022
HBH5124	DM00006901	21/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
HBH5124	DM00006902	21/07/2022	5037/1	R$586,94	07/11/2022
HCA5340	DM00009604	21/07/2022	5541/1	R$195,23	07/11/2022
HCP0575	DA00009824	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
HCP4400	DM00007319	19/07/2022	6530/0	R$195,23	07/11/2022
HDF3869	DA00009820	19/07/2022	5738/0	R$293,47	07/11/2022
HDH5795	DA00010109	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
HDJ8915	DA00009630	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
HDM4370	DA00008774	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
HDS4497	DA00009557	19/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
HEE6C73	DA00009353	20/07/2022	6041/2	R$195,23	07/11/2022
HEF1889	DA00008775	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
HEI9462	DA00008498	19/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
HER2I72	DA00009570	21/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
HER2I72	DA00009571	21/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022

HES5A70	DM00007321	22/07/2022	7633/2	R$293,47	11/11/2022
HES6H95	DA00010108	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
HEU5985	DA00007991	25/07/2022	5487/0	R$195,23	11/11/2022
HFA1965	DA00009748	20/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
HFS4945	DA00008496	19/07/2022	5541/2	R$195,23	07/11/2022
HFS9891	DA00009627	19/07/2022	5452/2	R$195,23	07/11/2022
HFV3279	DA00009256	22/07/2022	6050/3	R$293,47	11/11/2022
HGK7F52	DA00009562	21/07/2022	5541/1	R$195,23	07/11/2022
HGZ4210	DA00009822	21/07/2022	5452/2	R$195,23	07/11/2022
HGZ4600	DA00009364	25/07/2022	5550/0	R$130,16	11/11/2022
HGZ4760	DA00009250	19/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
HHJ2860	NIC0001752	25/09/2022	5002/0	R$130,16	11/11/2022
HHP4941	DA00010107	21/07/2022	6050/1	R$293,47	07/11/2022
HIE1620	DC00000256	20/07/2022	5410/0	R$130,16	07/11/2022
HIH2602	DA00009188	21/07/2022	5738/0	R$293,47	07/11/2022
HIL2838	DA00007981	21/07/2022	6050/3	R$293,47	07/11/2022
HIY8E34	DA00009910	21/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
HJA6955	DA00009747	20/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
HJC1108	DC00000262	22/07/2022	5509/0	R$130,16	11/11/2022
HJI7192	DM00004812	25/07/2022	5410/0	R$130,16	11/11/2022
HJK2G12	DC00000264	25/07/2022	7633/2	R$293,47	11/11/2022
HJK4250	DA00009756	22/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
HJL1091	DA00010105	21/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
HJL1864	DC00000260	21/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
HKB2144	DM00005922	19/07/2022	6050/3	R$293,47	07/11/2022
HKN7325	DA00009442	19/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
HKQ4597	DA00010106	21/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
HKQ4G43	DA00009638	22/07/2022	5185/1	R$195,23	11/11/2022
HLA0175	DA00009354	21/07/2022	6050/1	R$293,47	07/11/2022
HLA0352	DA00010114	25/07/2022	5193/0	R$293,47	11/11/2022
HLE0169	DA00008773	19/07/2022	5037/1	R$586,94	07/11/2022
HLF6795	DA00007986	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
HLG6720	DA00009560	21/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
HLG6720	DA00009907	21/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
HLM9J45	NIC0001744	20/09/2022	5002/0	R$293,47	07/11/2022
HLP1633	DA00009351	19/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
HLS0468	DM00009809	24/07/2022	7340/0	R$130,16	11/11/2022
HMB9988	DA00009740	20/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
HME4383	DA00008771	19/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
HMQ3785	DA00009356	21/07/2022	6041/1	R$195,23	07/11/2022
HMQ5029	DA00009629	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
HMQ5623	DA00009365	25/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
HMQ5731	DA00008788	25/07/2022	6599/2	R$293,47	11/11/2022
HMT5G35	DA00009196	25/07/2022	7633/2	R$293,47	11/11/2022
HNB5B38	DA00009559	19/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
HNG6738	DA00009077	19/07/2022	5452/2	R$195,23	07/11/2022
HNQ5194	DA00009183	20/07/2022	5541/4	R$195,23	07/11/2022
HNS4002	DA00009446	25/07/2022	5568/0	R$195,23	11/11/2022
HOC8796	DA00009362	21/07/2022	6041/2	R$195,23	07/11/2022
HOJ7673	DA00010020	22/07/2022	7633/1	R$293,47	11/11/2022
HRU7172	DA00008493	19/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
IAB2B12	DA00008781	21/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
JIB6321	NIC0001754	25/09/2022	5002/0	R$293,47	11/11/2022
JIY0279	DA00009829	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
KBB1599	DA00009636	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
KDA4124	DM00007103	20/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
KDT5093	DM00010101	24/07/2022	5010/0	R$880,41	11/11/2022
KDT5093	DM00010102	24/07/2022	6637/1	R$195,23	11/11/2022
KDT5093	DM00010103	24/07/2022	6602/0	R$293,47	11/11/2022
KEL3302	DA00009083	23/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022
KEL3302	DA00009258	23/07/2022	5452/2	R$195,23	11/11/2022
KFU9303	DA00009577	25/07/2022	5460/0	R$130,16	11/11/2022
KKR2258	DA00008786	21/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
KPO5516	DC00000258	20/07/2022	6637/2	R$195,23	07/11/2022
KPU0E21	DA00008784	21/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
LRR9F55	DA00008777	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
LTQ8E71	DA00010111	23/07/2022	6068/1	R$195,23	11/11/2022
MNX4818	DA00007988	22/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
MQH4H63	DM00007323	22/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022
MWQ3742	DA00009575	22/07/2022	5452/6	R$195,23	11/11/2022
NLC3454	DA00007994	25/07/2022	6041/2	R$195,23	11/11/2022
NUS7H01	DA00010019	22/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
NWI7810	DA00007982	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
NYD9254	DM00000773	22/07/2022	7633/1	R$293,47	11/11/2022
OLO4411	DA00007993	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
OLP0387	DM00010501	22/07/2022	7340/0	R$130,16	11/11/2022
OLS9405	DA00008776	20/07/2022	5541/4	R$195,23	07/11/2022
OLW5040	DA00010015	20/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
OMB6748	DA00008787	21/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
OPB2527	DA00009444	25/07/2022	5568/0	R$195,23	11/11/2022
OPH6537	DM00010014	25/07/2022	5525/0	R$130,16	11/11/2022
OPJ6I98	DA00009746	20/07/2022	6050/1	R$293,47	07/11/2022
OPL4122	DA00009576	22/07/2022	7633/1	R$293,47	11/11/2022
OPM9614	DC00000261	21/07/2022	5193/0	R$293,47	07/11/2022
OPQ0947	DA00009738	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
OPQ6055	DA00007974	19/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
OPS0853	DM00004421	20/07/2022	6602/0	R$293,47	07/11/2022
OPS4A35	DA00010012	20/07/2022	5541/4	R$195,23	07/11/2022
OPX6G04	DA00009917	25/07/2022	5991/0	R$293,47	11/11/2022

OPX6G04	DA00009918	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
OPX8359	DA00009749	21/07/2022	6050/1	R$293,47	07/11/2022
OPY2122	DA00009828	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
OPZ6B92	NIC0001750	20/09/2022	5002/0	R$130,16	07/11/2022
OPZ9136	DA00009191	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
OQR5091	DA00009573	22/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
OQW6659	DA00009080	22/07/2022	7625/1	R$293,47	11/11/2022
OQX2906	DA00009744	20/07/2022	6050/1	R$293,47	07/11/2022
OSX7B63	DA00009255	22/07/2022	5550/0	R$130,16	11/11/2022
OWH6832	DA00009913	22/07/2022	7633/2	R$293,47	11/11/2022
OWI6780	DA00009567	21/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
OWI9806	DM00003358	19/07/2022	5045/0	R$293,47	07/11/2022
OWN5682	DA00009366	25/07/2022	5550/0	R$130,16	11/11/2022
OWO1308	DA00009443	19/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
OWO4915	DA00009360	21/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
OWP1D21	DA00009903	20/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
OWP7970	NIC0001745	20/09/2022	5002/0	R$293,47	07/11/2022
OWQ3D58	DA00008783	21/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
OWT0502	DC00000255	20/07/2022	5193/0	R$293,47	07/11/2022
OWY2C65	DA00010101	20/07/2022	7269/0	R$130,16	07/11/2022
OXC2667	DA00010113	23/07/2022	5568/0	R$195,23	11/11/2022
OZW0233	DM00003031	20/07/2022	5045/0	R$293,47	07/11/2022
PIN1117	DA00009757	22/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
PRR8746	NIC0001748	20/09/2022	5002/0	R$130,16	07/11/2022
PUI0603	DA00009248	19/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
PUS5378	DA00009445	25/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022
PUW0I95	DA00009182	19/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
PUZ6597	DA00008769	19/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
PVC7180	DA00002407	20/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
PVG7489	DA00008779	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
PVQ2B24	DA00007995	25/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022
PVQ6069	DA00009254	21/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
PVW8140	DA00009084	23/07/2022	5193/0	R$293,47	11/11/2022
PVX2082	DA00010010	19/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
PVZ3663	DA00009367	25/07/2022	5550/0	R$130,16	11/11/2022
PWA1D72	DA00009195	25/07/2022	7633/1	R$293,47	11/11/2022
PWG4039	DA00009745	20/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
PWP7093	DA00009350	19/07/2022	6041/2	R$195,23	07/11/2022
PWU1930	DM00000775	25/07/2022	7633/1	R$293,47	11/11/2022
PWV0408	DA00009628	19/07/2022	5452/2	R$195,23	07/11/2022
PWV1110	DA00009192	23/07/2022	7269/0	R$130,16	11/11/2022
PXK4E44	DA00007976	19/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
PXO8014	DA00009199	25/07/2022	6661/0	R$195,23	11/11/2022
PYC9085	DA00009368	25/07/2022	5487/0	R$195,23	11/11/2022
PYF3682	NIC0001758	25/09/2022	5002/0	R$293,47	11/11/2022
PYN9460	DA00010102	20/07/2022	7340/0	R$130,16	07/11/2022
PZC8H90	DM00000177	20/07/2022	5738/0	R$293,47	07/11/2022
PZC8H90	DM00000178	20/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
PZR9452	DA00008765	16/07/2022	6050/1	R$293,47	07/11/2022
QKX5E80	DA00010022	24/07/2022	7633/1	R$293,47	11/11/2022
QMU4232	DA00008494	19/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
QNH8758	DM00000566	21/07/2022	5738/0	R$293,47	07/11/2022
QNL0B78	DA00009447	25/07/2022	5452/1	R$195,23	11/11/2022
QNP6364	DA00009572	22/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
QNT1324	DA00009621	19/07/2022	5541/2	R$195,23	07/11/2022
QNT8F65	DA00010202	25/07/2022	6661/0	R$195,23	11/11/2022
QNU4H03	DA00009762	25/07/2022	7633/1	R$293,47	11/11/2022
QNW9718	DC00000265	25/07/2022	5991/0	R$293,47	11/11/2022
QOF7123	DA00009905	20/07/2022	5185/1	R$195,23	07/11/2022
QON4C64	DA00009371	25/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
QOZ5H03	DM00010013	25/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
QPU8H17	DA00007083	19/07/2022	7633/2	R$293,47	07/11/2022
QQA8925	DA00009916	22/07/2022	5452/2	R$195,23	11/11/2022
QQC3283	DA00009358	21/07/2022	6050/1	R$293,47	07/11/2022
QQD1I12	DM00000175	20/07/2022	5738/0	R$293,47	07/11/2022
QQD1I12	DM00000176	20/07/2022	5010/0	R$880,41	07/11/2022
QQQ9I17	DA00010205	25/07/2022	5541/4	R$195,23	11/11/2022
QQW8A90	DA00008499	19/07/2022	5541/4	R$195,23	07/11/2022
QUM7D52	DC00000257	20/07/2022	5410/0	R$130,16	07/11/2022
QUO3542	DA00009190	21/07/2022	5550/0	R$130,16	07/11/2022
QUW0111	DM00009606	22/07/2022	7633/2	R$293,47	11/11/2022
QXF8594	DA00009736	19/07/2022	5541/2	R$195,23	07/11/2022
QXQ2E86	DM00003227	24/07/2022	6599/2	R$293,47	11/11/2022
QXQ2E86	DM00003228	24/07/2022	6637/1	R$195,23	11/11/2022
QXX1J79	DA00009763	25/07/2022	5185/1	R$195,23	11/11/2022
RBS1G84	DA00009624	19/07/2022	7633/1	R$293,47	07/11/2022
RFA2E07	DA00009914	22/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022
RFA5J92	DM00003224	20/07/2022	6599/2	R$293,47	07/11/2022
RFI1J09	DA00009187	21/07/2022	6068/1	R$195,23	07/11/2022
RFK5I89	DM00003226	23/07/2022	6050/1	R$293,47	11/11/2022
RFR9H24	NIC0001743	20/09/2022	5002/0	R$130,16	07/11/2022
RFV7B89	NIC0001760	25/09/2022	5002/0	R$195,23	11/11/2022
RFY6E05	DA00008495	19/07/2022	7366/2	R$130,16	07/11/2022
RMJ6G70	DA00009754	22/07/2022	5541/7	R$195,23	11/11/2022
RMK0B52	DA00007990	25/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022
RMK7G89	DA00007977	19/07/2022	7625/1	R$293,47	07/11/2022
RMZ6J72	NIC0001759	25/09/2022	5002/0	R$195,23	11/11/2022
RNO4E38	NIC0001746	20/09/2022	5002/0	R$293,47	07/11/2022
RNQ7J18	DM00007320	22/07/2022	7366/2	R$130,16	11/11/2022

RTF9F80	**DA00009739**	**20/07/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**07/11/2022**
RTT9D26	**DA00009904**	**20/07/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**07/11/2022**
RTW0B30	**DM00000774**	**22/07/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**11/11/2022**
RTX8I67	**DA00009193**	**23/07/2022**	**5452/1**	**R$195,23**	**11/11/2022**
RUI9D13	**DA00009078**	**19/07/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**07/11/2022**
RUN1H31	**DA00009637**	**22/07/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**11/11/2022**
RUN1H31	**DA00010110**	**22/07/2022**	**5568/0**	**R$195,23**	**11/11/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09D53D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 306/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - NÚMERO DA LICITAÇÃO: 168/2022 AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS PÁGINA: 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **306/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **168/2022**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 306/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste
Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	120,00000			BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML AZOPT® OU FORMA GENERICA
7	UN	3.200,00000			CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO DIVISIVEL LIBERACAO CONTROLADA TEGRETOL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
9	UN	4.800,00000			CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO VASOGARD® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
18	UN	800,00000			INSULINA DETEMIR 100 UI/ML REFIL 3 ML LEVEMIR® PENFILL OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
20	UN	70,00000			IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES DUOVENT® N OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
24	UN	50,00000			LATANOPROSTA 0,005% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 2,5 mL XALATAN®
29	UN	600,00000			SENSOR FREESTYLE® LIBRE
31	UN	60,00000			SOMATROPINA 10 MG / 1,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRÉ CARREGADA NORDITROPIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
36	UN	3.200,00000			ZIPRASIDONA CLORIDRATO 80 MG CAPSULA GEODON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	4.200,00000	0,42000	1.764,00	ARIPIPRAZOL 15mg COMPRIMIDO ARISTAB® FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ZYDUS
8	UN	2.100,00000	0,12000	252,00	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO EMS
13	UN	1.440,00000	0,78000	1.123,20	ESOMEPRAZOL 20mg COMPRIMIDO NEXIUM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
16	UN	2.800,00000	0,26000	728,00	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO GINKO TAB® ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI DONADUZZI
21	UN	2.800,00000	0,22000	616,00	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO LAMITOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ZYDUS
22	UN	2.800,00000	0,17000	476,00	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO NEURAL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ZYDUS
23	UN	100,00000	13,20000	1.320,00	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML XALATAN® OU GENERICO GEOLAB
32	UN	2.800,00000	0,34000	952,00	TOPIRAMATO 100mg COMPRIMIDO EMS
Total para Este Fornecedor: 7.231,20					
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	1.800,00000	0,24510	441,18	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR VITAMEDIC
14	UN	1.440,00000	1,60430	2.310,19	FENOFIBRATO 250mg LIBERACAÇÃO CONTROLADA CAPSULA LIPANON® ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR COSMED
27	UN	2.800,00000	0,53640	1.501,92	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG COMPRIMIDO BENICAR HCT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BRAIN
28	UN	1.800,00000	0,95000	1.710,00	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO SEROQUEL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GEOLAB
Total para Este Fornecedor: 5.963,29					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
33	UN	3.200,00000	1,57000	5.024,00	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO TRAMAL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GRUNENTHAL
Total para Este Fornecedor: 5.024,00					
C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
34	UN	3.200,00000	2,06000	6.592,00	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO DIOVAN HCT® OU GENÉRICO OU EQUIVALENTE SIMILAR TORRENT
Total para Este Fornecedor: 6.592,00					
CM HOSPITALAR S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	1.300,00000	42,00000	54.600,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3 ML LANTUS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SANOFI
Total para Este Fornecedor: 54.600,00					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	4.200,00000	2,84000	11.928,00	DUTASTERIDA ASSOCIADO COM TANSULOSINA 0,5mg + 0,4mg CAPSULA COMBODART® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GLAXO
15	UN	2.600,00000	2,72000	7.072,00	FLUVOXAMINA MALEATO 100 MG COMPRIMIDO LUVOX® ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ABBOTT / MYLAN
26	UN	2.100,00000	0,44000	924,00	MONTELUCASTE 5 MG COMPRIMIDO SINGULAIR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
Total para Este Fornecedor: 19.924,00					
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	24.000,00000	0,50000	12.000,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 4MM APRESENTACAO CX C/ 100UND BD

3	UN	30.000,00000	0,80000	24.000,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 5 MM APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BD
30	UN	4.000,00000	1,30000	5.200,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES BD
Total para Este Fornecedor: 41.200,00					
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
35	UN	3.600,00000	2,37000	8.532,00	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO GALVUS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVARTIS
Total para Este Fornecedor: 8.532,00					
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	13.000,00000	1,41000	18.330,00	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG COMPRIMIDO URSACOL® FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
Total para Este Fornecedor: 18.330,00					
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
25	UN	9.000,00000	2,20000	19.800,00	MICOFENOLATO MOFITILA 500 MG COMPRIMIDO CELLCEPT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
Total para Este Fornecedor: 19.800,00					
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	50,00000	100,00000	5.000,00	ARIPIPRAZOL 1mg/mL SUSPENSÃO FRASCO 150mL ARISTAB® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ARISTAB / ACHE
17	UN	4.800,00000	4,15000	19.920,00	GLICOSAMINA 1,5 GRAMAS + CONDROITINA 1,2 GRAMAS PÓ SOLUÇÃO ORAL SACHE CONDROFLEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ARTROLIVE / ACHE
Total para Este Fornecedor: 24.920,00					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	60,00000	50,00000	3.000,00	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 mL COSOPT® EMS
Total para Este Fornecedor: 3.000,00					
Valor Total: 215.116,49					
Homologação: Prefeito Municipal					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 30 de setembro de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F04526F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022	
LOCAL DAS PROVAS:	: ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN DE CARVALHO
ENDEREÇO: Avenida Ramiro Correa, 185 Areias Brancas	
HORÁRIO: 8:30 AS 11:30HS	
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO, TRAZENDO	
LÁPIS,BORRACHA, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA	
	PROCESSO SELETIVO 005/2022
Número	CARGO : NUTRICIONISTA
1	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO VALADÃO
2	FABIANE ALVES DA SILVA
3	FABIOLA CRISTINA DE FARIAS SILVA
4	FERNANDA MENDONÇA DE ALMEIDA
5	GEOVANNA MARIA FRADE
6	HELENA AKIKO KAI
7	HENRIQUE MOURAO NOGUEIRA COELHO
8	IZAURA FABRICIA TEIXEIRA GONÇALVES BRITO
9	LUIZA FERREIRA SILVA
10	MEURES DE OLIVEIRA ALVES TORRES
11	MIRIELLE BORGES DA SILVA RESGALLA
12	MONICA FERREIRA AVILAR
13	NADINI ALMEIDA DE SOUSA
14	NAIARA RIBEIRO CORREA
15	OTHON TEIXEIRA DA SILVA SOBRINHO
16	PATRICIA MARIA DA SILVA INACIO
17	SIMONE ANGELICA MENESES TORRES
18	TAYLA SHERON SILVA
	CARGO : FISIOTERAPEUTA
1	AARON EMMANUEL COSTA DE OLIVEIRA
2	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA
3	ALINE MATIAS LEMOS
4	ANA LUIZA ARANTES
5	ARIANY ELEN GONDIM
6	BIANCA MANETTI DA SILVA
7	DAYANE SILVA ROSA
8	DEBORA AZEVEDO MOREIRA
9	DEBORA SODRE DE OLIVEIRA
10	ELISANE BARBOSA FONSECA TOLEDO
11	ELIZABETH SIQUEIRA SILVA
12	ESTEFANE APARECIDA TEIXEIRA VIANA
13	FERNANDA CRISTINA SILVEIRA
14	GIULIA EFIGENIA DE ASSIS

15	GLEICE MENDONÇA SILVA
16	JAQUELINE SILVA RODRIGUES
17	JOAO PEDRO SILVA
18	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA
19	KELY CRISTINA RIBEIRO
20	KENIA APARECIDA DA SILVA
21	KENZO ANTUNES PARREIRA
22	LAIS CRISTINA SOUSA
23	LARISSA ALVES GOMES
24	LORENA MAGDA FERREIRA DE CARVALHO
25	LORENA ROCHA RESENDE
26	LORRANE ALVES EVARISTO
27	LUANE MACIENTE
28	LUCILA REGINA DE ALMEIDA CASTRO
29	LUZIA DE FATIMA MESSIAS ALVARENGA
30	MARIA EDUARDA FARIA MUNIZ
31	MARISA FERREIRA TAVARES
32	MAYCON BRENNDON DE SOUZA
33	MEIRIANE KELY RIBEIRO
34	MICHELE DA SILVA FRANCO RODRIGUES
35	MICHELY DE CASTRO SANTOS
36	MILENA MARTINELLE PIRES
37	NAIARA BRAGA MARTINS GONDIM
38	POLIANA FERNANDES BARBOSA
39	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
40	RAQUEL PACHECO CARVALHO
41	RENATA CAMPOS GUIMARÃES
42	SABRINA CRISTINA DE SOUZA
43	SAULO ELYAS ARANTES
44	SILMARA SILVA OLIVERIO TEIXEIRA
45	SONIA COSTA LIMA
46	THAIS DE MENDONÇA COSTA MELO
47	THAIS EUGENIO DUARTE COSTA
48	VANESSA CRISTINA CAETANO DO COUTO
	CARGO: FONOAUDIOLOGO
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
	CARGO: AUXILIAR EM FARMÁCIA
1	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
2	ALINE ALVES PACHECO
3	ALINY DA SILVA PAULA
4	AMANDA BERNARDES LUZ LEAO
5	ANA CAROLINA FRANCISCA DE SOUSA
6	ANA JULIA SILVA OLIVEIRA
7	ANALUIZA CAMPOS
8	ANA LUIZA FAUSTINO GIBRAN
9	ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
10	ANA PAULA DE ALMEIDA
11	ANA PAULA DE CASTRO
12	ANDRE PALHARES DE FARIA
13	ANGELA PIRES VIANA PAIVA
14	ANGELICA JOSEFINA SILVA WOLF
15	BEATRIZ FARIA CAMPOS
16	CAIO HENRIQUE GONÇALVES
17	CAMILA MARIA DA SILVA
18	CARLOS ALEXANDRE SABINO
19	CLEIDILANE MARIA DE OLIVEIRA
20	CRISLAINE RODRIGUES ALVES
21	DALVA LOPES DOS SANTOS
22	DAYANE DE OLIVEIRA CASTRO
23	DEBORA ALMEIDA FARIA
24	DIEGO DIVINO OLIVEIRA
25	DILVANA OLIVEIRA MATOS
26	EDUARDA RODRIGUES SILVA
27	ELEN CAROLINE GONÇALVES
28	ELIZANGELA MARCIA APARECIDA SILVA
29	EMYLI GABRIELE MELO DE SOUZA
30	FERNANDA PEREIRA DE JESUS
31	GABRIELA VITORIA DE ARAUJO ROSA
32	GABRIELLA STEFANE MARTINS MIRANDA
33	HELENA RABELO SILVA
34	HONAIR DE OLIVEIRA
35	HUGO ALESSANDRO PACHECO ARAUJO
36	IGOR GUILHERME VIANA
37	ILIETE BATISTA DA SILVA ANTENOR
38	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA
39	JASSIARA MARIA DO COUTO
40	JESSICA CRISTINA DA SILVEIRA
41	JESSICA CRISTINA GUIMARAES
42	JHENIFHER OLIVEIRA
43	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA
44	JOSELIA MARIA DO NASCIMENTO
45	JOSIANE MARTINS FERREIRA
46	JULLIANA MARA CUNHA PINTO
47	KAIQUE DE JESUS REIS SILVA
48	KARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
49	KATIA FIDELES
50	KELMA GERALDA SAWARY ALVES
51	LAISA MENDONÇA VIEIRA
52	LARA MENDONÇA VIEIRA

53	LENICE ALVES PACHECO FRANKIN
54	LETICIA FRANCIELE SILVA
55	LILIAN APARECIDA BATISTA
56	LIVIA CRUZ TEODORO
57	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA
58	MAGDA RACHIDES PAIM
59	MARIA LUIZA DE ALMEIDA TELES
60	MARIELY SANTOS MALAQUIAS
61	MARILENE GUIMARAES
62	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE
63	MILENA DE CASTRO SILVA
64	NATALIA EFIGENIA LEMOS
65	NATALIA TELES GONÇALVES
66	NATANY CASSIA PEREIRA DA SILVA
67	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA
68	NISSARA CRISTINA DA SILVA
69	POLYANE TAVARES SILVA
70	PRISCILA GONÇALVES PESSOA
71	RAYAN PEREIRA FELICIANO
72	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO
73	ROSA MARIA DE MORAIS E SOUZA
74	ROSANA ALVES PIMENTA
75	ROSANA EDILAMAR PEREIRA MACEDO
76	SAVIO GONDIM FERNANDES
77	SAYONARA CRISTINA FAVARINI
78	SILVANA ROSARIA DE ALMEIDA MEDEIROS
79	SILVANE RODRIGUES
80	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRASIO
81	SIRLENE DE CAMPOS SILVA
82	TALLES HENRIQUE SILVA
83	TAYNA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA
84	THIAGO CARVALHO VILELA
85	THIAGO VIEIRA SANTOS
86	TULIO SAMUEL AGUIAR SILVA
87	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO
88	VALQUIRIA AMELIA DE MOURA LOURENÇO
89	VERONICA CICERA DIAS CARPIO
90	WALAN JUNIO SILVA
91	WALLACE PEREIRA OLIVEIRA
	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1	ADRIEDSON JOSE RAMOS
2	ALEXANDRA ROCHA DE SOUZA
3	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO
4	AMANDA ALVES
5	AMANDA REZENDE SOUZA
6	ANA CLAUDIA DA SILVA
7	ANA LUISA SILVA
8	ANAICE LOPES REZENDE
9	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
10	ANGELICA HELENA DA CUNHA OLIVEIRA
11	ANGELITA DE FATIMA COSTA
12	ARSON CRUZ
13	BEATRIZ NATALIA DE FARIA
14	BRUNELLI CRISTINA MAMEDE DE CASTRO
15	CAMILA FERNANDES LEAO GOMES ROSA
16	CAROLINE ROBERTA GONÇALVES
17	CLARKISON BATISTA DA SILVA
18	CLEONICE HELENA COSTA CUNHA
19	DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA
20	DAYANE GOMES BERNARDES
21	DEBORA LOPES DA SILVA
22	DENIS APARECIDO DE SOUZA
23	DULCIMAR MARISA QUEROBINO COSTA
24	ELIANA DE CARVALHO COUTO
25	ELIANE ROSA DA SILVA TERRA
26	ELISANGELA DE CASTRO
27	ELIZANGELA KARINA MARTINS
28	EMERSON GERALDO COSTA
29	ERICA HERVIA VENTURA
30	FABIANA MERCEDES DE OLIVEIRA
31	FABIANA SOARES BATISTA
32	FLAVIA CARVALHO COUTO
33	FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
34	GEISILANE KEZIA PAIXAO
35	GEOVANE LOPES DA SILVA
36	GERALDINA CASSIANA DA SILVA
37	GERALDO GUILHERMINO DA SILVA
38	GRAZIELA GONÇALVES LOPES
39	HELLEN COSTA RIBEIRO
40	HELOISA HELENA MATIAS LEMOS
41	IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DINIZ
42	IZABEL ALVES DA SILVA
43	JANE APARECIDA DA LUZ
44	JESSICA ADRIELLE CAMPOS
45	JESSICA APARECIDA DE PAULA
46	JORDANIA APARECIDA PEREIRA CASTRO
47	JORGELINA DA CUNHA PEREIRA
48	JOSIANE TEIXEIRA SILVA
49	JOSILENE MARIA DA SILVA VIEIRA

50	JOSILENE PAULA TEIXEIRA
51	JULIANA CRISTINA SILVA AZEVEDO
52	JULIANA DE FATIMA CUNHA
53	KARLA DE SA LEAL
54	KEILA MARIA DA SILVA
55	LAYLA CAROLINI APARECIDA CARDOSO SILVA
56	LEILA MARIA PEDROSA BORGES
57	LENICE CANDIDA ALVES
58	LUCAS ALEXANDRE ALVES SILVA
59	LUCIANO SILVA
60	LUCILLY MAYSA SANTOS TEIXEIRA
61	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA
62	MARAISA CRISTINA DA SILVA
63	MARCELO LOPES CUNHA
64	MARCIA APARECIDA DA SILVA
65	MARGARETH DE FATIMA DE OLIVEIRA
66	MARIA ERENIZ BARBOSA DA FONSECA
67	MARIA LUCIENE LOPES MARINHO
68	MARIA NILZA QUINTILIANO ALMEIDA
69	MARIANA CRISTINA ALVES PARREIRA
70	MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO
71	MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS
72	MISLENE DA SILVA RAMOS
73	NAIARA FERREIRA DE SOUZA
74	NAYARA SOUZA COUTO CUNHA
75	NIVALDO LUCIO ALVES
76	PATRICIA ALVES DA COSTA MELO
77	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA
78	REGIANE GERALDA MARÇAL BEZERRA
79	REGINA PATRICIA ERMELINDA DE MENDONÇA
80	RENATA PAMELLA TEIXEIRA RICCI SALOMAO
81	ROSALI JANAINA PEREIRA
82	ROSANE CANDIDA LINO
83	ROSELY RODRIGUES BATISTA
84	ROSINEIDE CRISTINA TEIXEIRA
85	SABRINA CARLOS CAMPOS PEDROSA
86	SHEILA CARVALHO MOREIRA
87	SILMARA FERREIRA PEDROSA
88	SILVANE FONSECA DA SILVEIRA
89	SOFIA LOREN PEREIRA DA SILVA MACEDO
90	SUELEN FELIX DE OLIVEIRA
91	TAISE APARECIDA SANTOS CARVALHO
92	TALITA CRISTINA SOUZA LIMA
93	TALITA PAMELA OLIVEIRA DE SOUSA
94	THAIS ALVES FERNANDES
95	THALITA MAIRA CRUZ
96	THAYNA CAMPOS MARTINS
97	UBIRATAN TARLES MARTINS DE OLIVEIRA
98	WALDOMIRO ANTONIO FERNANDES
99	WIARA GRACIENE DOS SANTOS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27403D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2022 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2022
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 08/2022, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARINA MASSOLI MATOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º	70,64	1º
LENILDA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	1º	87,08	2º
FRANCYANE SILVESTRE NOGUEIRA	DIREITO	4º	94,66	3º
JULIANA PEREIRA DE MELO	ARQUITETURA	10º	85,40	4º
MARCELA GORDIANO DA SILVA	PEDAGOGIA	5º	83,13	5º
STHEFANY TORRES DA SILVA	DIREITO	2º	90,00	6º
NEIDE SETTER	PEDAGOGIA	1º	81,68	7º
GEOVANNA DE JESUS SOUZA	PEDAGOGIA	4º	90,95	8º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		
NENHUMA INSCRIÇÃO			

CURSO:	ARQUITETURA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA PEREIRA DE MELO	10º	85,40	1º

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCYANE SILVESTRE NOGUEIRA	4º	94,66	1º
STHEFANY TORRES DA SILVA	2º	90,00	2º

CURSO:	EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARINA MASSOLI MATOS	4º	70,64	1º

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANNA DE JESUS SOUZA	4º	90,95	1º
LENILDA APARECIDA DA SILVA	1º	87,08	2º
MARCELA GORDIANO DA SILVA	5º	83,13	3º
NEIDE SETTER	1º	81,68	4º

Guaxupé-MG; 03 de Outubro 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F23EC9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2022

DECRETO Nº 00042, de 01 de agosto de 2022

DECRETO Nº 00042/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e II, § único incisos II e III da Lei Municipal nº 1.146/2021(LOA), de 23 de Dezembro de 2021 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.131/2021(LDO), de 13 de Julho de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 149.988,59 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	40		200	6.000,00
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	54		100	210,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	106	BLATB	259	600,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	172	SAUDE	102	6.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	174	SAUDE	102	500,00
02.05.01.10.305.0008.2.247- MANT. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ANIMAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232	SAUDE	202	500,00
02.05.03.10.302.0008.2.171- TRANSF.PARA MANUT.DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	241	SAUDE	102	2.643,93
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	248	ENSINO	101	700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	ENSINO	101	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	254	ENSINO	101	1.100,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	256	SEMINC	200	900,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	259	SEMINC	100	310,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	278	ENSINO	101	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283	ENSINO	201	1.400,00
02.06.02.12.361.0009.2.075- UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	288	SEMINC	100	2.200,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	305	QESE	247	200,00
02.06.02.12.362.0009.2.080- MANUT. DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS ENSINO MEDIO				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	308	SEMINC	100	1.500,00
02.06.02.12.364.0009.2.084- MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITARIOS				
335041 - Contribuicoes	311	SEMINC	100	1.248,78
02.06.02.12.365.0009.2.087- AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENS INFANTIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	327	SEMINC	100	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	364	FEB.30	119	9.350,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	401		200	400,00
339030 - Material de Consumo	402		200	500,00
02.06.05.13.392.0010.2.104- MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	414		100	3.300,00
02.06.06.13.392.0010.2.101- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS				
339030 - Material de Consumo	420		100	26.100,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339030 - Material de Consumo	443		100	1.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.112- APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451		200	440,00
02.06.07.27.813.0011.2.115- PROMOCAO DE ATIVID PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER				
339030 - Material de Consumo	463		100	820,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	472	AS.SOC	100	200,00
339030 - Material de Consumo	473	AS.SOC	100	1.000,00
02.08.01.08.242.0007.2.025- CONV. REDE ASSIST. ESP MEDIA/ALTA COMPL DEFICIENTE				
335041 - Contribuicoes	479	AS.SOC	200	25.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	507	AS.SOC	100	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	511	FNAS	229	18.365,88
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	526	AS.SOC	100	1.000,00
02.09.01.28.843.0000.2.165- AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	545		100	20.000,00
02.09.03.12.361.0009.2.124- MANUT E CONSERV DAS UNID DO ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	574	ENSINO	101	2.000,00
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	ENSINO	101	1.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598		100	100,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	672		200	3.000,00
02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680		200	2.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**149.988,59**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55		100	210,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	107	SAUDE	102	6.500,00
02.05.03.10.302.0008.2.171- TRANSF.PARA MANUT.DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	242	SAUDE	102	2.643,93
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	277	ENSINO	101	1.100,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	285	ENSINO	101	700,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	296	ENSINO	101	2.600,00
02.06.02.12.364.0009.2.083- MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	310	SEMINC	100	1.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	323	ENSINO	101	2.000,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418		100	22.748,78
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319113 - Obrigacoes Patronais	481	AS.SOC	100	4.110,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554		100	9.020,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	557		100	20.000,00
02.09.03.12.361.0009.1.005- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	573	FEB.30	119	9.350,00
02.11.02.18.541.0015.2.167- MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	782		100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**90.482,71**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**59.505,88**
TOTAL DE RECURSOS				**149.988,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de agosto de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA:484 42577653
Assinadodeforma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados:2022.09.28 13:14:37-03'00'

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FD9F2FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2022

DECRETO Nº 00043, de 17 de agosto de 2022
DECRETO Nº 00043/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.162/2022, de 16 de agosto de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 382.585,53 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	811	TRFES	155	131.585,53
449052 - Equipamentos e Material Permanente	811	TRFES	255	30.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	827	FNAS	129	20.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	828	FNAS	129	8.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	829	FNAS	129	8.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	830	FNAS	129	10.000,00
02.08.01.08.242.0007.2.025- CONV. REDE ASSIST. ESP MEDIA/ALTA COMPL DEFICIENTE				
335041 - Contribuicoes	831	FNAS	129	150.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	508	FNAS	129	15.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	832	FNAS	129	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**382.585,53**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**30.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**352.585,53**
TOTAL DE RECURSOS	**382.585,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 17 de agosto de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA:4844 2577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2022.09.28 13:14:10 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A4382682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2022

DECRETO Nº 00046, de 30 de agosto de 2022
DECRETO Nº 00046/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II e III, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.146/2021(LOA), de 23 de Dezembro de 2021 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.131/2021(LDO), de 13 de Julho de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 123.968,00 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	36		100	500,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	BLATB	159	10.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	125	BLATB	159	2.500,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	167	SAUDE	102	2.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	ENSINO	101	500,00
02.06.02.12.306.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	269	SEMINC	100	9.520,00
02.06.02.12.306.0009.2.093- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	271	SEMINC	200	12.948,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	QESE	147	2.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	292	ENSINO	201	2.500,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	FEB.70	118	18.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	381	FEB.70	118	35.000,00
02.06.03.12.367.0009.2.094- MANUT DE ATIVIDADES COM EDUCACAO ESPECIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392	FEB.70	118	18.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	396	ENSINO	201	1.500,00
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	462		100	2.000,00
02.09.05.17.122.0014.2.143- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319013 - Obrigacoes Patronais	677		100	1.000,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	684	RECORD	170	3.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	689		100	1.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	708	RECORD	170	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**123.968,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.306.0009.2.072- ALIMENTACAO CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA				
339030 - Material de Consumo	267	SEMINC	100	5.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	299	QESE	147	2.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	306	ENSINO	101	500,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383	FEB.70	118	53.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	387	FEB.70	118	18.000,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554		100	11.020,00
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST. AMPL SIST ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	625	RECORD	170	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**94.520,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**16.948,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**12.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**123.968,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de agosto de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA:484 42577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2022.09.28 13:15:48 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3D4617DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2022

DECRETO Nº 00045, de 30 de agosto de 2022
DECRETO Nº 00045/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.166/2022, de 30 de agosto de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 763.450,00 (setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**CRÉDITO(S)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	40		200	25.000,00
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	45		200	19.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	47		200	20.000,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	833	SAUDE	102	9.750,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	834	BLACS	132	59.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	835	BLACE	132	20.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	836	ENSINO	201	6.500,00
02.06.06.13.392.0010.2.101- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	422		200	30.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	837	AS.SOC	200	4.200,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449061 - Aquisicao de Imoveis	838		200	330.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
339030 - Material de Consumo	605	RECORD	270	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		200	20.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	651		200	15.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	655	FEP	286	35.000,00
339030 - Material de Consumo	656		200	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	658	FEP	286	15.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	672		200	25.000,00
02.10.01.04.123.0004.2.150- MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUICAO AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	719		100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**763.450,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	42		100	37.000,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	43		100	10.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	SAUDE	102	9.750,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480	AS.SOC	100	33.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**89.750,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**594.700,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**79.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**763.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de agosto de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinadodeforma digitalpor ECIOJOSE DE SOUSA:48442577653
Dados:2022.09.28 13:15:04-03'00'

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4C4C3417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 11° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ/MG n° 07.432.517/0001-07.

Finalidade: A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 061/2019, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA do IBGE referente ao período acumulado de 07/2020 à 06/2021, de acordo com o item 15.3.2 do Anexo I do Contrato termo de referencia, conforme discriminado abaixo:

Item	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Inicial (R$)	IPCA %	Valor reajustado (R$)
01	UN	**COPIAS/IMPRESSOES** Reproduções coloridas para consumo durante 48 meses.Média de consumo estimada de 15.000 páginas coloridas/mês.	0,1525	8,346900	0,1652
02	UN	**COPIAS/IMPRESSOES** Reproduções monocromáticas para consumo durante 48 meses.Média de consumo estimada de 1.188.000 páginas monocromáticas/mês.	0,0305	8,346900	0,0330
03	MES	**LOCACAO DE IMPRESSORA** Equipamento TIPO 1 - Impressora Laser/LED Monocromática Locação de Impressora Laser/LED, A4, monocromática, com as seguintes características: Impressão Laser/LED em preto e branco; Velocidade mínima de 40 ppm (páginas por minuto) A4 ou 40 ppm Carta; Primeira impressão em menos de 12 segundos; Resolução de impressão 600 x 600 dpi (do inglês: dots per inch - tradução: pontos por polegada); Frente e verso automático para impressão; Alimentação das mídias através de gaveta para 500 folhas e de Bandeja para 50 folhas; Suporte a mídias até tamanho Ofício (216 x 356 mm, aproximadamente), dentre outras: papel plano, envelopes, etiquetas e transparências; Possibilidade do uso de mídia com gramatura entre 63 g/m² e 159 g/m²; Possuir Memória RAM de no mínimo 512 MB ou Processador de no mínimo 600 MHz, devendo a relação dada pela multiplicação do número da quantidade de memória RAM em MB pelo número da frequência do processador em MHz, ser superior a 204.000; Possuir painel com tela LCD (ou tecnologia similar); Interfaces USB 2.0 (tipo B) e Rede Ethernet 10/100 BaseTX (RJ-45) instaladas, com suporte a TCP/IP; Sistemas Operacionais suportados: Windows XP, Windows 7, Linux e Mac; Suportar as linguagens de impressão PostScript 3 e PCL 5/6; Contador eletrônico de impressões; Fonte de alimentação de 110/127 V - 60 Hz; Modo de economia de energia; Suporte a ciclo de trabalho de 50.000 páginas/mês; Tôner com capacidade de 15.000 páginas. Cilindro com capacidade de 20.000 páginas (exigência aplicável somente aos casos em que o cilindro não seja integrado ao cartucho de tôner). Consumo médio estimado de 1.000 páginas monocromáticas/mês por equipamento do tipo 1. Bloqueio Simples da tela para acesso não autorizado dos usuários. Obs.: 2.880 (60x48) meses correspondem à locação de 60 equipamentos durante 48 meses.	107,54	8,346900	116,52
04	MES	**LOCACAO DE IMPRESSORA** Equipamento TIPO 2 - Impressora Laser/LED Multifuncional MonocromáticaLocação de Multifuncional Laser/LED, A4, monocromática, com as seguintes características: Reprodução Laser/LED em preto e branco; Velocidade de 40 ppm (páginas por minuto) A4 ou 40 ppm Carta; Primeira reprodução em menos de 11 segundos; Resolução de reprodução até 600 x 600 dpi; Cópias múltiplas de 001 a 999; Resolução de scanner até 600 x 600 dpi; Scanner P&B e colorido: digitalização para pastas de rede CIFS (SMB), nos formatos de imagem otimizados para foto (JPEG ou PNG), texto (TIFF) e uso geral (PDF); Transmissão e recepção de Fax, com interface "linha" (RJ-11) ou IP-Fax; Ampliação e redução, zoom de 25% a 400%; Frente e verso automático para impressão, digitalização, cópia e fax; Alimentador automático de originais para até 50 folhas até tamanho Ofício (216 x 356 mm, aproximadamente); Vidro de exposição para documentos até tamanho A4; Alimentação das mídias através de gaveta para 500 folhas e de Bandeja para 100 folhas; Gaveta e bandeja para mídias até tamanho Ofício; Suporte a mídias, dentre outras: papel plano, envelopes, etiquetas e transparências; Possibilidade do uso de mídia com gramatura entre 63 g/m² e 159 g/m²; Possuir Painel com tela de toque de 6 polegadas; Possuir Memória RAM de 1024 MB / 1,0 GB; Possuir Processador de 800 MHz; Possuir Disco Rígido de 120 GB; Possuir Interfaces USB 2.0 (tipo B) e Rede Ethernet 10/100 BaseTX (RJ-45) instaladas, com suporte a TCP/IP; Sistemas Operacionais suportados: Windows XP, Windows 7, Linux e Mac; Suporte a linguagens de impressão PostScript 3 e PCL 5/6; Contador eletrônico de reproduções; Fonte de alimentação de 110-127V 60 Hz; Modo de economia de energia; Suporte a ciclo de trabalho de 120.000 páginas/mês; Tôner com capacidade de 20.000 páginas; Cilindro com capacidade de 60.000 páginas (exigência aplicável somente aos casos em que o cilindro não seja integrado ao cartucho de tôner). Média de consumo estimada de 8.000 páginas monocromáticas/mês por equipamento do tipo 2. Bloqueio Simples da tela para acesso não autorizado dos usuários .Obs.: 3.792 (79x48) meses correspondem à locação de 79 equipamentos durante 48 meses.	118,06	8,346900	127,91
05	MES	**LOCACAO DE IMPRESSORA** Equipamento TIPO 3 - Impressora Laser/LED Multifuncional MonocromáticaLocação de Multifuncional Laser/LED, A3, monocromática, com rack / gabinete / suporte e as seguintes características: Reprodução Laser/LED em preto e branco; Velocidade de 40 ppm (páginas por minuto) A4 ou Carta; Primeira reprodução em menos de 15 segundos; Resolução de reprodução até 600 x 600 dpi; Cópias múltiplas de 001 a 999; Resolução de scanner até 600 x 600 dpi; Scanner P&B e colorido: digitalização para pastas de rede CIFS (SMB), nos formatos de imagem otimizados para foto (JPEG ou PNG), texto (TIFF) e uso geral (PDF); Ampliação e redução, zoom de 25% a 400%;	318,62	8,346900	345,21

		Frente e verso automático para impressão, digitalização e cópia; Alimentador automático de originais para até 100 folhas; Vidro de exposição e alimentador de originais para documentos até tamanho A3; Alimentação das mídias através de 02 (duas) gavetas para 500 folhas e de Bandeja para 100 folhas; Uma gaveta e a bandeja para mídias até tamanho A3, a outra gaveta poderá suportar mídias até tamanho A4; Suporte a mídias, dentre outras: papel plano, envelopes, etiquetas e transparências; Possibilidade do uso de mídia com gramatura entre 63 g/m² e 199 g/m²; Possuir painel com tela de toque de 6 polegadas; Possuir Memória RAM de 1024 MB / 1,0 GB; Possuir Processador de 500 MHz; Possuir Disco Rígido de 256 GB; Possuir Interfaces USB 2.0 (tipo B) e Rede Ethernet 10/100 BaseTX (RJ-45) instaladas, com suporte a TCP/IP; Sistemas Operacionais suportados: Windows XP, Windows 7, Linux e Mac; Suporte a linguagens de impressão PostScript 3 e PCL 5/6; Contadores eletrônicos de reproduções, que permitam distinguir reproduções em mídias até Ofício e em mídias maiores que Ofício; Fonte de alimentação de 110-127V 60 Hz; Modo de economia de energia; Rack / gabinete / suporte com rodízios; Suporte a ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês; Tôner com capacidade de 20.000 páginas; Cilindro com capacidade de 80.000 páginas (exigência aplicável somente aos casos em que o cilindro não seja integrado ao cartucho de tôner). Média de consumo estimada de 25.000 páginas monocromáticas/mês por equipamento do tipo 3. Bloqueio Simples da tela para acesso não autorizado dos usuários. Obs.: 912 (19x48) meses correspondem à locação de 19 equipamentos durante 48 meses.			
06	MES	**LOCACAO DE IMPRESSORA** Equipamento TIPO 4 - Impressora Laser/LED Multifuncional Colorida Locação de Multifuncional Laser/LED, A3, colorida, com rack / gabinete / suporte e as seguintes características: Reprodução Laser/LED em preto e branco e em cores; Velocidade de 20 ppm (páginas por minuto) A4 ou Carta em cores; Primeira reprodução em menos de 16 segundos; Resolução de impressão de pelo menos 1.440.000 pontos por polegada quadrada, onde os números de pontos nas direções ortogonais não podem ser inferiores a 600 dpi. Exemplos: 1200x1200 dpi, 1800x800 dpi, 2400x600 dpi, 1400x1100 dpi 3000x600 dpi, etc.; Resolução de cópia de 600 x 600 dpi; Cópias múltiplas de 001 a 999; Resolução de scanner até 600 x 600 dpi; Scanner P&B e colorido: digitalização para pastas de rede CIFS (SMB), nos formatos de imagem otimizados para foto (JPEG ou PNG), texto (TIFF) e uso geral (PDF); Ampliação e redução, zoom de 25% a 400%; Frente e verso automático para impressão, digitalização e cópia; Alimentador automático de originais para até 100 folhas; Vidro de exposição e alimentador de originais para documentos até tamanho A3; Alimentação das mídias através de 02 (duas) gavetas para 500 folhas e de Bandeja para 50 folhas; Uma gaveta poderá suportar mídias até tamanho A4, a outra gaveta e a bandeja deverão suportar mídias até tamanho A3; Suporte a mídias, dentre outras: papel plano, envelopes, etiquetas e transparências; Possibilidade do uso de mídia com gramatura entre 63 g/m² e 199 g/m²; Possuir painel com tela de toque de 6 polegadas; Possuir Memória RAM de 1536 MB / 1,5 GB; Possuir Processador de 800 MHz; Possuir Disco Rígido de 256 GB; Possuir Interfaces USB 2.0 (tipo B) e Rede Ethernet 10/100 BaseTX (RJ-45) instaladas, com suporte a TCP/IP; Sistemas Operacionais suportados: Windows XP, Windows 7, Linux e Mac; Suporte a linguagens de impressão PostScript 3 e PCL 5/6; Contadores eletrônicos independentes para reproduções coloridas e monocromáticas, que também permitam distinguir reproduções mídias maiores que Ofício; Fonte de alimentação de 110-127V 60 Hz; Modo de economia de energia;? Rack / gabinete / suporte com rodízios; Suporte a ciclo de trabalho de 40.000 páginas/mês; Tôner Preto com capacidade de 12.000 páginas; Tôneres Magenta, Ciano e Amarelo com capacidade de 9.000 páginas. Cilindros (ou equivalente) com capacidade de 25.000 páginas (exigência aplicável somente aos casos em que o cilindro não seja integrado ao cartucho de tôner). Médias de consumo estimadas de 7.000 páginas monocromáticas/mês e de 5.000 páginas coloridas/mês por equipamento do tipo 4. Bloqueio Simples da tela para acesso não autorizado dos usuários Obs.: 144 (03x48) meses correspondem à locação de 03 equipamentos durante 48 meses.	328,29	8,346900	355,69

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5851CC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA , CNPJ N° 22.865.897/0001-59** - DATA: 30/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
45583	8200	SC	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTES UNI MíNIMO TíPICO MáXIMO CLORETO DE SóDIO (B.S) % 99.80 99.86 99.91 UMIDADE (120ºC/2H) % 0.1 0.2 0.3 CáLCIO (COMO CA++) % 0.010 0.020 0.030 MAGNéSIO (COMO CA++) % 0.004 0.008 0.015 SULFATOS (COMOSO4--) % 0.030 0.060 0.100 INSOLúVEIS (EM áGUA) % 0.006 0.035 0.050 PH (SOLUçãO 10% P/V) - 6.5 8.0 9.5	R$ 18,50	R$ 24,00

			IODO (METALóIDE) PPM ISENTO ISENTO ISENTO FERROCIANETO DE SóDIO PPM ISENTO ISENTO ISENTO SíLICO ALUMINATO DE SóDIO % ISENTO ISENTO ISENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
48897	200	SC	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 045583)) COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTES UNI MíNIMO TíPICO MáXIMO CLORETO DE SóDIO (B.S) % 99.80 99.86 99.91 UMIDADE (120ºC/2H) % 0.1 0.2 0.3 CáLCIO (COMO CA++) % 0.010 0.020 0.030 MAGNéSIO (COMO CA++) % 0.004 0.008 0.015 SULFATOS (COMOSO4--) % 0.030 0.060 0.100 INSOLúVEIS (EM áGUA) % 0.006 0.035 0.050 PH (SOLUçãO 10% P/V) - 6.5 8.0 9.5 IODO (METALóIDE) PPM ISENTO ISENTO ISENTO FERROCIANETO DE SóDIO PPM ISENTO ISENTO ISENTO SíLICO ALUMINATO DE SóDIO % ISENTO ISENTO ISENTO	R$ 18,50	R$ 24,00
Valor do aditivo				R$ 46.200,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4B636637

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 96/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipalde Administraçãode Muriaée demais, no uso das atribuições que lhessão conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	200/2022
Licitação Nº	96/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	15/09/2022
Objeto Adjudicado	Objeto deste certame é o Registro de Preço para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Muriaé.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA - 09.165.912/0001-98, situada na Av. Acesita, 1015 - Olaria II - Timoteo - MG com o valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
6	17101	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: HI WALL (DE PAREDE) E PISO TETO; 09 A 24.000 BTUS; JÁ INSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (03 METROS) E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MAQUINA EXTERNA.	QTDE	20,0000	894,1000	17.882,00
7	17104	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: HI WALL (DE PAREDE) E PISO TETO; 09 A 24.000 BTUS; JÁ INSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (10 METROS) E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MAQUINA EXTERNA.	QTDE	25,0000	1.341,1500	33.528,75
8	17102	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: HI WALL (DE PAREDE) E PISO TETO; 30.000 BTUS; JÁ INSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (03 METROS) E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MAQUINA EXTERNA	QTDE	15,0000	894,1000	13.411,50
9	17105	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: HI WALL (DE PAREDE) E PISO TETO; 30.000 BTUS; JÁ INSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (10 METROS) E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MAQUINA EXTERNA	QTDE	20,0000	1.341,1500	26.823,00
10	17103	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: PISO TETO / K7 (CASSETE) 36 A 60.000 BTUS; JÁ INSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (03 METROS) E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MAQUINA EXTERNA.	QTDE	20,0000	894,1000	17.882,00
11	17106	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: PISO TETO / K7 (CASSETE) 36 A 60.000 BTUS; JÁ INSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (10 METROS) E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MAQUINA EXTERNA	QTDE	20,0000	1.341,1500	26.823,00
12	17107	REINSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: HI WALL (DE PAREDE) E PISO TETO; 09 A 24.000 BTUS; JÁ REINSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (03 METROS)	QTDE	20,0000	894,1000	17.882,00
13	17108	REINSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: HI WALL (DE PAREDE) E PISO TETO; 30.000 BTUS; JÁ REINSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (03 METROS)	QTDE	20,0000	894,1000	17.882,00
14	17109	REINSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT; MODELOS: PISO TETO / K7 (CASSETE) 36 A 60.000 BTUS; JÁ REINSTALADO C/ TUBULAÇÃO ATÉ (03 METROS)	QTDE	20,0000	894,2875	17.885,75

Refricenter Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda - 01.130.812/0001-14, situada na R DONA MARICAS, 40 - PREFEITO HELIO ARAÚJO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	53121	CORTINA DE AR, BI FÁSICO, SAIDA DE AR EFETIVA 1200 (MM), REGULAGEM VELOCIDADE DO AR, DUAS VELOCIDADES, NÍVEL DE RUIDO 56-58 DB, PESO 11,90 (KG), DIMENSÕES (LXAXP) 1200X210X190, COR BRANCA, FREQUENCIA 60HZ, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO	UN	SPRINGER	20,0000	1.800,0000	36.000,00

SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP - 05.369.911/0001-04, situada na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 930 - JARDIM PANORAMA - IPATINGA - MG com o valor total de R$ 105.180,00 (cento e cinco mil e cento e oitenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53123	CILINDRO DE GÁS R-22 (13,600KG)	UN	DUGOLD	20,0000	1.292,0000	25.840,00
2	53124	CILINDRO DE GÁS R-410A (11,340KG)	UN	DUGOLD	20,0000	1.420,0000	28.400,00
4	53122	CORTINA DE AR, BI FÁSICO, SAIDA DE AR EFETIVA 1500 (MM), REGULAGEM VELOCIDADE DO AR, DUAS VELOCIDADES, NÍVEL DE RUIDO 57-59 DB, PESO 14,70 (KG), DIMENSÕES (LXAXP) 1500X210X190, COR BRANCA, FREQUENCIA 60HZ, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO	UN	SURIHA	20,0000	1.550,0000	31.000,00
5	53120	CORTINA DE AR, BI FÁSICO, SAIDA DE AR EFETIVA 900 (MM), REGULAGEM VELOCIDADE DO AR, DUAS VELOCIDADES, NÍVEL DE RUIDO 55-57 DB, PESO 9,90 (KG), DIMENSÕES (LXAXP) 900X210X190, COR BRANCA, FREQUENCIA 60HZ, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO	UN	SURIHA	20,0000	997,0000	19.940,00

Muriaé, 16 de setembro de 2022.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:6F193362

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 91/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	194/2022
Licitação Nº	91/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	13/09/2022
Objeto Adjudicado	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos em granito. Registro de Preços para aquisição de materiais em granito.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$109.224,00 (cento e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53148	BANCA SECA DE 0,150 X 0,60 COM DOBRA DE 0,08 CM	UN	TOPGRAN	12,0000	339,0000	4.068,00
2	53149	BANCA SECA DE 0,200 X 0,60 COM DOBRA DE 0,08 CM	UN	TOPGRAN	12,0000	423,0000	5.076,00
3	53151	GRANITO ANDORINHA POLIDO DOS DOIS(2) LADOS PARA FAZER PAREDE DE BOX	M2	TOPGRAN	200,0000	213,0000	42.600,00
4	53183	PIA DE GRANITO ANDORINHA ,MEDINDO 0,100 X 0,60 CM COM DOBRA DE 0,08 CM PARA CUBA DE LOUÇA OVAL DE 0,40 X 0,30 CM SEM FORNECIMENTO DE CUBA	UN	TOPGRAN	20,0000	308,0000	6.160,00
5	53184	PIA DE GRANITO ANDORINHA ,MEDINDO 0,120 X 0,60 CM COM DOBRA DE 0,08 CM PARA CUBA DE LOUÇA OVAL DE 0,40 X 0,30 CM SEM FORNECIMENTO DE CUBA	UN	TOPGRAN	20,0000	355,0000	7.100,00
6	53145	PIA DE GRANITO ANDORINHA ,MEDINDO 0,150 X 0,60 CM COM DOBRA DE 0,08 CM PARA CUBA INOX AISI 430 COM 0,5 MM DE ESPESSURA ,RETANGULAR DE 0,56 X 0,34 X 0,14 CM COM FORNECIMENTO DA CUBA	UN	TOPGRAN	15,0000	575,0000	8.625,00
7	53146	PIA DE GRANITO ANDORINHA ,MEDINDO 0,180 X 0,60 CM COM DOBRA DE 0,08 CM PARA CUBA INOX AISI 430 COM 0,5 MM DE ESPESSURA ,RETANGULAR DE 0,56 X 0,34 X 0,14 CM COM FORNECIMENTO DA CUBA	UN	TOPGRAN	15,0000	623,0000	9.345,00
8	53147	PIA DE GRANITO ANDORINHA ,MEDINDO 0,200 X 0,60 CM COM DOBRA DE 0,08 CM PARA CUBA INOX AISI 430 COM 0,5 MM DE ESPESSURA ,RETANGULAR DE 0,56 X 0,34 X 0,14 CM COM FORNECIMENTO DA CUBA	UN	TOPGRAN	15,0000	659,0000	9.885,00
9	53181	PIA DE GRANITO ANDORINHA ,MEDINDO 0,70 X 0,60 CM COM DOBRA DE 0,08 CM PARA CUBA DE LOUÇA OVAL DE 0,40 X 0,30 CM SEM FORNECIMENTO DE CUBA	UN	TOPGRAN	20,0000	259,0000	5.180,00
10	53182	PIA DE GRANITO ANDORINHA ,MEDINDO 0,90 X 0,60 CM COM DOBRA DE 0,08 CM PARA CUBA DE LOUÇA OVAL DE 0,40 X 0,30 CM SEM FORNECIMENTO DE CUBA	UN	TOPGRAN	20,0000	293,0000	5.860,00
11	53150	RODA BANCA DE GRANITO ANDORINHA DE 0,08 CM	MLIN	TOPGRAN	250,0000	21,3000	5.325,00

Muriaé, 19 de Setembro de 2022

MARIA CRISTINA DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

JORGE FERES FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:BED21A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2022, em face da Notificação Extrajudicial encaminhada à empresa e consequente ACEITE datado de 30/09/2022, conforme documentação anexa aos autos, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUGUSTO PNEUS LTDA (CNPJ** 35.809.489/0001-21), estabelecida em Contagem - MG, à Rua Cinquenta, nº 205, Bairro: Tropical, CEP: 32.072-550, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados na manutenção de todos os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2- O preço dos itens que serão registrados encontram-se em planilha a seguir:

AUGUSTO PNEUS LTDA (CNPJ 35.809.489/0001-21), vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo o valor total global de **R$1.980.636,00 (um milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e trinta e seis reais).**

AUGUSTO PNEUS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	92	UN	PNEU 1100 R 22 16 LONAS * Índice de carga 152/149, código de velocidade "K", com câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	JK	3.106,00	285.752,00
02	12	UN	PNEU 12,4 x 24 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	FORERUNNER	2.585,00	31.020,00
03	08	UN	PNEU 12,5/80 x 18 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	SUNKING	2.930,00	23.440,00
04	04	UN	PNEU 14 x 17,5 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	FORERUNER	2.970,00	11.880,00
05	04	UN	PNEU 14,9 x 24 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	FORERUNER	3.300,00	13.200,00
06	28	UN	PNEU 1400 x 24 16 LONAS * Classificação G2, com certificação compulsória do INMETRO.	ALWAYSRUN	4.800,00	134.400,00
07	114	UN	PNEU 165 70 R 13 * Índice de carga 79, código de velocidade "T", Treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	SUNSET	460,00	52.440,00
08	40	UN	PNEU 17,5 x 25 16 LONAS * Classificação L2-G2, com certificação compulsória do INMETRO.	ALWAYSRUN	5.320,00	212.800,00
09	212	UN	PNEU 175 70 R 14 * Índice de carga 88, código de velocidade "T", Treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	MOMO	490,00	103.880,00
10	24	UN	PNEU 18,4 x 30 * 10 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	TORNEL	6.370,00	152.880,00
11	48	UN	PNEU 185 60 R 15 * Índice de carga 88, código de velocidade "T", Treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	SUNWIDE	560,00	26.880,00
12	16	UN	PNEU 185 R 14 * Índice de carga 102-100, código de velocidade "R", 8 Lonas, com certificação compulsória do INMETRO.	SUNWIDE	670,00	10.720,00
13	08	UN	PNEU 19,5 x 24 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	SUNKING	5.200,00	41.600,00
14	08	UN	PNEU 195 55 R 16 * Índice de carga 91, código de velocidade "V", Treadwear mínimo 260, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	SUNKING	520,00	4.160,00
15	24	UN	PNEU 195 65 R 15 * Índice de carga 91, código de velocidade "H", Treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	SAILUN	495,00	11.880,00
16	08	UN	PNEU 195 70 R 15 * Índice de carga 106/104, código de velocidade "R", com certificação compulsória do INMETRO.	XBRI	755,00	6.040,00
17	18	UN	PNEU 195 75 R 16 * Índice de carga 107, código de velocidade "R", Treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	XBRI	890,00	16.020,00
18	08	UN	PNEU 205 60 R 16 * Índice de carga 92, código de velocidade "H", Treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	KAPSEN	680,00	5.440,00
19	52	UN	PNEU 215 / 75 R 17,5 16 LONAS * Índice de carga 126/124, código de velocidade "M", sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	GOODRIDE	1.040,00	54.080,00
20	10	UN	PNEU 215 65 R 16 * Índice de carga 98, código de velocidade "R", Treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	SUNWIDE	770,00	7.700,00
21	80	UN	PNEU 225 65 R16 8 LONAS * Índice de carga 110/107, código de velocidade "Q", Treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	SUNWIDE	1.100,00	88.000,00
22	30	UN	PNEU 235 75 R 17,5 * Índice de carga 126/124, código de velocidade "L", Sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	JINYU	1.350,00	40.500,00
23	08	UN	PNEU 245 70 R 16 * Índice de carga 111, código de velocidade "T", Treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "B", com certificação compulsória do INMETRO.	ROADKING	883,00	7.064,00
24	174	UN	PNEU 275 80 R 22,5 LISO * Índice de carga 149/146, código de velocidade "J", sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	DURABLE	2.990,00	520.260,00
25	06	UN	PNEU 295 / 80 R 22,5 16 LONAS * Índice de carga 152/148, código de velocidade "M", sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	INMETRO	2.810,00	16.860,00
27	20	UN	PNEU 700 x 16 * 10 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	JK	1.176,00	23.520,00
28	20	UN	PNEU 900 R 20 * Índice de carga 140/137, código de velocidade "J", sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	SAILUN	2.500,00	50.000,00
29	12	UN	PNEU 900 X 20 14 LONAS * Índice de carga 133/131, código de velocidade "J", com câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	JK	1.890,00	22.680,00
30	04	UN	PNEU DIANTEIRO 2,75 - 18 * Índice de carga 42, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	TECHNIC	230,00	920,00
31	02	UN	PNEU DIANTEIRO 80/100 - 18 * Índice de carga 42, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	CINBORG	230,00	460,00
32	04	UN	PNEU DIANTEIRO 90/90 - 19 * Índice de carga 42, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	CINBORG	310,00	1.240,00
33	04	UN	PNEU TRASEIRO 110/90 - 17 * Índice de carga 60, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	CINBORG	370,00	1.480,00
34	06	UN	PNEU TRASEIRO 90/90 - 18 * Índice de carga 42, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	CINBORG	240,00	1.440,00
Valor Total Global						**R$1.980.636,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, nota fiscal, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar da efetiva entrega dos itens solicitados e do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 27- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 52- 02.01. .06.182.0003.2154.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 101- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 197- 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 347- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 583- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 611- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 716- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 716- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 166- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 217- 02.07.02.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 365- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 465- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 716- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 465- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 465- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 03 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

RUDYERO NUNES MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secret. Municipal de Ação Social, Trab. e Prom. Humana

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNANDES
Secretária de Educação

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS CASTRO FRANCO
Secretário Municipal de Cultura

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIEGO NOVAES PÁDUA SILVA
Secretário Municipal Obras

Empresa:

AUGUSTO PNEUS LTDA
(CNPJ: 35.809.489/0001-21)

Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3620C042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS / 6ª CERA

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Governo os membros da Câmara Especializada de Regularização Ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN - para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a Reunião 003/22 deste conselho, sendo esta a 9ª Reunião Ordinária do CODEMAS e 6ª de sua CERA - Câmara Especializada de Regularização Ambiental. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados com o presidente da sessão Sr. Leonardo Martins anunciando, em questão de ordem: **a) retirada do item 7 da pauta de deliberações**. O presidente esclareceu que as análises aplicáveis sobre o processo não ocorreram dentro do prazo esperado e que por isso, caso fosse mantida essa matéria nesta pauta, o prazo para que os conselheiros conhecessem e analisassem previamente a matéria, antes das deliberações, se tornaria muito curto, dada a sua "complexidade". Por isso, o mesmo considera prudente a retirada deste item da pauta de deliberações desta reunião, sendo previsto que o julgamento desta matéria ocorra na próxima reunião do CODEMAS/CERA. Deste modo, sendo as análises concluídas, os conselheiros disporiam de maior prazo os conhecimento e estudos prévios da matéria em questão. Prestadas as justificadas aplicáveis, a matéria identificada no item 7 foi retirada de pauta. Em segunda questão, foi anunciado o momento de **b) apreciação para homologação do texto final da ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho**, a qual foi disponibilizada no ambiente virtual - aplicativo utilizado pelo Conselho para compartilhamento dos documentos referentes às matérias e reuniões realizadas, a Conselheira Cristina solicitou algumas correções materiais e ortográficas identificadas no documento, sem questionamento do teor ou efeitos dos registros apresentados, os quais foram providenciados pela Secretaria Executiva durante a realização da reunião. Sendo assim, **a homologação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 5ª CERA / 4ª CENR, realizada 19/05/2022, foi adiada para após a apresentação das matérias pautadas**. ---------- **Passando ao item 1 da pauta,** a palavra foi repassada ao técnico analista Warley, que passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de autorização ambiental municipal para o corte de árvore isolada, imune de corte (pequizeiro), apresentado por Neberson Carvalho de Andrade, CPF: 044.***.****-50, no âmbito do Processo Ambiental 2752/2022. Com a palavra Warley norteou suas apresentações com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 205/2022. Feitas as apresentações, a conselheira Cristina levantou questionamentos referente ao local definido para a compensação do plantio das mudas. Foi esclarecido pelo técnico analista Warley que ficou em aberto para o interessado definir pois, em se tratando de um pequizeiro, o plantio é diferenciado devido aos fatores que implicam em seu cultivo. Desta forma, ficou definido que o local para compensação será definido pelo interessado. A conselheira Francisca se dispôs a receber as mudas exigidas para a compensação para plantio no Condomínio onde a mesma reside. Feitas as propostas ficou declarado que o plantio realizado deverá ser monitorado, como indicado tecnicamente no processo e esse monitoramento deve ser comprovado pela parte interessada. Sem mais perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo **aprovada por unanimidade a Autorização Ambiental Municipal o corte de 2 (duas) árvores isoladas, sendo 1 (uma) imune de corte (pequizeiro), requerida por Neberson Carvalho de Andrade, CPF: 044.***.****-50 no âmbito do Processo Ambiental 2752/2022, na condição de atividade acessória para a construção de edificação residencial, atividade principal não passível de licenciamento ambiental. A intervenção ocorrerá no Bairro Severina 2ª Seção, Ribeirão das Neves - MG. A Autorização Ambiental Municipal terá validade de 01 (um) ano e foi vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais descritas no Parecer Técnico Ambiental nº 205/2022. O interessado firmou Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com o Poder Público onde assegura o cumprimento das condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental, dentro do prazo determinado.**---------- **Passando ao item 2 da pauta,** a palavra foi repassada ao técnico analista João, que passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental apresentado pelo **Posto Trevão LTDA, CNPJ 02.228.366/0001-48, no âmbito do Processo Ambiental 1982/2020.** O técnico analista João norteou suas apresentações com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 124/2022 e no Relatório Técnico Ambiental nº 091/2022. Ao término da apresentação, a conselheira Cristina indagou sobre a forma de utilização do recurso hídrico que é realizada pelo empreendimento. O técnico analista João esclareceu que o empreendimento possui um poço desativado, conforme auto declarado pelo requerente no processo e que o mesmo não possui outorga. Disse que as informações apresentadas nos autos indicam que o abastecimento de abastecimento da água do estabelecimento está sendo realizado pela Concessionária - Copasa. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado apresentado pelo Posto Trevão LTDA, CNPJ 02.228.366/0001-48 no âmbito no Processo Ambiental 1982/2020, regularizando, sob os aspectos ambientais, a atividade F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, realizada por este interessado no bairro Vale Verde, Ribeirão das Neves - MG. Esta licença terá validade de 8(oito) anos, já que foi constatada autuação estadual definitiva por infração ambiental e foi vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no Parecer Técnico Ambiental nº 124/2022.** —---------- **Passando ao item 3 da pauta**, a palavra foi repassada ao técnico analista Davi que passou a explanar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental apresentado pelo **Posto Florença LTDA, CNPJ: 15.740.196/0001-28** no âmbito do Processo Ambiental nº 8603/2020. O técnico analista Davi norteou suas apresentações com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 064/2022. Não foram expressas dúvidas sobre a apresentação realizada. Posta em votação a **Licença Ambiental Simplificada requerida pelo Posto Florença LTDA, CNPJ: 15.740.196/0001-28 no âmbito do Processo Ambiental 8603/2020, visando a regularização ambiental da atividade código F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, realizada no bairro Florença, Ribeirão das Neves - MG foi aprovada por unanimidade. Esta licença terá validade de 10(dez) anos e foi vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no Parecer Técnico Ambiental nº 064/2022.** ---------- Foi proposta a inversão da ordem da pauta para que as matérias do mesmo assunto e sobre a responsabilidade do mesmo consultor, presente na reunião, fossem apresentadas em sequência. ---------- Então, apresentando **o item 5 da pauta**, a palavra permaneceu com o técnico analista Davi que passou a explanar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental apresentado pelo **Posto de Combustível Veneza LTDA, CNPJ: 37.558.886/0001-01** no âmbito do Processo Ambiental 6610/2021. O técnico analista norteou suas apresentações com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 287/2022. Durante a apresentação, Davi destacou se tratar de um licenciamento corretivo que houve uma infração constatada pelo setor de fiscalização do Município, cuja autuação se tornou definitiva. Esta condição influenciou no prazo de validade sugerido para a licença, que, conforme previsto pelo Decreto nº 25/2022 deverá ser reduzido em 2(dois) anos, caso a licença seja deferida. A conselheira Cristina perguntou se para licenciar todas as pendências referentes a fiscalização necessitam ser previamente resolvidas. Com a palavra, a Srta. Bárbara, Gerente de Fiscalização Ambiental, explicou brevemente o procedimento administrativo referente à apuração de infrações ambientais e mencionou as providências adotadas neste caso, apresentando dados do processo de fiscalização. Complementando a fala da Gerente, a servidora Lívia que explicou que, quando se torna definitiva uma infração, o autuado dispõe de prazo para quitar os valores devidos e se não houver a quitação dentro do prazo estabelecido no seu débito é protestado e segue para inscrição na dívida ativa. Essa inscrição, por sua vez, resulta na positividade de débitos do autuado, perante administração municipal, pela não quitação de valores devidos ao município, no caso, ao órgão ambiental e sendo assim a certidão de débitos emitida pela Secretaria de Fazenda expressa-se como "positiva". Lívia enfatizou que esta positivação, por dever valores correspondentes a multas ambientais, pode influenciar na decisão administrativa de submissão das matérias ao Conselho, contudo, neste caso, o processo em questão não atingiu este estágio administrativo, pois os débitos destes não foram lançados e, na data da submissão não se encontram positivados. O Presidente Leonardo, reforçou a resposta, exemplificando uma situação de infração constatada para o mesmo empreendimento junto a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, na qual, segundo a conselheira Telma, o interessado também foi autuado por não ter solicitado todas as autorizações previamente ao ato de instalação e funcionamento do posto. Ele explicou que assim como no Conselho de Planejamento, no Conselho de Meio Ambiente, quando se torna definitiva uma autuação, o prazo de validade da licença ou autorização emitida é reduzido e este é dos recursos administrativo que os órgãos aplicam para "penalizar" quem comete uma infração, além das multas e dos custos diferenciados que são determinados para a análise dos requerimentos quando os mesmos são corretivos. Prestados os esclarecimentos sobre a matéria, a mesma foi posta em votação **aprovada por unanimidade a Licença Ambiental Simplificada requerida pelo Posto de Combustível Veneza LTDA, CNPJ: 37.558.886/0001-01 no âmbito do Processo Ambiental 6610/2021, regularizando, portanto, a atividade F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, realizada por este interessado no bairro Florença, Ribeirão das Neves - MG. Esta licença terá validade de 8(oito) anos, já que foi constatada infração ambiental cuja autuação e penalidades se tornaram definitivas. A Licença Ambiental Simplificada foi aprovada vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no Parecer Técnico Ambiental nº 287/2022.** —---------- **Passando o item 6 da pauta**, a palavra permaneceu com o técnico analista Davi que passou a explanar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental apresentado pelo **Posto G&P LTDA, CNPJ: 10.916.513/0001-09** no âmbito do Processo Ambiental 470/2021. O técnico analista norteou suas apresentações com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 055/2022. Não houveram dúvidas formuladas a partir da apresentação realizada. Posta em votação, foi **aprovada por unanimidade a Licença Ambiental Simplificada requerida pelo Posto G&P LTDA, CNPJ: 10.916.513/0001-09 no âmbito do Processo Ambiental 470/2021, regularizando, sob os aspectos ambientais a atividade F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, realizada por este interessado no Centro de Justinópolis, Ribeirão das Neves - MG. Esta licença terá validade de 10(dez) anos e foi vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no Parecer Técnico Ambiental nº 055/2022.** ---------- **Antes de prosseguir ao próximo item, foi indagado aos presentes se mais alguma correção deveria ser realizada no texto da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 5ª CERA / 4ª CENR, sendo manifestado pelos conselheiros presentes não haver mais nenhuma proposta de correção.** —---------- Foi lembrado aos presentes a **retirada do item 7 da pauta**, não havendo explanação ou deliberação sobre esta matéria. ---------- Retornando ao **item 4 da pauta**, o Presidente da sessão, Sr. Leonardo, fez uma breve explanação sobre o empreendimento, informando aos presentes a natureza das atividades econômicas desenvolvidas neste. Passando a palavra ao técnico analista Davi, o mesmo iniciou a apresentação sobre as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental apresentado pela **Biocare Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 33.671.062/0001-84** no âmbito do Processo Ambiental 193/2022. O técnico analista Davi norteou suas apresentações com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 263/2022. Após o encerramento desta apresentação, a conselheira Cristina questionou sobre a atividade a ser exercida, parâmetros e tamanho da área útil do empreendimento. Em falas complementares, o Presidente Leonardo e o técnico analista Davi informaram que a licença contemplará a atividade exercida ou pretendida futuramente, seguindo o enquadramento DN COPAM 213/2017 que tem como parâmetro área útil e engloba as atividades de fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas. A representante do empreendimento, Patrícia, esclareceu que o empreendimento pretende em breve, após emissão da licença ambiental, expandir estas demais atividades contempladas. Após esclarecimento de todas as dúvidas, posta em votação a **Licença Ambiental Simplificada requerida pela Biocare Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 33.671.062/0001-84 no âmbito do Processo Ambiental 193/2022, visando a regularização ambiental da atividade B-08-01-1 Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, à ser realizada no bairro Liberdade, Ribeirão das Neves - MG foi aprovada por unanimidade, vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico Ambiental nº 263/2022. Esta licença terá validade de 10(dez) anos.** ---------- **Encerradas as matérias objeto de deliberações, os conselheiros presentes manifestaram pela homologação do texto da Ata da Reunião anterior, a 8ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 5ª CERA / 4ª CENR, sendo o documento aprovado e homologado foi circulado aos presentes para assinaturas.** Não havendo nada mais a deliberar, eu Lívia de Souza Costa Mateus lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros, incluindo os presentes nesta 9ª Reunião Ordinária para verificação prévia e aprovação em ambiente virtual, e após aprovada, será assinada por mim e pelos presentes na reunião que ocorrer sua homologação, após aprovação.----------

Ata disponibilizada aos Conselheiros, em ambiente digital para sua para verificação prévia, aprovação e posterior homologação e publicação, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do CODEMAS/RN. Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua homologação, poderão ser apresentadas ao CODEMAS, através do e-mail codemas@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B65528E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RESULTADO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Uf	Local Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação	Sexo
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000532	Katia Aparecida Da Silva	29,5	Aprovado	1º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000904	Edilane Aparecida Fraga	28,5	Aprovado	2º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001449	Karine Tavares Gabrig Chemp De Abreu	28	Aprovado	3º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000725	Dalberto Luiz Gomes	28	Aprovado	4º	M
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001488	Michele Candida Da Silva	26	Aprovado	5º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000722	Matheus Massi Araújo	26	Aprovado	6º	M
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001656	Luma De Oliveira Cerqueira	25	Aprovado	7º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000187	Rafael Bouzada Machado	24	Aprovado	8º	M
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000800	Anna Clara Rangel Araújo Dornelas	23	Aprovado	9º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000317	Mariângela Machado Pereira Lima	23	Aprovado	10º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000694	Regina Nunes Ribas	22	Aprovado	11º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001365	Valsior Augusto Dos Santos	22	Aprovado	12º	M
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001064	Maria Lúcia De Paula Souza	21	Aprovado	13º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000799	Fernanda Rosa Silva	20	Aprovado	14º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001042	Joseanne De Oliveira Prado Chaves	20	Aprovado	15º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000207	Raquel Lacerda Clemente Pereira	20	Aprovado	16º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001129	Aline Conceição Da Silva	20	Aprovado	17º	F
PEDAGOGO - SUPERVISOR	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000635	Cimara Aparecida Nunes Pereira	20	Aprovado	18º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000919	Aguida Lima Elizeu Pessoa Pimentel	30	Aprovado	1º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000560	Isabel Dantas Silva	28	Aprovado	2º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001258	Fábio Alexandre Fernandes Alves	27,5	Aprovado	3º	M
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001704	Cleia Leite Germano	27	Aprovado	4º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000252	Nalzira Martins Masse	27	Aprovado	5º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001231	Karine Barbosa Campos	25	Aprovado	6º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001332	Werik Jose Martins	25	Aprovado	7º	M

PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000553	Juliana Paula Gonçalves	25	Aprovado	8º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001099	Leticia Aparecida Da Silva Lima	24,5	Aprovado	9º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001404	Vinícius De Almeida Castro	24,5	Aprovado	10º	M
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001480	Mayara Sabrina Freitas Alves	24	Aprovado	11º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001150	Grazielle Nogueira Da Silva	24	Aprovado	12º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000705	Nataly Luana Demarque	24	Aprovado	13º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001252	Fernanda Dutra De Oliveira Garcia	23	Aprovado	14º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001204	Maria Da Glória Gabriel Duarte	23	Aprovado	15º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000278	Jessica Aline Da Silva	23	Aprovado	16º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000259	Íris Cristina José Gabriel	23	Aprovado	17º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000655	Rosimar Aparecida Cruz	23	Aprovado	18º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001425	Milla Tavares Portugal	23	Aprovado	19º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000427	Eliane Silva De Oliveira Carvalho	23	Aprovado	20º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000838	Ana Paula Duque Zampier	23	Aprovado	21º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001240	Angélica Da Costa Braga	23	Aprovado	22º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000651	Marina Elena Tomaz	22,5	Aprovado	23º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000710	Maria Isadora Da Rocha César	22	Aprovado	24º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000107	Tatiana Cândida Pedrosa Souza	22	Aprovado	25º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000151	Bruna Do Carmo Souza Faria	22	Aprovado	26º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001259	Neli Vieira	22	Aprovado	27º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001738	Viviane De Paula Guimarães	22	Aprovado	28º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001134	Franciele Natividade Martins Carvalho	22	Aprovado	29º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000636	Claudieni Marcia Lourenço	22	Aprovado	30º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000411	Mariana Cristina Machado	21,5	Aprovado	31º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001423	Prisciana Navarro De Souza Moreira	21	Aprovado	32º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001137	Paula Vanessa Eieterer Rocha	21	Aprovado	33º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001311	Joanna Bazote Pedrosa Alves	21	Aprovado	34º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000644	Ligia Maria Dos Reis Silva	20,5	Aprovado	35º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000753	Cristina Aparecida De Assis	20	Aprovado	36º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001501	Sabrina Souza Goncalves	20	Aprovado	37º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000832	Sonia Maria Braga	20	Aprovado	38º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001658	Rosália Alves De Assis	20	Aprovado	39º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000828	Vanessa De Abreu Nunes	20	Aprovado	40º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001075	Vanessa Do Nascimento Silva Medeiros	20	Aprovado	41º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000887	Marcia Helena Rodrigues Levate	20	Aprovado	42º	F
PROFESSOR I	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000132	Fabiana De Oliveira Dos Santos	20	Aprovado	43º	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000903	Edilane Aparecida Fraga	29,5	Aprovado	1º	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001451	Karine Tavares Gabrig Chemp De Abreu	29	Aprovado	2º	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001153	Tiago De Castro Braga	28	Aprovado	3º	M
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000699	Creuza Maria De Laia Silva	26	Aprovado	4º	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000181	Felipe De Aguiar Almeida	25	Aprovado	5º	M
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000613	Nathaly De Souza Silva	25	Aprovado	6º	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000918	Aguida Lima Elizeu Pessoa Pimentel	25	Aprovado	7º	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001145	Lavinia Roberta Da Silva Andrade	24	Aprovado	8º	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001407	Ygor Lopes Cruz	23	Aprovado	9º	M
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000834	Sonia Maria Braga	22	Aprovado	10º	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301000241	Marlon Douglas Martineli Coelho	22	Aprovado	11º	M
PROFESSOR II - HISTÓRIA	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	301001324	Hélio Pascoal Da Silva	21	Aprovado	12º	M

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:2041BFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 098/2022, Processo n.º 208/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 28/09/2022, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás GLP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	ADRIENE COTA BAETA - ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	ÁGUA MINERAL (200 ML)	UN	5.200,0000	1,8000	9.360,00
1	5	ÁGUA MINERAL S/ GAS 1,5L	GF	3.080,0000	3,6000	11.088,00
1	6	ÁGUA MINERAL S/ GAS 500ML C/12	FD	662,0000	20,0000	13.240,00
Total do Fornecedor						33.688,00

Fornecedor:	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR GAS					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ÁGUA MINERAL C/20 LITROS	GL	900,0000	10,9000	9.810,00
1	2	GAS GLP C/13KG	BO	646,0000	94,0000	60.724,00
1	3	GAS GLP C/45 KG	BO	187,0000	354,0000	66.198,00
1	7	VASILHAIME DE GAS 13KG	UN	59,0000	250,0000	14.750,00
1	8	VASILHAME DE ÁGUA - 20L	GL	106,0000	20,0000	2.120,00
2	1	GAS GLP C/45 KG	BO	63,0000	354,0000	22.302,00
Total do Fornecedor						175.904,00

Total Geral: **R$ 209.592,00** (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:88CB394F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 100/2022, Processo n.º 217/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 29/09/2022, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Santa Bárbara", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		AUGUSTO PNEUS EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	PNEU 110/90-R17	UN	4,0000	274,0000	1.096,00
1	6	PNEU 90/90-R19	UN	8,0000	226,0000	1.808,00
Total do Fornecedor						2.904,00
Fornecedor:		CV Tyres Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	PNEU 225/75 R16 110/107 S M+S ATR	UN	12,0000	736,0000	8.832,00
1	7	PNEU 225/65-R16 98T RADIAL	UN	72,0000	514,0000	37.008,00
1	10	PNEU 195/55 R16 87V	UN	40,0000	339,0000	13.560,00
1	11	PNEU 265/60 R18 110T	UN	8,0000	599,0000	4.792,00
1	12	PNEU 225/65 R16C	UN	10,0000	528,0000	5.280,00
Total do Fornecedor						69.472,00
Fornecedor:		Ghia Pneus Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	PNEU 205/70 R16 96T RADIAL	UN	24,0000	753,0000	18.072,00
Total do Fornecedor						18.072,00
Fornecedor:		MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	PNEU 215/75-R17,5 135/133L RADIAL DIRECIONAL	UN	24,0000	629,5000	15.108,00
1	8	PNEU 215/75-R16 98T RADIAL	UN	24,0000	864,0000	20.736,00
1	9	PNEU 185/60 R15 88H	UN	64,0000	290,0000	18.560,00
Total do Fornecedor						54.404,00
Fornecedor:		Souza & Souza Soluções Mecânicas e Serviços Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PNEU 165/70-R13 83T RADIAL	UN	144,0000	263,0000	37.872,00
Total do Fornecedor						37.872,00

TOTAL DO PROCESSO: R$182.724,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais).

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:115FC494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 091/2022

Processo: 187/2022.

Pregão Eletrônico: 091/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos para a execução de ações do Plano de Combate à Leishmaniose Visceral Canina conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor:		AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	COLEIRA ANIMAL ANTIPARASITARIA - PEQ.MEDIO PORTE	UN	4.500,0000	54,4000	244.800,00
1	5	COLEIRA ANIMAL ANTIPARASITARIA - GRANDE PORTE	UN	3.000,0000	63,0000	189.000,00
Total do Fornecedor						433.800,00
Fornecedor:		MA SANDOVAL JUNIOR				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL	UN	1.000,0000	29,0000	29.000,00
Total do Fornecedor						29.000,00
Fornecedor:		Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	VERMIFUGO PARA CAES	UN	5.000,0000	7,7300	38.650,00
2	4 COTA	COLEIRA ANIMAL ANTIPARASITARIA - PEQ.MEDIO PORTE	UN	1.500,0000	85,0000	127.500,00
2	5 COTA	COLEIRA ANIMAL ANTIPARASITARIA - GRANDE PORTE	UN	1.000,0000	87,0000	87.000,00
Total do Fornecedor						253.150,00

ITENS FRUSTADOS:

Lote	**Item**	**Descrição**
1	6	MICROSHIP AGULHADO

2	6 COTA	MICROSHIP AGULHADO

TOTAL DO PROCESSO: R$715.950,00 (setecentos e quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2022.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FBC32F1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 103/2022

Processo: 222/2022.

Pregão Eletrônico: 103/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindros, bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico, mediante especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor de menor preço unitário.

Fornecedor:		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	FORNECIMENTO OXIGENIO MEDICIN	M3	25.000,0000	14,1500	353.750,00
1	2	ENCHIMENTO DE CILINDRO PEQUENO	UN	225,0000	87,8500	19.766,25
1	3	LOC.CONCENTRADOR OXIGENIO 5L/M	SV	300,0000	332,4600	99.738,00
Total do Fornecedor						**473.254,25**

TOTAL DO PROCESSO: R$473.254,25 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2022.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:77B2DBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4º bimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.344.720,00	197.344.720,00	84.399.993,20	42,77	182.134.026,52	92,29	15.210.693,48
RECEITAS CORRENTES	164.855.320,00	164.855.320,00	78.177.809,34	47,42	168.959.436,99	102,49	-4.104.116,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.450.698,10	21.450.698,10	2.696.019,00	12,57	13.694.701,81	63,84	7.755.996,29
Impostos	20.547.698,10	20.547.698,10	2.586.603,19	12,59	12.969.567,02	63,12	7.578.131,08
Taxas	903.000,00	903.000,00	109.415,81	12,12	725.134,79	80,30	177.865,21
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.115.293,40	6.115.293,40	1.026.888,28	16,79	4.191.115,54	68,53	1.924.177,86
Contribuições Sociais	3.252.170,00	3.252.170,00	818.703,54	25,17	2.544.561,31	78,24	707.608,69
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.863.123,40	2.863.123,40	208.184,74	7,27	1.646.554,23	57,51	1.216.569,17
RECEITA PATRIMONIAL	1.407.617,00	1.407.617,00	1.577.134,76	112,04	4.497.901,80	319,54	-3.090.284,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	5.430,29	18,10	16.312,47	54,37	13.687,53
Valores Mobiliários	1.377.617,00	1.377.617,00	1.571.704,47	114,09	4.481.589,33	325,31	-3.103.972,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	449.015,00	449.015,00	16.952,86	3,78	65.780,96	14,65	383.234,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00		0,00		0,00	210.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	223.015,00	223.015,00	16.952,86	7,60	65.780,96	29,50	157.234,04
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.971.926,50	131.971.926,50	72.715.708,28	55,10	145.981.935,33	110,62	-14.010.008,83
Transferências da União e de suas Entidades	35.974.327,57	35.974.327,57	7.125.264,33	19,81	27.938.408,79	77,66	8.035.918,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.397.598,93	83.397.598,93	63.481.526,86	76,12	108.356.379,31	129,93	-24.958.780,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.600.000,00	12.600.000,00	2.108.917,09	16,74	9.687.147,23	76,88	2.912.852,77
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.460.770,00	3.460.770,00	145.106,16	4,19	528.001,55	15,26	2.932.768,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.870,00	14.870,00		0,00		0,00	14.870,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.500,00	180.500,00	40.172,39	22,26	115.146,32	63,79	65.353,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.265.400,00	3.265.400,00	104.933,77	3,21	412.855,23	12,64	2.852.544,77
RECEITAS DE CAPITAL	32.489.400,00	32.489.400,00	6.222.183,86	19,15	13.174.589,53	40,55	19.314.810,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.999.400,00	28.999.400,00	3.754.426,86	12,95	8.289.505,00	28,59	20.709.895,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	28.999.400,00	28.999.400,00	3.754.426,86	12,95	8.289.505,00	28,59	20.709.895,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.490.000,00	3.490.000,00	2.467.757,00	70,71	4.885.084,53	139,97	-1.395.084,53
Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	350.000,00	25,18	998.516,00	71,84	391.484,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	2.117.757,00	100,85	3.886.568,53	185,07	-1.786.568,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.677.330,00	10.677.330,00	2.976.109,94	27,87	9.448.459,97	88,49	1.228.870,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.022.050,00	208.022.050,00	87.376.103,14	42,00	191.582.486,49	92,10	16.439.563,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	208.022.050,00	208.022.050,00	87.376.103,14	42,00	191.582.486,49	92,10	16.439.563,51
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	208.022.050,00	208.022.050,00	87.376.103,14	42,00	191.582.486,49	92,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.365.841,08			9.365.841,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.365.841,08			9.365.841,08		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.108.581,00	205.601.296,70	29.100.495,91	117.201.813,22	88.399.483,48	32.958.670,94	107.569.337,14	98.031.959,56	102.507.434,40	
DESPESAS CORRENTES	149.206.661,25	154.826.688,92	26.576.055,18	106.839.023,91	47.987.665,01	28.529.275,67	99.250.921,92	55.575.767,00	95.509.435,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.839.163,75	86.652.451,82	16.325.181,39	63.020.343,60	23.632.108,22	16.377.874,08	62.891.307,82	23.761.144,00	61.802.869,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	501.000,00	486.085,00	69.543,98	191.328,71	294.756,29	69.520,02	190.399,34	295.685,66	190.399,34	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.866.497,50	67.688.152,10	10.181.329,81	43.627.351,60	24.060.800,50	12.081.881,57	36.169.214,76	31.518.937,34	33.516.166,79	
DESPESAS DE CAPITAL	46.801.919,75	50.674.607,78	2.524.440,73	10.362.789,31	40.311.818,47	4.429.395,27	8.318.415,22	42.356.192,56	6.997.998,49	
INVESTIMENTOS	45.300.531,76	49.173.219,79	2.199.570,89	9.284.086,27	39.889.133,52	4.104.525,43	7.240.703,44	41.932.516,35	5.920.286,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA	1.501.387,99	1.501.387,99	324.869,84	1.078.703,04	422.684,95	324.869,84	1.077.711,78	423.676,21	1.077.711,78	

DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.620.700,00	12.877.668,00	2.861.891,71	10.531.022,28	2.346.645,72	2.861.891,71	10.531.022,28	2.346.645,72	9.408.247,61	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.729.281,00	218.478.964,70	31.962.387,62	127.732.835,50	90.746.129,20	35.820.562,65	118.100.359,42	100.378.605,28	111.915.682,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	207.729.281,00	218.478.964,70	31.962.387,62	127.732.835,50	90.746.129,20	35.820.562,65	118.100.359,42	100.378.605,28	111.915.682,01	
SUPERÁVIT (XIII)				63.849.650,99			73.482.127,07		79.666.804,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	207.729.281,00	218.478.964,70	31.962.387,62	191.582.486,49		35.820.562,65	191.582.486,49		191.582.486,49	
RESERVA DO RPPS	292.769,00	292.769,00			292.769,00			292.769,00		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Receitas Intra Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.677.330,00	10.677.330,00	2.976.109,94	27,87	9.448.459,97	88,49	1.228.870,03
RECEITAS CORRENTES	10.677.330,00	10.677.330,00	2.976.109,94	27,87	9.448.459,97	88,49	1.228.870,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.677.330,00	10.677.330,00	2.976.109,94	27,87	9.448.459,97	88,49	1.228.870,03
Contribuições Sociais	10.677.330,00	10.677.330,00	2.976.109,94	27,87	9.448.459,97	88,49	1.228.870,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Despesas Intra Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.620.700,00	12.877.668,00	2.861.891,71	10.531.022,28	2.346.645,72	2.861.891,71	10.531.022,28	2.346.645,72	9.408.247,61	
DESPESAS CORRENTES	10.720.700,00	11.977.668,00	2.722.677,09	9.974.163,80	2.003.504,20	2.722.677,09	9.974.163,80	2.003.504,20	8.851.389,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.678.200,00	4.735.168,00	818.851,46	3.002.367,55	1.732.800,45	818.851,46	3.002.367,55	1.732.800,45	2.745.796,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	159.619,18	596.755,16	203.244,84	159.619,18	596.755,16	203.244,84	596.755,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.242.500,00	6.442.500,00	1.744.206,45	6.375.041,09	67.458,91	1.744.206,45	6.375.041,09	67.458,91	5.508.837,07	
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	139.214,62	556.858,48	343.141,52	139.214,62	556.858,48	343.141,52	556.858,48	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	139.214,62	556.858,48	343.141,52	139.214,62	556.858,48	343.141,52	556.858,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Grupo: Tabela 1.0 – Balanço Orçamentário
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão
Notas Explicativas
Notas Explicativas
Notas Explicativas

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:35550601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0094/2022**, Modalidade **Tomada de Preços nº 0008/2022**, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: ACESSO PONTE DE PEDRA, RUA VEREADOR REDELVIM PEREIRA DOS SANTOS E TRECHO 01, BAIRRO: SÃO CAETANO).

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO SÁ, Nº 52 BAIRRO CENTRO COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	GLOBAL	R$ 286.191,90 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SERGIO DOS SANTOS FERREIRA
Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:43CB0901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7661

LEI MUNICIPAL Nº 7.661

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente (exercício financeiro de 2022) e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de até **R$ 58.972.359,00** (cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações, abaixo discriminadas:

Para atender os Recursos oriundos de Emenda Parlamentar para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a seguinte dotação:

FONTE 164 - Transferências Especial da UNIÃO (Emenda Parlamentar)				
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
DOTAÇÃO	**ELEMENTO DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAR**
02.19.01.10.302.0010.2061	3.3.50.41.00 - Contribuições	1646	164	23.542.359,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**23.542.359,00**

Para atender as Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias as seguintes dotações:

FONTE 132 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO				
DOTAÇÃO	**ELEMENTO DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAR**
02.19.01.10.301.0009.2053	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1512	132	3.700.000,00
02.19.01.10.305.0012.2077	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1786	132	780.000,00
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				**4.480.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**28.022.359,00**

Para atender a tendência de excesso de arrecadação do FUNDEB e Suplementar as seguintes dotações da Folha de pagamento do FUNDEB:

FONTE 118 - FUNDEB 70%				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO				
DOTAÇÃO	**ELEMENTO DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAR**
02.09.01.12.122.0026.2153	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	397	118	320.000,00
02.09.01.12.122.0026.2153	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	398	118	1.300.000,00
02.09.01.12.122.0026.2153	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	399	118	90.000,00
02.09.01.12.122.0026.2153	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	400	118	700.000,00
02.09.01.12.306.0026.2154	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	118	25.000,00
02.09.01.12.782.0026.2265	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	662	118	320.000,00
02.09.01.12.782.0026.2265	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	663	118	200.000,00
02.09.01.12.782.0026.2265	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	664	118	85.000,00
02.09.01.12.782.0026.2265	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	665	118	100.000,00
02.09.02.12.365.0026.2157	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	676	118	20.000,00
02.09.02.12.365.0026.2157	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	677	118	150.000,00
02.09.02.12.365.0026.2157	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	679	118	70.000,00
02.09.02.12.361.0027.2120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	711	118	5.800.000,00
02.09.02.12.361.0027.2120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	712	118	8.120.000,00
02.09.02.12.361.0027.2120	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	713	118	1.300.000,00
02.09.02.12.361.0027.2120	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	714	118	4.500.000,00
02.09.02.12.365.0028.2121	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	719	118	80.000,00
02.09.02.12.365.0028.2121	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	720	118	650.000,00
02.09.02.12.365.0028.2121	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	721	118	50.000,00
02.09.02.12.365.0028.2121	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	722	118	520.000,00
02.09.02.12.365.0028.2122	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	727	118	1.900.000,00
02.09.02.12.365.0028.2122	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	728	118	2.800.000,00
02.09.02.12.365.0028.2122	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	729	118	400.000,00
02.09.02.12.365.0028.2122	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	730	118	1.300.000,00
02.09.02.12.365.0028.2172	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	756	118	150.000,00
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				**30.950.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA EDUCAÇÃO				**30.950.000,00**
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**58.972.359,00**

Art. 2º - Inclui-se ainda na Lei Municipal nº 7.613/2021, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2024 (PPA) e, também na Lei Municipal nº 7.617/2021, de 28 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e, LOA /2022 (Lei Municipal nº 7.618/2021) as ações derivadas desta lei.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Teófilo Otoni /MG, 30 de Setembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E6D05846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - PROCESSO N.º 150/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: Ana Flávia Garcia Chagas ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21.
Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
41	Kg.	264	FARINHA DE TRIGO COMUM - ASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUCAO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICACAO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FOLICO) - PACOTE DE 1KG.	R$ 4,25	R$4,85
60	Pt	2192	BOLACHA DOCE PT. 400GR. TIPO MAIZENA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	R$ 4,19	R$ 4,59
73	Pt	2191	BOLACHA AGUA E SAL 400GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	R$ 4,17	R$ 4,44

Data:03/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:616B09E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 102/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 152/2022
DISPENSA Nº102/2022

OBJETO: Aquisição de rede de proteção para os campos de esporte do município a fim de garantir a proteção dos espaços esportivos municipais, bem com de seus usuários.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando aaquisição de materiais de obras,conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia07/10/2022, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,03 de outubro de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

- OBJETO:

- Contratação de aquisição de redes de proteção para os campos de esporte do município, conforme condições e especificações contidas neste anexo.

- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de aquisição do produto se faz necessária para garantir maior proteção durante a utilização dos espaços esportivos do município que estão sendo revitalizados.

- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Rede de cor preta, tamanho 3m X 40m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o Estádio Municipal Bernardino Rocha	UNIDADE	01
	Rede de cor azul, tamanho 5m X 25m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para a Quadra da Meia Lua	UNIDADE	02
	Rede de cor verde, tamanho 3m X 30m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o complexo esportivo do Bonsucesso.	UNIDADE	02
	Rede de cor verde, tamanho 5m X 40m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o Campo de Futebol de São Geraldo	UNIDADE	02
	Rede de cor azul, tamanho 6m X 25m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para a Vila Santa Elisa (Sindicato).	UNIDADE	02
	Rede de cor verde, tamanho 6m X 25m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o Campo do Bairro Ybytyrama	UNIDADE	02
	Rede de cor verde, tamanho 3m X 45m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o campo do Bairro Ybytyrama	UNIDADE	02
	Bobina de corda, Fio 6mm, trançada polietileno, cor branca, 100% virgem de alta densidade, com tratamento Anti-U.V, espessura 6mm, 330m.	UNIDADE	01

- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.
5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.
5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.
5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE
6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.
6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá(ão) ao(a) Sr.(a) Paloma Ragone Bittencourt de Souza, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
7.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
7.6 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.
8.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 – ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 – SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
12.3 - O Município de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
13.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 09/09/2022.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal em Exercício de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 152/2022
DISPENSA N.º 102/2022

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Aquisição de rede de proteção para os campos de esporte do município a fim de garantir a proteção dos espaços esportivos municipais, bem com de seus usuários.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Bobina de corda, Fio 6mm, trançada polietileno, cor branca, 100% virgem de alta densidade, com tratamento Anti-U.V, espessura 6mm, 330m.	UNID	1,00	980,0000	980,00
002	Rede de cor azul, tamanho 5m X 25m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para a Quadra da Meia Lua.	UNID	2,00	1.530,0000	3.060,00
003	Rede de cor azul, tamanho 6m X 25m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para a Vila Santa Elisa (Sindicato).	UNID	2,00	1.852,0000	3.704,00
004	Rede de cor preta, tamanho 3m X 40m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o Estádio Municipal Bernardino Rocha	UNID	1,00	1.519,0000	1.519,00
005	Rede de cor verde, tamanho 3m X 30m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o complexo esportivo do Bonsucesso.	UNID	2,00	1.100,0000	2.200,00
006	Rede de cor verde, tamanho 3m X 45m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o campo do Bairro Ybytyrama	UNID	2,00	1.699,0000	3.398,00
007	Rede de cor verde, tamanho 5m X 40m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o Campo de Futebol de São Geraldo.	UNID	2,00	2.530,0000	5.060,00
008	Rede de cor verde, tamanho 6m X 25m, Espessura do Fio 4mm, 24 monofilamentos de 0,40mm, Malha de tamanho 12cm X 12cm (quadrada), material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), para o Campo do Bairro Ybytyrama.	UNID	2,00	1.852,0000	3.704,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 03 de outubro de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:37868484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 18/2022

EDITAL SMA 18/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional

interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 18/2022, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 04 **a 07 outubro de 2022,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, serão realizadas na Secretaria da Municipal da Administração Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou histórico de escolaridade;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.

g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 13 **de outubro de 2022.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 18/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
18-001	TECNÍCO EM MINERAÇÃO	TECNÍCO EM MINERAÇÃO	R$1.514,67 40 horas Semanais	executar tarefas técnicas relativas à programação, processamento e controle das operações de mineração, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas e outros subsídios para colabora no trabalho de extração, distribuição e tratamento de minerais metálicos e não metálicos.	Ensino Médio completo técnico profissionalizante específicos em Mineração com registro no Conselho correspondente.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração
18-002	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADVOGADO	R$ 2.272,01 40 horas Semanais	Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Município	Graduação em Direito e o Registro e regularidade na Ordem dos Advogados do Brasil	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES
CARGO: TECNÍCO EM MINERAÇÃO

1. ESPECIALIDADE: TECNÍCO EM MINERAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar tarefas técnicas relativas à programação, processamento e controle das operações de mineração, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas e outros subsídios para colabora no trabalho de extração, distribuição e tratamento de minerais metálicos e não metálicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar levantamento topográfico de área de lavra e deposição de estéril; coordenar abertura de vias de acesso para áreas de pesquisa e lavra; controlar produção de minério, estéril e hidrocarbonetos; monitorar teor de minério; marcar malhas para perfuração; monitorar perfuração, desmonte de rocha e desempenho de explosivos e acessórios; manusear explosivos; monitorar pistas de rolamento e movimentação de equipamentos em mina; controlar custos e materiais; coordenar execução de drenagem de jazidas; monitorar nível de lençol freático; monitorar nível de sedimentos de bacia de contenção.
Supervisionar beneficiamento de minério: Supervisionar alimentação de planta de beneficiamento; supervisionar processo de bombeamento de água; definir variáveis de controle e processo de operações de beneficiamento; supervisionar processo de planta de reagente; supervisionar processo de separação de cominação; supervisionar processo de separação por classificação de minério; supervisionar processo de separação gravimétrica; supervisionar processo de separação por desaguamento; supervisionar processo de separação magnética de minério; supervisionar processo de

separação por filtragem de minério; supervisionar processo de amostragem de rejeito e concentrado; inspecionar sistemas de rejeito. Prospectar e pesquisar minerais: Assessorar em seleção de áreas e métodos de prospecção e pesquisa; interpretar fotografias aéreas; notificar superficiários de uso de terreno para prospecção e pesquisa; efetuar levantamento topográfico de vias de acesso e obras de pesquisa e prospecção; medir direção e mergulho de rochas aflorantes; realizar mapeamento geológico; locar poços artesianos e furos de sondagem; supervisionar sondagem e perfilagem; levantar perfis geológicos e radioativos.
Planejar atividades de mineração: Participar da elaboração de requerimentos de alvará de pesquisa e lavra; participar da elaboração de projetos ambientais; participar da programação de produção de minério e plano estratégico de empresa; participar da elaboração de plano de custos operacionais; planejar alternativas de dosagem de teores de minério (blendagem); selecionar equipe, equipamentos e processos de trabalho; participar da escolha e implantação de aplicativos de mineração e beneficiamento; elaborar padrões técnicos, procedimentos e instruções operacionais de trabalho; treinar equipe de trabalho; planejar movimentação de equipamentos de mina; discutir condições de produção com outros setores; participar da elaboração de programas de manutenção de equipamentos e instalações; participar da elaboração de planos de drenagem.
Coletar amostras de minerais: Coordenar coleta de amostras; coletar amostras de sedimentos de corrente; coletar amostras de solo, rocha, hidrocarbonetos e água; coletar amostras de furos de sondagem; confeccionar lâminas delgadas; descrever características físico-químicas e litológicas de amostras; identificar amostras; acondicionar amostras para testes e análises; coletar amostras de produtos estocados e embarcados.
Movimentar produção final de minério: Controlar ciclos de equipamentos e tempos de carregamentos de produto mineral; inspecionar pátios para evitar contaminações, solicitar transporte de minério; controlar embarque e desembarque de minério de vias férrea, rodoviária, marítima e minerodutos; dosar (blendar) produto mineral de acordo com especificações; controlar peso médio líquido de composições de carregamento; controlar desvio padrão de peso em vagões; analisar qualidade de produto final; verificar demanda de minério de outros departamentos da empresa; comercializar equipamentos e produto mineral.

Fiscalizar cumprimento de normas de segurança, saúde e meio ambiente:

Fiscalizar uso de equipamentos de proteção da equipe de trabalho; identificar áreas e fatores de risco de minas.
Processar dados de pesquisa mineral, confeccionar mapas e seções geológicas de prospecção, pesquisa; analisar dados; cubar reserva lavrável e corpo mineralizado; criar modelo de bloco baseado em modelo geológico; auxiliar na interpretação de corpo mineralizado; calcular produção de poços, galerias, trincheiras e sondagens; calcular rendimento de usina. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio completo técnico profissionalizante específicos em Mineração com registro no Conselho correspondente.

2. ESPECIALIDADE: ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Município, na área Administrativa, ambiental, Saúde, Fiscalização, Saúde, Educação, Assistência Social em apoio à Procuradoria Jurídica do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisa causas onde tenha como polo ativo ou passivo os interesses do Município, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo, complementa e apura as informações levantadas. Prepara a defesa ou acusação respeitado o interesse público, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento administrativo adequado, para apresentá-la em juízo. Orienta sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável, acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio, redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, ambiental, fiscal, civil, trabalhista, penal, e ou outras vinculadas a todas as áreas da Administração Municipal, em especial para Meio Ambiente, Fiscalização, Saúde, Educação, licitação e contratos administrativos, Assistência Social dentre outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do interesse público do município. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pela Procuradoria Jurídica. Demais atribuições contidas na Lei Nº 8.906 de 4 de junho de 1994, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação em Direito e o Registro e regularidade na Ordem dos Advogados do Brasil

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EA141393



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4º bimestre
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Quadro: Função/Subfunção
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.108.581,00	205.601.296,70	29.100.495,91	117.201.813,22	91,76	88.399.483,48	32.958.670,94	107.569.337,14	91,08	98.031.959,56	
Legislativa	10.928.630,00	10.895.721,00	1.498.494,07	6.487.622,55	5,08	4.408.098,45	1.519.466,06	6.082.092,29	5,15	4.813.628,71	
Ação Legislativa	9.779.630,00	9.779.630,00	1.329.386,06	5.716.403,31	4,48	4.063.226,69	1.330.302,40	5.313.476,74	4,50	4.466.153,26	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.149.000,00	1.116.091,00	169.108,01	771.219,24	0,60	344.871,76	189.163,66	768.615,55	0,65	347.475,45	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	37.555.291,96	39.729.142,60	8.326.606,61	28.224.157,90	22,10	11.504.984,70	8.281.585,38	25.619.025,47	21,69	14.110.117,13	
Planejamento e Orçamento	8.821.507,08	12.664.143,54	4.054.820,52	9.329.479,87	7,30	3.334.663,67	3.707.225,83	8.647.648,83	7,32	4.016.494,71	
FU04 - Administração Geral	12.470.819,88	10.640.098,15	1.760.830,57	6.764.543,74	5,30	3.875.554,41	1.892.262,99	6.469.291,81	5,48	4.170.806,34	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	275.700,00	277.700,00	29.588,61	127.723,62	0,10	149.976,38	28.679,61	126.814,62	0,11	150.885,38	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	15.987.265,00	16.147.200,91	2.481.366,91	12.002.410,67	9,40	4.144.790,24	2.653.416,95	10.375.270,21	8,79	5.771.930,70	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											

FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.060.000,00	1.071.000,00	68.936,02	789.249,75	0,62	281.750,25	146.788,52	546.493,77	0,46	524.506,23	
Policiamento	1.060.000,00	1.071.000,00	68.936,02	789.249,75	0,62	281.750,25	146.788,52	546.493,77	0,46	524.506,23	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	9.360.081,80	7.822.113,18	610.404,71	3.324.025,70	2,60	4.498.087,48	713.372,19	2.904.861,82	2,46	4.917.251,36	
Assistência ao Idoso	489.581,80	489.581,80	4.608,28	354.608,28	0,28	134.973,52	58.608,28	220.608,28	0,19	268.973,52	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	757.082,20	572.990,20	76.403,88	185.072,42	0,14	387.917,78	31.126,60	139.745,14	0,12	433.245,06	
Assistência Comunitária	3.612.417,80	3.579.816,80	130.332,71	1.017.349,57	0,80	2.562.467,23	232.432,83	1.001.864,63	0,85	2.577.952,17	
FU08 - Administração Geral	4.491.000,00	3.169.724,38	399.059,84	1.766.995,43	1,38	1.402.728,95	391.204,48	1.542.643,77	1,31	1.627.080,61	
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Social	17.807.231,00	17.807.231,00	3.447.312,06	13.346.787,19	10,45	4.460.443,81	3.451.713,43	13.268.802,61	11,24	4.538.428,39	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	17.071.901,00	17.071.901,00	3.346.370,87	12.872.536,79	10,08	4.199.364,21	3.346.370,87	12.872.536,79	10,90	4.199.364,21	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	735.330,00	735.330,00	100.941,19	474.250,40	0,37	261.079,60	105.342,56	396.265,82	0,34	339.064,18	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.112.785,73	40.243.867,55	6.168.128,55	29.812.405,77	23,34	10.431.461,78	7.434.207,31	27.675.769,43	23,43	12.568.098,12	
Atenção Básica	8.553.774,72	9.323.287,68	1.720.480,30	6.050.236,36	4,74	3.273.051,32	1.703.257,59	5.793.867,21	4,91	3.529.420,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.892.446,69	21.833.981,55	2.469.083,46	15.890.184,60	12,44	5.943.796,95	3.728.909,34	14.320.889,11	12,13	7.513.092,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.774.670,00	1.773.870,00	230.135,98	1.237.448,78	0,97	536.421,22	258.501,84	1.151.802,83	0,98	622.067,17	
Vigilância Sanitária	1.712.844,32	1.550.636,32	401.434,14	1.198.240,99	0,94	352.395,33	439.681,04	1.186.785,29	1,00	363.851,03	
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,07	0,00	16.000,00	56.000,00	0,05	32.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.091.050,00	5.674.092,00	1.346.994,67	5.348.295,04	4,19	325.796,96	1.287.857,50	5.166.424,99	4,37	507.667,01	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	81.313,90	0,06	78.686,10	0,00	81.313,90	0,07	78.686,10	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	81.313,90	0,06	38.686,10	0,00	81.313,90	0,07	38.686,10	
Educação	30.065.440,00	31.618.192,53	4.655.625,73	18.083.921,18	14,16	13.534.271,35	5.767.216,58	16.526.944,66	13,99	15.091.247,87	
Ensino Fundamental	16.145.730,00	15.841.670,24	2.233.977,04	8.489.824,41	6,65	7.351.845,83	3.050.404,96	8.291.313,19	7,02	7.550.357,05	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	276.700,00	331.248,00	38.055,98	157.508,57	0,12	173.739,43	43.498,14	146.796,36	0,12	184.451,64	
Ensino Superior	2.502.500,00	2.321.500,00	115.024,60	1.482.372,27	1,16	839.127,73	188.187,55	565.787,88	0,48	1.755.712,12	
Educação Infantil	8.532.200,00	9.502.941,42	1.500.572,97	5.331.225,66	4,17	4.171.715,76	1.659.735,09	4.953.621,08	4,19	4.549.320,34	
Educação de Jovens e Adultos	626.210,00	626.210,00	76.976,19	265.385,36	0,21	360.824,64	72.307,78	255.128,56	0,22	371.081,44	
Educação Especial	415.100,00	743.100,00	118.496,04	324.731,27	0,25	418.368,73	117.763,82	323.057,39	0,27	420.042,61	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.567.000,00	2.251.522,87	572.522,91	2.032.873,64	1,59	218.649,23	635.319,24	1.991.240,20	1,69	260.282,67	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.851.935,00	3.765.365,00	252.650,69	1.796.379,49	1,41	1.968.985,51	116.642,55	1.612.189,29	1,37	2.153.175,71	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.273.935,00	3.184.365,00	210.357,80	1.577.852,31	1,24	1.606.512,69	67.624,61	1.414.102,11	1,20	1.770.262,89	
FU13 - Administração Geral	558.000,00	561.000,00	42.292,89	218.527,18	0,17	342.472,82	49.017,94	198.087,18	0,17	362.912,82	

FU13 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Direitos da Cidadania	411.000,00	545.860,50	5.437,52	532.297,62	0,42	13.562,88	43.937,52	378.297,62	0,32	167.562,88	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	411.000,00	545.860,50	5.437,52	532.297,62	0,42	13.562,88	43.937,52	378.297,62	0,32	167.562,88	
Urbanismo	30.706.916,32	33.155.252,71	1.671.533,23	4.943.835,91	3,87	28.211.416,80	2.329.591,71	3.638.704,83	3,08	29.516.547,88	
Infra-Estrutura Urbana	30.700.000,00	33.155.252,71	1.671.533,23	4.943.835,91	3,87	28.211.416,80	2.329.591,71	3.638.704,83	3,08	29.516.547,88	
Serviços Urbanos	6.916,32	0,00				0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.661.971,20	1.635.471,20	540.817,71	570.733,09	0,45	1.064.738,11	541.162,14	569.111,85	0,48	1.066.359,35	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	1.611.971,20	1.585.471,20	540.817,71	570.733,09	0,45	1.014.738,11	541.162,14	569.111,85	0,48	1.016.359,35	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.051.500,00	1.323.290,00	107.615,19	614.367,55	0,48	708.922,45	195.332,50	575.178,49	0,49	748.111,51	
Preservação e Conservação Ambiental	205.000,00	235.700,00	22.342,04	23.184,04	0,02	212.515,96	0,00	842,00	0,00	234.858,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	546.500,00	787.590,00	85.273,15	591.183,51	0,46	196.406,49	195.332,50	574.336,49	0,49	213.253,51	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.090.385,00	3.128.839,00	238.210,02	2.492.955,15	1,95	635.883,85	673.552,20	2.283.093,88	1,93	845.745,12	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.501.500,00	2.272.539,98	238.210,02	2.082.696,86	1,63	189.843,12	362.753,36	1.927.798,80	1,63	344.741,18	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	494.450,00	761.864,02	0,00	410.258,29	0,32	351.605,73	310.798,84	355.295,08	0,30	406.568,94	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	94.435,00	94.435,00				94.435,00				94.435,00	
Organização Agrária	25.870,00	25.870,00				25.870,00				25.870,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	25.870,00	25.870,00				25.870,00				25.870,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											

FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	649.200,00	771.219,00	105.884,40	569.966,66	0,45	201.252,34	187.594,26	538.969,40	0,46	232.249,60	
Promoção Comercial	556.200,00	673.219,00	105.762,19	489.510,72	0,38	183.708,28	118.572,05	458.513,46	0,39	214.705,54	
Comercialização	53.000,00	29.000,00	122,21	11.555,94	0,01	17.444,06	122,21	11.555,94	0,01	17.444,06	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	40.000,00	69.000,00	0,00	68.900,00	0,05	100,00	68.900,00	68.900,00	0,06	100,00	
Comunicações	20.000,00	20.000,00	19.950,00	19.950,00	0,02	50,00	8.550,00	8.550,00	0,01	11.450,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	19.950,00	19.950,00	0,02	50,00	8.550,00	8.550,00	0,01	11.450,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.615.955,00	8.160.105,00	774.024,16	3.433.027,33	2,69	4.727.077,67	880.768,57	3.244.866,96	2,75	4.915.238,04	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	2.400.000,00	2.379.000,00	0,00	16.929,00	0,01	2.362.071,00	0,00	16.929,00	0,01	2.362.071,00	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	5.215.955,00	5.781.105,00	774.024,16	3.416.098,33	2,67	2.365.006,67	880.768,57	3.227.937,96	2,73	2.553.167,04	
Desporto e Lazer	1.832.000,00	1.595.283,44	214.451,42	808.784,73	0,63	786.498,71	272.800,16	746.959,75	0,63	848.323,69	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	500.000,00	310.000,00	58.125,80	191.929,00	0,15	118.071,00	59.229,00	176.929,00	0,15	133.071,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.332.000,00	1.285.283,44	156.325,62	616.855,73	0,48	668.427,71	213.571,16	570.030,75	0,48	715.252,69	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.002.387,99	1.987.472,99	394.413,82	1.270.031,75	0,99	717.441,24	394.389,86	1.268.111,12	1,07	719.361,87	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.002.387,99	1.987.472,99	394.413,82	1.270.031,75	0,99	717.441,24	394.389,86	1.268.111,12	1,07	719.361,87	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.620.700,00	12.877.668,00	2.861.891,71	10.531.022,28	8,24	2.346.645,72	2.861.891,71	10.531.022,28	8,92	2.346.645,72	
TOTAL (III) = (I + II)	207.729.281,00	218.478.964,70	31.962.387,62	127.732.835,50	100,00	90.746.129,20	35.820.562,65	118.100.359,42	100,00	100.378.605,28	

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Quadro: Função/Subfunção - Intra

Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.620.700,00	12.877.668,00	2.861.891,71	10.531.022,28	8,24	2.346.645,72	2.861.891,71	10.531.022,28	8,92	2.346.645,72	
Legislativa	305.000,00	305.000,00	41.304,60	159.537,63	0,12	145.462,37	41.304,60	159.537,63	0,14	145.462,37	
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	32.734,70	129.533,58	0,10	140.466,42	32.734,70	129.533,58	0,11	140.466,42	

Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	8.569,90	30.004,05	0,02	4.995,95	8.569,90	30.004,05	0,03	4.995,95	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.360.500,00	7.534.500,00	1.919.033,48	7.037.757,05	5,51	496.742,95	1.919.033,48	7.037.757,05	5,96	496.742,95	
Planejamento e Orçamento	190.000,00	190.000,00	30.527,78	117.087,27	0,09	72.912,73	30.527,78	117.087,27	0,10	72.912,73	
FU04 - Administração Geral	5.670.000,00	6.870.000,00	1.832.194,15	6.635.685,62	5,19	234.314,38	1.832.194,15	6.635.685,62	5,62	234.314,38	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	500,00	4.500,00	1.165,12	3.223,50	0,00	1.276,50	1.165,12	3.223,50	0,00	1.276,50	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	500.000,00	470.000,00	55.146,43	281.760,66	0,22	188.239,34	55.146,43	281.760,66	0,24	188.239,34	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.500,00	40.500,00	9.602,83	35.380,44	0,03	5.119,56	9.602,83	35.380,44	0,03	5.119,56	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	9.602,83	35.380,44	0,03	4.619,56	9.602,83	35.380,44	0,03	4.619,56	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											

Saúde	827.600,00	906.657,00	200.417,21	704.048,81	0,55	202.608,19	200.417,21	704.048,81	0,60	202.608,19	
Atenção Básica	251.100,00	324.000,00	84.237,48	285.707,65	0,22	38.292,35	84.237,48	285.707,65	0,24	38.292,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.500,00	456.657,00	81.072,17	304.467,29	0,24	152.189,71	81.072,17	304.467,29	0,26	152.189,71	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	12.725,44	41.449,12	0,03	3.550,88	12.725,44	41.449,12	0,04	3.550,88	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	81.000,00	81.000,00	22.382,12	72.424,75	0,06	8.575,25	22.382,12	72.424,75	0,06	8.575,25	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.064.300,00	2.087.987,00	337.284,25	1.233.250,68	0,97	854.736,32	337.284,25	1.233.250,68	1,04	854.736,32	
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.290.100,00	163.881,54	646.741,46	0,51	643.358,54	163.881,54	646.741,46	0,55	643.358,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	100,00	10.787,00	2.974,00	9.416,75	0,01	1.370,25	2.974,00	9.416,75	0,01	1.370,25	
Ensino Superior											
Educação Infantil	279.800,00	569.800,00	132.166,44	439.974,90	0,34	129.825,10	132.166,44	439.974,90	0,37	129.825,10	
Educação de Jovens e Adultos	90.500,00	90.500,00	6.572,82	26.293,88	0,02	64.206,12	6.572,82	26.293,88	0,02	64.206,12	
Educação Especial	2.400,00	16.400,00	2.093,10	7.204,34	0,01	9.195,66	2.093,10	7.204,34	0,01	9.195,66	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	81.500,00	110.400,00	29.596,35	103.619,35	0,08	6.780,65	29.596,35	103.619,35	0,09	6.780,65	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	60.000,00	40.000,00	3.507,42	15.481,87	0,01	24.518,13	3.507,42	15.481,87	0,01	24.518,13	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	60.000,00	40.000,00	3.507,42	15.481,87	0,01	24.518,13	3.507,42	15.481,87	0,01	24.518,13	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.800,00	6.024,00	2.330,23	5.601,62	0,00	422,38	2.330,23	5.601,62	0,00	422,38	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	3.800,00	6.024,00	2.330,23	5.601,62	0,00	422,38	2.330,23	5.601,62	0,00	422,38	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	47.000,00	47.000,00	8.566,70	38.812,09	0,03	8.187,91	8.566,70	38.812,09	0,03	8.187,91	
Abastecimento											
Extensão Rural	47.000,00	47.000,00	8.566,70	38.812,09	0,03	8.187,91	8.566,70	38.812,09	0,03	8.187,91	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	27.000,00	25.000,00	4.406,76	19.426,47	0,02	5.573,53	4.406,76	19.426,47	0,02	5.573,53	
Promoção Comercial	25.000,00	25.000,00	4.406,76	19.426,47	0,02	5.573,53	4.406,76	19.426,47	0,02	5.573,53	
Comercialização	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	125.000,00	125.000,00	28.448,71	99.945,36	0,08	25.054,64	28.448,71	99.945,36	0,08	25.054,64	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											

FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	125.000,00	125.000,00	28.448,71	99.945,36	0,08	25.054,64	28.448,71	99.945,36	0,08	25.054,64	
Desporto e Lazer	60.000,00	60.000,00	8.155,72	28.166,62	0,02	31.833,38	8.155,72	28.166,62	0,02	31.833,38	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.155,72	28.166,62	0,02	31.833,38	8.155,72	28.166,62	0,02	31.833,38	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	298.833,80	1.153.613,64	0,90	546.386,36	298.833,80	1.153.613,64	0,98	546.386,36	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.700.000,00	298.833,80	1.153.613,64	0,90	546.386,36	298.833,80	1.153.613,64	0,98	546.386,36	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Grupo: Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão
Notas Explicativas
Notas Explicativas
Notas Explicativas

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:1CA4FA01

